Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 107 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 148/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1602/2006 - MA 56/2006,
RESOLVE:
Prorrogar por 60 dias, a partir de 5 de julho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, nos termos do art. 4º da Resolução Administrativa nº 83/2006, de 12 de dezembro de 2006, desta Corte, com a finalidade de elaborar, conforme ali assinalado, minutas do Regimento Interno e do Estatuto da Escola da Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - EMATRA-GO, instituída pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 117/2007.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS 1ª TURMA.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01006-1995-010-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S):MARIA JOSÉ SILVA SMILJANIC
ADVOGADO(S): WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para determinar o retorno dos autos à Vara de origem para análise do pedido constante às fls 1.633/1.640, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00773-1997-005-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): DIACUÍ BRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. LIMPSERVICE CONSERVADORA DE EDIFÍCIOS LTDA.
AGRAVADO(S): 2. VALDERI VIEIRA OLIVEIRA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-AP-01317-1999-121-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADOR: RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
AGRAVADO: 1. GERALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
AGRAVADO: 2. COPRIL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA.
ADVOGADOS: HAMILTON CLÁUDIO PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
EMENTA: PENHORA. IMÓVEL GRAVADO COM ÔNUS REAL. VALIDADE. PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRABALHISTA. A constrição judicial de bem gravado com ônus real, em cédula rural hipotecária, é válida, sendo reconhecido pela jurisprudência desta Corte a prevalência do crédito trabalhista sobre os tributários e aqueles com garantia real, por aplicação das normas dos artigos 449/CLT, 184 e 186/CTN, 30, da Lei nº 6.830/80, e 83, da Lei nº 11.101/05, interpretados à luz do valor social do trabalho e da dignidade da pessoa humana, fundamentos da República (art. 1º/CF). Agravo de petição a que se nega provimento.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo primeiro agravado, o Dr. José Martins da Silva.

PROCESSO TRT - AP - 00876-2001-010-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S):ROSILENE LANZIANI MURAKAMI
ADVOGADO(S): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00529-2003-008-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S):ADEMILTON DE JESUS
ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1.LINCE SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S): 2.NILSON MODESTO DA SILVA
AGRAVADO(S): 3.NILTON MODESTO DA SILVA
AGRAVADO(S): 4.JACKSON OLAVO PINHEIRO MACIEL
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00803-2004-054-18-01-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S):INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A):CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA E OUTROS
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00012-2005-010-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S):GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRO
ADVOGADO(S): ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ADAUTO PALMANHANI
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00236-2005-171-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: CLUBE RECREATIVO RUBIATABA
ADVOGADO: BENITO JOSÉ IVO DIAS
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00553-2005-081-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S):FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1.ALEXANDRE DE CASTRO PEREIRA
ADVOGADO(S): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2.UNIÃO
ADVOGADO(S): VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
AGRAVADO(S): 3.INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00614-2005-005-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): ALETH NÍVIA SILVA DI OLIVEIRA
AGRAVADO(S): 1. MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
AGRAVADO(S): 2. NELSON ROBERTO MULLER
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00626-2005-005-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA
AGRAVADO(S): 1. PREMOLDE CONSTRUTORA LTDA.
AGRAVADO(S): 2. MANOEL LOPES BEZERRA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01261-2005-004-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): NILSO VIEIRA CHAGAS FILHO
ADVOGADO(S): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00118-2006-005-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S):UNIÃO
ADVOGADO(S): ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
AGRAVADO(S): 1.SUPERMERCADO CARRETÃO LTDA.
AGRAVADO(S): 2.ALAN KARDEC DA CRUZ DOS REIS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00290-2006-251-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S):PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO(S): MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
AGRAVADO(S): LUCIANO RIBEIRO DE MARIA
ADVOGADO(S): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00394-2006-231-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.
ADVOGADO(S): EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S): WENES DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(S): OTONIEL LOPES SIQUEIRA
ORIGEM: VT DE POSSE
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00467-2006-131-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): LEOPOLDO GOMES MURARO
AGRAVADO(S): 1. DANILA GONÇALVES MACHADO
ADVOGADO(S): MÁRCIA MARIA MATTOS
AGRAVADO(S): 2. JOÃO DA CRUZ CORDEIRO E CIA. LTDA. - ME
ADVOGADO(S): ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00854-2006-052-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: 1. JEVERSON GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADOS: MASAO NAKAO E OUTRO(S)
AGRAVADO: 2. LUIZ ANTÔNIO ALVES PEREIRA
ADVOGADOS: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex offício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 01030-2006-241-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): 1. UNIÃO
ADVOGADO(S): MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S): 2. CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING(ADESIVO)
ADVOGADO(S): OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO
AGRAVADO(S): 1. OS MESMOS
AGRAVADO(S): 2. MARCELO TEODORO PÁDUA E OUTRO
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os agravos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01039-2006-052-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CUNHA E MESQUITA LTDA.
ADVOGADO(S): GHEYSA MARIELA ESPÍNDOLA VIEIRA
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-AP-01050-2006-052-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: 1. WILMAR RABELO
ADVOGADOS: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
AGRAVADO: 2. DU GREGÓRIO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADA: MARILUCE DE MELO MACHADO
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex offício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-01299-2006-001-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR: MURILO NUNES MAGALHÃES
AGRAVADO: ENI PIMENTA FALEIROS
ADVOGADA: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 01803-2006-102-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): SIRLÉIA DE SOUSA MAGALHÃES
ADVOGADO(S): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DENNY CÂNDIDO DA SILVA - BRASIL GÁS
ADVOGADO(S): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AI - 00887-2006-161-18-01-2
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDO
ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
EMBARGADO: VILMAR VENÂNCIO DA SILVA
ADVOGADOS: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT ED-RO-00878-2005-012-18-00-0
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: NADIR PEDRO DA SILVA
ADVOGADOS: SARA MENDES E OUTRO(S)
EMBARGADO: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADOS : MARIÂNGELA JUNGANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00652-2006-201-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S):MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADOR: ALPINIANO DO PRADO LOPES
EMBARGADO(S):MUNICÍPIO DE URUAÇU - GO
ADVOGADO(S): BENO DIAS BATISTA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00924-2006-005-18-00-3
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: ELEVADORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: ALEXANDRE STROHMEYER GOMES E OUTRO(S)
EMBARGADO: ÉDSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01343-2006-002-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO(S): SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 2. CARLOS AUGUSTO MARTINS
ADVOGADO(S): GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 02462-2006-082-18-00-8
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADOS: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
EMBARGADO: SINVAL DIAS DOS SANTOS
ADVOGADOS: MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01285-2002-009-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):RUBENS TRONCOSO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO(S): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
EMENTA: GERENTE. ART. 62, II, DA CLT. PADRÃO SALARIAL SUPERIOR. ENQUADRAMENTO. A prova produzida demonstra que o Reclamante, na função de gerente, era representante da Reclamada e tinha autonomia, fazendo negociações em seu nome, tendo, portanto, poderes de gestão, e que não estava sujeito a controle de jornada, enquadrando-se perfeitamente no que dispõe o art. 62, inciso II, da CLT. O fato do Reclamante no período imprescrito não perceber gratificação de função não impede o reconhecimento de que estava enquadrado no que dispõe o dispositivo legal já indicado, isto porque tinha padrão salarial superior. Entendimento que está em consonância com a doutrina, bem como a jurisprudência desta Eg. Corte. Incabível portanto, o pleito de horas extras.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (integrante da Segunda Turma, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE), o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 04 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01365-2005-121-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: VIAÇÃO PARANAÍBA LTDA.
ADVOGADO: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
RECORRIDO: EDIVALDO MARQUES DA SILVA
ADVOGADOS: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01640-2005-013-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):TEREZA CRISTINA DE BARROS MENDONÇA
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):IB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (integrante da Segunda Turma, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE), o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 04 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT RO-02173-2005-009-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):1. BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. LILIAN REGINA VIEIRA DAMAS (ADESIVO)
ADVOGADO(S): ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMADO e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo e, pela recorrida, o Dr. Arlindo José Coelho.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (integrante da Segunda Turma, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE), o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 04 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00516-2006-121-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): SÉRGIO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO(S): ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
RECORRIDO(S): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO(S): NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00683-2006-010-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: SANDRA INÊS DA SILVA
ADVOGADOS: FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTROS
RECORRIDA: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
ORIGEM: 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO - REPARAÇÃO DE DANO MATERIAL, MORAL E ESTÉTICO - AUSÊNCIA DE CULPA DO EMPREGADOR - A insegurança do trânsito, que é geral, não é motivo para transformar em atividade de risco os serviços prestados pela Reclamada na manutenção de instalações telefônicas. Ausente a comprovação de inadimplemento, pela Reclamada, das obrigações concernentes à saúde e segurança da obreira, não cabe a reparação dos danos resultantes de acidente do trabalho, decorrente de caso fortuito.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00763-2006-171-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): JOÃO PORTILHO DA CUNHA
ADVOGADO(S): MARIANA BATISTA FERREIRA
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
EMENTA: 1) CONCILIAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROPORCIONALIDADE COM A EXORDIAL. A incidência de contribuição previdenciária sobre parcelas do acordo, enquanto não proferida sentença, deve observar a mesma proporcionalidade das verbas de natureza salarial constantes da exordial.DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Nos termos do parágrafo único do art. 876 da CLT (Lei nº 11.457/2007), "serão executadas ex-officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido."
2)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00917-2006-201-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO: ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADOS: RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01022-2006-211-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des.KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: SEBASTIÃO PAULINO DA SILVA
ADVOGADOS: SEBASTIÃO PAULINO SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO: BEIJAMIM FERREIRA MAIA
ADVOGADOS: JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE FORMOSA
JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS
EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - INDEFERIMENTO - CERCEAMENTO DE DEFESA - Indispensável a prova testemunhal para o desfecho da lide, seu indeferimento implica nulidade da sentença contrária ao interesse da parte, por violação das garantias constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, a Drª Zélia dos Reis Rezende.

PROCESSO TRT-RO-01236-2006-111-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTES: SEM REGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇOES LTDA - E OUTRO
ADVOGADOS: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO: WEIDER RODRIGUES ROCHA
ADVOGADOS: ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01313-2006-121-18-00-0
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: FLÁVIO DOMINGOS BORGES
ADVOGADOS: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
RECORRIDO: CARAMURU ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO: DAVID PICCIN
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01474-2006-181-18-00-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTES: 1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA. E OUTRO
ADVOGADOS: WALKER LAFAYETTE COUTINHO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. JOÃO CARLOS GOMES DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADOS: JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01565-2006-013-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):HSBC BANK BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): ROBINSON NEVES FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃOVistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso, por maioria, afastar a prejudicial de prescrição, e, no mérito, também por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencida totalmente a Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, quanto a prejudicial e, em parte, em relação ao mérito. A pedido do douto Ministério Público do Trabalho a Turma determinou a remessa de cópias dos autos, bem como do teor da sessão e respectivo acórdão, ao Ministério Público Federal para conhecimento de possíveis irregularidades na aplicação de verbas federais. Presentes na tribuna para sustentar oralmante, pelo reclamado, o Dr. Robinson Neves Filho e, pelos recorridos, a Drª Jucélia Basílio da Silva.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 4 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01575-2006-101-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO(S): ARIOVALDO LOPES MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): IVALDO MANGUEIRA MACIEL
ADVOGADO(S): PARISI MÁRIO VITTORIO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES
EMENTA: COMISSÕES. NATUREZA SALARIAL. As comissões percebidas pelo Reclamante eram pagas pela própria Reclamada, e não por terceiros (financeiras). Tratava-se de percepção de valor pela Reclamada em face de prestação de serviços que englobava as vendas efetivadas, a qual repassava aos empregados comissões decorrentes, verificando-se assim a natureza salarial da parcela.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01676-2006-003-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):1.ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2.VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):DANIEL CALDAS BARROS
ADVOGADO(S): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA ATENTO BRASIL S.A; também por votação unânime, conhecer do recurso da VIVO S.A e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01767-2006-003-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. LUCIANA CRISTINA DE SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer, em parte, do recurso da ATENTO BRASIL S.A. e integralmente dos recursos da VIVO S.A. e da reclamante e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE OS RECURSOS DAS RECLAMADAS e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01773-2006-005-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S): SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):ADAILTON RIBEIRO DOS REIS
ADVOGADO(S): ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO e condenar a reclamada a pagar ao reclamante multa no importe de 1% sobre o valor da causa, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01778-2006-002-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. PRISCILA DE ALCÂNTARA OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer, em parte, do recurso da reclamada e integralmente do da reclamante e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01789-2006-012-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. AGÊNCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE
ADVOGADOS: CARLOS RENATO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. NADIME DE MENEZES ANDRAUS GASSANI (ADESIVO)
ADVOGADOS: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, declarar, de ofício, a incompetência da Justiça do trabalho para conhecer da causa e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto do Juiz- Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01802-2006-005-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. GABRIELA GARCIA ZUCCHINI
ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, não conhecer do recurso da VIVO S.A; conhecer dos recursos da ATENTO BRASIL S.A e da reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01841-2006-012-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):1.ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2.VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):EDILSON DE MOURA MATOS
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer, em parte, do recurso DA ATENTO BRASIL S.A e integralmente do da VIVO S.A e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01846-2006-002-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO(S): RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
EMENTA: DESERÇÃO. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DO DEPÓSITO RECURSAL E DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SEM AUTENTICAÇÃO. É indispensável a autenticação das fotocópias das guias do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais para que possam produzir os efeitos jurídicos pretendidos, a teor da disciplina do art. 830 da CLT e IN nº 26/TST. Impende salientar que, nos termos do art. 365, VI, do CPC (Lei nº 11.382/2006), têm a mesma validade que os originais as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial declaradas autênticas pelo próprio advogado sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade, o que não ocorreu. Recurso não conhecido por deserto.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA BRASIL TELECOM S.A; conhecer dos recursos da TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA e do reclamante e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01872-2006-011-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: JAKSON DE ABREU BATISTA
ADVOGADOS: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADOS: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01922-2006-009-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
ADVOGADO(S): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTROS(S)
RECORRENTE(S): 4. IVANILDO SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S): HERMETO DE CARVALHO NETO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso do BANCO DO BRASIL S.A e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; também sem divergência de votação, conhecer integralmente dos recursos das reclamadas COBRA TECNOLOGIA S.A e CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD e do reclamante e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CETEAD e DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA COBRA TECNOLOGIA S.A, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01927-2006-004-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. DANILO LUDOGÉRIO DE SOUZA
ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01961-2006-010-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. PEDRO VENANÇO DA SILVA FILHO
ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02095-2006-004-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S): MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. MIRELLA BRAZ SANTANA
ADVOGADO(S): ÁLLYSON BATISTA ARANTES
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02118-2006-003-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):KELLYNE ALVES DE AQUINO ELIAS
ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
RECORRIDO(S):1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamante, a Drª Arlete Mesquita.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 04 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02190-2006-010-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):1.AUDIFAR COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO VIGNA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2.PAULO HENRIQUE PEIXOTO BEZERRA
ADVOGADO(S): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 5 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02203-2006-001-18-00-2
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):AIRTON XAVIER RODRIGUES
ADVOGADO(S): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S) :JIOVANA TOMITÃO MÁRIO E OUTROS(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, de ofício, suscitar a preliminar de litispendência e extinguir o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, primeira reclamada, o Dr. Wellington Luís Peixoto.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 04 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00063-2007-171-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO: 1. JOÃO DAMACENO ROSA
ADVOGADOS: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
RECORRIDO: 2. DANIEL DE CASTRO BELO
ORIGEM: VT DE CERES
JUÍZA: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex offício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00066-2007-009-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):GIOVANNI FIDALGO ORSOLINI
ADVOGADO(S): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECORRIDO(S):FUSUS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 04 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00068-2007-161-18-00-3
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: FÁBIO SOARES DA SILVA
ADVOGADOS: MARIA AVANI RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDA: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADOS: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00073-2007-011-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):SÉRGIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO(S): WALBER BROM VIEIRA
RECORRIDO(S):QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE NO EMPREGO. EMPRESA QUE ENCERRA SUAS ATIVIDADES NA LOCALIDADE. CONSEQÜÊNCIA. O encerramento das atividades da empresa em virtude do termo final do contrato firmado com o município é um evento que se situa no âmbito do risco do empreendimento, impossível de ser transferido ao empregado como forma de obstar o direito à estabilidade acidentária, situação que conduz ao pagamento da indenização como sucedâneo da reintegração impossibilitada.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (integrante da Segunda Turma, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE), o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 04 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00076-2007-001-18-00-8
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ROBSON CARLOS LIMA PEREIRA
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e acolher a prejudicial de prescrição suscitada pela reclamada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00090-2007-161-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S):SIVALDO DOS REIS OLIVEIRA
ADVOGADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):PRAIAMARES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): LUÍS ALBERTO DE ABREU
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Luís Alberto de Abreu.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 04 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00100-2007-081-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S):AUTO POSTO SERRANIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO(S): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECORRIDO(S):VALDIVINO DE JESUS
ADVOGADO(S): EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e declarar, de ofício, a prescrição do direito de ação em relação ao período de 01/12/1981 a 17/12/1997, extinguindo o processo COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. No período remanescente de 17/12/1999 a 25/6/2005, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelos reclamados, o Dr. Amélio do Espírito Santo Alves.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 04 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00101-2007-001-18-00-3
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. NEIRIVAN BENAS DE SOUSA
ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00195-2007-082-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: CLÁUDIA PEREIRA PINHEIRO
ADVOGADOS: HELDER MONTEIRO DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDA: CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADOS: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
EMENTA: COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. TERMO DE CONCILIAÇÃO. EFICÁCIA LIBERATÓRIA. A eficácia liberatória geral do termo de conciliação firmado perante comissão de conciliação prévia atinge todos os direitos decorrentes do extinto contrato de trabalho, quando assim expressamente registra a avença, firmada sem ressalvas.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamante, o Dr. Helder Monteiro da Costa.

PROCESSO TRT - RO - 00246-2007-011-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. DEGENYTRIZ EVANGELISTA
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECORRENTE(S): 3. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ': ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer, em parte, do recurso da ATENTO BRASIL S.A. e integralmente dos recursos da reclamante e VIVO S.A. e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE OS DAS RECLAMADAS e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00299-2007-201-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRIDO: VALTEIR SIRLEY BATISTA
ADVOGADO: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00409-2007-141-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): MATIAS FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO(S): ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(S): VALDERLEI SILVEIRA
ORIGEM: VT DE CATALÃO
JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00418-2007-013-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JAQUELINE CORDEIRO DE BRITO
ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00419-2007-011-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO(S): DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JÚNIOR NUNES BOTELHO
ADVOGADO(S): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA): GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 05 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00490-2007-001-18-00-7
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): DELZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer em parte do recurso da SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; também, sem divergência de votação, conhecer integralmente do recurso da BRASIL TELECOM S.A, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLERY. Goiânia, 04 de julho de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos doze dias do mês de julho de 2007 (5ª feira) 1ª turma.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-02195-2006-005-18-00-0
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s): BANCO RURAL S.A.
Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Embargado(s): VALTEMON RODRIGUES PEREIRA (ADESIVO)
Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pela reclamada a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório. Intime-se o reclamante, na pessoa de seu ilustre Patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, querendo. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. À S1T para os fins".
Goiânia, 11 de julho de 2007
ORIGINAL ASSINADO
JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Processo RO-00736-2006-181-18-00-6
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): 1. MARIA DE LOURDES ARRUDA E OUTROS
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA ROCHA
Recorrente(s): 2. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos, etc.
Tendo em vista que não houve trânsito em julgado das matérias objeto da lide e que a liberação de valores nesta fase processual pode resultar risco de dano, de difícil ou incerta reparação, indefiro o pleito de levantamento do depósito recursal. Dê ciência. À S1T para cumprimento".
Goiânia,11 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Processo RO-00388-2007-013-18-00-1
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): REGIS PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
"Vistos os autos.
Diante do acordo firmado pelas partes (fls. 259/261), fica prejudicada a apreciação do recurso ordinário de fls. 228/234. Homologo o referido acordo, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária, a transação não gera feitos oponíveis ao INSS. Custas processuais pelo Reclamante, no importe de R$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor do acordo, porém respeitado o valor mínimo previsto no caput do art. 789, da CLT, das quais fica isento, em face do pedido de gratuidade da justiça. Caberá à Reclamada comprovar, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes, bem como o INSS (CLT, art. 832, § 4º, introduzido pela Lei nº 10.035/00, publicado no DOU de 26/10/00)".
À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 11 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 12 de julho de 2007

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00215-2006-009-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADOS: CLÁUDIA LARRATÉA ECHEVERRIA E OUTROS
AGRAVADO: EDISON RAMIRO VILELA
ADVOGADOS: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO-00737-2006-171-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDO: FRIGORÍFICO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA.
ADVOGADOS: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTROS
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00805-2006-054-18-00-0
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE: JOSÉ SILVA ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: JOEL CANUTO
RECORRIDO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO: SÉRGIO GONZAGA JAIME
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01299-2006-131-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: WALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: ELDER DE ARAÚJO
RECORRENTE: CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS (ADESIVO)
ADVOGADO: RODRIGO MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos; por maioria, dar parcial provimento ao principal do reclamante e prover in totum o adesivo do reclamado, tudo nos termos do voto do Relator. Votou parcialmente vencido o Juiz BRENO MEDEIROS, que desprovia o recurso do reclamante.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00294-2007-051-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: ENESTINO LUIZ DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS: MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS
RECORRIDO : MARCOS MARMO DE SOUZA
ADVOGADOS: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO-00353-2007-181-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADOS: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTROS
RECORRIDO: ANTÔNIO CARMO DA SILVEIRA
ORIGEM: VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso, extinguir, de ofício, o processo, sem resolução de mérito, em relação à contribuição sindical concernente aos exercícios de 2001 e 2003, em face da ausência de documento indispensável à propositura da ação, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Juiz BRENO MEDEIROS, que lhe dava provimento parcial em menor extensão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos doze dias do mês de julho de 2007 (5ª feira) 2ª turma.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.566/2007 CP 01 1.275/2007 N N
JOVELINA FRANCISCA DOS SANTOS MARTINS
WELINGTON JOSÉ DE CAMARGO

02.548/2007 CPEX 02 1.282/2007 N N
RONALDO DA SILVA MORAES
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

02.563/2007 CPEX 01 1.274/2007 N N

INSS E UNIÃO FEDERAL
JAMEL SABA MATRAK + 001

ADVOGADO(A): ADRIANO DIAS MIZAEL
02.550/2007 AINDAT 01 1.268/2007 UNA 09/08/2007 14:20 ORD. N N
JOÃO EURIPEDES COUTINHO
HW TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
02.561/2007 RT 01 1.272/2007 UNA 30/07/2007 14:00 SUM. N N
IRON AURELIANO DOS SANTOS
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

02.560/2007 RT 02 1.290/2007 ORD. N N
ROBERTO PEIXOTO CORREA
JUAREZ DA COSTA ESTRELA

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO
02.551/2007 RT 01 1.269/2007 UNA 23/07/2007 14:00 SUM. N N
EDILENE REGIS DE ANDRADE
SUPERMERCADO VENÂNCIO LTDA.

ADVOGADO(A): DOMINGOS VELOSO RODRIGUES
02.564/2007 RT 02 1.291/2007 UNA 26/07/2007 13:40 SUM. N N
VERALICE NASCIMENTO MENDES
LAR HOSPEDAGEM LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
02.556/2007 RT 02 1.287/2007 ORD. N N
TATHIANY SANTANA SILVA
VERDURÃO BELA VISTA (CESARA E FERREIRA LTDA.) + 004

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
02.530/2007 RT 01 1.257/2007 UNA 13/08/2007 14:40 ORD. N N
JOSÉ CLERTON GOMES DE CASTRO
CONFEDERAL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA
02.567/2007 RT 01 1.276/2007 UNA 27/07/2007 09:40 SUM. N N
WALDELUBENS ALVES DOS SANTOS
MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
02.559/2007 RT 02 1.289/2007 UNA 26/07/2007 14:40 SUM. N N
MARCILENE DE SOUZA DE MEDEIROS
EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
02.532/2007 ACCS 01 1.259/2007 UNA 26/07/2007 12:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ GOMES FERREIRA

02.554/2007 ACCS 01 1.270/2007 UNA 26/07/2007 11:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ODILON XAVIER FERRO

02.549/2007 ACCS 02 1.283/2007 UNA 26/07/2007 09:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WALTER FERREIRA DA SILVA

02.540/2007 ACCS 02 1.278/2007 UNA 26/07/2007 08:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE GOMES NETO

02.534/2007 ACCS 02 1.275/2007 UNA 26/07/2007 08:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO VIEIRA DOS SANTOS

02.546/2007 ACCS 02 1.281/2007 UNA 26/07/2007 09:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MESSIAS PAIVA SOBRINHO

02.545/2007 ACCS 01 1.266/2007 UNA 26/07/2007 13:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIANA GURGEL ZOCCOLI E OUTRA

02.543/2007 ACCS 01 1.265/2007 UNA 26/07/2007 13:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PAULO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA

02.542/2007 ACCS 02 1.279/2007 UNA 26/07/2007 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DIMAS MARCAL VIEIRA

02.539/2007 ACCS 01 1.263/2007 UNA 26/07/2007 12:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IVONE REIS CHAVES

02.544/2007 ACCS 02 1.280/2007 UNA 26/07/2007 08:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PAULINO BATISTA DE OLIVEIRA NETO

02.555/2007 ACCS 02 1.286/2007 UNA 26/07/2007 09:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GABRIEL BRETAS BRANDAO SOARES

02.547/2007 ACCS 01 1.267/2007 UNA 26/07/2007 13:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE HENRIQUE ANTONIO FERNANDES

02.541/2007 ACCS 01 1.264/2007 UNA 26/07/2007 12:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EDUARDO HENRIQUE DE PERRELLA LEITE

02.537/2007 ACCS 01 1.262/2007 UNA 26/07/2007 12:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VIRGILIO GOMES FERREIRA

02.535/2007 ACCS 01 1.261/2007 UNA 26/07/2007 12:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO ALVES BESSA

02.552/2007 ACCS 02 1.284/2007 UNA 26/07/2007 09:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANA GOMES LOPES

02.533/2007 ACCS 01 1.260/2007 UNA 26/07/2007 12:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ RIBEIRO NETO

ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA MARTINS
02.531/2007 RT 01 1.258/2007 UNA 15/08/2007 14:40 ORD. N N
GLEISON NASCIMENTO DE SOUZA
SULAMÉRICA SUPERMERCADO

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES
02.538/2007 ACCS 02 1.277/2007 UNA 26/07/2007 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO SOBRINHO

02.536/2007 ACCS 02 1.276/2007 UNA 26/07/2007 08:35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MIGUEL ARCANJO RODRIGUES SIQUEIRA

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
02.565/2007 CP 02 1.292/2007 N N
OSVALDO LEITE DE ALMEIDA
USIPLAN - IND. COM. BENEFICIAMENTO, CERÂMICA, MINERAÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA

02.562/2007 AINDAT 01 1.273/2007 UNA 16/08/2007 14:40 ORD. N N
WEBEN FRANÇA PEREIRA
COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
02.558/2007 RT 01 1.271/2007 UNA 27/07/2007 09:30 SUM. N N
ROSANA REIS SILVA CIRQUEIRA
WEDLEIDE MENDES DA SILVA

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
02.553/2007 RT 02 1.285/2007 UNA 26/07/2007 14:10 SUM. N N
MARIA FERNANDES RODRIGUES
ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS VIPS LTDA. MOTEL

ADVOGADO(A): WALKYRIA FERREIRA SANTOS
02.557/2007 RT 02 1.288/2007 UNA 26/07/2007 14:25 SUM. N N
JOSÉ FERREIRA DE CASTRO
EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 38

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
17.264/2007 CP 02 1.327/2007 N N
VILMAR MARIA DE MORAIS
AVESTRUZ MASTER AGRO COML. IMPORTAÇÃO E EXORTAÇÃO LTDA.MASSA FALIDA.

17.240/2007 CPEX 01 1.338/2007 N N
CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA
DANIEL AIRES MARTINS

17.266/2007 RT 08 1.314/2007 UNA 31/07/2007 11:20 ORD. N N
MARIA NAZARÉ DOS SANTOS
EMPRESA JF DE SEGURANÇA E LIMPEZA LTDA

17.311/2007 CP 07 1.329/2007 N N
HUGUIMAR VIEIRA DE MORAIS
FAZENDA BOA VISTA - ROSELI HOFFMAN

17.367/2007 RT 01 1.345/2007 UNA 24/07/2007 15:20 SUM. N N
ELIANE AUGUSTA PEREIRA LIMA
ARQUIVO TOTAL LTDA

17.239/2007 CP 06 1.316/2007 N N
WAILSON ARAÚJO NEVES
WILSON GONÇALVES BORGES

17.238/2007 CP 09 1.329/2007 N N
VILMAR SIQUEIRA BORGES
REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

17.246/2007 CPEX 03 1.329/2007 N N
RAIMUNDO DOMINGOS SANTOS
CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.

17.243/2007 CPEX 10 1.335/2007 N N
JOSE FRANCISCO LOPES DA SILVA
PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES +1

17.242/2007 CPEX 05 1.325/2007 N N
ALDO NEVES FOX RANGEL
INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A. SUC. INDUSTRIA DE B. DO NORDESTE LTDA. (PITCHULA)

17.314/2007 RT 11 1.317/2007 ORD. N N
SILVANIA ALVES DE JESUS
REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

17.241/2007 CPEX 13 1.318/2007 N N
ANGELA GEORGIA COELHO K VASCONCELOS
PACO EVENTOS FOTOGRAFICOS LTDA. ME N/P ALBERTINA AMARO FELIPE E TELMA MARTINS DE CARVALHO AMORIM

17.237/2007 CPEX 12 1.324/2007 N N
JOSÉ RAYMUNDO VIEIRA
DE PAULA NASCENTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 01

17.301/2007 RT 04 1.327/2007 UNA 31/07/2007 13:30 SUM. N N
CLAUDIA SOUZA BRAGA
CELSO MARQUES

17.245/2007 CPEX 11 1.320/2007 N N
CLEYTON FERREIRA RODRIGUES
JORGE RODRIGUES DE LIMA +4

ADVOGADO(A): ADÃO MARTINS BARBOSA
17.304/2007 RT 08 1.322/2007 UNA 27/07/2007 11:20 ORD. S N
DORIVAL PEREIRA SAMPAIO + 001
MAGNA PIRES DA COSTA + 001

17.306/2007 RT 06 1.321/2007 UNA 27/07/2007 09:00 SUM. S N
JOSE EDSOM GAMA NUNES
RONARTE MARMORARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
17.229/2007 RT 09 1.328/2007 UNA 25/07/2007 09:10 SUM. N N
JACKELINE FERREIRA REIS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
17.226/2007 RT 05 1.324/2007 UNA 27/07/2007 10:50 ORD. N N
LINDOMAR DAMAS FREITAS
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. SUC. DA ENTERPA CENTRAL ENGENHARIA LTDA.

17.260/2007 RT 06 1.317/2007 INI 01/08/2007 11:00 ORD. N N
CLARISMAR SILVA DE ARAUJO
EXPRESSO MAIA LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO
17.282/2007 RT 04 1.331/2007 UNA 31/07/2007 14:15 SUM. N N
GIOVANI DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROMOVE EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO(A): ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
17.231/2007 RT 10 1.334/2007 UNA 23/07/2007 08:00 SUM. N N
JOSÉ TRINDADE FRADES
MENEZES E FORTUNATO LTDA.

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS
17.219/2007 RT 05 1.323/2007 UNA 27/07/2007 09:50 SUM. N N
OZEAS PEREIRA BORGES
PRUMOS CONSTRUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA.

17.220/2007 RT 01 1.337/2007 UNA 24/07/2007 09:30 SUM. N N
ALCIDES ANTÔNIO DE MORAIS
MAC 3 ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO VENÂNCIO
17.216/2007 RT 08 1.316/2007 UNA 23/07/2007 10:20 SUM. N N
ANDRELINO RODRIGUES PIMENTEL
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

17.214/2007 RT 10 1.332/2007 UNA 23/07/2007 13:30 SUM. N N
WELSON JOSÉ FERNANDES
TRANSJC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS NOGUEIRA
17.280/2007 RT 02 1.329/2007 INI 25/07/2007 08:15 ORD. N N
GALDINO RODRIGUES MEIRA
MAURICIO DIAS PAES LEME E CIA. LTDA. (LAVANDARIA WOLD STONE) + 001

17.275/2007 RT 07 1.326/2007 UNA 07/08/2007 08:20 SUM. N N
CELIO JOSÉ DA COSTA
MAURICIO DIAS PAES LEME E CIA. LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS NOGUEIRA JÚNIOR
17.274/2007 RT 09 1.332/2007 UNA 31/07/2007 09:30 ORD. N N
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE MENEZES
MAURÍCIO DIAS PAES LEMES E CIA. LTDA. + 001

17.285/2007 RT 05 1.328/2007 UNA 27/07/2007 11:50 ORD. N N
DIVINO WILLIAN MARIA DA SILVA
MAURÍCIO DIAS PAES LEMES E CIA. LTDA. + 001

17.283/2007 RT 03 1.332/2007 INI 24/08/2007 08:50 ORD. N N
DIVINOR ALVES SOBRINHO
MAURÍCIO DIAS PAES LEMES E CIA. LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
17.278/2007 RT 04 1.330/2007 UNA 20/08/2007 15:00 ORD. N N
ELENILDO PEREIRA MELO
MAURÍCIO DIAS PAES LEMES E CIA. LTDA. (LAVANDERIA WOLD STONE) + 001

17.276/2007 RT 08 1.320/2007 UNA 23/07/2007 09:40 SUM. N N
JOSÉ CARLOS RODRIGUES METRA
MAURÍCIO DIAS PAES LEMES E CIA. LTDA. (LAVANDERIA WOLD STONE) + 001

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO
17.236/2007 RT 08 1.318/2007 UNA 23/07/2007 10:00 SUM. N N
RICARDO COSTA DE ARAÚJO
FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
17.307/2007 RT 04 1.332/2007 UNA 01/08/2007 13:15 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
DL EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

17.298/2007 RT 10 1.340/2007 UNA 23/07/2007 08:20 SUM. N N
RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA
ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

17.302/2007 RT 06 1.320/2007 UNA 26/07/2007 10:00 SUM. N N
NELICIRANDA DE SOUZA SERTÃO
LUCIANO PAIM DA SILVA

17.297/2007 RT 09 1.334/2007 UNA 25/07/2007 14:20 SUM. N N
MARIA DO AMPARO DE LIMA SANTOS SILVA
CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL AMÉRICA

17.305/2007 RT 02 1.330/2007 UNA 24/07/2007 09:30 SUM. N N
ROSIRENE MACHADO DE ALMEIDA
ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
17.279/2007 RT 02 1.328/2007 UNA 24/07/2007 09:50 SUM. N N
ADONILTON RAMAIA DE ARAÚJO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELA GONÇALVES DE JESUS
17.309/2007 RT 11 1.324/2007 ORD. N N
WELTHER OLIVEIRA DUARTE
BIOSYSTEMS COM. IMPORT. E EXP. LTDA.

ADVOGADO(A): DILVA RIBEIRO BROM
17.225/2007 RT 02 1.324/2007 INI 25/07/2007 08:20 ORD. S N
RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA
ADR - IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. (N/P DE ADRIANO FERRO SOARES)

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO
17.253/2007 RT 04 1.329/2007 UNA 31/07/2007 14:00 SUM. N N
JOSÉ GONÇALVES SOUTO
BIRMANNI CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): EDER RAUL GOMES DE SOUSA
17.256/2007 RT 12 1.325/2007 INI 02/08/2007 13:40 ORD. N N
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
EXPRESSO ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
17.271/2007 RT 13 1.323/2007 UNA 24/07/2007 08:45 SUM. N N

MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA
META LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

17.289/2007 RT 13 1.324/2007 UNA 24/07/2007 09:00 ORD. N N
EUSLIANY CRISTINA DA SILVA
TRANSPAB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. (PROPRIETARIO CELSO DOS ANJOS BEZERRA)

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
17.261/2007 RT 05 1.327/2007 UNA 27/07/2007 11:30 SUM. N N
FRANCISCO DE ASSIS LIMA
ELETROENGE - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.

17.294/2007 RT 03 1.333/2007 UNA 02/08/2007 10:20 SUM. N N
ATILA BENEDITO GRACIANO DE BARROS
MYLLE IND. E COM. ARTEFATOS DE COUROS LTDA.

17.291/2007 RT 05 1.329/2007 UNA 30/07/2007 08:50 SUM. N N
NEYRON DE SOUZA OLIVEIRA
BENAFE MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO

17.296/2007 RT 07 1.328/2007 UNA 07/08/2007 08:40 SUM. N N
CLEON DE ANDRADE
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
17.267/2007 RT 10 1.337/2007 UNA 10/08/2007 09:00 ORD. S N
JOSÉ ROBERTO BRANQUINHO REIS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA
17.228/2007 RT 03 1.328/2007 UNA 02/08/2007 09:40 SUM. N N
LILIAN MAYUMI HIRATA
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO(A): ELIOMAR PIRES MARTINS
17.265/2007 RT 08 1.319/2007 UNA 27/07/2007 13:20 ORD. N N
JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA + 007
PROFORTE S.A. - TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
17.300/2007 RT 11 1.323/2007 SUM. N N
MAYCON MENDES DA SILVA
VC DOS SANTOS + 001

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
17.254/2007 RT 01 1.339/2007 UNA 24/07/2007 09:50 SUM. N N
MARIA IRENE ALVES DE ALMEIDA PIRES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES
17.281/2007 RT 09 1.333/2007 ORD. S N
EDILTON RODRIGUES LEAL
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): GÉLCIO JOSE SILVA
17.312/2007 ET 01 1.344/2007 ORD. S N
HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA
SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
17.295/2007 RT 01 1.343/2007 UNA 24/07/2007 14:55 SUM. N N
ROGÉRIO SANTOS JUNQUEIRA
HOFFMANN HOUSE LANGUAGE COURSE LTDA.

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
17.259/2007 RT 05 1.326/2007 UNA 27/07/2007 11:10 ORD. N N
SUSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PHARMA FÓRMULA LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): HUDSON ROBSON LIMA
17.223/2007 RT 10 1.333/2007 UNA 23/07/2007 14:00 ORD. N N
ANTÔNIO VITURINO TORRES
SERVENG CILVISAN S.A + 001

ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
17.310/2007 ET 08 1.323/2007 ORD. S N
MARIA ROSA MARQUES DE OLIVEIRA
ADRIANA ALMEIDA DE BRITO LOPES

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
17.258/2007 RT 03 1.330/2007 INI 24/08/2007 08:40 ORD. N N
RODRIGO ALVES FERREIRA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
17.299/2007 RT 13 1.325/2007 UNA 24/07/2007 09:15 SUM. N N
ROSILENE RIBEIRO DOS REIS
AUDITEC ASSESSORIA EMPRESARIAL S.S.

17.303/2007 RT 08 1.321/2007 UNA 23/07/2007 09:20 SUM. N N
VILMA LÚCIA GERMANO
AUDITEC ASSESSORIA EMPRESARIAL S.S.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
17.277/2007 RT 10 1.339/2007 UNA 23/07/2007 08:15 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ DE JESUS
AUTO MECÂNICA MOREIRA LTDA.

17.268/2007 RT 09 1.331/2007 UNA 25/07/2007 13:40 SUM. N N
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
VIA OESTE PNEUS LTDA.

17.269/2007 RT 06 1.318/2007 UNA 26/07/2007 09:45 SUM. N N
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS
ACC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

17.272/2007 RT 07 1.325/2007 INI 16/08/2007 08:05 ORD. N N
WALDIVINO GOMES SOARES
EMPILHAMAQ MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
17.221/2007 RT 06 1.314/2007 UNA 26/07/2007 09:30 SUM. N N
SEBASTIANA LUCIA DE ASSUNÇÃO
JANUSZ GERULEWICK (ESPOLIO DE) REP/P LILIANA IZABELA MARINA GERULEWICK (N/P EDÉSIO SILVA)

17.218/2007 RT 02 1.323/2007 UNA 24/07/2007 10:30 SUM. N N
ELMAR BATISTA DA SILVA
JANUSZ GERULEWICK ESPOLIO REP/P LILIANA IZABELA MARINA GERULEWICK (N/P EDÉSIO SILVA)

ADVOGADO(A): JOSE JORGE CHEIN NETO
17.263/2007 RT 13 1.322/2007 UNA 23/07/2007 11:30 ORD. N N
LINDALVA ANTONIA MORAES
MARES BAR E RESTAURANTE (WOLF PUB) + 001

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
17.262/2007 RT 12 1.326/2007 INI 02/08/2007 14:00 SUM. N N
MÁRCIO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
17.217/2007 RT 04 1.328/2007 UNA 31/07/2007 13:45 SUM. N N
FRANCISCO PEREIRA DO LAGO
L.A. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO(A): LIRIA YURICO NISHIGAKI
17.270/2007 RT 03 1.331/2007 UNA 02/08/2007 10:00 SUM. N N
RAQUEL FARIA RIBEIRO
FACILITA FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
17.224/2007 RT 06 1.315/2007 INI 23/07/2007 11:00 ORD. N N
GASPAR NEVES SOARES
TRANSJORDÃO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
17.255/2007 RT 01 1.340/2007 UNA 24/07/2007 10:10 ORD. N N
SIMPLÍCIO MIRANDA DA COSTA NETO
TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA.

ADVOGADO(A): MARIANA DE REZENDE LOUREIRO
17.290/2007 MS 08 1.315/2007 JUL 11/07/2007 17:30 ORD. N N
ATENTO BRASIL S.A.
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
17.308/2007 RT 05 1.330/2007 UNA 30/07/2007 09:50 SUM. N N
ELIAS BORGES DA SILVA
MULTICLINICA CONVENIOS E SERVICOS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO ALVES FREIRE
17.215/2007 RT 11 1.318/2007 ORD. N N
JACIRA ALVES BARAUNA SILVA
W L CARDOSO (STEPHANI CONFECÇÕES) + 001

ADVOGADO(A): OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
17.288/2007 RT 01 1.342/2007 UNA 24/07/2007 14:30 ORD. S N
ROMILSON JOSÉ DE SANTANA
GRAFICA DIO DOMINUS LTDA.

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO
17.293/2007 RT 12 1.328/2007 INI 02/08/2007 14:20 SUM. N N
IRENY CAETANO MARTINS
PREST SERVES LTDA.

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
17.284/2007 RT 07 1.327/2007 INI 16/08/2007 08:10 ORD. N N
PAULO ROBERTO DE SOUZA
COLEGIO DISCIPLINA LTDA

ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL
17.292/2007 RT 06 1.319/2007 INI 01/08/2007 11:15 ORD. N N
LIDIANE GRACIELE FERREIRA MOREIRA
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): RODRIGO LUDOVICO MARTINS
17.287/2007 RT 01 1.341/2007 UNA 24/07/2007 10:30 ORD. N N
THIAGO MUNIZ DE SOUZA
EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS
17.235/2007 RT 08 1.317/2007 UNA 26/07/2007 10:20 ORD. N N
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS B. ARAÚJO
17.234/2007 ET 07 1.324/2007 ORD. S N
AIDA APARECIDA DAS NEVES
ADAMARIO DE LIMA

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
17.247/2007 AINDAT 13 1.319/2007 ORD. N N
DANILTO DA SILVA SANTOS
PLAVIL IND. COM. DE PAPEL E PLÁSTICO LTDA.

17.232/2007 RT 02 1.326/2007 UNA 24/07/2007 10:10 SUM. N N
VALDESSON PEREIRA CASTRO
PAULO BARBOSA NUNES

17.248/2007 RT 13 1.320/2007 UNA 23/07/2007 11:00 SUM. N N
BENEDITO RODRIGUES DA FONSECA
REPRESENTA IND. E COMÉRCIO DE IMP. E EXP. LTDA.

17.230/2007 AINDAT 02 1.325/2007 ORD. N N
EDINALDO LUIZ DE ALMEIDA
CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.

17.233/2007 RT 07 1.323/2007 UNA 06/08/2007 09:40 SUM. N N
TATIANE MIRON
COUROS BRASIL LTDA.

17.222/2007 RT 12 1.323/2007 INI 02/08/2007 13:30 SUM. N N
VALDESSON PEREIRA CASTRO
PAULO BARBOSA NUNES + 001

ADVOGADO(A): SARAH MILHOMEM FERNANDES
17.326/2007 RT 03 1.334/2007 ORD. N N
MOEMA PUBLIO DE SOUZA BAIOCCHI
AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO

ADVOGADO(A): SEBASTIAO ALVES PIRES
17.273/2007 ACHP 10 1.338/2007 UNA 24/07/2007 09:15 ORD. S S
SEBASTIÃO ALVES PIRES
WILSON LUIS SILVESTRE + 001

ADVOGADO(A): VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
17.251/2007 RT 11 1.322/2007 ORD. S N
SERGIO CORREA DE GODOI
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIAS (FACULDADE PADRÃO)

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
17.250/2007 RT 13 1.321/2007 UNA 23/07/2007 11:15 ORD. N N
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

17.252/2007 RT 09 1.330/2007 UNA 30/07/2007 15:40 ORD. N N
LUCAS VASQUES GUIMARÃES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

17.257/2007 RT 10 1.336/2007 UNA 23/07/2007 14:15 ORD. N N
CRISTIANO TOMAZ SODRE
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

17.249/2007 RT 11 1.321/2007 ORD. N N
ALINE SILVÉRIO DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
17.286/2007 RT 12 1.327/2007 INI 02/08/2007 14:10 ORD. N N
MARCÍLIO AMARAL ALVES GONÇALVES
NET COURIER LTDA. + 002

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
17.227/2007 RT 11 1.319/2007 SUM. S N
EVILSON MACEDO ARAÚJO
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 101

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/07/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
02.288/2007 RT 02 1.145/2007 INI 31/07/2007 13:10 ORD. S N
HENRIQUE DOS SANTOS MONTALVÃO
SR PRODUÇÕES TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
02.289/2007 RT 01 1.144/2007 UNA 24/07/2007 09:30 SUM. N N
CRISTIANO ALVES SODRE
CORAL- ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

02.290/2007 RT 01 1.145/2007 UNA 24/07/2007 09:15 SUM. N N
BUOQUADY MARIA DAS DORES
CORAL- ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
02.291/2007 RT 01 1.146/2007 INI 30/07/2007 13:50 ORD. N N
ALEXSANDRA MAIA DE SOUSA
CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO LAZARO ALVES
02.286/2007 RT 02 1.143/2007 UNA 25/07/2007 14:30 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO
ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
02.296/2007 RT 02 1.149/2007 INI 31/07/2007 13:30 ORD. N N
ROZILDA GUIMARÃES VIEIRA
TAVARES E ELIAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
02.298/2007 ACHP 01 1.149/2007 INI 31/07/2007 13:40 ORD. N N
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE + 004

ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
02.287/2007 RT 02 1.144/2007 INI 31/07/2007 13:00 ORD. N N
ERICA APARECIDA SILVA DOS REIS
ROSEMIR APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
02.297/2007 RT 01 1.148/2007 INI 31/07/2007 13:50 ORD. N N
LUIZ ILÁRIO DA COSTA
CSW CONSTRUÇÃO CIVIL

ADVOGADO(A): TÚLIO DE ALENCAR COSTA LEITE
02.292/2007 RT 02 1.146/2007 INI 31/07/2007 13:20 ORD. N N
JOSÉ ALVES DE AZEVEDO
MONSANTO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): ULISSES LEONEL VÊNCIO
02.294/2007 RT 02 1.147/2007 UNA 25/07/2007 14:50 SUM. N N
HELOIZA PIRES DA SILVA
SORVETES EXPRESSOS

02.293/2007 RT 01 1.147/2007 INI 30/07/2007 13:40 ORD. N N
RENATO NOGUEIRA DA SILVA
HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.

ADVOGADO(A): WALLACE FAGUNDES
02.295/2007 RT 02 1.148/2007 UNA 25/07/2007 15:10 SUM. N N
ROSEMAR DOS SANTOS FARIA
AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9857/2007
Processo Nº: RT 00432-1991-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERNANDES RIOS
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): CICON INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA + 003
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9839/2007
Processo Nº: RT 01558-1991-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILTON JOSE COUTINHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDASA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.297, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9845/2007
Processo Nº: RT 00736-1995-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RAIMUNDO DA COSTA
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): S&J COMÉRCIO DE FILTROS E MONTAGENS LTDA (ACQUA SAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS) + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.408, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9855/2007
Processo Nº: RT 01119-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO ROSA DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: EURIPEDES MALAQUIAS DE SOUZA
DESPACHO: Manifestem-se os Exeqüentes sobre o teor da certidão de fls. 595, no prazo de dez dias. INTIME OS EXEQUENTES.

Notificação Nº: 9843/2007
Processo Nº: RT 00786-2001-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MILTON DE JESUS GONZAGA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): IVAN PEREIRA ACACIO MAGNOS MOVEIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9850/2007
Processo Nº: RT 00247-2002-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
DESPACHO: Vista às partes do teor da certidão de fls. 1.503, pelo prazo comum de cinco dias. Com efeito, suspenda-se, por ora, o cumprimento da determinação de fls. 1.502, § 3º.

Notificação Nº: 9840/2007
Processo Nº: APL 01896-2002-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIAS
ADVOGADO: .
REÚ(RÉ).: FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMERCIO DE PETROLEO LTDA + 004
ADVOGADO: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 9818/2007
Processo Nº: RT 01932-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MISLENE DOURADO AZEVEDO-ESPÓLIO REPRESENTADO POR ALAMIR DOURADO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
RECLAMADO(A): RHESUS MEDICINA AUXILIAR S/C LTDA + 002
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica as executadas intimadas para tomar ciencia da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante, no prazo de cinco dias. INTME-SE AS EXECUTADAS.

Notificação Nº: 9819/2007
Processo Nº: RT 01932-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MISLENE DOURADO AZEVEDO-ESPÓLIO REPRESENTADO POR ALAMIR DOURADO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
RECLAMADO(A): RHESUS APOIO S/C LTDA + 002
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica as executadas intimadas para tomar ciencia da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante, no prazo de cinco dias. INTME-SE AS EXECUTADAS.

Notificação Nº: 9847/2007
Processo Nº: RT 00246-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NIRCE MARIA NUNES
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9837/2007
Processo Nº: RT 00882-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA(SUCESSORA DA PINHEIRO & PINHEIRO MENDES LTDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.447, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9825/2007
Processo Nº: ET 01620-2005-001-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: VANIA LILIAN CLEMENTE DE PAULA + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DIEHL
EMBARGADO(A): FAZENDA NACIONAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao embargante dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o embargante.

Notificação Nº: 9826/2007
Processo Nº: ET 01620-2005-001-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: CARLOS RENATO DA SILVA LIMA + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DIEHL
EMBARGADO(A): FAZENDA NACIONAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao embargante dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o embargante.

Notificação Nº: 9841/2007
Processo Nº: RT 01695-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLARÍSIA FONSECA SOARES
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. NOME FANTASIA : CLARO
ADVOGADO....: FRANCIELLE MENEZES CAVALCANTE
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 9836/2007
Processo Nº: RT 01806-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIMAR RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ARUEIRA EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.172/173, da VT de Posse, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9831/2007
Processo Nº: RT 01850-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA JOSÉ ELIAS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9822/2007
Processo Nº: RT 00193-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CÂNDIDO APARECIDO BARREIRA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 007
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: Não garantida a execução, intime-se o Exeqüente a fornecer os números dos CNPJ's das Executadas Graham Bell Monitoramento e Segurança LTDA, Agropar - Agropecuária Irmã Sheilla Participação e Administração LTDA, FESA S/A Empreendimentos e Participações, Graham Bell Sistema de Segurança do Brasil S/A,, Graham Bell Telecomunicações do Brasil e Agopecuária Vô Caetano Participações e Administração LTDA e RESBAM - Rede de Segurança e Vigilância Bancária LTDA, no prazo de cinco dias. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 9821/2007
Processo Nº: RT 00481-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 007
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9842/2007
Processo Nº: RT 00573-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA ROQUE DOS REIS
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA TRAJANO
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.83, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9833/2007
Processo Nº: RT 00664-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS DE MATOS
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9835/2007
Processo Nº: RT 00961-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE ARAÚJO MOREIRA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): FREDERICO PEREIRA CARDOSO ME
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar bens à penhora. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9849/2007
Processo Nº: RT 01097-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 9854/2007
Processo Nº: RT 01553-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON RODRIGO CORREA NEVES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA SUPPORT SECURITY LTDA - ME + 003
ADVOGADO....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
DESPACHO: Considerando que os veículos descritos às fls. 136 e 137 se encontram alienados fiduciariamente, deverá o Exeqüente, não obstante as sabidas dificuldades na satisfação de seu direito por esse caminho - como nos mostra a experiência forense -, fornecer a qualificação dos credores fiduciários, em 10 dias. INTIME O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9834/2007
Processo Nº: RT 01771-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AUGUSTO MENDES FILHO
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO + 005
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9851/2007
Processo Nº: RT 01895-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO CALDEIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SADISA CONSTRUTORA METALÚRGICA E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MONTOLVANINE FRANCK
DESPACHO: Mantenho o posicionamento de fls. 111. Com efeito, recebo a peça de fls. 114/27, como Agravo de Petição.Vista às Executadas.Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 9852/2007
Processo Nº: RT 01895-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO CALDEIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SADISA CONSTRUTORA METALÚRGICA E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MONTOLVANINE FRANCK
DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica as reclamadas, intimado para apresentar contra-razões ao agravo de petição apresentado pelo reclamante, no prazo legal. INTME-SE AS RECLAMADAS

Notificação Nº: 9853/2007
Processo Nº: RT 01895-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO CALDEIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica as reclamadas, intimado para apresentar contra-razões ao agravo de petição apresentado pelo reclamante, no prazo legal. INTME-SE AS RECLAMADAS

Notificação Nº: 9832/2007
Processo Nº: RT 01940-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO MESSIAS TIAGO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9838/2007
Processo Nº: RT 02248-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLINE CABRAL DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): PLANETA DOG PET SHOP LTDA. N/P: JALINE SANTOS DE SOUZA PONTENCIANO
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.80, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9859/2007
Processo Nº: CCS 00042-2007-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: JOÃO ROMEIRO DE SOUSA
ADVOGADO: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9844/2007
Processo Nº: RT 00587-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NARDEL ALVES BOTELHO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: A Reclamada pretende afastar a incidência de multa, sob as alegações de que não fora previsto o pagamento das parcelas em espécie e de que não houvera prejuízo ao reclamante pelo atraso de um dia. Os acordos devem ser cumpridos, conforme diretriz dada pelo princípio que rege as relações contratuais (pacta sunt servanda). Nesse sentido, não há como compelir a Reclamada a efetuar o pagamento das parcelas em espécie, uma vez que não fora previsto na avença. Daí, o pagamento de parcela em cheque não ser fundamento para configurar-se a inadimplência do referido negócio jurídico.Por sua vez, a alegação alusiva ao prejuízo não prospera.A existência de prejuízo em relações contratuais se configura pelo mero descumprimento do que fora firmado entre as partes. Desse modo, irrelevante perquirir se houve ou não dano pelo atraso de um dia no pagamento da segunda parcela. Todavia, conquanto o pacta sunt servanda seja a regra, há situações que a afastam, tais como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. O parágrafo único do art. 393 do Código Civil dispõe que 'o caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos

efeitos não era possível evitar ou impedir'. No caso em tela, a Reclamada não provou - sequer alegou - a ocorrência de tais excludentes de responsabilidade.Em sendo assim, declaro a culpa da Reclamada pelo inadimplemento do acordo, do que emerge sua responsabilidade pelo pagamento da multa prevista em tal avença. A despeito disso, cumpre ressaltar que o ordenamento jurídico faculta ao juiz a redução da penalidade se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte (artigo 413 do Código Civil). Ora, a Reclamada cumpriu integralmente a prestação alusiva à segunda parcela, no que se refere ao modo, pecando apenas quanto ao aspecto temporal, como visto alhures. Assim, por eqüidade, determino que a multa de 50% seja reduzida para 30%.À execução do acordo.Intimem-se.

Notificação Nº: 9858/2007
Processo Nº: AEX 00613-2007-001-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: LUCIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO(A): PAZ ETERNA LANÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução de fl. 50/52 por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9860/2007
Processo Nº: RT 00702-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON JOSÉ DAS DORES + 005
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 9820/2007
Processo Nº: RT 00819-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESINHA NASCIMENTO BRAGA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 9827/2007
Processo Nº: RT 00915-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada a apresentar contra-razões ao Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 9862/2007
Processo Nº: RT 00935-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença de fls. 147/150, conforme decisão abaixo: ``CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, as parcelas deferidas na fundamentação supra elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por simples cálculos, observando: a) a evolução salarial do autor; b) a exclusão dos dias não trabalhados por motivo de faltas, férias e licença médica; c) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; d) o período de vigência e o conteúdo das normas coletivas; e) os descontos a título de INSS e IR; f) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas, pela acionada, no valor de R$40,00, calculadas sobre R$2.000,00, valor atribuído à causa, tão somente para este fim. INTIMEM-SE´´.

Notificação Nº: 9823/2007
Processo Nº: RT 00968-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): EVALDIZON PEREIRA SOBRINHO + 001
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 9824/2007
Processo Nº: RT 00968-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 9856/2007
Processo Nº: RT 01101-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCY BARBOSA ROSA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: A norma prevista no artigo 267, § 4º, do CPC não incide quando proferida sentença.Desse modo, resta precluso o ato processual consistente na desistência do processo cognitivo, razão pela qual deixo de homologá-la. Intimem-se.

Notificação Nº: 9848/2007
Processo Nº: RT 01126-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NARA RUBIA BATISTA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 9861/2007
Processo Nº: RT 01163-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BORGES DO VALLE
ADVOGADO....: SÉRGIO E. MOREIRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 9829/2007
Processo Nº: ET 01344-2007-001-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSE SILVA
EMBARGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Embargante da contestação de fls. 38/40, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o embargante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 644/2007
PROCESSO Nº RT 00082-2007-001-18-00-5
Exeqüente(s) : MARIA ROSALINA DOS SANTOS
Executado(a)(s) : GLÁUCIA RATES DE MOURA
O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) GLÁUCIA RATES DE MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 2.754,54 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), valor atualizadoa até o dia 30/05/2007, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) GLÁUCIA RATES DE MOURA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA P. RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 643/2007
PROCESSO Nº RT 01195-2007-001-18-00-8
Reclamante(s) : ERMIRO ALVES DE ANDRADE
Reclamado(a)(s) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo

legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R$10,64(valor mínimo legal - art. 789, caput, da CLT). Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. O reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º, da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta interposição de recurso. Nada mais. E para que chegue ao seu conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA P. RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, subscrevi, aos Onze dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10538/2007
Processo Nº: RT 01346-1998-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PREMOLDE CONSTRUTORA LTDA ROSABEL MARIA DUARTE LOPES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. retro, por ser de inteira responsabilidade do adjudicante a adoção das providências cabíveis, junto ao competente CRI, visando à transferência do imóvel para sua titularidade.

Notificação Nº: 10529/2007
Processo Nº: ACP 00367-2000-002-18-00-6 2ª VT
CONSIGNANTE..: FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA
CONSIGNADO(A): JOSE LUIZ DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
DESPACHO: Defiro, por ora, o primeiro requerimento formulado à fl. retro. Expeça-se outro mandado nos termos do de fl. 447, para nova tentativa de cientificação da síndica/depositária. No insucesso da diligência, volvam os autos conclusos, para outras deliberações.

Notificação Nº: 10572/2007
Processo Nº: RT 01584-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA RIOS SILVA
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso II c/c art. 795, ambos do CPC. Como as custas processuais devidas (R$165,58+ R$47,90 + R$11,06 - fl.575) não foram integralmente recolhidas nas fls. 604, proceda a Secretaria ao recolhimento da diferença havida (R$94,03), utilizando para tanto o saldo da guia de fl. 586. Feito, devolva-se à executada o importe restante daquela fl. 586 e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 10593/2007
Processo Nº: RT 00396-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIRCE MARIA RIBEIRO E SOUZA + 010
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, QUERENDO, CONTESTAR OS EMBARGOS OPOSTOS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10575/2007
Processo Nº: RT 01810-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JAYME ANTUNES DE FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido de fl. retro, reabrindo à executada peticionária o prazo de 05 dias para ciência dos cálculos. Intime-se a referida executada.

Notificação Nº: 10563/2007
Processo Nº: RT 01678-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE CASTRO FREITAS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: No entanto, mostra-se inadequado, pois o ato por ele impugnado, qual seja, simples despacho interlocutório que atendeu requerimento no sentido de se comunicar fato, em tese, configurador de infração ética por parte de advogado, é irrecorrível, ao menos pela via do agravo de petição. Esse é cabível apenas das decisões que decidam definitivamente uma questão incidental, ou contra sentenças em sede de execução e de embargos de terceiro, conforme se depreende dos arts. 893, § 1º, e 897, a da CLT. Diante do exposto, denego seguimento, liminarmente, ao agravo de petição interposto.

Notificação Nº: 10564/2007
Processo Nº: RT 01678-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE CASTRO FREITAS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: No entanto, mostra-se inadequado, pois o ato por ele impugnado, qual seja, simples despacho interlocutório que atendeu requerimento no sentido de se comunicar fato, em tese, configurador de infração ética por parte de advogado, é irrecorrível, ao menos pela via do agravo de petição. Esse é cabível apenas das decisões que decidam definitivamente uma questão incidental, ou contra sentenças em sede de execução e de embargos de terceiro, conforme se depreende dos arts. 893, § 1º, e 897, a da CLT. Diante do exposto, denego seguimento, liminarmente, ao agravo de petição interposto.

Notificação Nº: 10582/2007
Processo Nº: RT 01678-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE CASTRO FREITAS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: O recurso de fls. 526/33 é tempestivo. No entanto, mostra-se inadequado, pois o ato por ele impugnado, qual seja, simples despacho interlocutório que atendeu requerimento no sentido de se comunicar fato, em tese, configurador de infração ética por parte de advogado, é irrecorrível, ao menos pela via do agravo de petição. Esse é cabível apenas das decisões que decidam definitivamente uma questão incidental, ou contra sentenças em sede de execução e de embargos de terceiro, conforme se depreende dos arts. 893, § 1º, e 897, a da CLT. Diante do exposto, denego seguimento, liminarmente, ao agravo de petição interposto.

Notificação Nº: 10583/2007
Processo Nº: RT 01678-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE CASTRO FREITAS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: O recurso de fls. 526/33 é tempestivo. No entanto, mostra-se inadequado, pois o ato por ele impugnado, qual seja, simples despacho interlocutório que atendeu requerimento no sentido de se comunicar fato, em tese, configurador de infração ética por parte de advogado, é irrecorrível, ao menos pela via do agravo de petição. Esse é cabível apenas das decisões que decidam definitivamente uma questão incidental, ou contra sentenças em sede de execução e de embargos de terceiro, conforme se depreende dos arts. 893, § 1º, e 897, a da CLT. Diante do exposto, denego seguimento, liminarmente, ao agravo de petição interposto.

Notificação Nº: 10521/2007
Processo Nº: RT 00035-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA. N/P DE GUMERCINDO SILVA DE CASTRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE, COMPARECER NO SETOR DE MANDADOS PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO DE BENS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10571/2007
Processo Nº: RT 00292-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO SOARES SANTOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): C. W. AUTO POSTO LTDA
ADVOGADO....: SIMONE DA CUNHA VILELA
DESPACHO: Vistos... O recurso de fls. 412/15 é adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual, e o juízo encontra-se garantido. As matérias foram devidamente delimitadas e justificadas, não havendo que se exigir o mesmo quanto a valores. No entanto, mostra-se extemporânea a medida, pois cientificada a agravante em 20.06.2007, quarta-feira (fl. 410), significando que a protocolização deveria se dar até 28.06.2007, quinta-feira (art. 897, caput, CLT), e não no dia seguinte,

29.06.2007, como ocorrido. Diante do exposto, denego seguimento ao agravo de petição interposto. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10556/2007
Processo Nº: RT 00420-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ARANTES NOGUEIRA
ADVOGADO....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA
RECLAMADO(A): LENITA FERREIRA DOS SANTOS ME. (SUPERMERCADO GOIANO)
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: Vistos... Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 10594/2007
Processo Nº: RT 00567-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRA MARINHO COSTA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LUCIANE GOUVEIA CABRAL
ADVOGADO....: WELLINGTON DE JESUS FERREIRA
DESPACHO: Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1(um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 10518/2007
Processo Nº: RTN 01016-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMA RAFAEL DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: MARTA DE FÁTIMA RAFAEL DE LIMA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONCA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10578/2007
Processo Nº: RT 01611-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA CRISTINA DE AQUINO
ADVOGADO....: DEUSILENE SOCORRO DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): PERSONAL MED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS DE FLS. 117/123, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10570/2007
Processo Nº: RT 02111-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO RONES CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INESGOL HOSPITALAR LTDA + 003
ADVOGADO....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fls. 164/5, extinguindo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R$2.361,86 - fl. 160) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 163 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007) e os reclamados/executados.

Notificação Nº: 10517/2007
Processo Nº: RTV 02236-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINA NUNES NASCIUTTI
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VERÔNICA MÁRCIA CARVALHO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10562/2007
Processo Nº: RT 00214-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: IRANI ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MULHER.COM
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, transfira-se o saldo do depósito recursal de fl. 45 para os autos da execução mais antiga neste Juízo em desfavor da reclamada, ficando desde já autorizada a liberação à própria parte, no caso de inexistência. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 10592/2007
Processo Nº: RT 00864-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: TELMA DE JESUS SEGATTI
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): ROMILDA MATTOS CASTELO BRANCO (FLASH COPIAS)
ADVOGADO....: PRISCILA REZENDE ABDON FRAGOSO
DESPACHO: Vistos... Sendo a executada firma individual, a qual pertence, obviamente, a um único proprietário, defiro o pedido de prosseguimento da execução em desfavor da pessoa física proprietária da executada. Realize a Secretaria da Vara o bloqueio de valores encontrados em contas de titularidade da firma individual (CNPJ 02.196.595/0001-28) bem como da pessoa física proprietária (CPF 427.228.451-72), mediante o sistema do BACEN JUD, observando como limite o valor da presente execução, solicitando à instituição financeira respectiva que efetive a transferência do importe para a CEF, agência 2555 - PAB do TRT/18ª Região. No caso de inexistência ou insuficiência do bloqueio, oficie-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil solicitando cópia das duas últimas declarações de imposto de renda da pessoa física executada (CPF 427.228.451-72). Prejudicado o pleito de expedição de novo ofício à JUCEG, face ao que consta das fls. retro. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10539/2007
Processo Nº: RT 00906-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): DANIELE CRISTINA GOIATÁ FERNANDES
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Entendendo que o advogado da parte executada não tem o dever de colaborar com a parte exeqüente para recebimento de seu crédito, uma vez que é ônus do próprio credor, com ou sem o auxílio eventual de seu procurador, diligenciar no sentido de encontrar o devedor e/ou bens dele que suportem a execução, indefiro o primeiro requerimento feito à fl. retro. Defiro apenas o segundo por ser o montante constritado bem inferior ao montante exeqüendo. Libere-se, pois, à reclamante/exeqüente, o saldo atual do depósito de fl. 50. Intime-se.

Notificação Nº: 10560/2007
Processo Nº: RT 00983-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL JOSÉ JESUS
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): ARTYCOM MONTAGEM E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Considerando que a equivalência entre o crédito trabalhista e o de avaliação dos bens adjudicados, reputo satisfeita a obrigação, extinguindo a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso II c/c art. 795, ambos do CPC. Dispenso a contribuição previdenciária, com base na Portaria do nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social, bem como as custas processuais, estas com fulcro na Portaria do Ministério da Fazenda nº 49/04. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 10551/2007
Processo Nº: RT 01141-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: RONE PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HELENICE DIVINA GARCIA
DESPACHO: Vistos... Como no acordo de fl. 15 constou obrigações a serem cumpridas apenas pela primeira reclamada/executada, não tendo sido convencionado qualquer disposição acerca da segunda, indefiro o pedido de prosseguimento da execução em face desta última. Intime-se.

Notificação Nº: 10581/2007
Processo Nº: AAT 01143-2006-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: JOÃO BATISTA DA CRUZ
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.356/360, prazo e fins legais. Deverá o reclamante, com a responsabilidade solidária dos advogados por ele constituídos, pagar os honorários periciais arbitrados em R$ 2.000,00, com juros e atualização monetária aplicáveis aos débitos trabalhistas a partir da data da publicação desta sentença.

Notificação Nº: 10520/2007
Processo Nº: RT 01190-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: EURIPEDES GARCIA BATISTA
ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES
RECLAMADO(A): HOUSTON IDIOMAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar sobre ofício de fls. 266/275, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10519/2007
Processo Nº: RT 01657-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALVIANE CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10552/2007
Processo Nº: RT 01829-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON ALEIXO RIBEIRO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a Secretaria utilize o saldo total do depósito ora realizado para o recolhimento, em guia própria, a título de contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 10558/2007
Processo Nº: RT 01839-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RENILDA FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a Secretaria utilize o saldo total do depósito ora realizado para o recolhimento, em guia própria, a título de contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 10602/2007
Processo Nº: RT 01905-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO REIS MODESTO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 111/4, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R$104,87, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petitório e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 10557/2007
Processo Nº: RT 01909-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO BARBOSA MENDONÇA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a Secretaria utilize o saldo total do depósito ora realizado para o recolhimento, em guia própria, a título de contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 10596/2007
Processo Nº: RT 02253-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
ADVOGADO....: WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES
RECLAMADO(A): MILTON CÉSAR DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Vistos... Como os executados não foram citados, por não terem sido localizados pelo oficial de justiça, conforme se vê das certidões de fl. 47 e 49, deverá o credor, para apreciação dos pleitos de fls. retro, informar nos autos o endereço dos executados, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 10553/2007
Processo Nº: CCS 00035-2007-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: JOERLINDO PARREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos... Através do expediente de fls. retro, o PAB da agência local da CEF veio informar que os recolhimentos efetivamente realizados estariam corretos, uma vez que o valor a ser recolhido na guia de fls. 138 seria de R$262,89 e o efetivamente pago foi R$214,80 (diferença de R$0,09 a menor) e na guia de fls. 139v o valor seria de R$214,12 e o valor efetivamente pago foi de R$214,08 (diferença de R$0,04 a menor). Realmente, pelo demonstrado, constato que as irregularidades em recolhimentos descritas no despacho de fl. 141 foram motivadas pela expedição equivocada de guias por parte da Secretaria deste Juízo, que não observou os valores constantes do cálculo de fl. 117. Mas independentemente da origem do equívoco, o fato é que a autora/exeqüente auferiu importes maiores do que os devidos conforme sentença, daí porque ordeno a ela, para prosseguimento do feito, que se digne a depositar em juízo, em 5 (cinco) dias, a diferença recolhida a maior (R$147,15 + R$116,63 = R$263,78). Intime-se.

Notificação Nº: 10555/2007
Processo Nº: RT 00104-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): OFICINA DO PASTEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 10547/2007
Processo Nº: RT 00150-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: POLIANE DE JESUS SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES KAVI LTDA. PROP. ELAINE CRISTINA FREIRE DE ANDRADE
ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
DESPACHO: Vistos... Intime-se a reclamante para receber o saldo depositado pela reclamada conforme guia de fl. 39, bem como para tomar ciência do teor do documento juntado nas fls. retro, em 05 dias. Feito, aguarde-se o pagamento das parcelas do acordo. Intime-se.

Notificação Nº: 10559/2007
Processo Nº: RT 00481-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES SILVA
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MANGA ROSA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
DESPACHO: Vistos... Para apreciação do pleito de fl. retro, junte a reclamante em 05 dias o extrato de sua conta vinculada de FGTS, como já determinado anteriormente. Caso decorra in albis o prazo, remetam-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo. Intime-se.

Notificação Nº: 10589/2007
Processo Nº: RT 00524-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ALVES CORDEIRO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Vistos... Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 26/07/2007, as 11:30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 10543/2007
Processo Nº: RT 00527-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBEIRO DE SALES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro. Deste modo, e à vista dos recolhimentos comprovados às fls. 58/60, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o saldo atual do depósito de fl. 61 ao reclamante/exeqüente, como pagamento de seu crédito. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 10574/2007
Processo Nº: RT 00540-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARTA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

RECLAMADO(A): ASCEP - ASSOC. DE SERVIÇO À CRIANÇA EXCEP DE GOIÂNIA-GO
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$79,80, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 10576/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO ELIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 336/341, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10577/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO ELIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: RENATA SOUZA MARINS
DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 336/341, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10587/2007
Processo Nº: RT 00578-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DELFINO JOSÉ ROSA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) N/P. DO SEU INVENTARIANTE JUDICIAL DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO
DESPACHO: RECLAMANTE, VIR RECEBER A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10580/2007
Processo Nº: RT 00743-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, CONFORME ATA DE FLS. 17/18.

Notificação Nº: 10530/2007
Processo Nº: RT 00777-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): TONINHO VEÍCULOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Por medida de economia processual, defiro, por ora, apenas os dois últimos requerimentos feitos à fl. retro. Ordeno, pois, que o reclamado junte aos autos, em 48 horas, a CTPS devidamente anotada, o TRCT e as guias CD/SD, sob pena de conversão da obrigação em indenização substitutiva e busca e apreensão, sem prejuízo da multa de 1/30, ora aplicada retroativamente a 22.05.2007. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10549/2007
Processo Nº: RT 00848-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE ALVES PEREIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: A reclamante atravessou petição, em 09.07.2007 (fl. retro), subscrita também por procurador da reclamada, requerendo seja homologada a desistência do feito Contudo, já foi entregue a prestação jurisdicional, através de sentença proferida em 28.06.2007 (fls. 229/31) e cientificada às partes em 05.07.2007 (fl. 232), não havendo, pois que se falar em desistência no presente momento. Deve ser dado normal prosseguimento ao feito, daí porque deixo de homologar a referida desistência.

Notificação Nº: 10550/2007
Processo Nº: RT 00848-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE ALVES PEREIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: A reclamante atravessou petição, em 09.07.2007 (fl. retro), subscrita também por procurador da reclamada, requerendo seja homologada a desistência do feito Contudo, já foi entregue a prestação jurisdicional, através de sentença proferida em 28.06.2007 (fls. 229/31) e cientificada às partes em 05.07.2007 (fl. 232), não havendo, pois que se falar em desistência no presente momento. Deve ser dado normal prosseguimento ao feito, daí porque deixo de homologar a referida desistência.

Notificação Nº: 10600/2007
Processo Nº: CCS 00856-2007-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - SINDFFISC
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO: JOSÉ PORTELA NACENTE
DESPACHO: Compulsando-se os autos observa-se que o Sindicato dos Funcionários da Fiscalização de Goiânia - SINDIFFISC interpôs, junto a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, ação de cobrança nº 00666-2006-011-18-00-7, na qual postulou que o primeiro requerido deixe de pagar a contribuição sindical do ano de 2006 ao segundo réu, efetuando o depósito correspondente em favor do autor, postulando, inclusive, que as contribuições sindicais futuras também lhe sejam repassadas. Referida demanda foi julgada improcedente por aquele Juízo a quo, a qual, contudo, foi reformada pelo E. TRT que determinou o pagamento da contribuição sindical ao sindicato autor, sendo que desta decisão pende recurso no TST. Diante das matérias objeto da aludida ação de cobrança, observo que o presente feito depende do julgamento daquela causa, na qual será declarada qual sindicato representa a categoria profissional, para, de conseqüência, determinar o pagamento da contribuição sindical correspondente. Dispõe o art. 265, IV, a, do CPC, que suspende-se o processo quando este depender do julgamento de outra causa, ou da declaração da existência ou inexistência da relação jurídica, que constitua o objeto principal de outro processo pendente; Deste modo, como a presente demanda depende do julgamento daquela outra causa, suspendo o curso do presente feito, a fim de que seja aguardada, pelo prazo de até 01 (um) ano, a decisão definitiva dos autos da ação de cobrança 00666-2006-011-18-00-7 da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, na forma do art. 265, § 5º do CPC. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10601/2007
Processo Nº: CCS 00856-2007-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - SINDFFISC
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SINDIGOIÂNIA + 001
ADVOGADO: CLAUDMAR LOPES JUSTO
DESPACHO: Compulsando-se os autos observa-se que o Sindicato dos Funcionários da Fiscalização de Goiânia - SINDIFFISC interpôs, junto a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, ação de cobrança nº 00666-2006-011-18-00-7, na qual postulou que o primeiro requerido deixe de pagar a contribuição sindical do ano de 2006 ao segundo réu, efetuando o depósito correspondente em favor do autor, postulando, inclusive, que as contribuições sindicais futuras também lhe sejam repassadas. Referida demanda foi julgada improcedente por aquele Juízo a quo, a qual, contudo, foi reformada pelo E. TRT que determinou o pagamento da contribuição sindical ao sindicato autor, sendo que desta decisão pende recurso no TST. Diante das matérias objeto da aludida ação de cobrança, observo que o presente feito depende do julgamento daquela causa, na qual será declarada qual sindicato representa a categoria profissional, para, de conseqüência, determinar o pagamento da contribuição sindical correspondente. Dispõe o art. 265, IV, a, do CPC, que suspende-se o processo quando este depender do julgamento de outra causa, ou da declaração da existência ou inexistência da relação jurídica, que constitua o objeto principal de outro processo pendente; Deste modo, como a presente demanda depende do julgamento daquela outra causa, suspendo o curso do presente feito, a fim de que seja aguardada, pelo prazo de até 01 (um) ano, a decisão definitiva dos autos da ação de cobrança 00666-2006-011-18-00-7 da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, na forma do art. 265, § 5º do CPC. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10537/2007
Processo Nº: CCS 01017-2007-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: JOSÉ DE RIBAMAR ALVES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: A conseqüência lógica, diante do supra certificado, seria a cobrança executiva das custas finais apuradas. Entretanto, diante de seu ínfimo valor (R$17,75), mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da

Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 10545/2007
Processo Nº: RT 01180-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): IVAIR & CIA LTDA. N/P SÓCIO IVAIR LEMES DE SOUSA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Vistos... As partes apresentaram acordo escrito onde o reclamado pagará ao reclamante a quantia total líquida de R$2000,00, dando o reclamante, pelo pagamento, plena quitação de todos pedidos formulados pelo extinto o contrato de trabalho. Acordo homologado, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC. Discriminação de parcelas nos termos da petição de acordo de fls. 26/27, e tendo em vista que algumas parcelas têm natureza jurídica salarial, declara-se que há incidência de contribuição previdenciária, sendo a responsabilidade integral pelo recolhimento da reclamada, no prazo legal (CLT, art. 832, §3º). Deverá a reclamada comprovar a sua opção pelo SIMPLES, no interstício de 08 dias. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor total do acordo, a serem recolhidas no prazo de 08 dias. Dê-se ciência à União, face aos termos da Lei 11.457/07. Intimem-se as partes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 717/2007
PROCESSO Nº RT 01264-2004-002-18-00-7
RECLAMANTE: ALMIR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO: REAL VIGILÂNCIA LTDA + 008
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado o sócio da executada, CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 4.891,10, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de CLAUDIMIRO FURTADO DE MENDONÇA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 12 dias do mês de julho de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9211/2007
Processo Nº: RT 01675-2000-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR DANIEL DA SILVA
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO RUI SILVA JÚNIOR) + 002
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber crédito expedido em seu favor.

Notificação Nº: 9173/2007
Processo Nº: RT 00581-2002-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JUSCEMAR ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
RECLAMADO(A): CCA EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE CIVIL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão da impugnação aos cálculos de fls. 686/688, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO a impugnação aos cálculos de Juscemar Alexandre da Silva de fls. 641/643, ratifico os cálculos da execução de fls. 624/637 e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo.Fixo o valor da execução em R$5.303,93, atualizado até 30.04.2004, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma da lei.Custas pelas executadas no valor de R$55,35 (CLT, art. 789-A, VII).Intimem-se as partes, as executadas por edital'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9215/2007
Processo Nº: RT 01917-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPIRITA REGENERACAO (A CASA DOS BENEFICIOS LAR E ESCOLA MEI MEI)
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, impugnar os cálculos , no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do artigo 13, da portaria nº 001/2007 desta 3ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 9175/2007
Processo Nº: RT 00442-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O exeqüente peticiona, à fl. 255, requerendo a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, bem como o desarquivamento das declarações de imposto de renda dos sócios, para fins de pesquisa. Considerando o disposto no artigo 198 do CTN (Lei 5.172/66), que estabelece o sigilo fiscal, razão pela qual somente por motivos excepcionais podem ser trazidas as informações prestadas pelo Contribuinte do Fisco, como decidia o extinto Tribunal Federal de Recursos e, apenas em situações especialíssimas e em estrita observância ao princípio da legalidade, poderão ser objeto de análise; Considerando que o parágrafo único do mencionado artigo, excetua unicamente a situação prevista no artigo 199 e os casos de regular requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça, como no presente caso; Considerando que o artigo 24 da Lei 8.159/91 faculta ao Poder Judiciário determinar a exibição de qualquer documento sigiloso, sempre que indispensável ao direito próprio ou esclarecimento de situação pessoal da parte, como na hipótese dos autos, mas sempre em caráter sigiloso; Considerando que é o Juiz quem conduz o processo e que o interesse do exeqüente reside no prosseguimento da execução e na satisfação integral de seu crédito, e não no conhecimento da situação patrimonial do devedor, e que a tramitação do feito em segredo de justiça não garante integralmente a manutenção do caráter sigiloso desses documentos e que, não se tratando de prova, é indevido o conhecimento pelo credor desses documentos; Considerando que o Juízo é responsável pela manutenção do sigilo das informações enviadas pela Receita Federal, conforme disposto no artigo 12 do RSAS (Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos), aprovado pelo Decreto 79.099, de 06.01.1977, bem como o princípio da indispensabilidade dos dados em poder da Receita Federal (Decreto 76.186/75 e Decreto-lei 5.844/43); Considerando que a execução deve se proceder da maneira menos gravosa para o devedor, a teor do artigo 620 do CPC c/c artigo 769 da CLT; Considerando, ainda, a atenção ao primado da individualização do investigado, ora executado, e do objeto da investigação destinada à eficácia da execução e a obrigatoriedade da manutenção do sigilo, porque as informações interessam, tão somente, a esta autoridade judiciária que irá decidir a questão e, por fim, que os cadastros e registros da Receita Federal têm finalidade própria e não podem, por isso mesmo, servir de banco comum de dados e informações destinadas a agilizar andamentos de processos de execução, a não ser em casos especiais, como o presente, eis que o interesse público do Estado no cumprimento de suas próprias decisões e na pacificação social autorizam tal procedimento, vez que observado o devido processo legal, esgotados todos os meios ordinários, indefere-se o pedido de liberação de vista, ao autor, dos documentos relativos à declaração de imposto de renda dos sócios da empresa demandada. Intime-se o exeqüente. Defere-se o outro pleito formulado.

Notificação Nº: 9186/2007
Processo Nº: RT 00622-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI BORGES MENDONCA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENT CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9174/2007
Processo Nº: RT 01414-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RONE TEIXEIRA BRANDÃO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CADPEL - PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o exequente é beneficiário da justiça gratuita, e tendo em vista que os benslocalizados encontram-se em outro município, determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de cinco dias, traga aos autoso endereço completo (inclusive CEP) do cartório de registro de imóveis de Gouvelândia-GO.

Notificação Nº: 9183/2007
Processo Nº: RT 01793-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ELINDBERGH CHAVES SOARES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9152/2007
Processo Nº: RT 00076-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: PRESLEY NOLETO MORAIS

ADVOGADO....: HÉLIO JARCZEWSKI
RECLAMADO(A): MERCADO CENTRAL MARKETING LTDA. + 002
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE SOUSA FILHO
DESPACHO: À EXECUTADA MARGARIDA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES: Comparecer na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber saldo remanescente, liberado em seu favor.

Notificação Nº: 9167/2007
Processo Nº: RT 00371-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS WARTON BORGES MONTEIRO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9221/2007
Processo Nº: RT 00954-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR BENTO GONÇALVES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO + 005
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar sobre os embargos do devedor oposto pela executada Keury Inácio Gonçalves às fls.252/261, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 9187/2007
Processo Nº: RT 01117-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls.450/452. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 9178/2007
Processo Nº: RT 01205-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SEBASTIÃO COELHO DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 9172/2007
Processo Nº: RT 01393-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA ANDRADE NOLETO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): INSTITUTO RECICLA BRASIL IRB + 001
ADVOGADO....: FÁBIO HENRIQUE BINICHESKI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.232/234, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, REJEITO os embargos à execução opostos por Instituto Recicla Brasil – IRB às fls. 212/224, ratifico a metodologia e ainda os cálculos de fls. 165/170 e determino o prosseguimento da execução, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R$2.901,44, atualizado até 30.08.2006, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma da lei. Custas executivas pelo executado no favor de R$44,26 (CLT, 789-A, V). Retifique-se a autuação, consoante endereço do reclamado sobredito e dados de seu advogado indicados à fl. 204.

Notificação Nº: 9177/2007
Processo Nº: RT 01591-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA PIMENTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MM CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9189/2007
Processo Nº: RT 00749-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RUI RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EDWARD SIQUEIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 9193/2007
Processo Nº: RT 00815-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MARTINS COELHO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SALES E BORGES LTDA. + 004
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls.423/430), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9205/2007
Processo Nº: RT 00889-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA DOS SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ BUENO
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO S/C LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que os autos serão remetidos ao arquivo, conforme determinado no despacho de fl.40.

Notificação Nº: 9170/2007
Processo Nº: RT 00901-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO....: BENEDITO EVANGELISTA DANTAS
RECLAMADO(A): NARSES GOIANINO DO SUL
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Informar nos autos o número de seu CPF para que seja possível o preenchimento da guia de imposto de renda, segundo o novo modelo implementado pela Lei nº 10.833. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9166/2007
Processo Nº: RT 00957-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EZIQUIEL CORREA
ADVOGADO....: ALTEMIVALDO AGUIAR
RECLAMADO(A): GENIAL GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: KARLA ELIZABETH F. DA SILVA ISAAC
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Sem prejuízo da diligência de fl.159, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao reclamante, para que diga acerca da pretensão da reclamada de audiência para tentativa de acordo, sendo que eventual silêncio será interpretado como discordância.

Notificação Nº: 9220/2007
Processo Nº: RT 01189-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO BATISTA FERREIRA + 003
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Liberem-se aos exequentes seus créditos (total de R$ 6.558,39) e após recolham-se as custas (R$ 32,79), em guia e código próprios, via alvará judicial, consoante créditos indicados às fls.190 e 207 e cálculos de atualização de fls.215/216.

Notificação Nº: 9176/2007
Processo Nº: RT 01381-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CLENILTON PESSOA DE SOUSA DA CUNHA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CAPPAX COMERCIO E INSTALAÇAO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -ME.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, juntar aos autos o TRCT e guia CD-SD, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações, conforme determinação de fl.116 da sentença.

Notificação Nº: 9163/2007
Processo Nº: AAT 00181-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SÍLVIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A. + 002
ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando o pedido de fl.849, concedo o prazo sucessivo de 02 (dois) dias às partes, 1-Brasil Telecom S.A, 2-Bradesco Vida e Previdência S.A, 3-Sul América Companhia Nacional de Seguros e 4-reclamante, nesta seqüencia, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 9164/2007
Processo Nº: AAT 00181-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SÍLVIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
RÉU(RÉ).: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 002
ADVOGADO: SANDRA MARCELINO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando o pedido de fl.849, concedo o prazo sucessivo de 02 (dois) dias às partes, 1-Brasil Telecom S.A, 2-Bradesco Vida e Previdência S.A, 3-Sul América Companhia Nacional de Seguros e 4-reclamante, nesta seqüencia, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 9165/2007
Processo Nº: AAT 00181-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SÍLVIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
RÉU(RÉ).: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS + 002
ADVOGADO: JÊNI MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando o pedido de fl.849, concedo o prazo sucessivo de 02 (dois) dias às partes, 1-Brasil Telecom S.A, 2-Bradesco Vida e Previdência S.A, 3-Sul América Companhia Nacional de Seguros e 4-reclamante, nesta seqüencia, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 9194/2007
Processo Nº: RT 00223-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DONISETE PEREIRA NUNES
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R$ 836,84, atualizada até 30/06/2007, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9182/2007
Processo Nº: RT 00236-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MARTINS DE ARAÚJO ALMEIDA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.48/50, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9192/2007
Processo Nº: ET 00325-2007-003-18-00-8 3ª VT
EMBARGANTE..: ARLINE DE ALMEIDA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
EMBARGADO(A): ANTONIO CARLOS CAETANO DUARTE
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 78, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'PELO EXPOSTO, rejeito os embargos de terceiro ajuizados por Arline de Almeida da Silva e Walter Antônio Teixeira, declarando subsistente a penhora questionada, nos termos da fundamentação acima.Tendo em vista que o embargado está assistido pelo sindicato de sua categoria e apresentou declaração de sua situação econômica, são devidos os honorários advocatícios, no percentual de 15% (quinze por cento), revertidos para o sindicato assistente (Lei nº 5.584/70 e súmula nº 219 do colendo TST).Indefiro o pedido de condenação dos embargantes nas penalidades de litigância de má-fé, por entender não caracterizada qualquer das hipóteses previstas em lei.Custas processuais pelos embargantes no importe de R$172,00, calculadas sobre o importe da causa de R$8.600,32 (CLT, art. 789).Custas executivas pelos executados no importe de R$44,26 (CLT, art. 789-A, V), devendo ser cobradas no feito principal.Com o trânsito em julgado, trasladem-se cópias desta decisão e da certidão de decurso de prazo, bem assim de eventual acórdão, para o feito principal.Intimem-se. Prazo legal.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9171/2007
Processo Nº: RT 00477-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA AZEVEDO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): VEZZO ILUMINAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA
DESPACHO: Vistos, 1- Homologo a conta de fl. 33, fixando o valor devido a título de previdência em R$ 3,84, atualizado até 30/06/2007. 2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência.3- Feito, vista ao INSS, dos termos acima e também para os fins do § 4º do art. 832, e § 3º, do art. 879, ambos da CLT. 4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 9195/2007
Processo Nº: RT 00489-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SALGADO DE FARIAS
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário ADESIVO pelo reclamante (fls.445/460). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9198/2007
Processo Nº: RT 00489-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SALGADO DE FARIAS
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário adesivo pelo reclamante (fls.445/460). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9188/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: GLAYCIELLI CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.64/65, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9168/2007
Processo Nº: RT 00595-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIETON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00595-2007-003-18-00-9.

Notificação Nº: 9179/2007
Processo Nº: RT 00666-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): JANETE FÁTIMA ROSA CHALUB
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 9190/2007
Processo Nº: RT 00773-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRO PEREIRA MARINHO JUNIOR
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário adesivo pelo reclamante (fls.292/294). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9191/2007
Processo Nº: RT 00773-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRO PEREIRA MARINHO JUNIOR

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário adesivo pelo reclamante (fls.292/294). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9219/2007
Processo Nº: RT 00847-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO SABINO DE LIMA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.92/95, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, TIAGO SABINO DE LIMA, para condenar a reclamada, CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: =» pagamento do salário fixo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de 01.06.2006, bem como as diferenças reflexas destes salários no aviso prévio, 13ºs salários, férias, acrescidas do terço constitucional, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, acrescido da indenização de 40% e no Seguro-Desemprego recebido, considerando a base incorreta da remuneração, observadas quanto a estas os limites e parâmetros estabelecidos na Lei 8900/94, com base e fundamento no artigo 927 do Código Civil, aplicado subsidiariamente (art. 769 CLT). Deverá a reclamada, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, retificar a a data de saída do autor, para constar o dia 12.02.2007, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais e reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99.Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9162/2007
Processo Nº: RT 00886-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDA DE SOUSA SERTÃO OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ESPETOS GRILLS LTDA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
DESPACHO: À ADVOGADA SIMONE WASHECK: Vistos, Defere-se o pedido formulado pela reclamante e certificado à fl. 44. Retifique-se a autuação, para excluir o nome da advogada da reclamante. Registre-se na capa dos autos que as demais parcelas do acordo homologado às fls. 29/31 deverão ser liberadas diretamente à reclamante. Intime-se a advogada Simone Wascheck, cientificando-a do inteiro teor da certidão de fl. 44 e do presente despacho. INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FL.44: Certifico e dou fé que, nesta data compareceu no balcão da secretaria a reclamante MARIVALDA DE SOUZA S. OLIVEIRA, afirmando não querer que sua advogada continue recebendo as parcelas do acordo firmado, fls.29/31; afirma também que a Dra. Simone Washeck não entregou o valor da primeira parcela. A reclamante pediu também a revogação do mandato.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9730/2007
Processo Nº: RT 00582-1992-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JUTAIR FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA PASCHOIN E MAGALHAES LTDA + 002
ADVOGADO....: LIDIANE DE PAIVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9720/2007
Processo Nº: RT 01138-1992-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SIMPLICIO LOPES DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9710/2007
Processo Nº: RT 00704-1997-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MOISES GUERRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): DACA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 9724/2007
Processo Nº: RT 01804-2002-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: NORIVELSON APARECIDO DE MELO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Considerando que as petições de fls. 441 e 465 não foram assinadas pelo representante legal do Condomínio Residencial Ana Elvira, Sr. Humberto Ferreira Maranhão, proceda-se ao respectivo desentranhamento dos autos. Nada a deferir em relação às petições de fls. 452/3 e 468, vez que será observada as penhoras já determinadas por outros Juízes. Vista ao exeqüente dos termos da petição de fls. 469/470. Intimem-se.

Notificação Nº: 9721/2007
Processo Nº: RT 00881-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ELDIMAR GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO CORREIA PUGAS
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS DO BRASIL (SUC DA RMB LTDA)
ADVOGADO....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9722/2007
Processo Nº: RT 01309-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Vistos. Defiro ao autor o prazo requerido na petição retro. Intime-se. Em 11.07.2007.

Notificação Nº: 9726/2007
Processo Nº: RT 02155-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR GONÇALVES DE MORAES
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): PEREIRA CARVALHO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: Não prospera a arguição do credor no tocante à ilegitimidade da síndica do Condomínio Conde dos Arcos, tendo em vista que, embora tenha apresentado a peça de fls. 267-8 em nome próprio, os fatos alegados e o pedido afinal formulado referem-se à administração do referido Condomínio, o qual, por ser síndica, representa (art. 12, IV, do CPC). Aguarde-se, de qualquer modo, a manifestação do exeqüente sobre a petição de fls. 271-5 (fls. 281), quando será apreciada a viabilidade de se reduzir os repasses, para este Juízo, do valor devido pelo supracitado Condomínio Conde dos Arcos à devedora. Intimem-se.

Notificação Nº: 9729/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE SANTOS CONRADO SANTARINE
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9727/2007
Processo Nº: RT 01218-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): POLO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO CREDOR. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9700/2007
Processo Nº: RT 01896-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE MARTINS SANTIAGO
ADVOGADO....: CYNTHIA DE ABREU DINIZ
RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR SOES
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9723/2007
Processo Nº: RT 02222-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JANSE GUEDES SOARES
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Reclamada: Vistos. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Face ao disposto no art. 2º do Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2003, o agravo deverá ser processado nos presentes autos. Dê-se vista à parte contrária para que, caso queira, apresente a contraminuta, devendo, simultaneamente, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 715-21, observando o prazo legal.

Notificação Nº: 9708/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: GENIVAL RODRIGUES DE LIMA MACEDO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Intime-se o credor para se manifestar nos autos em cinco dias.

Notificação Nº: 9705/2007
Processo Nº: RT 00689-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO JOSÉ FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): AMOS BLANCHE
ADVOGADO....: EDVALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9704/2007
Processo Nº: RT 00748-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LAERTE JOSÉ MARCHIORI + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9733/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LIBIA MODANES ARAUJO + 010
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9696/2007
Processo Nº: RT 00821-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELA PIRES GUIMARÃES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que, com a prolação da sentença de fls. 174/191, este Juízo já entregou a prestação jurisdicional, com resolução do mérito (art. 269,I, do CPC). Não há mais lugar, portanto, para se falar em desistência da ação, o que seria cabível antes da decisão definitiva (art. 267, VIII, do CPC). Não obstante o entendimento acima esposado, com base no art. 794, III, do CPC, recebo a petição retro como renúncia, pelo exeqüente, do crédito a que tem direito, conforme efetivamente declarado e condenado na supracitada sentença. Oficie-se à DRT, nos termos determinados às fls. 191. Após, considerando que, com a prolação da sentença, o crédito tributário já foi constituído, remetam-se os autos ao Cálculo para apuração da contribuição previdenciária devida em face da condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 9695/2007
Processo Nº: RT 00822-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ELENI MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que, com a prolação da sentença de fls. 183/200, este Juízo já entregou a prestação jurisdicional, com resolução do mérito (art. 269,I, do CPC). Não há mais lugar, portanto, para se falar em desistência da ação, o que seria cabível antes da decisão definitiva (art. 267, VIII, do CPC). Não obstante o entendimento acima esposado, com base no art. 794, III, do CPC, recebo a petição retro como renúncia, pelo exeqüente, do crédito a que tem direito, conforme efetivamente declarado e condenado na supracitada sentença. Após, considerando que, com a prolação da sentença, o crédito tributário já foi constituído, remetam-se os autos ao Cálculo para apuração da contribuição previdenciária devida em face da condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 9706/2007
Processo Nº: RT 00860-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: WENDER CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE
RECLAMADO(A): APARECIDO DOS REIS PACHECO
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9719/2007
Processo Nº: RT 00876-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER AVELAR DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA REZENDE DA ROCHA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9744/2007
Processo Nº: RT 00954-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: TALITA MOREIRA NEVES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER TRCT E GUIA SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9699/2007
Processo Nº: CCS 01037-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARIA VILMA MATIAS DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 80/81. DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9711/2007
Processo Nº: CCS 01049-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: OTOGAMIS FERREIRA DE PAIVA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 9714/2007
Processo Nº: RT 01057-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: NEIRIANE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PATRÍCIA DE MELO MORAES RIBEIRO E CIA LTDA.(JORNAL OPÇÃO)
ADVOGADO....: ROSANA FLORENCIO DA SILVA
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA APRESENTAR O TRCT E AS GUIAS PARA RECEBIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO, CONFORME ACORDADO ÀS FLS. 19-20, EM 05 DIAS, SOB PENA DE RESPONDER PELA INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE

Notificação Nº: 9694/2007
Processo Nº: RT 01074-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA FERREIRA DE PAULA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que, com a prolação da sentença de fls. 154/6,, este Juízo já entregou a prestação jurisdicional. Não há mais lugar, portanto, para se falar em desistência da ação, o que seria cabível antes da decisão definitiva (art. 267, VIII, do CPC). Intimem-se.

Notificação Nº: 9713/2007
Processo Nº: RT 01077-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA MARIA DE ANDRADE E SILVA
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO FILIS
RECLAMADO(A): A. R. ALVES INFORMÁTICA ME.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
DESPACHO: FICA A AUTORA INTIMADA PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9712/2007
Processo Nº: CCS 01079-2007-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A(O) AUTOR INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 9697/2007
Processo Nº: RT 01090-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ELISANDRA CUSTÓDIA GUIMARÃES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que, com a prolação da sentença de fls. 166/183, integrada pela decisão de fls. 189/190, este Juízo já entregou a prestação jurisdicional, com resolução do mérito (art. 269,I, do CPC). Não há mais lugar, portanto, para se falar em desistência da ação, o que seria cabível antes da decisão definitiva (art. 267, VIII, do CPC). Ao protocolizar a referida petição restou configurado, também, que as partes renunciaram à faculdade de recorrer ordinariamente (art. 503 do CPC). Não obstante o entendimento acima esposado, com base no art. 794, III, do CPC, recebo a petição retro como renúncia, pelo exeqüente, do crédito a que tem direito, conforme efetivamente declarado e condenado na supracitada sentença. Oficie-se à DRT, nos termos determinados às fls. 183. Após, considerando que, com a prolação da sentença, o crédito tributário já foi constituído, remetam-se os autos ao Cálculo para apuração da contribuição previdenciária devida em face da condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 9701/2007
Processo Nº: RT 01100-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ANNY FABIANE SOARES MIZOGUTI
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 735/2007
PROCESSO Nº RT 01203-2007-004-18-00-5
Reclamante: CARLITO PEREIRA DA SILVA
Reclamada: YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA +01
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:30 horas, do dia 16/08/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por CARLITO PEREIRA DA SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9319/2007
Processo Nº: RT 00327-1989-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOVENOR ARANTES MACHADO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que, visto que as hastas públicas restaram negativa, vista para indicar, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9353/2007
Processo Nº: RT 01848-1992-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELCIO BERQUO CURADO BROM
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer à 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber crédito em seu favor, através da guia própria.

Notificação Nº: 9312/2007
Processo Nº: RT 00130-1995-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: HELIO CAMPOS RIBEIRO
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTIN QUINTANILHA I-A + 001
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fls. 487/488, abaixo transcrito: 'Ante o acordo apresentado, deve o exeqüente estar ciente de que não se tratam de duas execuções, mas de uma execução, no valor total atualizado de R$20.078,33 (fls. 471/476), em que responde integralmente pela dívida o Condomínio do Edifício Marthins Quintanilha I-B, sendo que o Condomínio do Edifício Marthins Quintanilha I-A responde apenas parcialmente, até o limite de R$16.543,66 (fls. 464/470). Aliás, isto ficou bem claro no despacho de fls. 423. Trocando em miúdos, caso houvesse o pagamento de R$20.078,33 pelo Condomínio I-B, a execução estaria extinta, não havendo que se falar em prosseguimento contra o Condomínio I-A. Assim, se o acordo está sendo feito com o Condomínio do Edifício Marthins Quintanilha I-B, responsável pelo pagamento total da dívida, estando expressa a vontade das partes em pôr fim à demanda, com a extinção da execução e de todas as verbas decorrente do extinto contrato de trabalho, ficará liberado de qualquer obrigação o Condomínio do Edifício Marthins Quintanilha I-A. Na hipótese de eventual descumprimento do acordo, a execução prosseguirá somente contra o reclamado acordante. Dito isto, antes de homologar o acordo apresentado às fls. 482/483, concedo ao exeqüente o prazo de 05 dias para manifestação, presumindo-se o silêncio em concordância com os termos deste despacho.'

Notificação Nº: 9326/2007
Processo Nº: AI 00249-1999-005-18-01-5 5ª VT
AGRAVANTE..: BRASIL CENTRAL COMERCIO DE LATICINIOS LTDA SUC/CENTRO OESTE COM DE LATICINIOS
ADVOGADO...: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
AGRAVADO(A): FRANCISCO MONTEIRO
ADVOGADO...: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 527, abaixo transcrito: 'Excepcionalmente, defiro o pedido do exeqüente, já que a diligência requerida não está incluída na isenção decorrente dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Entretanto, deve o exeqüente informar no prazo de 10 (dez) dias o endereço do Cartório de Imóveis, não cabendo à Secretaria diligenciar acerca do endereço, dado necessário para envio de correspondência...'

Notificação Nº: 9327/2007
Processo Nº: RT 00249-1999-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MONTEIRO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL COMERCIO DE LATICINIOS LTDA SUC/CENTRO OESTE COM DE LATICINIOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 527, abaixo transcrito: 'Excepcionalmente, defiro o pedido do exeqüente, já que a diligência requerida não está incluída na isenção decorrente dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Entretanto, deve o exeqüente informar no prazo de 10 (dez) dias o endereço do Cartório de Imóveis, não cabendo à Secretaria diligenciar acerca do endereço, dado necessário para envio de correspondência...'

Notificação Nº: 9335/2007
Processo Nº: RT 00617-2000-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: AGMON DOS REIS FREITAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): TEXACO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos cálculos retificados, de fls. 239/258, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9318/2007
Processo Nº: RT 00651-2002-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: VALTO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente da nomeação de bens feita pela executada, à fl. 406. Prazo de 5 (cinco) dias. Havendo discordância, deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens passíveis de execução.

Notificação Nº: 9313/2007
Processo Nº: RT 00826-2002-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ULISSES FERRAZ DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 9314/2007
Processo Nº: RT 01157-2004-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO MOREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA FERREIRA PRICINOTE E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CLAÚDIO PEREIRA DO CARMO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 207, abaixo transcrito: 'Mantém-se o 2º§ do despacho de fl. 171, por seus próprios fundamentos. Reitere-se a diligência de fls. 197 por mais uma única vez. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, intime-se o exequente, a afim de que tome ciência acerca do acima disposto, bem como forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presente autos. Prazo de 05 dias...'

Notificação Nº: 9323/2007
Processo Nº: RTN 01457-2005-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CONTRAT CONTRATAÇÕES FINANCEIRAS DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: AO 2ºCO-EXECUTADO: Tomar ciência de que não foi conhecido dos embargos à execução interpostos às fls. 462/463, tendo em vista que a execução não está garantida.

Notificação Nº: 9317/2007
Processo Nº: RT 01808-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS BRILHANTE LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária no valor de R$266,79 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme guia de fl. 253, bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9311/2007
Processo Nº: RT 00135-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIZÂNGELA SANTOS DE LIMA BOTELHO
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Agravo de Petição interposto pelo reclamado. Vista para, querendo, contraminutar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9349/2007
Processo Nº: RT 00284-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: KESLLEY EURICO SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): JORGE MARTINS DE SALES ME.
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o acordo de fls. 140/141 foi homologado. Fica mantida a penhora de fl. 91 até integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 9343/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): JOVINO JOSÉ PIRES
ADVOGADO....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30(trinta) dias, para tomar ciência dos documentos trazidos aos autos, fls. 125/132, e indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 9334/2007
Processo Nº: RT 00597-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SIONE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RECLAMADO(A): RAMZE ASSAAD ZEAITER + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 9321/2007
Processo Nº: RT 00812-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA DE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): I L SOM E ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: EVANDRO BORÉM DIAS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do teor do r. despacho de fls. 163/164, abaixo transcrito: 'Defiro a adjudicação requerida às fls. 157, apenas dos 04 (quatro) últimos itens do auto de penhora de fl. 99, a saber: 01 - Uma guitarra, marca Memphis, modelo MG100, possuindo micro afinação, cor vermelha; 02 - Um contra-baixo, marca Tagima, possuindo quatro cordas, cor preta; 03 - Um contra-baixo, marca Tagima, possuindo cinco cordas, cor preta, captação oitiva; 04 - Uma pedaleira, marca LINE MID, modelo MM4, pedaleira para guitarra, cor azul. Julgo então extinta a execução quanto ao crédito da exeqüente, nos termos do art. 794, II, do CPC. Lavre-se o auto respectivo, intimando-se a reclamante/adjudicante para assiná-lo em 24(vinte e quatro) horas, bem como do inteiro teor deste despacho. Feito, intime-se o executado, dando-lhes ciência da presente homologação.' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9330/2007
Processo Nº: RT 01227-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE..: IGOR SANTARINE DE MENDOÇA
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente dos embargos à execução interpostos nos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9351/2007
Processo Nº: AAT 01271-2006-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: CELMA FRANCISCO DE SOUZA TOLEDO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO: EVA MARIA DAS GRAÇAS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá comparecer á Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber o alvará de levantamento de nº 217/2007. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9352/2007
Processo Nº: RT 01523-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: NARLEIDE VIERA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente para se manifestar, nos termos do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 9336/2007
Processo Nº: RTN 01549-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: HELIO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ACESSO TELECON LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 312, abaixo transcrito: 'Cumpra-se o 1º§ do despacho de fls. 309, qual seja, a juntada da Carta de Sentença, haja vista que conforme acórdão de fls.287, foram anulados todos os atos processuais a partir da notificação. Intime-se o reclamante acerca do acima disposto...'

Notificação Nº: 9344/2007
Processo Nº: RT 01620-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: NAVES ROMERITO PAULA TELES
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente para fins do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 9350/2007
Processo Nº: RT 01917-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: REGINA CÉLIA DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): KNOW HALLIND. E COMÉRCIO DE ROUPAS EM GERAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber sua CTPS e o crédito constante da guia de fl. 153, devendo comprovar nos autos o valor levantado, para dedução. Deverá ainda o reclamante, fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Prazo de 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 9328/2007
Processo Nº: RT 02040-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LEIDE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICO LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar os documentos solicitados pela perita à fl. 238 (PPRA e PCMSO dos anos de 1997/2000/2002 e 2004 e prontuário médico da reclamante.

Notificação Nº: 9333/2007
Processo Nº: RT 02089-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ALTEMAR CRISOSTOMO BORGES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): FUNAPE- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do inteiro teor do r. despacho de fls. 104, abaixo transcrito: 'Solicite-se a devolução do mandado de fls. 101, vez que o valor ali descrito encontra-se em desacordo com o cálculo de fls. 99. Após, aguarde-se pelo prazo de 05 dias, a fim de que a executada proceda com o pagameto da importância devida, qual seja, R$1.201,57. Com o recebimento da verba previdenciária, e a juntada do mandado, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 9309/2007
Processo Nº: RT 00145-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO GOMES BERNEGAS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À 1ªCO-RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9308/2007
Processo Nº: RT 00246-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLA NOVAES PORTO
ADVOGADO....: ECIO DA SILVA ALMEIDA
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9346/2007
Processo Nº: RT 00346-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VONIVAL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): TAVEIRA E MORAIS LTDA.
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do laudo pericial, para manifestação. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9329/2007
Processo Nº: RT 00463-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO MACHADO OLINDO GUIMARÃES
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À 2ªCO-RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9325/2007
Processo Nº: RT 00506-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA TRINDADE FERREIRA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 143, abaixo transcrito: 'Ante a desistência requerida à fl. 142, com a concordância da reclamada, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII do CPC. Custas pelo autor no importe de R$129,28, calculadas sobre o valor da causa, isento do recolhimento. Intimem-se...'

Notificação Nº: 9315/2007
Processo Nº: RT 00764-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR DE BARROS RICCIOPPO
ADVOGADO....: LEONEL DE SOUSA MELO FILHO
RECLAMADO(A): SILVERSMITH COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, a fim de ser liberado acerca do levantamento do FGTS.

Notificação Nº: 9345/2007
Processo Nº: RT 00843-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MATOS DAMACENO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do laudo pericial de fls. 131/144. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9324/2007
Processo Nº: RT 00847-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: CÂNDIDA MARIA OLIVEIRA GOMES BARBOSA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 192, abaixo transcrito: 'Ante a desistência requerida à fl. 191, com a concordância da reclamada, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII do CPC. Custas pelo autor no importe de R$221,91, calculadas sobre o valor da causa, isento do recolhimento. Intimem-se...'

Notificação Nº: 9338/2007
Processo Nº: RT 00890-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOANA FARIA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO GUIMARAES VITOI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 422/426, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA a pagar ao Reclamante ESPÓLIO DE CLEUDO LOPES DE FREITAS (representado por Joana Faria de Figueiredo), com juros e correção monetária na forma da lei: café da manhã indenizado. Ainda, deverá a Secretaria do Juízo expedir alvará para levantamento dos depósitos de FGTS efetuados na conta vinculada do de cujus. Honorários advocatícios assistenciais, no importe de 15% sobre o valor total da condenação, pela Reclamada. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 20,00 calculadas sobre R$ 1.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9305/2007
Processo Nº: RT 00940-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ROMEU LUIZ PEDROSA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9310/2007
Processo Nº: CCS 00949-2007-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: BENJAMIM ETERNO BARBOSA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO RÉU Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo auto. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9304/2007
Processo Nº: RT 00957-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA NERY MOREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9337/2007
Processo Nº: RT 00980-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: RENATA CAROLINE FERREIRA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 72/76, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e, em caráter subsidiário a Reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagarem à Reclamante RENATA CAROLINE FERREIRA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9348/2007
Processo Nº: RT 01020-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: BEZALIEL RODRIGUES PEROTE
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): VAZ & SAMPAIO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA. N/P MARINA VAZ SAMPAIO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi homologado o acordo celebrado entre as partes. Custas pela reclamada no valor de R$60,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas em 10(dez) dias. O imposto de renda deverá ser calculado e suportado pela reclamada. A reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário, observada a proporcionalidade entre as verbas deferidas e o valor acordado, no prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 9306/2007
Processo Nº: RT 01036-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO CALADO
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PEDRO FURTADO DE OLIVEIRA(ELETRÔNICA TV SONULAR)
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9307/2007
Processo Nº: RT 01038-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): RECUPERADORA DE TANQUES RODOBEM LTDA.
ADVOGADO....: LÍVIA ALVES BERNARDES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar, devendo no mesmo prazo anotar a baixa na CTPS do reclamante, conforme determinado no despacho de fl. 71. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9322/2007
Processo Nº: RT 01065-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA HELENA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do teor do r. despacho de fls. 157, abaixo transcrito: 'Nada a deferir quanto ao pedido de fl. 156, uma vez que já foi entregue a prestação jurisdicional. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intimem-se.'

Notificação Nº: 9332/2007
Processo Nº: RT 01097-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS SARAIVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor da decisão de fls. 171, abaixo transcrito: 'Ante a desistência requerida à fl. 170, com a concordância da reclamada, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII do CPC. Custas pelo autor no importe de R$126,78, calculadas sobre o valor da causa, isento do recolhimento. Defiro desde já o desentranhamento dos documentos de fls. 16 a 37. Intimem-se...'

Notificação Nº: 9339/2007
Processo Nº: RT 01145-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA)
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 62/64, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a pagar ao Reclamante PAULO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS, com juros e correção monetária na forma da lei, os valores correspondentes aos depósitos do FGTS do período trabalhado. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamada no importe de R$ 10,64, calculadas sobre R$ 500,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9331/2007
Processo Nº: RT 01183-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: NILVERSON TORRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá informar nos autos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o endereço correto de seu constituinte. Na omissão, o reclamante será considerado ciente da data designada para a audiência na pessoa do seu procurador.

Notificação Nº: 9347/2007
Processo Nº: AMT 01203-2007-005-18-00-1 5ª VT
REQUERENTE..: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA-GO
ADVOGADO....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
REQUERIDO(A): ELSON JOSÉ FERREIRA JUNIOR (CAVERNAS BURGUER)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO REQUERENTE: Retiro o feito de pauta. Concedo ao requerente o prazo de 10(dez) dias para informar o novo endereço do requerido, sob pena de extinção do feito e arquivamento.

Notificação Nº: 9320/2007
Processo Nº: MS 01306-2007-005-18-00-1 5ª VT
IMPETRANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS SINDIPÚBLICO
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO IMPETRANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 112/113, abaixo transcrita: 'Trata-se de ação de mandado de segurança interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Goiás - SINDIPÚBLICO, a fim de compelir o impetrado a cumprir a obrigação legal de efetuar o desconto da contribuição sindical nos salários dos servidores estatutários. Requer ainda o impetrante seja concedida liminar, para que o Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP seja intimado a proceder o imediato desconto da contribuição sindical obrigatória em folha de pagamento dos servidores públicos estatutários lotados na autarquia e que são representados pelo impetrante, bem como a transferência imediata dos valores arrecadados em seu favor. É o breve relatório. Decido. Não obstante a matéria discutida estar ligada à representação sindical, conforme previsto no inciso III do artigo 114 da CF, não tem este Juízo competência para apreciar o pedido inicial, já que diz respeito a questão envolvendo servidores públicos submetidos ao regime estatutário, cujos litígios não devem ser julgados pela Justiça do Trabalho. Nesse sentido, decidiu o egrégio Regional ao julgar o recurso interposto no Processo TRT-RO-00520-2006-007-18-00-2: EMENTA COMPETÊNCIA. REPRESENTAÇÃO SINDICAL. Em se tratando de questões sindicais envolvendo apenas servidores públicos estatutários, não se aplica o inciso III do art. 114 do CF, sendo incompetente a Justiça do Trabalho. (RELATOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, publicado no DJE nº 14.860, Seção 2, págs.51/58, de 17/10/2006 (3ªaf.). No mesmo sentido, ao suscitar conflito negativo de competência nos autos do ROS-01846-2005-012-18-00-1: EMENTA COMPETÊNCIA. REPRESENTAÇÃO SINDICAL. Em se tratando de questões sindicais envolvendo apenas servidores públicos estatutários, não se aplica o inciso III do art. 114 do CF, sendo incompetente a Justiça do Trabalho. Conflito negativo suscitado. (RELATOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, publicado no DJE nº 14.753, Seção 2, págs. 61/65, de 9/05/2006. (3ª feira). Assim, declaro de ofício a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito e determino a remessa dos autos para a Justiça Comum.'

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 443/2007
PROCESSO Nº RT 01474-2005-005-18-00-5
Reclamante: FABIANA ALVES CHAVES
Exeqüente: FABIANA ALVES CHAVES
Executado(s): LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA
Data da Praça: 14/08/2007 às 13:00 horas.
Data do Leilão: 24/08/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua 115, nº 1717 - Setor Sul - Goiânia/GO.
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, reavaliado(s) em R$1.270,00(um mil, duzentos e setenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 69 e Laudo de Reavaliação de fl. 170, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Márcio Adriano Espíndola - CPF 533.490.161-20, com endereço à Rua 115, nº 1.720 - Setor Sul, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - Cento e vinte e sete metros quadrados de cerâmica, marca Cepisa, cor branca, com rajas cinzas, classificação "A", PI 04, divididas em caixas, contendo dois metros quadrados cada, em bom estado de conservação, reavaliado cada metro quadrado em R$10,00(dez reais), perfazendo um total de R$1.270,00(um mil, duzentos e setenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Onze de Julho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 444/2007
PROCESSO Nº RT 00235-2006-005-18-00-9
Reclamante: PAULINO SILVA CARDOSO
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO
Executado : THIAGO OLIVEIRA e EDUARDO MARTINS ABRÃO
Data do Leilão 17/08/2007 às 13:00 horas.
Localização do (s) bem(ns): Av. Liberdade, Qd. 15, Lt. 15, St. Jaó, Goiânia/GO
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado LEILÃO, a ser realizado no dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, Nesta Capital, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Oficial Sr. Valdivino Fernandes de Freitas - JUCEG nº 011, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer mais, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$3.500,00 (três mil, e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 53, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Eduardo Martins Abrão - CPF 397.084.976-49, com endereço à Av. Liberdade, Qd. 15, Lt. 05, St. Jaó, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 (um) Notebook, Toshiba Pentium Centrinum 1,6 GHZ, HD 60 GB, memória 512, (DDR2), placa de vídeo 64 MB, leitor de DVD e gravador de CD, tela de 15" Widsrcr IV, com entrada para internet (sem fio), entrada para internet ADSL e discada, 03 saídas USB, em funcionamento e bom estado de conservação. Avaliado em R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Onze de Julho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9381/2007
Processo Nº: RT 01246-2002-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SILAS DA SILVA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): MEGA CARD + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Devolvam-se ao exeqüente os negativos de fotografias juntados aos autos (fl. 119), os quais encontram-se guardados em Secretaria, conforme certificado à fl. 122. Recebidos os documentos, e extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 9367/2007
Processo Nº: RT 01427-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: MISSAE FUJIOKA
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001
ADVOGADO....: DECIO FREIRE
DESPACHO: Ao RECLAMANTE/exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 9441/2007
Processo Nº: RT 00351-2004-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MICHAEL DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A TELEGOIAS + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9386/2007
Processo Nº: RT 01327-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ELSON RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): TECFER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R$181,31, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9369/2007
Processo Nº: RT 00215-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR QUARESMA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o valor referente às custas de liquidação no importe de R$ 215,66, bem como o valor remanescente das contribuições previdenciárias no importe de R$ 139,52, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9370/2007
Processo Nº: RT 00215-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR QUARESMA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o valor referente às custas de liquidação no importe de R$ 215,66, bem como o valor remanescente das contribuições previdenciárias no importe de R$ 139,52, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9411/2007
Processo Nº: RT 00496-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EDINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): ANSELMO E PEREIRA LTDA. (EMILIANA BIOUX ACESSÓRIOS) + 002
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 9366/2007
Processo Nº: RT 00697-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: IZON DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. (TAÇA DE OURO)
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos

Notificação Nº: 9380/2007
Processo Nº: RT 00832-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO MACIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 002
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9368/2007
Processo Nº: RT 01532-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA DE MENDONÇA MANATA
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
RECLAMADO(A): MC TV PRODUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
DESPACHO: AO RECLAMADO: intime-se a executada para, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos que o parcelamento do débito previdenciário foi realizado, sob pena de praceamento dos bens penhorados. Ressalta-se que no silêncio, entender-se-á que o parcelamento não foi deferido, sendo que o bem será levado à praça.

Notificação Nº: 9397/2007
Processo Nº: AMT 02117-2005-006-18-00-0 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDIAÇOUGUES
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): COMÉRCIO DE CARNES RIO VERDE LTDA. FREE CARNES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 9359/2007
Processo Nº: RT 00124-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ESTHER JOSÉ INÊS
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9414/2007
Processo Nº: RT 00568-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: WILHAMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que há depósito recursal nos autos suficiente à garantia do Juízo, será empreendido o rito previsto no artigo 884 da CLT - A Secretaria intimará as partes para vista dos autos, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela devedora.

Notificação Nº: 9439/2007
Processo Nº: RT 00610-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: TÁCIA ELIAS DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9405/2007
Processo Nº: RT 01044-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): IB DE SOUZA E CIA LTDA (ÓTICAS PARIS)
ADVOGADO....: ANDREA Mª SILVA E SOUZA P.R.DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a União novamente para, no prazo de 15 dias, devolver a certidão de crédito de fl. 59, já que a reclamada comprovou nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida. Ressalta-se que caso não devolva o documento, a referida certidão será tornada sem efeito por este Juízo. Transcorrido in albis o prazo supra, torno sem efeito a certidão de fl. 59, não tendo esta validade para futuras execuções. Tome a Secretaria as providencias necessárias para cumprir a determinação acima. Tudo cumprido e nada mais havendo, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 9394/2007
Processo Nº: RT 01057-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: DENILSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 9371/2007
Processo Nº: RT 01201-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: WELLIGTON MOURA DE ARAUJO REP: ANDRE LUIZ SIQUEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
ADVOGADO....: SERGIO HENRIQUE ALVES
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9395/2007
Processo Nº: RT 01369-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ORZENYR GONÇALVES DE BRITO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, juntar aos autos os documentos solicitados pela Contadoria à fl. 129.

Notificação Nº: 9409/2007
Processo Nº: RT 01465-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NUNES DUARTE
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA
RECLAMADO(A): GUIMARÃES E FARIA LTDA
ADVOGADO....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$77,99 , atualizado até 31/07/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 9373/2007
Processo Nº: RT 01484-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA + 001
ADVOGADO....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9363/2007
Processo Nº: RT 01491-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PEREIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9403/2007
Processo Nº: RT 01509-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: STIGRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): OBJETIVA GRAFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9379/2007
Processo Nº: RT 01608-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA VARGAS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): CLAUDIA LARA NEPOMUCENO DE MIRANDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exeqüente (INSS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 9413/2007
Processo Nº: RT 01650-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CAETANO DOS REIS
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que há depósito recursal nos autos suficiente à garantia do Juízo, será empreendido o rito previsto no artigo 884 da CLT - A Secretaria intimará as partes para vista dos autos, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela devedora.

Notificação Nº: 9401/2007
Processo Nº: RT 01767-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO WENCESLAU
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMADO: 1-juntar aos autos as guias relativas ao TRCT, código 01, sob pena de multa de R$ 20,00/dia; 2-comprovar o recolhimento mensal ao FGTS, relativo a todo o período laborado, sob pena de execução pelo valor correspondente; 3-proceder às anotações na CTPS do reclamante, nos moldes delineados pela sentença de fls. 221/228.

Notificação Nº: 9402/2007
Processo Nº: RT 01767-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO WENCESLAU
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: 1-juntar aos autos as guias relativas ao TRCT, código 01, sob pena de multa de R$ 20,00/dia; 2-comprovar o recolhimento mensal ao FGTS, relativo a todo o período laborado, sob pena de execução pelo valor correspondente; 3-proceder às anotações na CTPS do reclamante, nos moldes delineados pela sentença de fls. 221/228.

Notificação Nº: 9360/2007
Processo Nº: ET 01909-2006-006-18-00-9 6ª VT
EMBARGANTE..: WELLINGTON TEIXEIRA
ADVOGADO....: BONIVAL TALVANE FRAZÃO
EMBARGADO(A): MARCOS SALVIANO DE BARROS
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
DESPACHO: AO EMBARGADO: Intime-se a advogada do embargado dacastrado nos autos principais, para, no prazo de cinco dias, informar nos autos o atual endereço de seu constitutinte.

Notificação Nº: 9375/2007
Processo Nº: CCS 02115-2006-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOG E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: JOSÉ CAMILIO SOARES (PIT SANDUBA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: INTIME-SE O AUTOR, DIRETAMENTE, VIA POSTAL, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR NOS AUTOS NÚMERO DE CONTA DE SUA TITULARIDADE, A FIM DE QUE AS PARCELAS DEPOSITADAS NESTE JUÍZO SEJAM DEVIDAMENTE TRANSFERIDAS.

Notificação Nº: 9364/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IRES COSTA BEZERRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): POSTO CUNHA LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 26/07/2007, às 15:00 horas, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 9374/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO RAFAEL BARBOSA
ADVOGADO....: PRISCILA CABRAL DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 DIAS, informar nos autos o correto endereço da RECLAMADA.

Notificação Nº: 9407/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: WIRIS TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA ANDRASCHKO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$95,30 , atualizado até 31/07/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 9400/2007
Processo Nº: RT 00487-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIS DE LIZ PIRES
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CTPS E CD/SD.

Notificação Nº: 9408/2007
Processo Nº: RT 00643-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON CORDEIRO SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$49,65 , atualizado até 30/06/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 9416/2007
Processo Nº: RT 00652-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AROLDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ODICEIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - GOIÁS BANDEIRAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 01/08/2007 às 10:45 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se o autor e sua procuradora.

Notificação Nº: 9442/2007
Processo Nº: RT 00719-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO ROSA LIONEL
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): PROTECH IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIANA ARAÚJO BECKER
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 03/09/2007 às 15:00 horas e inclua-o no dia 03/09/2007 às 11:00 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas da lei. Intimem-se as partes, inclusive pessoalmente.

Notificação Nº: 9399/2007
Processo Nº: RT 00776-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM. S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9406/2007
Processo Nº: RT 00867-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO RESENDE HONÓRIO
ADVOGADO....: EDSON MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): STAMPCAR COM. E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 71,45 , atualizado até 31/07/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 9412/2007
Processo Nº: CCS 00956-2007-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARINHO PEREIRA BRAGA
ADVOGADO: DR. LUCIANO DA SILVA BÍLIO
DESPACHO: AO RÉU: Rejeito liminarmente os embargos de declaração de fls. 87/92, uma vez que o processo foi extinto com julgamento do mérito, não havendo qualquer condenação em desfavor do réu. A condenação em honorários advocatícios foi imposta à autora, em benefício do réu (fl. 84). Preenchidos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário acima referido. Intime-se o réu deste despacho, bem como para apresentar contra-razões ao recurso ordinário, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 9430/2007
Processo Nº: RT 01000-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA MACHADO
ADVOGADO....: ROBERTA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 10/08/2007 às 15:30 horas e inclua-o no dia 10/08/2007 às 11:30 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas da lei. Intimem-se as partes, inclusive pessoalmente.

Notificação Nº: 9382/2007
Processo Nº: AMT 01021-2007-006-18-00-7 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINAT
ADVOGADO....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
REQUERIDO(A): ÁGUIA MOTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: petição de fls. 48/49, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo, isentando o autor de seu recolhimento, com fulcro no art. 606, § 2º da CLT. Tendo em vista a natureza da presente ação não há que se falar em recolhimento de contribuição previdenciária. O autor deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9427/2007
Processo Nº: RT 01025-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PINTO PEDROSO
ADVOGADO....: THIAGO VAZ FARIA
RECLAMADO(A): RAFAELA BATALHA DE GOIS GONÇALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 01/08/2007 às 10:30 horas, destacando-se que a audiência será INICIAL - RITO ORDINÁRIO. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 9378/2007
Processo Nº: CCS 01033-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARIA DIVINA DA SILVA ARANTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Como não houve juntada aos autos dos documentos pessoais da ré, aguarde-se a audiência para a homologação do acordo de fls. 88/91, sendo obrigatória a presença das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9384/2007
Processo Nº: RT 01059-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO PEREIRA MARTINS
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SERRA GRANDE LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9436/2007
Processo Nº: RT 01062-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE FLÁVIO DOS SANTOS ESPINDULA
ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES
RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO + 001
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 10/08/2007 às 15:00 horas e inclua-o no dia 10/08/2007 às 11:00 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas da lei. Intimem-se as partes, inclusive pessoalmente.

Notificação Nº: 9437/2007
Processo Nº: RT 01062-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE FLÁVIO DOS SANTOS ESPINDULA
ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES
RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA (POSTO VIA 83) + 001
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 10/08/2007 às 15:00 horas e inclua-o no dia 10/08/2007 às 11:00 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas da lei. Intimem-se as partes, inclusive pessoalmente.

Notificação Nº: 9418/2007
Processo Nº: RT 01131-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON DE ALMEIDA MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): SAO PAULO CONTACT CENTER + 001
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 17/08/2007 às 14:00 horas e inclua-o no dia 17/08/2007 às 11:00 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas da lei. Intimem-se as partes, inclusive pessoalmente.

Notificação Nº: 9422/2007
Processo Nº: RT 01131-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON DE ALMEIDA MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 17/08/2007 às 14:00 horas e inclua-o no dia 17/08/2007 às 11:00 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas da lei. Intimem-se as partes, inclusive pessoalmente.

Notificação Nº: 9396/2007
Processo Nº: RT 01168-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN GUIMARAES SATO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ALL RISK´S SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO....: CAIO ANTONIO RIBAS DA SILVA PRADO E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Diante do teor da certidão de fl. 18, intimese a reclamada para, no prazo de dez dias, retificar os termos do TRCT que se encontra acostado à contracapa.

Notificação Nº: 9387/2007
Processo Nº: RT 01261-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: DEYVID VILLASBOAS E OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): GFK - MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante pede, como antecipação da tutela pretendida nestes autos, a notificação da Faculdade Montes Belos para que promova um depósito das verbas destinadas às reclamadas à disposição do Juízo. O artigo 273 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, permite ao Juiz a concessão da tutela na forma pretendida, quando houver prova inequívoca dos fatos alegados e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. No caso dos autos, não se vislumbra a presença de tais requisitos, não havendo como inferir verossimilhança nas alegações, já que não comprovou as exposições da exordial e nem justificou a razão jurídica da necessidade de um depósito prévio. E mais, não demonstrou que as reclamadas possuem crédito junto à Faculdade que indicada. Assim, indefiro a antecipação da tutela. Inclua-se o feito em pauta para realização de audiência INICIAL - Rito Ordinário, no dia 31/07/2007 às 14h15min, sendo obrigatório o comparecimento das partes.ntime-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 9423/2007
Processo Nº: RT 01290-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BRAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Compulsando os autos verifica-se que o reclamante não informou o endereço da primeira reclamada. Assim, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o endereço da primeira reclamada para que a mesma possa ser notificada da data da audiência.

Notificação Nº: 9424/2007
Processo Nº: ACP 01292-2007-006-18-00-2 6ª VT
CONSIGNANTE..: HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON DE MACEDO AMARAL.
CONSIGNADO(A): DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a consignante para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o depósito da quantia discriminada na inicial, em conta judicial à disposição deste Juízo, sob pena de indeferimento da exordial. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 27/07/2007 às 14:20 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes.Intime-se a consignante e seu procurador. Notifique-se o consignado.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3620/2007
PROCESSO Nº RT 00742-2007-006-18-00-0
RECLAMANTE: VILSON JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): MERIDIONAL LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
DATA DA AUDIÊNCIA: 02/08/2007 ÀS 10:00
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 02/08/2007 às 10:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: HORAS EXTRAS, RSRs sobre horas extras, Reajustes salariais previstos nas CCTs. Premio Permanência, diferença de aviso prévio indenizado, diferença de 13º salário- 2002 a 2005, diferença de seguro desemprego, diferença de FGTS + 40%, FGTS + 40% sobre parcelas incidentes, etc. Valor da causa: R$17.822,93 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, ASSISTENTE-2, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Doze de Julho de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3600/2007
PROCESSO Nº CP 01296-2007-006-18-00-0
RECLAMANTE: GIL JACQUES MARQUES DOS SANTOS E OUTROS
RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA, WILTON RODRIGUES COELHO E JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES PINTO
AUDIÊNCIA 21/08/2007 ÀS 11:20

O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante à 76ª Vara do Trabalho DO RIO DE JANEIRO/RJ, NO DIA 21/08/2007 ÀS 11:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Carta Precatória nº032/2007 foi extraída dos autos 00497-2007-076-01-004 da Egrégia 76ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ. Valor da causa: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, ASSISTENTE-2, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Doze de Julho de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8333/2007
Processo Nº: RT 00216-1997-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS BAZANINI DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ANDRE LUIZ BRAGA MONTALVAO (DISTRIBUIDORA GOIANA DE LEITE)
ADVOGADO....: MAURO CESAR VILA VERDE BARBOSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 8308/2007
Processo Nº: RT 00978-2003-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SINAAE GO SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC VIL LTDA
ADVOGADO....: CARLOS FREIRE ALVES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para que obtenha junto a CEF os extratos analíticos da conta vinculada específicos do plano Verão e Collor I, de cada um dos substituídos dispensados, juntando aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada dos referidos comprovantes, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos Judiciais para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 8287/2007
Processo Nº: RT 01515-2004-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON OLIVEIRA PAIVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): JRC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMPOS LEITE
DESPACHO: Indefere-se o pedido quanto ao patrimônio pessoal dos sócios, porquanto estes últimos respondem pelas dívidas da sociedade, tão-somente, se inexistirem bens da empresa devedora suficientes para garantia da dívida, o que não é o caso do presente feito ante a constrição efetuada nestes autos. Intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), inclusive, novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 8283/2007
Processo Nº: RT 00057-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: IZY EFIGÊNIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): F. DE P. CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO....: JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES
DESPACHO: Intime-se a credora para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o depósito da comissão do leiloeiro no importe de R$ 354,90, sob pena de não homologação da adjudicação.

Notificação Nº: 8284/2007
Processo Nº: RT 00405-2005-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Apense-se a precatória aos autos. Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 8303/2007
Processo Nº: RT 00462-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Homologo a retificação do cálculo de liqüidação, fixando o crédito exeqüendo remanescente em R$ 3.271,58. Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio do extrato de fl. 400, observado o limite líqüido e certo de R$ 2.017,68 (cálculo de fl. 440). Proceda-se também ao recolhimento do imposto de renda. O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o valor liberado, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8276/2007
Processo Nº: RT 00785-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JAZÃO AUGUSTO DA FONSECA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA. + 003
ADVOGADO....: CARLOS FREIRE ALVES
DESPACHO: Intime-se o credor para informar corretamente a localização nos autos do documento que requer o desentranhamento, eis que às fls. 163/168, diversamente do alegado, não consta petição. Prazo de 05 (cinco) dias. A devedora SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA não compareceu à Secretaria para recebimento da guia para levantamento do saldo remanescente. As devedoras UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA e SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR, embora tenham recebido as guias de levantamento, não o efetuaram, conforme comprovam os extratos juntados às fls. 749/750. Dessa forma, intimem-se novamente as devedoras, diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuarem o levantamento do saldo remanescente, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser este recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhes, se houver posterior interesse, proporem junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 8277/2007
Processo Nº: RT 00785-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JAZÃO AUGUSTO DA FONSECA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ANÁPOLIS + 003
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
DESPACHO: Intime-se o credor para informar corretamente a localização nos autos do documento que requer o desentranhamento, eis que às fls. 163/168, diversamente do alegado, não consta petição. Prazo de 05 (cinco) dias. A devedora SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA não compareceu à Secretaria para recebimento da guia para levantamento do saldo remanescente. As devedoras UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA e SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR, embora tenham recebido as guias de levantamento, não o efetuaram, conforme comprovam os extratos juntados às fls. 749/750. Dessa forma, intimem-se novamente as devedoras, diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuarem o levantamento do saldo remanescente, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser este recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhes, se houver posterior interesse, proporem junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 8278/2007
Processo Nº: RT 00785-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JAZÃO AUGUSTO DA FONSECA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA + 003
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: Intime-se o credor para informar corretamente a localização nos autos do documento que requer o desentranhamento, eis que às fls. 163/168, diversamente do alegado, não consta petição. Prazo de 05 (cinco) dias. A devedora SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA não compareceu à Secretaria para recebimento da guia para levantamento do saldo remanescente. As devedoras UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA e SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR, embora tenham recebido as guias de levantamento, não o efetuaram, conforme comprovam os extratos juntados às fls. 749/750. Dessa forma, intimem-se novamente as devedoras, diretamente (com SEED) e via DJ,

para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuarem o levantamento do saldo remanescente, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser este recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhes, se houver posterior interesse, proporem junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 8285/2007
Processo Nº: RT 00420-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JAIME FLORIANO DE SIQUEIRA FILHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnarem a retificação da conta (fls. 546/563), sob pena de preclusão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 8300/2007
Processo Nº: RT 00837-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER BARRETE VIEIRA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Conforme certificado às fls. 404, resta pendente de recolhimento R$26,42 de contribuição previdenciária e R$ 134,34 de custas judiciais. Dessa forma, intimem-se as devedoras para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento do débito remanescente acima indicado, sob pena de encaminhamento de novo expediente ao BACEN para bloqueio de numerário, desde já determinado.

Notificação Nº: 8289/2007
Processo Nº: RT 00961-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: AMORGALI SILVA SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. CBP
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 22/08/2007, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 24/08/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 8319/2007
Processo Nº: RT 01118-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ANNA KAROLINE AUGUSTA DE MELO
ADVOGADO....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: NÍVIA MARCIA DA SILVA
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 650/656, fixando-se a condenação em R$1.705,50, já incluído o FGTS (R$23,76), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 8305/2007
Processo Nº: RT 01291-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: RAILENA MARIA BRITO PORTAL
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 8321/2007
Processo Nº: RT 01328-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES VENANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) + 001
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 8297/2007
Processo Nº: RT 01368-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATA REIS DE MELO COUTRINS
ADVOGADO....: JANE MARIA BALESTRIN
RECLAMADO(A): CLEAR DENTE-CLÍNICA ODONTOLÓGICA (SUCESSORA DE MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTÓLOGICA LTDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao exeqüente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, suspenda-se o feito conforme determinado às fls. 52.

Notificação Nº: 8313/2007
Processo Nº: RT 01418-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDALISMARTER FARIAS PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ARCO ÍRIS ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o montante transferido para a conta judicial, observado o limite de seu crédito líquido, intimando-o(a) ao recebimento, bem como para impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias (CLT, art. 884).

Notificação Nº: 8346/2007
Processo Nº: RT 01467-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: OLÍVIA NONATO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 259/261 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Isto posto, ACOLHO PARCIALMENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra tanto este decisum para todos os efeitos legais. Custas, pela devedora, no importe de R$ 44,26. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 8312/2007
Processo Nº: RT 01508-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: Intime-se a primeira reclamada, via Diário de Justiça, para, em 02 (dois) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada, bem como apresentar TRCT, código 01.

Notificação Nº: 8342/2007
Processo Nº: RT 01539-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EDUARDO ALVES RODRIGUES + 002
ADVOGADO....: CELMO PEREIRA BARBOSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 8275/2007
Processo Nº: AC 01679-2006-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR...: LUCILA VIEIRA SILVA
ADVOGADO: LUCILA VIEIRA SILVA
RÉU(RÉ).: SIMÔNICA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: .

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 8286/2007
Processo Nº: RT 01979-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSSON MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): J A DA SILVA ELETRÔNICA
ADVOGADO....: ORMEZINDA M. SILVA
DESPACHO: O credor foi intimado para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação aos 27/06/2007, 4ª feira (intimação de fls. 105), sendo que o prazo expirou aos 02/07/2007, 2ª feira, conforme certificado às fls. 106, verso. O credor apresentou a petição de fls. 111/112 rechaçando o cálculo somente aos 03/07/2007, 3ª feira. Logo, não há como se apreciar as alegações contidas na referida petição, ante o transcurso do prazo para impugnação ao cálculo. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 8316/2007
Processo Nº: RT 01987-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SAYMON SAMUEL ALVES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Expeça-se alvará para liberação do depósito recursal de fls. 310 à reclamada ATENTO BRASIL S/A, intimando-a para o recebimento. Intime-se o reclamante para, em 05 dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara. OBS.: ALVARÁ Nº 285/07.

Notificação Nº: 8314/2007
Processo Nº: RT 02046-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTUS MACHADO PARREIRA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO....: JOSE PEREZ DE REZENDE
DESPACHO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro do contrato de trabalho, além de efetuar o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT com código 01, bem como para apresentar as guias do seguro desemprego.

Notificação Nº: 8320/2007
Processo Nº: RT 02056-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO NORONHA SOUSA
ADVOGADO....: LIVIA MARQUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA PARAIZO LTDA.
ADVOGADO....: ECIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fls. 209, observado o limite líqüido e certo de R$437,60 (cálculo de fls. 202). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8332/2007
Processo Nº: RT 02093-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI SIRQUEIRA AMORIM
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): SUN FOODS AGROINDÚSTRIA CENTRO-OESTE LTDA. + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 8292/2007
Processo Nº: RT 00201-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LAURIANE DE LOURENÇO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COLÉGIO JOÃO ALVES GOES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INDICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTÓRIO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO.

Notificação Nº: 8317/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOABES DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 8345/2007
Processo Nº: RT 00425-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL APARECIDO COELHO DORNELAS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): STATUS BUFFET LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 89/92 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Isto posto, decido ACOLHER os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por STATUS BUFFET LTDA e ACOLHER a IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO formulada por DANIEL APARECIDO COELHO DORNELAS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Custas, pela devedora, no importe de R$ 99,61, nos termos do art. 789-A, V e VII, da CLT (R$ 55,35 + 44,26). Homologo o cálculo de fls. 85/88, o qual está de acordo com esta decisão, fixando a condenação em R$ 287,79, já incluídas as custas acima fixadas (R$ 99,61), bem como as custas relativas ao mandado expedido (R$ 11,06), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 8309/2007
Processo Nº: ET 00457-2007-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: EDSON DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ADEJAIR LEAL DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): ORLANDO ALVES MACARIO + 002
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 78/80 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por EDSON DIVINO DA SILVA, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante, declarando a falsidade da alteração contratual de fls. 15-7, bem como a ilegitimidade do embargante para figurar no pólo passivo da execução movida nos autos nº 00540-1998-007-18-00-2. Desconstitua-se, ainda, a penhora do veículo objeto destes embargos, placa KBN-7074, renavan 120673207 devendo, inclusive, ser cancelado o embargo nº 10030988 registrado junto ao DETRAN/GO (fl. 24). Custas pelos embargados no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, item V, alterado pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (autos nº 00540-1998-007-18-00-2) o teor da presente decisão, com cópia. Intimem-se as partes, sendo o embargado, Pedro Ferreira Santos via edital.

Notificação Nº: 8310/2007
Processo Nº: ET 00457-2007-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: EDSON DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ADEJAIR LEAL DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): PEDRO FERREIRA SANTOS + 002
ADVOGADO....: JOSE LEAO VIEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 78/80 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por EDSON DIVINO DA SILVA, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante, declarando a falsidade da alteração contratual de fls. 15-7, bem como a ilegitimidade do embargante para figurar no pólo passivo da execução movida nos autos nº 00540-1998-007-18-00-2. Desconstitua-se, ainda, a penhora do veículo objeto destes embargos, placa KBN-7074, renavan 120673207 devendo, inclusive, ser cancelado o embargo nº 10030988 registrado junto ao DETRAN/GO (fl. 24). Custas pelos embargados no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, item V, alterado pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (autos nº 00540-1998-007-18-00-2) o teor da presente decisão, com cópia. Intimem-se as partes, sendo o embargado, Pedro Ferreira Santos via edital.

Notificação Nº: 8311/2007
Processo Nº: ET 00457-2007-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: EDSON DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ADEJAIR LEAL DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): DIVINA AVELAR SANTOS + 002
ADVOGADO....: JOSE LEAO VIEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 78/80 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por EDSON DIVINO DA SILVA, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante, declarando a falsidade da alteração contratual de fls. 15-7, bem como a ilegitimidade do embargante para figurar no pólo passivo da execução movida nos autos nº 00540-1998-007-18-00-2. Desconstitua-se, ainda, a penhora do veículo objeto destes embargos, placa KBN-7074, renavan 120673207 devendo, inclusive, ser cancelado o embargo nº 10030988 registrado junto ao DETRAN/GO (fl. 24). Custas pelos embargados no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, item V, alterado pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (autos nº 00540-1998-007-18-00-2) o teor da presente decisão, com cópia. Intimem-se as partes, sendo o embargado, Pedro Ferreira Santos via edital.

Notificação Nº: 8326/2007
Processo Nº: AAT 00509-2007-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: FÁBIO RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE) REP/P NILZENE PONTES DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RÉU(RÉ).: ARAGUARI DIESEL LTDA. + 001
ADVOGADO: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus advogados. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 27/08/2007, ÀS 10:00 HORAS.

Notificação Nº: 8327/2007
Processo Nº: AAT 00509-2007-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: FÁBIO RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE) REP/P NILZENE PONTES DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RÉU(RÉ).: RODOVIÁRIO CONFIANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus advogados. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 27/08/2007, ÀS 10:00 HORAS.

Notificação Nº: 8274/2007
Processo Nº: CAU 00547-2007-007-18-00-6 7ª VT
AUTOR...: ROGÉRIO ROLIM BEZERRA
ADVOGADO: FERNANDO AMARAL MARTINS
RÉU(RÉ).: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
ADVOGADO: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: Intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar depositário para o imóvel arrestado, mediante auto de fls. 60, ocasião em que poderá, querendo, assumir o encargo, sendo certo que a nomeação de depositário de imóvel é formalidade necessária ao registro do arresto.

Notificação Nº: 8304/2007
Processo Nº: RT 00551-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JACKSON HOLANDA MARTINS
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): AMERICAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (AUTO SOCORRO AMÉRICA)
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA
DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 67, observado o limite líqüido e certo de R$ 1.224,17 (cálculo de fl. 59). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias.

OUTRO : FRANCO DE VELASCO E SILVA - OAB/GO 21453
Notificação Nº: 8298/2007
Processo Nº: RT 00596-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALISCON - INDUSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: FRANCO DE VELASCO E SILVA
DESPACHO: Intime-se a sócia-devedora LÍLIAN SIMONINI BALTAZAR VASCONCELOS, via DJE e diretamente via correio no endereço constante na peça de fls. 70, para que junte aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, cópias dos 03 (três) últimos contracheques, a fim de que se comprove a natureza salarial do crédito bloqueado às fls. 66.

Notificação Nº: 8338/2007
Processo Nº: RT 00623-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIZIANE DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): LUANA TORRES OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: LEANDRO RODRIGUES ARANTES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 45/51 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a ilegitimidade passiva ad causam da reclamada LUANA TORRES OLIVEIRA, extinguindo o processo sem julgamento do mérito em relação a ela e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, NACINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, a pagar à reclamante, ELIZIANE DIAS DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias proporcionais, acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- saldo de salário; e)- multa do art. 477, §8º da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 26.02.2006 a 23.03.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 8331/2007
Processo Nº: RT 00755-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA NUNES DE MORAIS
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALBA LUCÍNIA FRANCO MACHADO
ADVOGADO....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8335/2007
Processo Nº: RT 00818-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JACIRA VIEIRA VELASCO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE FLS. 226 NOS SEGUINTES TERMOS: 'Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2007, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 12h55min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: Ausente o(a) reclamante. Ausente o(a) reclamado(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE). Ausente o(a) reclamado(a) MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, presente o(a) advogado(a), Dr(a). LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA, OAB nº 23079/GO. Tendo em vista o pedido de desistência de fls. 224 dos autos, converto o feito em diligência. A Vara HOMOLOGA o pedido de desistência do feito formulado pelas partes à fl. 224, extinguindo-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, salvo o instrumento procuratório e a declaração de miserabilidade jurídica, se houver, competindo à parte interessada dirigir-se ao balcão da secretaria, ainda nesta data, para receber os documentos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 211,17, calculadas sobre R$ 10.558,27, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes da sentença homologatória. Arquivem-se os autos. Às 12h58min, encerrou-se a audiência. Nada mais.'

Notificação Nº: 8322/2007
Processo Nº: RT 00851-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: WASTROM LACERDA BEZERRA
ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): ELIANE ROSA SILVA

ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo o reclamante suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intime-se a testemunha arrolada pela reclamada às fls. 97, RAUL MONTELO TAVARES. Expeça-se Carta Precatória Eletrônica para a VT de GOIÁS/GO para inquirição da testemunha arrolada às fls. 97, MARIANA CRISTINA FERREIRA. Intimem-se as partes e seus advogados, sendo o advogado do reclamante para, querendo, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias acerca do laudo pericial apresentado. Apresentada a manifestação ou transcorrido in albis o prazo suso assinalado, dê-se vista à reclamada para a mesma finalidade e prazo acima consignados. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 28/08/2007, ÀS 15:10 HORAS.

Notificação Nº: 8344/2007
Processo Nº: AD 00860-2007-007-18-00-4 7ª VT
REQUERENTE..: RICARDO BAIOCHI CARNEIRO + 004
ADVOGADO....: OLINTO MEIRELLES
REQUERIDO(A): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMDATA
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 994 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por RICARDO BAIOCHI CARNEIRO e OUTROS, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 8301/2007
Processo Nº: CCS 00903-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: SUDARIO VILELA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Mantêm-se os termos do despacho de fls. 94. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 8343/2007
Processo Nº: CCS 00995-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSE CAETANO DE ALMEIDA
ADVOGADO: ADRIANA BRASIL MARTINS PENHA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 111/114 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado na Ação de Cobrança de Contribuição Sindical proposta pela requerente, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – CNA, em face do requerido, JOSÉ CAETANO DE ALMEIDA, nos termos da fundamentação. Custas, pela requerente, no importe de R$ 49,74 (quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) calculadas sobre R$ 2.487,36 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), valor atribuído à causa. Isenta, nos termos do art. 606, § 2º, combinado com art. 790-A, ambos da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 8334/2007
Processo Nº: RT 01027-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOANA MARÇAL DA CUNHA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE FLS. 166, NOS SEGUINTES TERMOS: 'Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2007, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h02min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: Ausente o(a) reclamante. Ausente o(a) reclamado(a). Tendo em vista o pedido de desistência de fls. 164 dos autos, converto o feito em diligência. A Vara HOMOLOGA o pedido de desistência do feito formulado pelas partes à fl. 164, extinguindo-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, salvo o instrumento procuratório e a declaração de miserabilidade jurídica, se houver, competindo à parte interessada dirigir-se ao balcão da secretaria, ainda nesta data, para receber os documentos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 221,91, calculadas sobre R$ 11.095,66, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes da sentença homologatória. Arquivem-se os autos. Às 13h04min, encerrou-se a audiência. Nada mais.'

Notificação Nº: 8337/2007
Processo Nº: RT 01087-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: LÍDIA ARRAIS CARRIJO
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 58/65 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para a reclamada, UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA, a pagar à reclamante, LÍDIA ARRAIS CARRIJO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- adicional noturno; b)- feriados e repousos trabalhados, em dobro; c)- salários retidos; d)- férias proporcionais mais 1?3; e)- 13º salário proporcional; f)- multa do art. 477, § 8º, da CLT; g)- multa do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, com base no salário fixo mensal de R$ 822,10 (oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá a reclamada providenciar, em 48 horas, os recolhimentos previdenciários relativos ao contrato de trabalho, de 18.12.2006 a 30.03.2007, sob pena de execução. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 8341/2007
Processo Nº: RT 01095-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO ESTEVES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 176/180 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, a pagar ao reclamante, MARCOS ANTÔNIO ESTEVES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- indenização de café da manhã; b)- multa convencional. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 30,00 (trinta reais) calculadas sobre R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pela reclamada. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 8340/2007
Processo Nº: RT 01096-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GARCÊS RODRIGUES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 209/213 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, a pagar ao reclamante, JOÃO BATISTA GARCÊS RODRIGUES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- indenização de café da manhã; b)- multa convencional. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pela reclamada. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 8336/2007
Processo Nº: RT 01104-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FELIPE PEREIRA FILHO
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 74/79 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar

PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a proceder o recolhimento dos depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante, PEDRO FELIPE PEREIRA FILHO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente recolhidos sob igual título pela reclamada. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial estampada nos contracheques carreados aos autos, conforme fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 38,00 (trinta e oito reais) calculadas sobre R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 295/2007
PROCESSO Nº RT 00961-2006-007-18-00-4
Exeqüente: AMORGALI SILVA SOUZA
Executada: CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. CBP
Data da Praça : 22/08/2007 às 09:00 horas
Data do Leilão: 24/08/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 295/2007A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 86, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. "A" nº 20, Chácara 100, B. Capuava, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) 01 (uma) Carreta de trator marca CEMAC, modelo F4SSF, nº de série 17612-01, na cor vermelha, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Julho de Dois mil e Sete. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 296/2007
PROCESSO Nº RT 01958-2006-007-18-00-8
RECLAMANTE: JULIERME DE SOUZA PAULA
RECLAMADA : CÉLIO BARBACENA DE OLIVEIRA (LABORATÓRIO ART DENTE)
A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADO o devedor CÉLIO BARBACENA DE OLIVEIRA (LABORATÓRIO ART DENTE), para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R$ 9.387,61 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondente ao crédito exeqüendo, atualizado até 30/05/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução, bem como para tomar ciência da conversão em penhora do depósito de fls. 105 e para impugnação aos cálculos homologados, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, da CLT. E, para que chegue ao conhecimento do devedor CÉLIO BARBACENA DE OLIVEIRA (LABORATÓRIO ART DENTE), é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Doze dias de Julho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10274/2007
Processo Nº: RT 01709-1999-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DE JESUS PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): VIST PREV PREVIAS E REGULACOES LTDA + 001
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos da r. decisão de fl. 373

Notificação Nº: 10298/2007
Processo Nº: RT 01648-2001-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): RICHARDSON FERNANDO MARCULINO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10270/2007
Processo Nº: RT 00290-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO TAVARONE
ADVOGADO....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 513, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10300/2007
Processo Nº: RT 01321-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO BARBARO
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS - FESSPUMG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA, N/P DA ADVOGADA ANA CLAUDIA REZENDE ZEM: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10301/2007
Processo Nº: RT 01321-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: DEUSENIR SILVA AMORIM
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANS LUXXON TRANSPORTES E SERVICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 879 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10273/2007
Processo Nº: RT 01581-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PULSE BAR E WISKERIA LTDA + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência do Ofício de fl. 338, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10268/2007
Processo Nº: RT 01851-2004-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ADELIA ETERNA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO....: IARACELIA LEAL DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 214 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Os veículos indicados pela exeqüente, à fl. 206, não estão em nome da executada, conforme consulta de fls. 211/213. Dê-se vista ao exeqüente. Prazo de cinco dias. (..)'.

Notificação Nº: 10304/2007
Processo Nº: RT 00104-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WELLINTON DOS SANTOS ARRAES + 002
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D'ABADIA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 11/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10288/2007
Processo Nº: RT 00483-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES AYALLA SABINO
ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABÁ LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, nos termos do despacho de fls. 65, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 10302/2007
Processo Nº: RT 00733-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDIVAL PEREIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ENE CONSTRUTORA LTDA-ME. + 002
ADVOGADO....: FREDERICO GUAY DE GOIAS
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.196. Prazo legal.

Notificação Nº: 10294/2007
Processo Nº: RT 00900-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA CHAVES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASPELGO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10314/2007
Processo Nº: RT 01347-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DAS DORES VIEIRA DOURADO
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 002
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciênciad da r. decisão de fl. 493, cujo teor segue abaixo: 'Primeiramente, declaro extinta a execução do crédito do exeqüente, nos termos do art.794, inc.I do CPC, conforme alvará de fl.489. O imposto de renda foi recolhido, bem como as custas. No entanto, compulsando os autos verifico que não houve observação da determinação inserta à fl.468 e, conseqüentemente, o recolhimento a maior da contribuição previdenciária, conforme GPS de fl.492. Neste contexto, determino que seja oficiado a União, através da Procuradoria-Geral Federal, solicitando a restituição do valor recolhido a maior (R$504,87) a título de contribuição previdenciária, cujo valor deverá ser depositado à disposição deste Juízo em conta corrente aberta junto à Caixa Econômica Federal, agência 2555. O ofício deverá ser instruído com cópia dos documentos de fls.463/464, 490/491 e deste despacho.'

Notificação Nº: 10315/2007
Processo Nº: RT 01347-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DAS DORES VIEIRA DOURADO
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS + 002
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciênciad da r. decisão de fl. 493, cujo teor segue abaixo: 'Primeiramente, declaro extinta a execução do crédito do exeqüente, nos termos do art.794, inc.I do CPC, conforme alvará de fl.489. O imposto de renda foi recolhido, bem como as custas. No entanto, compulsando os autos verifico que não houve observação da determinação inserta à fl.468 e, conseqüentemente, o recolhimento a maior da contribuição previdenciária, conforme GPS de fl.492. Neste contexto, determino que seja oficiado a União, através da Procuradoria-Geral Federal, solicitando a restituição do valor recolhido a maior (R$504,87) a título de contribuição previdenciária, cujo valor deverá ser depositado à disposição deste Juízo em conta corrente aberta junto à Caixa Econômica Federal, agência 2555. O ofício deverá ser instruído com cópia dos documentos de fls.463/464, 490/491 e deste despacho.'

Notificação Nº: 10316/2007
Processo Nº: RT 01347-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DAS DORES VIEIRA DOURADO
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): COOPRES GO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS + 002
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciênciad da r. decisão de fl. 493, cujo teor segue abaixo: 'Primeiramente, declaro extinta a execução do crédito do exeqüente, nos termos do art.794, inc.I do CPC, conforme alvará de fl.489. O imposto de renda foi recolhido, bem como as custas. No entanto, compulsando os autos verifico que não houve observação da determinação inserta à fl.468 e, conseqüentemente, o recolhimento a maior da contribuição previdenciária, conforme GPS de fl.492. Neste contexto, determino que seja oficiado a União, através da Procuradoria-Geral Federal, solicitando a restituição do valor recolhido a maior (R$504,87) a título de contribuição previdenciária, cujo valor deverá ser depositado à disposição deste Juízo em conta corrente aberta junto à Caixa Econômica Federal, agência 2555. O ofício deverá ser instruído com cópia dos documentos de fls.463/464, 490/491 e deste despacho.'

Notificação Nº: 10297/2007
Processo Nº: RT 01988-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DEONICE ALVES BONIFÁCIO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE, N/P DA ADVOGADA KATIA MORAES CAMPOS: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10306/2007
Processo Nº: RT 00348-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: LUSIMAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE SOL NASCENTE LTDA. (PRPO: MARIA IRACI DA SILVA)
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.114. Prazo legal.

Notificação Nº: 10312/2007
Processo Nº: RTN 00540-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO....: ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestar acerca dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante às fls. 665/666 e pela reclamada às fls.668/670, no prazo COMUM de 05 dias.

Notificação Nº: 10280/2007
Processo Nº: RT 00618-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE FREITAS SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): THAYS OLIVEIRA ELIOTEIRO
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 7878 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Junte-se apenas o ofício da Receita Federal. Considerando que os únicos bens declarados são quotas de capital social da empresa THAYS DE OLIVEIRA ELIOTERIO (CNPJ:07.430.174/0001-33), determino a imediata eliminação a fim de que não seja violado o sigilo fiscal. Destarte, intime-se o exeqüente, dando-lhe ciência, para se manifestar em 05 dias, indicando meios para viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.6.830/80, o que já fica determinado ante a inércia da parte. (...)'.

Notificação Nº: 10266/2007
Processo Nº: AIN 00792-2006-008-18-00-9 8ª VT
REQUERENTE..: SELMA LILIANE BORGES
ADVOGADO....: ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO
REQUERIDO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 770 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Considerando que o documento juntado à fl.28 dos autos informa a concessão à Reclamante da aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho; Considerando, ainda, a divergência aparente entre o laudo pericial apresentado às fls.716/744 e o documento supracitado; Determino a retirada do feito da pauta de audiência e a expedição de ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social para que, no prazo de 10 dias, forneça o prontuário completo, exames periciais e documentos que levaram à concessão da aposentadoria à Reclamante. Intimem-se as partes, com urgência. (...)'.

Notificação Nº: 10236/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE REINALDO LEMES ALVES
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 355. Prazo legal.

Notificação Nº: 10289/2007
Processo Nº: RT 01330-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO GARCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 513/514, cujo inteiro teor está disponível no www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10232/2007
Processo Nº: RT 01403-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GUSTAVO ALMEIDA SOUZA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
DESPACHO: A(O/S) ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 156/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 10299/2007
Processo Nº: RT 01490-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DARCIONE DE SOUSA PINTO
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA NA PESSOA DO SR. CLAUDIO PRADO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10255/2007
Processo Nº: RT 01722-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSSARA OLIVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. __, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de __ dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano ou até manifestação da(o) interessada(o), nos termos do art.40, §2º, da LEF, conforme determinação de fls. __.

Notificação Nº: 10257/2007
Processo Nº: RT 01722-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSSARA OLIVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 81, requerendo o que entender(rem) de direito.

Notificação Nº: 10258/2007
Processo Nº: RT 01722-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSSARA OLIVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 81, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10231/2007
Processo Nº: RT 01768-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A (OBRA)
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 111. Prazo legal.

Notificação Nº: 10277/2007
Processo Nº: RT 01856-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CESAR COSTA CACIQUINHO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): TEIXEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (PET MAX PET SHOP) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos documentos oriundos da Receita Federal, no balcão da Secretaria da Vara, devendo requerer o que entender de direito, em 05 dias, nos termos do despacho de fls. 117.

Notificação Nº: 10310/2007
Processo Nº: RT 02005-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: HAGNON MAX CANDIDO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE VELOSO RODRIGUES
ADVOGADO....: RODRIGO JORGE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.90.

Notificação Nº: 10264/2007
Processo Nº: RT 02182-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA OZI GUIMARÃES DUARTE
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.131. Prazo legal.

Notificação Nº: 10267/2007
Processo Nº: RT 00002-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA INES SANTOS MOURA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INFORMANET ED PUBL PERIOD LTDA.
ADVOGADO....: MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES, RESPECTIVAMENTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 70 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. No processo do trabalho existe procedimento próprio para execução. Portanto, inaplicável o procedimento previsto no código de processo civil como requerido. Indefiro o pedido, ressalvando que caso a exeqüente/reclamante aceite a forma de pagamento, o termo de acordo deverá ser apresentado nos autos para deliberação. Intime-se a executada. Intime-se a exeqüente para os fins do art. 884/CLT. (...)'.

Notificação Nº: 10318/2007
Processo Nº: AIN 00065-2007-008-18-00-2 8ª VT
REQUERENTE..: FERNANDO ANDRÉ DICENA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
REQUERIDO(A): PRIMUS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10265/2007
Processo Nº: RT 00163-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMERE RABELO AMORIM
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 218/220, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10290/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATO GUIMARÃES
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): IVAM COELHO DE SOUSA
ADVOGADO....: KATIA CANDIDA QUEIROZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.41, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 10271/2007
Processo Nº: RT 00341-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO....: JOSE PURIFICO RODRIGUES
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamante às fls.514/517. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10282/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MIGUEL NETO
ADVOGADO....: DELFINA BATISTA MARQUES
RECLAMADO(A): CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS + 001
ADVOGADO....: CINTHYA DE ASSIS PINTO
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 124. Prazo legal.

Notificação Nº: 10243/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.287/294. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10269/2007
Processo Nº: RT 00642-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: IGOHR DE PAULA BORGES DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO SILVA DE CAZAES
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Vista dos documentos de fls. 273/276 para manifestação no prazo de três dias, sob pena de preclusão, bem como tomar(em) ciência do despacho de fls. 270 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10311/2007
Processo Nº: RT 00712-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): TELECARD DIST DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 161, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 10317/2007
Processo Nº: RT 00790-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA CRECHE - ME
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARAÇÃO prolatada em 10/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10287/2007
Processo Nº: RT 00824-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 256 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. As partes peticionam requerendo desistência do presente feito. Em razão da prolação da sentença, é inadimissível o pedido de desistência da ação. O limite temporal do direito de desistir da ação é a sentença. Assim o que pode haver é a renúncia ao direito sobre que se funda a ação (CPC, art. 269, V), o que importaria, uma vez homologada, na solução de mérito contrária ao pedido do(a) autor(a), equivalente à sua improcedência, com eficácia de coisa julgada material. Destarte, intime-se o(a) reclamante para informar se o seu real intuito é na renúncia de seus direitos trabalhistas. Prazo de cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 10286/2007
Processo Nº: RT 00825-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: GERCIONETE GUIMARÃES ROCHA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 257 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. As partes peticionam requerendo desistência do presente feito (fl.256). Em razão da prolação da sentença, é inadimissível o pedido de desistência da ação. O limite temporal do direito de desistir da ação é a sentença. Assim o que pode haver é a renúncia ao direito sobre que se funda a ação (CPC, art. 269, V), o que importaria, uma vez homologada, na solução de mérito contrária ao pedido do(a) autor(a), equivalente à sua improcedência, com eficácia de coisa julgada material. Destarte, intime-se a reclamante para informar se o seu real intuito é na renúncia de seus direitos trabalhistas. Prazo de cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 10275/2007
Processo Nº: RT 00853-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE DA MOTA FERREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informar, no prazo de cinco dias, se o seu real intuito é na renúncia de seus direitos trabalhistas, nos termos do despacho de fls. 229, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 10263/2007
Processo Nº: ET 00913-2007-008-18-00-3 8ª VT
EMBARGANTE..: WLADMILSON MAGALHÃES + 001
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
EMBARGADO(A): JOSÉ DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
DESPACHO: AO EMBARGADO: Tomar(em) ciência da r. decisão dos embargos de terceiro prolatada em 09/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10285/2007
Processo Nº: RT 01015-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ODALI DO LIVRAMENTO COSTA MENDES.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 186 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. As partes peticionam requerendo desistência do presente feito (fl.185). Em razão da prolação da sentença, é inadimissível o pedido de desistência da ação. Não obstante, verifico que o processo foi extinto sem resolução do mérito (sentença de fls. 177/179), ficando, assim, prejudicado o requerimento feito pelas partes. Intimem-se. Após, arquivem-se. (...)'.

Notificação Nº: 10281/2007
Processo Nº: RT 01059-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LENIR ANDRADE FONSECA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 166 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. As partes peticionam requerendo desistência do presente feito (fl.165). Em razão da prolação da sentença, é inadimissível o pedido de desistência da ação. Não obstante, verifico que o processo foi extinto sem resolução do mérito (sentença de fls. 154/159), ficando, assim, prejudicado o requerimento feito pelas partes. Intimem-se. Após, arquivem-se. (...)'.

Notificação Nº: 10283/2007
Processo Nº: RT 01062-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: KESLIANE ANTÔNIA DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 161 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. As partes peticionam requerendo desistência do presente feito. Em razão da prolação da sentença, é inadimissível o pedido de desistência da ação. Não obstante, verifico que o processo foi extinto sem resolução do mérito (sentença de fls. 152/154), ficando, assim, prejudicado o requerimento feito pelas partes. Intimem-se. Após, arquivem-se. (...)'.

Notificação Nº: 10284/2007
Processo Nº: RT 01066-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LEILA INÁCIA REZENDE DE CAMPOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 180 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. As partes peticionam requerendo desistência do presente feito (fl.179). Em razão da prolação da sentença, é inadimissível o pedido de desistência da ação. Não obstante, verifico que o processo foi extinto sem resolução do mérito (sentença de fls. 171/173), ficando, assim, prejudicado o requerimento feito pelas partes. Intimem-se. Após, arquivem-se. (...)'

Notificação Nº: 10295/2007
Processo Nº: RT 01067-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA PEREIRA DIAS MELO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE, N/P DO ADVOGADO LEANDRO VICENTE FERREIRA : De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10308/2007
Processo Nº: RT 01083-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA CONCEIÇÃO LEMES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recursos Ordinários. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10240/2007
Processo Nº: RT 01149-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA FRANCISCA PEREIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PUCCI IND. E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 10307/2007
Processo Nº: RT 01171-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ENNIA THANNANDA BARATA MENEZES
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA
RECLAMADO(A): MARIA EUGÊNCIA SEVERO LINS (LANCHONETE MAIS BATATA)
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a CTPS acostada aos autos, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 10309/2007
Processo Nº: RT 01193-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: AURÉLIO MARCOS SILVEIRA DE FREITAS
RECLAMADO(A): PANIFICADORA PAULA & CASTRO LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 10291/2007
Processo Nº: RT 01201-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10239/2007
Processo Nº: ACP 01204-2007-008-18-00-5 8ª VT
CONSIGNANTE..: OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA. REP. P/ RONALDO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ODETE PEREIRA DE CASTILHO
CONSIGNADO(A): ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
DESPACHO: À(AO/S) CONSIGNANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 11/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10293/2007
Processo Nº: RT 01243-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. 0
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10276/2007
Processo Nº: RT 01267-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINE MENEZES GOUVEIA ARAÚJO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 130 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Indefiro o pedido apresentado pela reclamante (fl.127) de adiamento da audiência designada para o dia 16.07.2007, às 09h40min, eis que existe mais de um Procurador com poderes de representação da reclamante, conforme procuração de fl.19. Em relação ao pedido de aditamento da inicial (fl.122), para mudança de rito para o processamento do presente feito, aguarde-se a audiência, momento em que será analisando. Intime-se a reclamante. (...)'.

Notificação Nº: 10296/2007
Processo Nº: MS 01260-2007-008-18-00-0 8ª VT
IMPETRANTE..: MARCUS FABIANI DE LIMA SILVA
ADVOGADO....: IVANILTON PINHEIRO GONÇALVES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (RICARDO TEIXEIRA) REP. P/ FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(À) IMPRETRANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10238/2007
Processo Nº: MS 01315-2007-008-18-00-1 8ª VT
IMPETRANTE..: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIANA DE REZENDE LOUREIRO
IMPETRADO(A): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) IMPETRANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 11/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10253/2007
Processo Nº: ET 01323-2007-008-18-00-8 8ª VT
EMBARGANTE..: MARIA ROSA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
EMBARGADO(A): ADRIANA ALMEIDA DE BRITO LOPES
ADVOGADO....: .

DESPACHO: À(AO/S)EMBARGANTE: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de terceiro prolatada em 06/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0345/2007
PROCESSO: RT 00633-2004-008-18-00-2
RECLAMANTE: ALESSANDRA DIVINA BARBOSA DE FREITAS FRANCO
RECLAMADO(A): ALCIONI ALVES FERREIRA + 02
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ALCIONI ALVES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$4.326,17, atualizado até 30/06/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Julho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0347/2007
PROCESSO: AEXF 02168-2005-008-18-00-5
Exeqüente(s) : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Executado(s) : PLANALTO NEGOCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado, PLANALTO NEGOCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. e o seu representante legal e co-responsável, SR. VASCO CARVALHO OLIVEIRA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30(trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa nº11.5.04.0001091-56 (Principal: R$15.180.057,15, atualizado até 31/05/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Doze de Julho de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0346/2007
PROCESSO: RT 00127-2006-008-18-00-5
RECLAMANTE: NILMAR DE SOUSA COSTA
RECLAMADO(A): ELIZETE DOS SANTOS LOPES SILVA + 02
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ELIZETE DOS SANTOS LOPES SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$3.043,94, atualizado até 29/06/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Julho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0343/2007
PROCESSO: RT 00865-2006-008-18-00-2
RECLAMANTE: DIVINO DELFINO MACHADO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 312/313, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: I - RELATÓRIO: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA apresentou embargos à execução (fls.274/275), alegando que não concorda com a apuração do valor devido a título de FGTS haja vista que em outras ações em face da mesma executada principal (ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA) haviam depósitos nas contas vinculadas dos exeqüentes. Requereu a expedição de ofício à CEF a fim de verificar a existência de tais depósitos sob pena de enriquecimento ilícito. Manifestação do exeqüente às fls.281/284 pela improcedência total dos embargos à execução. Ofícios expedidos à Caixa Econômica Federal e repostas às fls.297/295 e fls.305/310. II-FUNDAMENTAÇÃO: Conheço dos embargos à execução apresentados eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade. Sem razão o embargante. Analisando o extrato analítico da conta vinculada do exeqüente verifica-se que o último depósito ali efetivado data de abril de 2002 e se refere a multa rescisória (fl.309). Portanto, não houve recolhimento do FGTS do período em que o exeqüente laborou para a executada principal, ou seja, de maio de 2005 a dezembro de 2005, não havendo nenhum erro na planilha de cálculo. Destarte, mantenho irretocável a conta de liquidação. III-DISPOSITIVO: Ante o exposto, conheço dos embargos à execução interpostos por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, em execução movida por DIVINO DELFINO MACHADO, para no mérito julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em julgado desta decisão cumpram-se as determinações insertas à fl.268. Publique-se, registre-se, intimem-se. Goiânia, 09 de julho de 2007(2ªfeira). Elza Cândida da Silveira Juíza do Trabalho E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Doze de Julho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8843/2007
Processo Nº: RT 01593-1999-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CICERO FURTADO LEITE
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA + 003
ADVOGADO....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU
DESPACHO: Ao reclamante: Para comprovar o depósito da diferença, a fim de ser expedido o mandado de entrega de bens. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8816/2007
Processo Nº: RT 01500-2001-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CELIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FORRAT FORROS E DECORAÇÕES EM GESSO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação de fl. 484, com a justificativa dos Correios: desconhecido no local. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8814/2007
Processo Nº: RT 01430-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS DOMINGOS PREISIGKE REPRESENTADO P/ ELIAS DOMINGOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA KARIS
ADVOGADO....: ALAOR FLORENCIO MENDONÇA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8839/2007
Processo Nº: RT 00456-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUS DINIZ
RECLAMADO(A): CORAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA.
ADVOGADO....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8832/2007
Processo Nº: RT 00526-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO SOBRINHO
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MADEREIRA SET SUC. DE ROCHAS MADEIRAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8815/2007
Processo Nº: RT 01395-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8844/2007
Processo Nº: RT 01644-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSA SANTOS DE AGUIAR
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): AROSOUZA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.(ME) + 001

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para fornecer o CPF do executado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8788/2007
Processo Nº: RT 01788-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS
ADVOGADO....: CAMILA MENDES LÔBO
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8830/2007
Processo Nº: RT 02161-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO LAURIA SOBRINHO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8789/2007
Processo Nº: RT 02183-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO PORTO
ADVOGADO....: SIMARA RESPLANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de depósito recursal). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8829/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CESAR VINICIUS FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8828/2007
Processo Nº: CCS 00037-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: EURÍPEDES PRUDÊNCIO DE MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8799/2007
Processo Nº: AAT 00090-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: JOSÉ MACIEL LIRA DE LIMA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: SOCIEDADE JARDINS MADRI LTDA.
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Às partes: Tendo em vista que os questionamentos do autor à fl. 223 foram respondidos pelo Sr. Perito em seu laudo, os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 06/08/2007, às 16:10 horas, para instrução, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 8787/2007
Processo Nº: RT 00093-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA FERREIRA DA HORA
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8826/2007
Processo Nº: RT 00307-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLÚCIA SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 05 dias.

Notificação Nº: 8838/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MARCOS MARQUES MORAIS REP. POR MARIA DE FÁTIMA MARQUES MORAIS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM. PART. LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
DESPACHO: À reclamada: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8825/2007
Processo Nº: RT 00548-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIA CRISTINA DE MORAIS TERRA CARVALHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 05 dias.

Notificação Nº: 8817/2007
Processo Nº: RT 00571-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: BETANIA DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da nomeação de bens à penhora (fl. 156). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8791/2007
Processo Nº: RT 00736-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TROPICAL PRIVÊ GOIÂNIA 2
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
DESPACHO: À reclamada: Fixo em R$700,00 o valor do adiantamento dos honorários periciais. Intime-se o reclamado para efetuar o depósito. Cumprida a ordem, liberem-se ao perito o valor e os autos para a realização da perícia.

Notificação Nº: 8831/2007
Processo Nº: RT 00886-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SYNARA KATHUSSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): RR PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE NIERO
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8827/2007
Processo Nº: RT 00888-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CARMEZINDO ARAÚJO DE SANTANA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 05 dias.

Notificação Nº: 8820/2007
Processo Nº: CCS 01010-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: VICENTE ARYCAN DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA propõe ação contra Vicente Arycan de Almeida, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R$2.071,27. Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT),a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo. Conforme se vê à fl.80, o reclamado não foi notificado porque mudou-se, segundo a informação do correio, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, e atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação. Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R$41,42, calculadas sobre o valor de R$2071,27, dado à ação. Intime-se. Libere-se ao autos os documentos juntados com a inicial.

Notificação Nº: 8822/2007
Processo Nº: CCS 01028-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ).: SEBASTIAO ALVES DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA propõe ação contra Sebastião Alves de Paula, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R$2.504,40. Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT)a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo. Conforme se vê à fl. 106, o reclamado não foi notificado porque o reclamado mudou-se, segundo a informação do correio, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação. Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R$50,08, calculadas sobre R$2.504,40, dado à ação.

Notificação Nº: 8841/2007
Processo Nº: ATC 01032-2007-009-18-00-6 9ª VT
REQUERENTE..: SUELIO GONÇALVES
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
REQUERIDO(A): J AMARAL (PROP. IVAN JOSÉ DO AMARAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Fornecer o CPF ou CNPJ do executado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8840/2007
Processo Nº: RT 01054-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ALEX FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR
RECLAMADO(A): RUSHOWBAR-ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8821/2007
Processo Nº: CCS 01059-2007-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: FABIANO INACIO DE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA propõe ação contra Fabiano Inácio de Almeida e Silva, reclamando contribuição sindical, dando à causa o valor de R$1.142,40. Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT),a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo. Conforme se vê à fl.106, a reclamada não foi notificada porque inexistente o endereço, segundo a informação do correio, e o autor não indicou meios para que o reclamado fosse notificado, restando descumprida a norma do inciso II do art. 852-B da CLT, e atraindo a aplicação do § 1º do mesmo artigo, ou seja, o arquivamento da reclamação. Isto posto, nos termos da fundamentação supra, determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R$22,84, calculadas sobre o valor de R$1.142,40, dado à ação. Intime-se.

Notificação Nº: 8793/2007
Processo Nº: CCS 01087-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: LINDEUSA DORNELES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ARAMÍZIO MEDEIROS
DESPACHO: Às partes: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 31/07/2007, às 14:20 horas.

Notificação Nº: 8790/2007
Processo Nº: RT 01092-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES BERNARDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): SHAMBELLE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da certidão de fl. 25. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8842/2007
Processo Nº: RT 01110-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO BUFAIÇAL DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 106/107: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, na forma da fundamentação supra, e indeferir a denunciação à lide do Município de Goiânia.

Notificação Nº: 8792/2007
Processo Nº: RT 01137-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ELSON DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 22/25: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada ANGLYS CRIAÇÕES MODAS, a pagar ao reclamante ELSON DE SOUZA SANTANA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: saldo de salário – 23 dias, aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/07 (4/12), férias + 1/3 vencidas; multa do art. 477 e art. 467 da CLT; 12 horas extras semanais, além de 44 horas legais, em todo o pacto, com adicional de 50%, integração e reflexos; dobra sobre a remuneração dos DSR, em todo o pacto, com reflexos. Devidas guias para saque do FGTS (cód. 01), com a integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego, sob pena de indenização equivalente. Devida anotação de saída em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 9.386,91 que importam em R$ 187,73. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se a DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8837/2007
Processo Nº: RT 01147-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: EVA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8796/2007
Processo Nº: RT 01210-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO DE SOUZA ESCHER
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: A audiência foi adiada para o dia 30/07/2007, às 15:10 horas.

Notificação Nº: 8845/2007
Processo Nº: ADI 01298-2007-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR...: LUANA CORADO SANTANA LIMA (REP. P. JOANA RIBEIRO LIMA)
ADVOGADO: RENATO ALVES AMARO
RÉU(RÉ).: .....
ADVOGADO: .
DESPACHO: À autora: JOANA RIBEIRO LIMA ajuíza a presente ação requerendo, em decorrência dos fatos narrados na exordial, a expedição de alvará para saque do FGTS depositado na conta vinculada de Manoel Raimundo Santana, ex-marido da autora, falecido em 28/05/07. Todavia, o art. 20 da Lei 8.036/90 prevê que em caso de falecimento do trabalhador o saque deverá ser realizado pelos dependentes habilitados perante a previdência social e a autora não comprova que tenha havido resistência à sua pretensão. Ante o exposto, pela falta de interesse, indefiro a petição, nos termos do art. 295 do CPC, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas no importe de R$26,35, calculadas sobre o valor da causa, pela reclamante, isenta ante a declaração de fls. 14.

Notificação Nº: 8802/2007
Processo Nº: ET 01304-2007-009-18-00-8 9ª VT
EMBARGANTE..: MARLI VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO HAMILTON DA CUNHA JÚNIOR
EMBARGADO(A): ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À embargante: Para emendar a inicial, atendendo ao artigo 282, do CPC, sob pena de seu indeferimento. Prazo de 05 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 390/2007
PROCESSO Nº RT 02165-2005-009-18-00-8
Autos de nº RT 02165-2005-009-18-00-8
Reclamante(s) : MÁRCIO JÚNIOR BARBOSA DOS SANTOS
Reclamado(a)(s) : ORLANDO MARQUES LESSA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ORLANDO MARQUES LESSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 199, NO VALOR DE R$355,12 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Onze dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 388/2007
PROCESSO Nº CPEX 00260-2007-009-18-00-9
Autos de nº CPEX 00260-2007-009-18-00-9
Exeqüente : EVERALDO LUIZ DE REZENDE
Executado(a): ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO (MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TEC CRIAÇÃO LTDA.)
1ª praça: 22/08/2007 às 11h. 15min.
2ª praça: 29/08/2007 às 11h. 15min.
Localização do(s) bem(ns): RUA 88, Nº 331, AP. 401, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 33, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01) UMA TELA À ÓLEO, AUTOR AMAURY MENEZES, MED. 80X0CM, PAISAGEM DE COQUEIRO, ANO 91, AVALIADA EM R$3.000.00;
02)UMA TELA À ÓLEO, AUTORA ISA COSTA, MED. 90X90 CM, (PASSAROS), ANO 91, AVALIADO EM R$4.500,00
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Onze dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 389/2007
PROCESSO Nº RT 00341-2007-009-18-00-9
Autos de nº RT 00341-2007-009-18-00-9
Reclamante(s) : BENJAIANE SILVESTRE FERNANDES
Reclamado(a)(s) : COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS CTC
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO DE FLS.511/512 E DAS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 529/530. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Onze dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇAO Nº 383/07
PROCESSO Nº RT 01299-2007-009-18-00-3
Reclamante(s) : MARIA RODRIGUES RIBEIRO
Reclamado(a)(s) : FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) FASA JEANS IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 26/07/2007 às 09:30 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. DO PEDIDO. Ante ao exposto, provado e caracterizado está o direito da RECLAMANTE no recebimento das verbas alinhadas nos itens desta exordial, que deverão ser devidamente corrigidas a partir da lesão dos seus direitos, e conseqüentemente acrescidas de custas e despesas processuais, conforme passa declinar, nos quais deve ser a RECLAMADA condenada.
REQUERIMENTO
ADMISSÃO 13/04/2006
DEMISSÃO a definir
SALÁRIO BASE 446,00
MAIOR REMUNERAÇÃO
Remuneração Mensal 446,00
VERBAS VALORES
AVISO PRÉVIO 446,00
13º SALÁRIO 5/12 avos proporcionais 185,83
FGTS s/ 13º 14,87
FÉRIAS
1 Vencida 446,00
2/12 avos proporcionais 74,33
1/3 das férias 173,44
SALDO DE SALÁRIOS
23 dias + vincendos 341,93
FGTS
FGTS de 13 meses 474,54
Multa de 40% 189,82
SEGURO DESEMPREGO
4 parcelas de R$ 380,00 1.520,00
TOTAL R$ 3.866,77
Requer, a V.Ex.ª, se digne determinar a notificação das RECLAMADAS na pessoa do representante legal, para que conteste, querendo, a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, sob pena de revelia e confissão, devendo ser julgada procedente a presente RECLAMATÓRIA, bem como carrear para aos autos os documentos que se fizerem necessários, sob pena do artigo 74 e parágrafos da CLT c/c artigo 355 do CPC (folhas de pagamentos, livro de registro de empregados, folhas/ cartões de ponto, FGTS e INSS etc.) prova requerida; Requer a expedição de ofícios aos órgãos competentes, ou seja: INSS, Delegacia Regional do Trabalho e CEF, na forma da Lei, para que tomem conhecimento das irregularidades cometidas, e tomem as medidas cabíveis; Pleiteia o reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho da Reclamante. REQUER SEJA A PRESENTE RECLAMATORIA, encaminhada à 9º Vara do Trabalho, tendo em vista a Reclamatória de nº. 939/2007. REQUER SEJA O PRESENTE FEITO PROCESSADO VIA RITO ORDINÁRIO, e conseqüente notificação por EDITAL, pois a reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido. Pleiteia retificação e baixa na Carteira de trabalho, fazendo constar data de admissão em 13.04.2006, e data de saída a ser definida em audiência, projetando o aviso prévio, conforme Orientação Jurisprudencial 82 da SDI-1 do TST, bem como, o recolhimento das contribuições previdenciárias, independentemente da aplicação das sanções administrativas inerentes. Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em lei, inclusive pela oitiva de testemunhas, cujo rol será apresentado na oportunidade e no prazo legal pelo depoimento pessoal do REPRESENTANTE da RECLAMADA, o que desde já o requer a V.Ex.ª; Requer, finalmente à V.Ex.ª, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com base na LEI 1.060/50, c/c Lei 4.215 e nos termos do artigo 19 do Código de Processo Civil, tendo em vista que o RECLAMANTE, se trata de pessoa pobre, desprovido de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais, indicando desde já, os seus patronos abaixo assinados, com endereços já descritos nesta exordial, o que desde já aceitam a incumbência; Dá-se à causa, o valor de R$ 3.866,77 (Três mil, oitocentos e sessenta e seis reais, setenta e sete centavos) para efeitos de alçada. Termos em que, PEDE DEFERIMENTO. GOIÂNIA (GO), 22 de junho de 2007. Salet Rossana Zancheta OAB/GO 7.708 Rubens Mendonça OAB/GO 20.278 Valor da causa: R$ 3.86,77. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9171/2007
Processo Nº: RT 00355-1998-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO CASSIO RIZZO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E DESENV ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 9174/2007
Processo Nº: RT 00597-1999-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE TEIXEIRA BARCELOS
ADVOGADO....: REILER TEIXEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): YVANETTE ROMANINI PESSOA
ADVOGADO....: ALCINO MARÇAL ALMEIDA E OUTRO

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 9150/2007
Processo Nº: RT 01223-1999-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 9165/2007
Processo Nº: RT 01356-1999-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: CICERO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): JNF CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se o exeqüente e sua patrona para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 9159/2007
Processo Nº: RT 01596-2001-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: VILSON MINEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RAPIDO 2R LTDA REP POR DIVINO RONI REZENDE + 001
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: Suspendo a execução POR 90 dias, nos termos do art.792, do CPC.Após o decurso do prazo supra, vista ao INSS por 15 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 9160/2007
Processo Nº: RT 01596-2001-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: VILSON MINEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SUL GOIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: Suspendo a execução POR 90 dias, nos termos do art.792, do CPC.Após o decurso do prazo supra, vista ao INSS por 15 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 9122/2007
Processo Nº: RT 00607-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR FIRMINO
ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ULTRA DISTRIBUIDORA LTDA + 004
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
DESPACHO: Vistos os autos. Ante as ponderações do Reclamante à fl. 436, homologo o acordo de fls.417/418 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo executado, no importe de R$160,00 calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidos nos prazo de 05 dias. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os valores já homologados nos autos, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. No que concerne aos honorários advocatícios deverá o procurador do Reclamante dirimir a controvérsia junto ao seu constituinte. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 9088/2007
Processo Nº: RT 01255-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON FRANCISCO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Acolho os novos cálculos de fls.489, fixando o valor da execução em R$12.445,37, sujeitos a atualização. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 9089/2007
Processo Nº: RT 01255-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON FRANCISCO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): GOIATEX MALHAS LTDA + 006
ADVOGADO....: ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Acolho os novos cálculos de fls.489, fixando o valor da execução em R$12.445,37, sujeitos a atualização. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 9090/2007
Processo Nº: RT 01255-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON FRANCISCO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 006
ADVOGADO....: ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Acolho os novos cálculos de fls.489, fixando o valor da execução em R$12.445,37, sujeitos a atualização. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 9145/2007
Processo Nº: RT 00165-2003-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 9106/2007
Processo Nº: RT 00612-2003-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 007
ADVOGADO....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 21/08/2007 às14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, situado na Rua AV. MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA, 220 - VILA OLIMPICA, UBERABA/MG. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia25/09/2007 às 14:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 9107/2007
Processo Nº: RT 00612-2003-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS + 007
ADVOGADO....: ADALBERTO PEREIRA DA COSTA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 21/08/2007 às14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, situado na Rua AV. MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA, 220 - VILA OLIMPICA, UBERABA/MG. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia25/09/2007 às 14:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 9108/2007
Processo Nº: RT 00612-2003-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO CUNHA CASTRO + 007
ADVOGADO....: HERON ALVARENGA BAHIA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 21/08/2007 às14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, situado na Rua AV. MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA, 220 - VILA OLIMPICA, UBERABA/MG. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia25/09/2007 às 14:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 9128/2007
Processo Nº: RT 01011-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CILDETE NUNES
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
RECLAMADO(A): GWAYA CONFECCOES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos os autos. Considerando que, em razão da inércia do exeqüente, a presente execução encontra-se sobrestada desde 04.07.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora (despacho de fl. 65), expeça-se ao autor certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 9120/2007
Processo Nº: RT 00365-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: Ante o não provimento do AI/RR interposto pela parte autora, e considerando que ela já recebeu o seu crédito, expeça-se alvará liberatório do depósito recursal de fl. 121 em favor do demandado, que será recebido em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, ao arquivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 9179/2007
Processo Nº: RT 00203-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DE CASTRO LIMA
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR.
ADVOGADO....: ALESSANDRA MACHADO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 9148/2007
Processo Nº: RT 00317-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): PATHE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 9136/2007
Processo Nº: RT 00532-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9166/2007
Processo Nº: RT 00994-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ELENILSON LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO-CAMPINAS-CONSTRUÇÃO E COM. LTDA.
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9168/2007
Processo Nº: RT 00994-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ELENILSON LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO-CAMPINAS-CONSTRUÇÃO E COM. LTDA.
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9074/2007
Processo Nº: RT 01088-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE FREIRE FILHO
DESPACHO: Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intimem-se o autor e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria.Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 9170/2007
Processo Nº: RT 01284-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMEIRE GOMES DE ASSIS
ADVOGADO....: RUY CORDEIRO GUERRA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE MARIA NEVES
DESPACHO: Deixo de conhecer da petição de fls.444/446, haja vista tratar-se de peça apócrifa.

Notificação Nº: 9137/2007
Processo Nº: RT 01662-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CASTILHO DE BARROS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA NEVES - DR
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 9134/2007
Processo Nº: RT 01762-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ARCOVERDE DE GUSMÃO COSTA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM + 001
ADVOGADO....: VICTÓRIA RÉGIA JESUS DE SOUZA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9056/2007
Processo Nº: RT 01813-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON CLEITON GONZAGA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 9182/2007
Processo Nº: RTN 00247-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM CARLOS RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 9162/2007
Processo Nº: RT 00284-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO DINIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: CONCLUSÃO. EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, libere-se ao exeqüente o seu crédito já apurado, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. A seguir, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº: 03.176.032/0003-00, qualificada às fls. 281 , efetuando-se bloqueio até o limite do crédito remanescente exeqüendo atualizado, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Não logrando êxito, diligencie a Secretaria junto ao DETRAN-GO no sentido de verificar eventual existência de veículos cadastrados em nome da devedora retromencionada. Em caso positivo, expeça-se mandado para penhora de tantos quantos bastem para garantir a dívida, observando-se aqueles cadastrados no Órgão de Trânsito ou de outros bens encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça. Na hipótese de haver alienação fiduciária, informe o exeqüente, no prazo de 05 dias, o endereço do credor fiduciário, pena de suspensão da execução. Intime-se. Após a indicação do endereço pelo autor, deverá ser dada ciência ao credor fiduciário, requerendo-lhe informações acerca da persistência, ou não, do gravame, da quantidade de parcelas quitadas e do saldo remanescente. Proceda-se ao registro de restrição judicial sobre estes veículos junto ao DETRAN-GO. Intimem-se.

Notificação Nº: 9109/2007
Processo Nº: RT 00405-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): A.C.B. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. BOIADEIRO RESTAURANTE
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
DESPACHO: Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos/Impugnação, neste momento processual, é mera faculdade das partes, deixo de conhecer do remédio intentado. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convolação da execução em definitiva. Intimem-se.

Notificação Nº: 9058/2007
Processo Nº: RT 00556-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ENOQUE ALVES

ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9132/2007
Processo Nº: RT 00620-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA DE SOUSA BATISTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o pedido de expedição de certidão de narrativa para habilitação no seguro-desemprego, uma vez que a r. sentença deferiu o pagamento dessa parcela de forma indenizada(fl.86)

Notificação Nº: 9180/2007
Processo Nº: RT 00648-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9181/2007
Processo Nº: RT 00648-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 9127/2007
Processo Nº: RT 00843-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EUREDES VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMADA:Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para efetuar o depósito do valor restante, tendo em vista, que o valor depositado não foi suficiente para efetuar o integral recolhimento das contribuições previdenciárias e custas. Sob pena de execução.

Notificação Nº: 9135/2007
Processo Nº: RT 00922-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR LEMES FERREIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ARAÚJO MIRANDA CONSTRUÇÕES ASSES E PUBLICIDADE LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ PUREZA DE BASTOS
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9157/2007
Processo Nº: RT 01524-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MARMORES E GRANITOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9151/2007
Processo Nº: RT 01525-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL JOSÉ OLÍMPIO
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO....: EDINEU FRANCISCO LEITE
DESPACHO: Intime-se a reclamada para em 05 dias, comprovar os recolhimentos das custas (fls. 184), sob pena de execução.

Notificação Nº: 9146/2007
Processo Nº: RT 01543-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: RANFLEY ALBUQUERQUE VIEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vista às partes por 05 dias, a começar pelo reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 9169/2007
Processo Nº: RT 01624-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA BERGOC MORETTI
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SIGMA LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 9069/2007
Processo Nº: RT 01723-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante manifestação expendida. Com o trânsito em julgado da sentença de liquidação, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 396), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Custas pelo embargante, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.

Notificação Nº: 9133/2007
Processo Nº: RT 01772-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: THAISE SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJ0
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 9175/2007
Processo Nº: RT 01937-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINA VERAS DE SOUSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIANIA + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: Tendo em vista que a FUNAPE ingressou na lide após a realização de perícia de insalubridade e não teve a oportunidade de apresentar quesitos e indicar assistente técnico, determino a realização de nova perícia ficando nomeado perito do Juízo o Sr. FERNANDO COZZETTI BERTOLDI DE SOUZA, com endereço residencial na RUA C-258, Nº 384, APTº 301, Setor Nova Suiça, CEP: 74280-210, que deverá apresentar o laudo no prazo de 20 dias, a contar do recebimento dos autos. Concedo às partes o prazo comum de 05 dias para, querendo, apresentar quesitos, e indicar asssistentes técnicos. Intimem-se.

Notificação Nº: 9176/2007
Processo Nº: RT 01937-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINA VERAS DE SOUSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PEAQUISA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Tendo em vista que a FUNAPE ingressou na lide após a realização de perícia de insalubridade e não teve a oportunidade de apresentar quesitos e indicar assistente técnico, determino a realização de nova perícia ficando nomeado perito do Juízo o Sr. FERNANDO COZZETTI BERTOLDI DE SOUZA, com endereço residencial na RUA C-258, Nº 384, APTº 301, Setor Nova Suiça, CEP: 74280-210, que deverá apresentar o laudo no prazo de 20 dias, a contar do recebimento dos autos. Concedo às partes o prazo comum de 05 dias para, querendo, apresentar quesitos, e indicar asssistentes técnicos.Intimem-se.

Notificação Nº: 9161/2007
Processo Nº: RT 02003-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MOISES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
RECLAMADO(A): CONFRARIA CAMPINAS GRILL
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SUZA COUTINHO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9117/2007
Processo Nº: RT 02007-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLAS ALEXANDRA BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9163/2007
Processo Nº: RT 02124-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE..: MAYANA BRANDÃO FERNANDES
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): STS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9164/2007
Processo Nº: RT 02196-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9129/2007
Processo Nº: RT 00010-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSICLÉIA DE VLIEGER
ADVOGADO....: ANDERSON ZAMPRONHA
RECLAMADO(A): SAMEDH - ASSIST. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA SOUZA DIAS FELDHAUF
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE 48 HORAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 9167/2007
Processo Nº: ET 00136-2007-010-18-00-3 10ª VT
EMBARGANTE..: HELOISA DE LIMA MELO
ADVOGADO....: GESNER SOUTO DE SOUZA
EMBARGADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Libere-se a restrição judicial do veículo Mercedes Benz, placa KCE-3706, Chassi 34403212073068 junto ao DETRAN-GO. Custas dos Embargos pelo executado, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeatur apurado nos autos principais. Certifique-se nos autos principais a solução dos presentes Embargos. Intimem-se a embargante e o INSS. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se.

Notificação Nº: 9147/2007
Processo Nº: RT 00177-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO POMPILIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante PEDRO POMPÍLIO DO NASCIMENTO em face das reclamadas SEICOM - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES S/A E CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA para condenar solidariamente as reclamadas a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno, ainda, a primeira reclamada a retificar a CTPS do reclamante, em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas, que importam em R$300,00 sobre o valor arbitrado à condenação de R$15.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Honorários periciais arbitrados em R$1.200,00, pelas reclamadas. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9118/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 8 dias comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento dos depósitos fundiários apurados a fl. 336, na conta vincula do empregado, trazendo aos autos a documentação pertinente, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 9119/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: ERICA RODRIGUES CARNEIRO
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 8 dias comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento dos depósitos fundiários apurados a fl. 336, na conta vincula do empregado, trazendo aos autos a documentação pertinente, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 9152/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): MASSA FINA PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO....: DARCI DE S. VERAS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA A RECLAMADA. PRAZO DE 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada para ter vista do recurso adesivo interposto.

Notificação Nº: 9101/2007
Processo Nº: RT 00477-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARIA BORGES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA
DESPACHO: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 23/07/2007, às 14:30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando testemunhas no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 9158/2007
Processo Nº: RT 00504-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOCENI FERREIRA DE SENA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FABIANO DANTAS MOREIRA - FRANGO ASSADO TEMPERO DO GREGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9130/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos os autos. À vista da orientação constante da súmula 245, do TST, desconsidero o despacho de fl.727 e, presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso da primeira reclamada. Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 08(oito) dias.

Notificação Nº: 9116/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Intime-se a Reclamada para, no prazo de 48 horas, efetuar a devolução da CTPS do obreiro, sob pena de multa de valor igual à metade do salário-mínimo regional, de conformidade com o art. 53 da CLT.

Notificação Nº: 9173/2007
Processo Nº: RT 00695-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE MARCELINA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9068/2007
Processo Nº: ET 00731-2007-010-18-00-9 10ª VT
EMBARGANTE..: ESTADO DE GOIÁS N/P PROCURADORA DO ESTADO
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
EMBARGADO(A): AMÁLIA CALAÇA FERNANDES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9178/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9078/2007
Processo Nº: ET 00778-2007-010-18-00-2 10ª VT
EMBARGANTE..: AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.
ADVOGADO....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vista ao embargante por 05 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 9084/2007
Processo Nº: ET 00779-2007-010-18-00-7 10ª VT
EMBARGANTE..: URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO
EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vista ao embargante por 05 dias.Intime-se.Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 24/07/07, às 14:45horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.Intimem-se partes e procuradores e as testemunhas do emargante arroladas à fl.58.

Notificação Nº: 9153/2007
Processo Nº: CPE 01000-2007-010-18-00-0 10ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ EDELSON ANDRADE
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: GERCINO ROMULO DIAS
DESPACHO: Vistos os autos.Tendo em vista que, consoante se vê às fls.16, os Embargos à execução foram apresentados perante o MM. Juízo deprecado em 25.06.2007, desconsidero o despacho de fl.69.Intime-se a executada, observando-se o mandato de fl.15. Anote-se.Remeta-se esta Carta Precatória ao MM. Juízo de origem para instrução e julgamento dos Embargos.

Notificação Nº: 9177/2007
Processo Nº: RT 01063-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): GEAP FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO....: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Ante o exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar as reclamadas de forma solidária a pagar ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) os descontos a título de INSS e IR; c) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionada no valor de R$ 10,00 calculadas sobre R$ 500,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim.

Notificação Nº: 9105/2007
Processo Nº: RT 01065-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ODENIR PAWLIK DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9139/2007
Processo Nº: AAT 01073-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO JOAQUIM TAVARES GUEDES
ADVOGADO: ELITON MARINHO
RÉU(RÉ).: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA
ADVOGADO: LEANDRO GOMES COTRIM E OUTROS
DESPACHO: Em face da petição de fls. 444, destituo do encargo o Sr. Perito Júlio Cesar Caldas Pinheiro e nomeio novo Perito deste Juízo o Dr. LAERCIO NEY NICARETTA OLIANI, RUA 5, Nº 668, CENTRO, que deverá entregar o laudo em 30 dias. Intimem-se as partes, o Perito destituído e o ora nomeado.

Notificação Nº: 9104/2007
Processo Nº: CCS 01097-2007-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LUCIO HENRIQUE CARVALHAES RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ante a ausência injustificada do reclamante, arquive-se a reclamatória.

Notificação Nº: 9121/2007
Processo Nº: RT 01135-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): TYRESOLES DE GOIÂNIA COMERCIAL DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
DESPACHO: CONCLUSÃO. Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$400,00 calculadas sobre R$ 20.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9079/2007
Processo Nº: RT 01167-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FELIPE DE MENDONÇA
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, bem como sua CTPS . Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9131/2007
Processo Nº: RT 01169-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE SÁ ALVES AQUINO
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9085/2007
Processo Nº: RT 01171-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIAM DANER NASCIMENTO
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9138/2007
Processo Nº: RT 01172-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: RAUL RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9070/2007
Processo Nº: RT 01332-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: WELSON JOSÉ FERNANDES
ADVOGADO....: ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO VENÂNCIO
RECLAMADO(A): TRANSJC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 23/07/2007, 13:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3684/2007
PROCESSO: RT 02050-2005-010-18-00-3
Exeqüente(s): MARLITO PEREIRA MACEDO

Executado(s): CONSTRUTORA TRANSMILHA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CPF/CNPJ: 42.436.139/0001-22
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 4.764,71; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 22,12; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 459,62; INSS/EMPREGADO-R$ 122,08; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 26,12; IRRF a RECOLHER-R$ 187,82; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 5.272,57; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Wesley Parreira Silva, Assistente 2, subscrevi, aos Doze de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3668/2007
PROCESSO: RT 00400-2007-010-18-00-9
Exeqüente(s): KATIUCIA GOMES DA SILVA
Executado(s): ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME, CPF/CNPJ: 00.255.105/0001-91O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 7.758,38; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 155,17;CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 650,36; INSS/EMPREGADO-R$ 224,77; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 42,04; IRRF a RECOLHER-R$ 216,38; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 8.605,95; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Wesley Parreira Silva, Assistente 2, subscrevi, aos Doze de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3685/2007
PROCESSO: RT 00695-2007-010-18-00-3
Exeqüente(s): LUCIENE MARCELINA DA SILVA OLIVEIRA
Executado(s): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA., CPF/CNPJ: 01.525.755/0001-72
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 3.704,44; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 254,02; INSS/EMPREGADO-R$ 76,20; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 20,17; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 4.130,44; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Doze de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3659/2007
PROCESSO Nº ET 00731-2007-010-18-00-9
EMBARGANTE: ESTADO DE GOIÁS
EMBARGADA: AMÁLIA CALAÇA FERNANDES
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a EMBARGADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 126, cujo inteiro teor é o seguinte: Intimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento de AMÁLIA CALAÇA FERNANDES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Doze de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3690/2007
PROCESSO: RT 01190-2007-010-18-00-6
RECLAMANTE: ANA PAULA SANTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 01.339.922/0001-90
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: CONCLUSÃO Vistos examinados estes autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por ANA PAULA SANTO DE OLIVEIRA em face de STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA., considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda à devida baixa na CTPS da obreira, nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada no valor de R$15,20(art.789, da CLT). O valor da causa é de R$760,00. Determino o recolhimento das custas, no prazo de 5 dias. Ciente a reclamante. E para que chegue ao conhecimento de STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Wesley Parreira Silva, Assistente 2, subscrevi, aos Doze de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9092/2007
Processo Nº: RT 01539-2000-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LEILA EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO....: EDELZI DE SOUZA COSTA
RECLAMADO(A): POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.383. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9070/2007
Processo Nº: RT 01613-2001-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: HERIVALDO TAVARES SANTOS
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO....: DIRCEU PARREIRA GOMES
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado, devendo ficar retido o valor da contribuição previdenciária (Quota-parte do empregado). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9075/2007
Processo Nº: RT 01196-2003-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): WESRON FRANCO SILVA PEREIRA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, no caso de inércia.

Notificação Nº: 9102/2007
Processo Nº: RT 01080-2005-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE PACHECO
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
DESPACHO: Partes - Tomar ciência do leilão dos bens penhorados a ser realizado na 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF (autos 18ª Vt/Brasilia - 9037-2007-018-010-00-1), a saber: 04/08/2007, às 10:00 horas

Notificação Nº: 9066/2007
Processo Nº: RT 00002-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEX SANDRO DE MOURA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: RECDA: Homologam-se os cálculos apresentados pela contadoria, às fls. 166, fixando à execução o valor de R$,1.989,18 atualizável. Os depositos judiciais foram convolados em penhora. Deverá a reclamada proceder o recolhimento da diferença (R$ 246,70), ora homologada em cinco dias, sob pena de execução forçada.

Notificação Nº: 9107/2007
Processo Nº: RT 00538-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIR MEDEIROS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Reclamado - Tomar ciência da impugnação aos cálculos ofertada pelo reclamante (fls. 391/393). Prazo legal.

Notificação Nº: 9073/2007
Processo Nº: AAT 01043-2006-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: VIVALDO RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
ADVOGADO: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: PARTE: Tomar ciência de Decisão de fls. 204/211, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I - FIRMAR a competência material da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido de indenização por danos morais e materiais, oriundos de acidente de trabalho; II - RATIFICAR a rejeição da exceção de incompetência relativa deste Juízo; III - AFASTAR a preliminar de carência do direito da presente ação, por falta de interesse processual; e IV - JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Incumbe ao Requerente o pagamento dos honorários periciais, ora fixados em R$ 1.000,00(mil reais), com juros e correção monetária, de cujo pagamento fica desonerado, sendo o encargo transferido à União. Concedo ao Requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelo Requerente, no importe de R$ 2.467,00, calculadas sobre R$ 123.393,01, valor arbitrado à causa, de cujo pagamento também fica isento. Após o trânsito em julgado, requisite-se o pagamento dos honorários periciais. Ciente o Requerente(Súmula nº 197/TST), contado o prazo, porém, a partir do dia e horário anteriormente designados.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9069/2007
Processo Nº: AAT 01213-2006-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: FLÁVIA ALVES DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: ELIZANDRO LUIZ PARNOW
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9081/2007
Processo Nº: AAT 01652-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: CÉLIO SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ IRACY DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RÉU(RÉ).: SOTELGO - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA. + 002
ADVOGADO: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9087/2007
Processo Nº: RT 01705-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA CARNEIRO NUNES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECLAMADA: Manifestar-se, querendo, sobre os esclarecimentos prestados pela Contadoria, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9064/2007
Processo Nº: RT 01858-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISCIA OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADO....: JANAINA SANTANA
RECLAMADO(A): ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
ADVOGADO....: KARINA BORTONE SALLES COUTO MACHADO
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria a CTPS de seu cliente.Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 9065/2007
Processo Nº: RT 02195-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ EDUARDO VALENTINI
ADVOGADO....: DUSREIS PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado, devendo ficar retido o valor da contribuição previdenciária (Quota-parte do empregado). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9080/2007
Processo Nº: RT 00102-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECDA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9084/2007
Processo Nº: RT 00525-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ADIEL MARTINS DE MORAES
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA.-CISA ALARMES
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9063/2007
Processo Nº: RT 00529-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA MARIA CIRINO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 207/2007 e Certidão nº 163/2007. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 9086/2007
Processo Nº: RT 00624-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): AGM - ASSOCIAÇÃO GOIÂNIA DE MINICÍPIOS REP/P. PRESIDENTE JOAQUIM ALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 9082/2007
Processo Nº: RT 00635-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DE KASSEM SILVA
ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 169/176, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Isto Posto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES os pedidos, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas deferidas a título de : (a) diferenças do seguro-desemprego; (b) adicional de transferência, no período de dezembro de 2005 a maio de 2006; (c) adicional de insalubridade, em grau médio(20%), na vigência do pacto laboral, calculado com base na evolução do piso salarial assegurado à categoria profissional do Reclamante(Súmula nº 228 do TST), com integração ao salário, em face da habitualidade(Súmula nº 139 do TST) e reflexos nas horas extras e RSRs pagos, no saldo de salário de janeiro de 2007(17 dias), aviso prévio indenizado, nas férias integrais e proporcionais com adicional de 1/3, nos salários trezenos integrais e proporcionais e no FGTS com multa de 40%; (d) e FGTS sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, e posterior entrega do TRCT Complementar no cód. 01, sob pena de execução direta, com multa de 40% sobre o total encontrado, como se apurar, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Incumbe ao Reclamado retificar a baixa na CTPS do Autor, nos termos e condições alhures determinados Pagará ainda o Reclamado, no prazo legal, ao Sr. Perito Oficial, os honorários periciais, ora arbitrados no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), atualizado nos termos da OJ nº 198 da SD1-TST. Após o trânsito em julgado, o Reclamado comprovará o imediato recolhimento das contribuições previdenciárias, no que couber, sob pena de execução direta(CLT, art. 876 e seu parágrafo único, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do imposto de renda retido na fonte, nos moldes dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados. Intimem-se as partes e o Sr. Perito Oficial.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9085/2007
Processo Nº: RT 00677-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III- DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. a pagar ao reclamante JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUSA, observada a prescrição, o quanto segue: diferenças de verbas rescisórias (férias + 1/3 e horas extras pagas); adicional de assiduidade; e quatro camisas e quatro calças por ano dos anos anteriores a 2004. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 3.000,00, no importe de R$ 60,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 09 julho de 2007.(a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 9090/2007
Processo Nº: RT 00699-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILA PORTO DE LORENZZI NUNES
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito as preliminares de carência da ação, inépcia e litigância de má-fé; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para reconhecer o vínculo empregatício e condenar as reclamadas PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. e MEDICALCOOP COOPERATIVA MÚLTIPLA A SERVIÇO DA MEDICINA E ODONTOLOGIA (esta em responsabilidade solidária) a pagarem à reclamante LUDIMILA PORTO DE LORENZZI NUNES o quanto segue: 13ºs salários do período (integrais e proporcionais), férias + 1/3 (integrais e proporcionais), FGTS (cujo valor será depositado na conta vinculada da autora) e reflexo de comissões sobre DSR. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a primeira reclamada providenciar a anotação na CTPS da reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 01.10.2004; b) saída: 31.12.2005; c) cargo: vendedora; e d) salário: fixo de R$ 500,00 (com as evoluções até R$ 1.500,00), por mês + comissões. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da primeira reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 9091/2007
Processo Nº: RT 00699-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILA PORTO DE LORENZZI NUNES
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MEDICALCOOP COOPERATIVA MÚLTIPLA A SERVIÇO DA MEDICINA E ODONTOLOGIA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito as preliminares de carência da ação, inépcia e litigância de má-fé; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para reconhecer o vínculo empregatício e condenar as reclamadas PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. e MEDICALCOOP COOPERATIVA MÚLTIPLA A SERVIÇO DA MEDICINA E ODONTOLOGIA (esta em responsabilidade solidária) a pagarem à reclamante LUDIMILA PORTO DE LORENZZI NUNES o quanto segue: 13ºs salários do período (integrais e proporcionais), férias + 1/3 (integrais e proporcionais), FGTS (cujo valor será depositado na conta vinculada da autora) e reflexo de comissões sobre DSR. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a primeira reclamada providenciar a anotação na CTPS da reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 01.10.2004; b) saída: 31.12.2005; c) cargo: vendedora; e d) salário: fixo de R$ 500,00 (com as evoluções até R$ 1.500,00), por mês + comissões. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da primeira reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 9071/2007
Processo Nº: RT 00816-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EURÍPEDES RODRIGUES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: RECLAMANTE: Nada a deliberar sobre a antedita petição, uma vez que é incabível o pedido de desistência do pleito quando já prolatada a sentença. Tendo em vista a interposição de recurso pela autora, intime-a para que informe se tem interesse na manutenção daquele, sendo que a sua inércia será entendida como desistência do recurso, razão pela qual os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 9072/2007
Processo Nº: RT 00826-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA NILDA DE CASTRO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: RECLAMANTE: Nada a deliberar sobre a antedita petição, uma vez que é incabível o pedido de desistência do pleito quando já prolatada a sentença. Tendo em vista a interposição de recurso pela autora, intime-a para que informe se tem interesse na manutenção daquele, sendo que a sua inércia será entendida como desistência do recurso, razão pela qual os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 9098/2007
Processo Nº: AD 00841-2007-011-18-00-7 11ª VT
REQUERENTE..: AMÉLIA MARIA ESMERALDO ANDRADE + 008
ADVOGADO....: LETÍCIA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO ANTÔNIO SANTOS
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 9099/2007
Processo Nº: CCS 01050-2007-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: FERNANDO NAVES BLUMENSCHEIN
ADVOGADO: .
DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fls. 98/100, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida. O requerido pagará ao reclamante, a importância líquida de R$ 3.552,06 (três mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e seis centavos), em 6(seis) parcelas, com vencimento para os dias 02/07/2007, 1º/08/2007, 1º/09/2007, 1º/10/2007, 1º/11/2007 e 1º/12/2007, nos valores de R$ 592,01(referente aos honorários advocatícios), e as demais relativas à contribuição sindical no valor de R$ 424,94(do exercício de 2002), R$ 927,94(do exercício de 2003), R$ 633,73(do exercício de 2004), R$ 542,61 (do exercício de 2005), R$ 430,83(do exercício de 2006).Fica estabelecida a multa de R$ 50% sobre o valor do acordo, em caso de descumprimento. Custas, pelo requerente, no importe de R$ 71,04, calculadas sobre R$ 3.552,06, valor do acordo, isento. HOMOLOGA-SE o acordo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Decorridos 15 (quinze) dias do vencimento do acordo, sem manifestação do requerente, arquivem-se os autos. Ciência às partes.

Notificação Nº: 9106/2007
Processo Nº: RT 01070-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: EVA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: PAULA NUNES LOBO
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Posto Isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia : I - DECLARAR, ex officio, a inépcia do pedido de adicional de insalubridade e extinguir o processo, no particular, sem resolução do mérito(CPC, art. 267, I, c/c art. 295, I, e seu parágrafo único, I); e II - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas deferidas a título de : (a) remuneração correspondente a 2(duas) horas extras diárias, com adicional de 50%, e seus reflexos, a partir de 1º.05.2006; e (b) diferenças rescisórias e contratuais junto ao aviso prévio; às férias vencidas(12/12 avos) e férias proporcionais(6/12 avos), ambas com adicional de 1/3(um terço); ao 13º salário integral de 2006(12/12 avos) e ao 13º salário proporcional

de 2007(5/12 avos); e ao FGTS sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, e posterior entrega do TRCT Complementar no cód. 01, sob pena de execução direta, com multa de 40% sobre o total encontrado, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Após o trânsito em julgado, a Reclamada comprovará o imediato recolhimento das contribuições previdenciárias, no que couber, sob pena de execução direta(CLT, art. 876 e seu parágrafo único, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do imposto de renda retido na fonte, nos moldes dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Anote-se a conversão do rito ordinário para sumaríssimo. Expeçam-se os ofícios autorizados. Intimem-se. Nada mais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6884/2007
Processo Nº: RT 00659-1999-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LINDOLFO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 6887/2007
Processo Nº: RT 02171-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MARIA DA CUNHA BASTOS
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): IQUEGO - INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S.A
ADVOGADO....: ALAN FARIAS TAVARES
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão acima), PROCEDA a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 8.358,92), custas (R$ 267,25) e imposto de renda (R$ 8.065,77). LIBERE-SE ao exeqüente o saldo remanescente do depósito de fls. 309, após retenção dos valores referente a Contribuição previdenciária, custas e imposto de renda. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do Recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 275/281. Decorrendo o prazo sem manifestação do INSS, LIBERE-SE à executada, os depósitos recursais de fls. 229 e 265, e, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6898/2007
Processo Nº: RT 00323-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO GOUVEIA AMORIM
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): EMEGÊ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. + 002
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
DESPACHO: Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 536). Desta forma. I - LIBERE-SE ao exeqüente o valor líquido de seu crédito, no importe de R$3.675,23,devendo o valor ser retirado do depósito recursal de fls. 442. EXPEÇA-SE alvará judicial. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas, no importe de R$24,72, devendo o valor ser retirado do depósito recursal de fls. 442. EXPEÇA-SE alvará judicial. Após, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 442. EXPEÇA-SE alvará judicial. II - PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$919,99, devendo o valor ser retirado do depósito recursal de fls. 510. EXPEÇA-SE alvará judicial. Após, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 510. EXPEÇA-SE alvará judicial. III - Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6885/2007
Processo Nº: RT 00525-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ VILANI MARIA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IG CEL CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 389/390, para que surta seus efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R$1000,00, calculadas sobre o valor do acordo, R$50.000,00, as quais deverão ser recolhidas pelas reclamadas no prazo legal. Não há contribuição previdenciária e nem imposto de renda (sentença, fls. 386). OFICIE-SE ao Ministério Público do Trabalho (sentença, fls. 386), inclusive com cópia do acordo. AGUARDE-SE o cumprimento do acordo, na forma estabelecida. Após o cumprimento do acordo, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6886/2007
Processo Nº: RT 00525-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON GOMES DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ VILANI MARIA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 389/390, para que surta seus efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R$1000,00, calculadas sobre o valor do acordo, R$50.000,00, as quais deverão ser recolhidas pelas reclamadas no prazo legal. Não há contribuição previdenciária e nem imposto de renda (sentença, fls. 386). OFICIE-SE ao Ministério Público do Trabalho (sentença, fls. 386), inclusive com cópia do acordo. AGUARDE-SE o cumprimento do acordo, na forma estabelecida. Após o cumprimento do acordo, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6896/2007
Processo Nº: RT 00575-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: RONICLEY ANDERSON DE JESUS
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação, fls. 168, verso e 171. Desta forma. PROCEDA a Secretaria a RETENÇÃO do valor de R$161,44, de custas e contribuição previdenciária, conforme resumo de cálculos de fls. 125. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fls. 173, conta judicial nº2555-042-1528967- 1. LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 173, devendo ficar retida a importância de R$161,44, acima mencionada. Do valor retido, PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas, R$105,23, e contribuição previdenciária, R$56,21. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS dos cálculos, fls. 125, pelo prazo legal. Após o prazo para o INSS, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 125, deduzindo os valores recebidos e recolhidos, para que a execução possa prosseguir apenas em relação a devedor principal, haja vista que o devedor subsidiário (Carrefour) satisfez, na íntegra, a sua parte devida. iNTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6904/2007
Processo Nº: RT 01442-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MARIANO TOLEDO
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 225/07.

Notificação Nº: 6889/2007
Processo Nº: RT 02122-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: TULIO TOMÉ PEIXOTO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6880/2007
Processo Nº: RT 02130-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TEREZA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.393), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.346/390, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6877/2007
Processo Nº: ATC 02250-2006-012-18-00-0 12ª VT
REQUERENTE..: CIDINEIA BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): CLAUDINEY ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o pedido de fl. 34 para que sejam expedidos alvará para saque do FGTS e certidão narrativa para requerimento do seguro-desemprego tendo em vista que não fez parte do rol dos pedidos na petição inicial a entrega das guias TRCT e CD/SD por parte da requerida. Ante a concordância da exeqüente com a penhora (fl. 35), DESIGNAM-SE PRAÇA dos bens penhorados à fl. 30 para o dia 16.08.2007 às 17:20 horas e LEILÃO para o dia 24.08.2007 às 13:00 horas. NOMEIA-SE leiloeiro o SR. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, lt. 12/14, apto.404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP 74.823-350). E X PEÇA-SE edital de praça e leilão. INTIME-SE o leiloeiro. INTIME-SE o executado, no endereço indicado à fl. 29. INTIME-SE a exeqüente do indeferimento acima.

Notificação Nº: 6882/2007
Processo Nº: RT 00050-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON DA SILVA LEMOS
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): EDMAR DIVINO DE FRANÇA (W E FACHETAÇÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6862/2007
Processo Nº: RT 00116-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS DUTRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA
RECLAMADO(A): MÓDULO MÓVEIS E ARQUITETURA LTDA.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência de que a audiência de oitiva da testemunha no Juízo Deprecado foi designada para o dia 25/07/2007, às 14:50h.

Notificação Nº: 6883/2007
Processo Nº: CCS 00377-2007-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: LINO LEANDRO BORGES
ADVOGADO: GIDE DE CASTRO LEANDRO BORGES
DESPACHO: AUTOR ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.256).

Notificação Nº: 6893/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO MARCIO NUNES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do despacho de fls. 202: Vistos, etc... Corrige-se o erro material constante na sentença de fls. 166/168 para, onde consta: ... condenando a reclamada TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A a pagar diferenças de horas extras + adicional de 50% e reflexos especificados ao autor RODRIGO DE PINHO ALVES., LEIA-SE: ...condenando a reclamada TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A a pagar diferenças de horas extras + adicional de 50% e reflexos especificados ao autor ANGELO MARCIO NUNES DE ARAÚJO. A executada procedeu ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência dos cálculos de fls. 171/189, bem como do depósito de fls. 195 que garante a execução. INTIMEM-SE .

Notificação Nº: 6894/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO MARCIO NUNES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se sobre os Embargos à Execução de fls.205/213, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6879/2007
Processo Nº: RT 00572-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: CHRYSTIAN FINOTTI QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: III – DISPOSITIVO. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração opostos pelo BANCO DO BRASIL S/A, na ação que tem por autor CHRYSTIAN FINOTTI QUEIROZ DE SOUZA. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:52 horas. Nada mais.

Notificação Nº: 6878/2007
Processo Nº: RT 00584-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ELDER DE OLIVEIRA BRUNO
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): N & M TRANSPORTES E CARGAS LTDA
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.119/128: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, na ação trabalhista, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu N E M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA a satisfazer as pretensões do autor ELDER DE OLIVEIRA BRUNO, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. Na reconvenção, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO apresentado por N E M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA em face de ELDER DE OLIVEIRA BRUNO. O montante da condenação será apurado em liqüidação por cálculos, devendo o réu pagar o total em 48 horas, sob pena de execução forçada. Serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes, inclusive sobre os salários mensais. CUSTAS, na ação trabalhista, pelo réu, no valor de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, importância RT 00584-2007-012-18-00-0 9 PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901 Telefones: (62)3901-3508 - (62)3901-3506 (fax) e-mail: site: provisoriamente arbitrada para a condenação. Na reconvenção as custas serão suportadas pelo reconvinte, no importe de R$ 92,27, calculadas sobre o valor da causa. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. A Secretaria deverá diligenciar para corrigir a autuação a partir de fls. 36, devendo constar nos autos primeiro a defesa e depois a reconvenção, observando-se quanto a esta última, que a mesma encontra-se fora da ordem de páginas. Na oportunidade, o nome do reclamado será retificado na autuação e demais registros para constar N E M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:22 horas. Nada mais..

Notificação Nº: 6881/2007
Processo Nº: RT 00627-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA BETE SEVERINO PEREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MATERNIDADE MODELO LTDA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento do FGTS da reclamante conforme ata de acordo de fls.19/20, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6895/2007
Processo Nº: RT 00713-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO LOPES VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: JANAINE RIBEIRO DINIZ
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 6905/2007
Processo Nº: RT 01141-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.352/361: DISPOSITIVO Pelo exposto, extingo o processo sem resolução de mérito em relação aos pedidos de anuênio e adicional por assiduidade, rejeito as demais preliminares argüidas e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA em face de SPCC – SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA E BRASIL TELECOM S/A para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar à reclamante: multa do artigo 477 da CLT, diferenças de ticket alimentação e diferenças de seguro-desemprego. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo multa do artigo 477 da CLT e diferenças de seguro-desemprego. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-sE os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6906/2007
Processo Nº: RT 01141-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.352/361: DISPOSITIVO Pelo exposto, extingo o processo sem resolução de mérito em relação aos pedidos de anuênio e adicional por assiduidade, rejeito as demais preliminares argüidas e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA em face de SPCC – SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA E BRASIL TELECOM S/A para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar à reclamante: multa do artigo 477 da CLT, diferenças de ticket alimentação e diferenças de seguro-desemprego. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se

tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo multa do artigo 477 da CLT e diferenças de seguro-desemprego. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-sE os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6901/2007
Processo Nº: RT 01142-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE FERREIRA CAMELO NETO
ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): C F W VEÍCULOS LTDA - ME (MUNDIAL MULTIMARCAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.25/29: DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente o pedido formulado por VICENTE FERREIRA CAMELO NETO em face de C F W VEÍCULOS LTDA – ME (MUNDIAL MULTIMARCAS), para condenar a reclamada a: 1) anotar a CTPS do reclamante; 2) recolher o FGTS e a indenização de 40% do FGTS; 3) entregar ao requerente o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; 4) pagar ao autor: aviso prévio indenizado, 13° salário proporcional, 13º salário de 2006, férias vencidas e Proporcionais acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT e horas extras. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio indenizado, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, inclusive as incidentes sobre o período contratual reconhecido (artigo 876, § único da CLT), sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 700,00, calculadas sobre R$ 35.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6899/2007
Processo Nº: RT 01143-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLÁUDIA DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO DE LÍNGUA ÁVILA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.18/22: DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente o pedido formulado por ANA CLÁUDIA DA SILVA em face de CENTRO DE LÍNGUA ÁVILA, para condenar a reclamada a: 1) anotar a CTPS da reclamante; 2) recolher o FGTS e a indenização de 40% do FGTS; 3) entregar à requerente o TRCT e as guias para recebimento do segurodesemprego; 4) recolher as Contribuições previdenciárias; 5) a pagar à autora: indenização do intervalo intrajornada, saldo de salários de maio e junho de 2007, aviso prévio indenizado, 13° salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: indenização do intervalo intrajornada, aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Deverá a reclamada Recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, inclusive as incidentes sobre o período contratual reconhecido (artigo 876, § único da CLT), sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte da reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 90,00, calculadas sobre R$ 4.500,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6897/2007
Processo Nº: ATC 01183-2007-012-18-00-7 12ª VT
REQUERENTE..: JOABE ROCHA FREIRE
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
REQUERIDO(A): ARLINDO JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: REQUERENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.17).

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 254/2007
PROCESSO Nº RT 00850-1996-012-18-00-0
Exeqüente : NELITA MARIA RODRIGUES SOUZA
Advogado: ODAIR JANURIO DA SILVA
Executado : MARCONDES MACHADO DE CASTRO
Advogado: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Data da Praça: 16/08/2007 às 17h. 00min.
Data do Leilão: 24/08/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509, FAX:(062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - (UM) LOTE DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE Nº 02, DA QUADRA 225, ALAMEDA RICARDO PARANHOS, NO SETOR PEDRO LUDOVICO, NESTA CAPITAL, COM ÁREA DE 454,44 M², SENDO: 15,00 METROS DE FRENTE; 15,00 METROS DE FUNDO COM O LOTE 20; 30,35 METROS À DIREITA COM O LOTE 03; 30,35 METROS À ESQUERDA COM O LOTE 01, E A CASA RESIDENCIAL NELE EDIFICADA, CONTENDO: ABRIGO, HALL, ESTAR, REFEIÇÕES, CIRCULAÇÃO, 03 QUARTOS, 02 BANHEIROS, COZINHA, SERVIÇO E I.S, COM ÁREA DE 197,28M². Imóvel Avaliado em R$ 270.000,00.
Localização do(s) bem(ns): ALAMEDA RICARDO PARANHOS QD.225, LT.02, SETOR MARISTA, GOIÂNIA/GO. Imóvel registrado sob a matrícula nº49.561, do CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, gravado com as penhoras R3-49.561,R4-49.561,R6-49.561 e R7-49.561, conforme certidão do CRI juntada a fls.434. Bens na guarda do depositário: Sr. MARCONDES MACHADO DE CASTRO, conforme despacho de fls.445/446.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 255/2007
PROCESSO Nº RT 01140-2002-012-18-00-7
Exeqüente : DIRCE FERREIRA DE SOUZA
Advogado: MARIA APARECIDA PIRES
Executado : IDE CONFECCOES FINAS LTDA
Advogado: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
Data da Praça: 16/08/2007 às 17h. 05min.
Data do Leilão: 24/08/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01-(TRÊS) MÁQUINAS DE COSTURA MARCA BROTHER MODELOS DB2-B755-3,DB2-B755-BA E DBA-B755-5A, NºS DE SÉRIES, RESPECTIVAMENTE AO MODELO H3170216,E7007424 E K8027098, TODOS COM MESA E MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO POR R$ 600,00 CADA UMA (MÁQUINA SEMI-INDUSTRIAL) TOTAL DE R$ 1.800,00;
02-(UMA) MÁQUINA DE COSTURA SEMI-INDUSTRIAL COM ADAPTADOR DE FECHADEIRA DE BRAÇOS MODELO DT 6B925 Nº DE SÉRIE MCCTE INJERPCN D33655123, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MARCA BROTHER, COM "LUPE" ESTRAGADO, SEGUNDO INFORMAÇÃO DA DEPOSITÁRIA, AVALIADA POR R$ 1.500,00;
03- (UMA) MÁQUINA DE CORTE DE TECIDO , MARCA SCNSEI MODELO 3.5, EM PERFEITO ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R$ 300,00;

04(UMA) MÁQUINA DE COSTURA MARCA BROTHER BETONEIRA, MODELO CBBB916-1 Nº DE SÉRIE C5272075, COM DEFEITO E SEM MOTOR, COM MESA, CONSERVAÇÃO BOA, NÃO ESTÁ FUNCIONANDO, AVALIADA POR R$ 500,00 TOTAL R$ 4.100,00.
Localização do(s) bem(ns): RUA 14, Nº 190, QD.E, LT. 14, VILA ISAURA, GOIÂNIA/GO.Bens na guarda do depositário: Sr. IDÊ PEREIRA DA COSTA, conforme Auto de Penhora de fls. 230.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 257/2007
PROCESSO Nº AEF 00587-2005-012-18-00-1
Exeqüente(s) : FAZENDA NACIONAL
Executado(s) : CASA DO SORVETE LTDA
DEVEDOR CO-RESPONSÁVEL: EDUARDO TOMASSINI
Valor Consolidado da Execução: R$ 11.499,91. Atualizado até 30/11/2005.
Número da inscrição do Registro da Dívida Ativa:
11-5-95-003113-09,
11-5-97-000479-07,
11-5-00-003694-87,
11-5-00-003695-68.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), CASA DO SORVETE LTDA, e o seu representante legal e co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Para que cheque a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 256/2007
PROCESSO Nº RT 00447-2006-012-18-00-4
Exeqüente : PAULO ROBERTO ALVES DA ROCHA
Advogado: ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA
Executado: CARLOS ROBERTO ELIOTÉRIO
Data da Praça: 16/08/2007 às 17h. 10min.
Data do Leilão: 24/08/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01-(UMA) IOGURTEIRA DE 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE ALTURA, SEM MARCA, 04 PORTAS DE CORRER, EM VIDRO, 02 PORTAS ESTÃO COM O VIDRO QUEBRADO, COM 04 PRATELEIRAS, BASE BRANCA COM FAIXA AZUL, USADA, AVALIADO POR R$ 4.300,00;
02-(UM) BALCÃO FRIGORÍFICO PARA AÇOUGUE, SEM DEPÓSITO ATRÁS, VIDRO NA FRENTE ABAULADO, BASE EM INOX SEM MARCA APARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M DE COMPRIMENTO, USADO, AVALIADO POR R$ 2.400,00 TOTAL DE R$ 6.700,00.
Localização do(s) bem(ns): RUA DA DIVISA QD. 57, LT. 45, VILA MUTIRÃO GOIÂNIA/GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. DOMINGOS JOSÉ CORREA, conforme Auto de Penhora de fls. 71.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 253/2007
PROCESSO Nº RT 01360-2006-012-18-00-4
Exeqüente : APARECIDA JOSÉ DE SOUZA
Advogado: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
Executado : DI FESTA DECORAÇÕES
Data da Praça: 16/08/2007 às 17h. 15min.
Data do Leilão: 24/08/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01-(UMA) Máquina de cortar isopor, modelo Tobogam, sem indicação, aparente de marca e do número de série, medindo 2,50 m de altura, 3,0 m de comprimento e 50 cm de largura, com um motor elétrico, dois resfriadores, na cor verde, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 4.500,00. Total R$ 4.500,00.
Localização do(s) bem(ns): RUA 11, Nº 135, QD.37, LT.12, SETOR SANTOS DUMONT GOIÂNIA/GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. PLÍNIO CESAR DE CARVALHO, conforme Auto de Penhora de fls. 54.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 252/2007
PROCESSO Nº AEXTCP 02250-2006-012-18-00-0
Exeqüente : CIDINEIA BORGES DA SILVA
Advogado: RUBENS MENDONÇA
Executado : CLAUDINEY ROSA DA SILVA
Data da Praça: 16/08/2007 às 17h. 20min.
Data do Leilão: 24/08/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01-(trinta) Bermudas janp, em tecido jeans com lycra, novas, números variados, avaliada R$ 25,00 cada, total de R$ 750,00;
02-(oitenta e seis) Mini saias jeans, novas, tamanhos variados, avaliado em R$ 18,00 cada, total R$ 1.548,00, totalizando o valor de R$ 2.298,00.
Localização do(s) bem(ns): RUA FL-31, QD.18, LT.04, SETOR PARQUE DAS FLORES, GOIÂNIA/GO. Bens na guarda do depositário: Sr. CLAUDINEY ROSA DA SILVA, conforme Auto de Penhora de fls. 30.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 259/2007
PROCESSO Nº RT 00820-2007-012-18-00-8
RECLAMANTE: ANDRÉIA DE SOUSA REGES
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EPP (EMBRACOL)
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando solidariamente os réus ALSEMIR MIRANDA PINTO – EPP(EMBRACOL) e COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO(este último de forma subsidiária quanto às obrigaçõesde natureza pecuniária e sem caráter punitivo)asatisfazer as pretensões da autora ANDRÉIA DE SOUSA REGES deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária na forma da lei, e serão apuradas as contribuições previdenciárias incidentes, devendo os réus quitarem o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução.CUSTAS, pelos réus, no importe de R$ 200,00,calculadas com base em R$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de rendas, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovarem os recolhimentos, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se o INSS,CEF e DRT, com cópia da presente decisão.Ciente a reclamante e o segundo reclamado,intime-se o primeiro reclamado, por edital.Audiência encerrada às 17:02 horas.Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de ALSEMIR MIRANDA PINTO - EPP (EMBRACOL) é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Doze dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9213/2007
Processo Nº: RT 00731-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 180, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que a reclamada é cooperativa e portanto não possui sócios, mas cooperados, indefiro o pedido de desconsideração da personalidade jurídica formulado à fl. 179. Determino a intimação do exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9248/2007
Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUENDELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): B&M SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9249/2007
Processo Nº: RT 01012-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUENDELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9257/2007
Processo Nº: RT 01252-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BR COMBUSTÍVEIS LTDA. N/P DO SOC. AUREA DE ARAÚJO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito, além do valor dos honorários assistenciais, intimando-o para recebê-lo no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9237/2007
Processo Nº: RT 01279-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: REYNALDO BARROS NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: À EXECUTADA: Determino a intimação da executada para que efetue o depósito do saldo remanescente devido, no importe de R$ 242.710,01, conforme cálculos de fls.1031/1075, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9225/2007
Processo Nº: RT 01540-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficar ciente do despacho de fl. 571, abaixo transcrito: Vistos os autos, Considerando que o reclamante se recusa a se submeter à cirurgia que, segundo o laudo pericial, poderia recuperar o movimento de seu dedo lesionado, destaco que a partir desta data fica cessada os efeitos da sentença no tocante à obrigação de pagamento da indenização por danos materiais (pensão mensal). Intime-se a reclamada para comprovar o pagamento da aludida pensão até o corrente mês, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Aguarde-se o transcurso do prazo supra para deliberação acerca da liberação do valor depositado à fl. 557.

Notificação Nº: 9222/2007
Processo Nº: CS 01724-2005-013-18-01-4 13ª VT
EXEQUENTE...: RANULFO GONZAGA DE SIQUEIRA NETTO ESPÓLIO REP. P/ AMOACI GONZAGA DE SIQUEIRA E VANDA GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LION GUEDES D AMORIM FILHO
EXECUTADO(A): VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA LTDA.
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficarem cientes do despacho de fl. 263, abaixo transcrito: Vistos os autos, Concedo vista ao exeqüente dos documentos juntados pela devedora às fls. 257/261 relativos ao bem que oferece para constituição do capital, a fim de garantir o adimplemento da indenização por danos materiais na qual foi condenada, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 9251/2007
Processo Nº: RT 01826-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ANGÉLICA CECÍLIA MONTEIRO COSTA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9261/2007
Processo Nº: RT 00132-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: MERANICE GOMES DUTRA
ADVOGADO....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9256/2007
Processo Nº: RT 00327-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: BERNARDO SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9259/2007
Processo Nº: RT 00680-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO PEREIRA DO CARMO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CSS CENTRAL DE SERVIÇOS EM SEGUROS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9230/2007
Processo Nº: RT 00732-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ILMA BELO MARTINS
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 285, abaixo transcrito: Vistos os autos, Indefiro, por ora, o pedido de substituição dos bens penhorados. Restando infrutífera a hasta pública designada, venham os autos conclusos para nova apreciação do aludido pedido.

Notificação Nº: 9254/2007
Processo Nº: RT 00885-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURA FERREIRA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9228/2007
Processo Nº: RT 00966-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CORREIA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GESSO BURITI (PROP. ERICK)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/08/2007, ÀS 16 HORAS E 10 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTE TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 17/08/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, A SER REALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 17, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, PELO LEILOEIRO CLAIDE CARVALHO BRASIL, INSCRITO NA JUNTA DO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5 E/OU LEILOEIROS ASSOCIADOS DA LEILÕES BRASIL, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 9229/2007
Processo Nº: RT 00988-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ÉDSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À PROCURADORA DAS RECLAMADAS: Ficar ciente do despacho de fl. 355, abaixo transcrito: Vistos os autos, Concedo vista dos autos à reclamada pelo prazo de 2 (dois) dias, conforme requerido à fl. 349. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado.

Notificação Nº: 9220/2007
Processo Nº: RT 01306-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VANDEILTON GERALDO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 628/649 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9242/2007
Processo Nº: RT 01323-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JOELSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): PAVIMENGE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: APRESENTAR AS GUIAS TRCT, NO CÓDIGO 01, E CD/SD, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONFORME DETERMINADO NO V. ACORDÃO DE FLS. 137/141

Notificação Nº: 9224/2007
Processo Nº: RT 01400-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: RAKEL TORRES GONÇALVES
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MERCADO MIX
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 137, abaixo transcrito: Vistos os autos, Indefiro a aplicação da penalidade prevista no art. 601 do CPC por ato atentatório à dignidade da justiça porque não restou demonstrado de modo irrefutável que a sócia da empresa esteja praticando qualquer dos atos descritos no art. 600 do mesmo diploma legal, embora haja 'indícios' de sua prática. Indefiro, também, a penhora do veículo indicado à penhora à fl. 132 porque não pertence à executada, fato inclusive reconhecido pelo exeqüente. Concedo ao autor o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 9232/2007
Processo Nº: RT 01506-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: OLEGÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): RS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 459, abaixo transcrito: Vistos os autos, O autor foi condenado a pagar indenização correspondente ao valor das despesas efetuadas, conforme restar apurado em liquidação por artigos. Desta forma, concedo às reclamadas o prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovar em juízo as despesas efetuadas, de modo a viabilizar a liquidação, considerando a omissão no cumprimento da diligência supra como renúncia à aludida parcela.

Notificação Nº: 9266/2007
Processo Nº: RT 01984-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: PHOLLIANA MENDES DE FARIAS
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Libere-se ao exeqüente seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9264/2007
Processo Nº: RT 02121-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: HIGOR RODRIGUES PAES
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Libere-se o crédito líquido atualizado do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9239/2007
Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO LOPES DA ABADIA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: INDICAR BENS À PENHORA OU REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE DEZ DIAS. DECORRIDO O

PRAZO SUPRA, SEM QUE HAJA MANIFESTAÇÃO , FICA SUSPENSO O CURSO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO (ART. 40, LEI 6.830/80).

Notificação Nº: 9200/2007
Processo Nº: RT 02223-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: JONAS PABLO RESSURREIÇÃO SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMBALAGENS MARAJÓ LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9201/2007
Processo Nº: RT 02223-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: JONAS PABLO RESSURREIÇÃO SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JORCELINO ALVES REIS + 001
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9219/2007
Processo Nº: CCS 00034-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: CHRISTIANO RODRIGUES BERNARDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Ficar ciente do despacho de fl. 161, abaixo transcrito: Vistos os autos, Suspendo o curso da execução pelo prazo de 1 (um) ano, ou até posterior manifestação das partes, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Decorrido o prazo supra, concedo ao autor o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 9233/2007
Processo Nº: RT 00183-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDO ADRIANO DE SOUZA PIRES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: ÀS PARTES. Processo nº 00183-2007-013-18-00-6 D E S P A C H O Vistos os autos, Comprovado o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, conforme documentos de fls. 51/52, declaro extinta a execução da mencionada parcela, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária. Nos termos da Portaria MF/GM nº 49/2004, deixo de executar as custas processuais. Dou vista ao INSS do recolhimento previdenciário efetuado nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Diante do exposto, determino à Secretaria que promova o imediato desbloqueio das contas-correntes da reclamada junto ao Banco Central. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, determino a remessa dos autos ao arquivo. Intimem-se. Goiânia-GO, 11 de julho de 2007. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 9207/2007
Processo Nº: RT 00185-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente de que deverá promover as devidas anotações na carteira de trabalho do obreiro, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo, ainda, apresentar as guias CD/SD, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização equivalente, nos termos do despacho de fl. 228.

Notificação Nº: 9212/2007
Processo Nº: RT 00223-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: INDIARA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): DONNYS CONFECÇÕES LTDA. (DON T QUEST)
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 102, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que os valores devidos a título de FGTS + 40% já foram incluídos na conta de fls. 90/95, indefiro o pedido formulado pela reclamante à fl. 97 no mesmo sentido. Quanto ao pedido de retificação do TRCT acostado à contracapa, considerando que a própria reclamante informa que não foi encontrada nenhuma conta em seu nome, torna-se despiciendo referido documento. Diante do exposto, aguarde-se o decurso do prazo para o INSS, querendo, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 9210/2007
Processo Nº: RT 00263-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA FÉLIX DE SOUZA CARMO
ADVOGADO....: TOMAZ AQUINO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar cientes do despacho de fl. 56, abaixo transcrito: Vistos os autos, Tendo em vista que a exeqüente informou nos autos que seu crédito foi integralmente pago pela executada, conforme petição de fl. 55, declaro extinta a execução da mencionada parcela, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária. Determino a intimação da executada para que comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Após, conclusos.

Notificação Nº: 9202/2007
Processo Nº: RT 00521-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9203/2007
Processo Nº: RT 00537-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fls. 104, abaixo trancrito: Vistos os autos, Ante os termos da petição de fl. 103, designo audiência para prosseguimento de instrução para o dia 31/07/07, às 14 horas e 00 minutos, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST.

Notificação Nº: 9241/2007
Processo Nº: AI 00574-2007-013-18-01-3 13ª VT
AGRAVANTE..: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO...: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
AGRAVADO(A): MARIA CATARINA ROSA MATOS
ADVOGADO...: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
DESPACHO: AO AGRAVADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 02/143, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9234/2007
Processo Nº: RT 00584-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SUPERO SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
ADVOGADO....: CORACI FIDELIS DE MOURA
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA ANTE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 135-VERSO, BEM COMO A ADVERTÊNCIA CONTIDA NO ÚLTIMO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FL. 134, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 26/07/2007, ÀS 11 HORAS E 35 MINUTOS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 9250/2007
Processo Nº: RT 00633-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON DE FREITAS SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: ROSSI CAVALCANTE NUNES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA. Efetuar o recolhimento da diferença devida a título de contribuição previdenciária, no importe de R$207,27, bem como das custas da liquidação no importe de R$3,62, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9235/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDES TORRES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 1073/1074, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 9236/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDES TORRES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): STIVAL E JARDINI LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 1073/1074, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 9238/2007
Processo Nº: RT 00667-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 53/61, PELO PRAZO DE CINCO DIAS. NO MESMO PRAZO SUPRA, DEVERÁ O RECLAMANTE INFORMAR NOS AUTOS SE RECEBEU AS GUIAS CD/SD, SOB PENA DE CONSIDERAR O SILÊNCIO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

Notificação Nº: 9209/2007
Processo Nº: AIN 00758-2007-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE..: JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
REQUERIDO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes da reabertura da instrução processual, nos termos do despacho de fl. 382, abaixo transcrito: Vistos os autos, Dispõe a CLT que qualquer demanda de natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia se, na localidade da prestação de serviços, houver sido instituída a Comissão no âmbito da empresa ou do sindicato da categoria (art. 625-D). Ante a inobservância do aludido dispositivo, resolvo reabrir a instrução e determinar ao autor que submeta a presente demanda à Comissão de Conciliação Prévia instituída no âmbito do Sinduscon. Aguarde-se por 20 (vinte) dias. Após, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 9206/2007
Processo Nº: RT 00762-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ÚRSULA TEODORO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9246/2007
Processo Nº: RT 00770-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: OSIVAN RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9247/2007
Processo Nº: RT 00770-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: OSIVAN RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9215/2007
Processo Nº: RT 00821-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BORGES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante informar nos autos o correto endereço da testemunha ANTÔNIO LOPES CAMPELO, uma vez que o logradouro indicado à fl.110 não foi encontrado pelo Oficial de Justiça, conforme certidão de fl.126. Prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 9214/2007
Processo Nº: RT 00854-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: EKELSILANIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA PRIMEIRA RECLAMADA ÀS FLS. 398/428. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9245/2007
Processo Nº: RT 00906-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CYNTHIA OLIVEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 12/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9253/2007
Processo Nº: RT 01035-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO DE FREITAS BARROS
ADVOGADO....: ONOFRE COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 12/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9218/2007
Processo Nº: RT 01061-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS SERAFIM DO CARMO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 257/264. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9255/2007
Processo Nº: CCS 01074-2007-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: A AUTORA: À fl. 86 o autor foi intimado para informar o correto endereço do réu, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Porém, quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 86-verso. Posto isso, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 282, parágrafo único, c/c art. 267, I). Custas pelo autor, no importe de R$44,58, calculadas sobre o valor da causa (R$ 2.229,07), das quais está isento, nos termos da lei. Desde já fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, à exceção da procuração.

Notificação Nº: 9199/2007
Processo Nº: RT 01147-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO JOSÉ MOTA COELHO
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9221/2007
Processo Nº: RT 01184-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ D MORAIS
ADVOGADO....: JOÃO FRANÇA DUARTE
RECLAMADO(A): TECNOSIGHT INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 55, abaixo transcrito: Vistos os autos, Concedo vista às partes pelo prazo comum de 5 (cinco) dias do documento produzido pelo Banco do Brasil juntado às fls. 52/54, devendo requerer o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 9226/2007
Processo Nº: RT 01236-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE..: WANDERSON SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDMILSON RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 14, abaixo transcrito: Vistos os autos, Ante os termos da certidão de fl. 13, determino a intimação do autor para que no prazo de 5 (cinco) dias ratifique o endereço da reclamada informado na inicial, ou informe o atual e correto endereço da demandada.

Notificação Nº: 9240/2007
Processo Nº: RT 01255-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OCTÁVIO CORREA SANT'IAGO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DR. NASSIM TALEB.

Notificação Nº: 9223/2007
Processo Nº: RT 01270-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MÁRCIA LIMA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 12, abaixo transcrito: Vistos os autos, Ante os termos da certidão de fl. 11, adio sine die a audiência. Concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para informar o atual e correto endereço das reclamadas, ou requerer o que for do seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 353/2007
PROCESSO Nº RT 00966-2006-013-18-00-9
Exeqüente: DANIEL CORREIA
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Executado: GESSO BURITI (PROP. ERICK)
Praça: 13/08/2007 às 16 horas e 10 minutos.
Leilão: 17/08/2007 às 09 horas e 20 minutos.
Localização dos bens: AV. BRASIL, QD. 26, LT. 12, ST. BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada PRAÇA para o dia 13/08/2007 às 16 horas e 10 minutos, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-29, nº 1562, qd. 82, lt. 05, Setor Bueno, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 90, na guarda da depositário, Sr. Erik Vieira Neves, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DOS BENS:
1. 1050 (MIL E CINQÜENTA) PLACAS DE GESSO LISASS, 60 CM X 60 CM, NOVAS AVALIADA CADA PLACA EM R$ 1,60, TOTALIZANDO R$ 1.680,00 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 17/08/2007 às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Claide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assitente-2, subscrevi, aos doze dias do mês de julho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 551/2007
Processo Nº: PCT 260/1996 JACP
AUTOR...: GERALDO BARBOSA DE JESUS
ADVOGADO: DRA. NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: DEVERÁ O EXECUTADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 19/07/2007, ÀS 10H15MIN, REFERENTE AO PRECATÓRIO NÚMERO 260/96, RT NÚMERO 360/90 DA 5 VT DE GOIÂNIA, ENTRE PARTES: GERALDO BARBOSA DE JESUS E ESTADO DE GOIÁS, EXEQÜENTE E EXECUTADO, RESPECTIVAMENTE. VISTAS À PGE, DA ATUALIZAÇÃO DA CONTA DE FLS. 40/47, PELO PRAZO DE 5 DIAS.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4376/2007
Processo Nº: RT 01743-1991-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DA SILVA NUNES
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SAO JOSE (SUCESSORA DOS SUPERMERCADOS CECILIO LTDA)
ADVOGADO....: WIR-JESS PIRES DE FREITAS
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante, pelo prazo de 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 629/632.

Notificação Nº: 4383/2007
Processo Nº: RT 00497-1995-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
ADVOGADO....: ANA MARIA G. PACHECO E OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos, À vista dos depósitos de fls. 715 (R$4.526,40), 716 (R$18.244,07) e 717 (R$13,97), totalizando R$22.784,44, tem-se que falta a quantia de R$1.744,05 para a total garantia da execução, devendo a executada providenciar o depósito respectivo, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução. Desde já, fica convertido em penhora a quantia já bloqueada, conforme depósitos de fls. 715/717. Intime-se a executada do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 4371/2007
Processo Nº: RT 00805-1999-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALVES DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR
RECLAMADO(A): GRAVIA ESQUALITY IND. METALURGICA LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4375/2007
Processo Nº: RT 00596-2005-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICO- FARMACEUTICAS NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: À vista do requerimento de fl. 239, intime-se o exeqüente para comprovar, no prazo de 05 dias, a propriedade do imóvel indicado à penhora.

Notificação Nº: 4377/2007
Processo Nº: RT 00125-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos. À vista do documento juntado aos autos (fl. 283), indefere-se o requerimento de fl. 280. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 4378/2007
Processo Nº: RT 00150-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
ADVOGADO....: DIRVAL PEREIRA BORGES
DESPACHO: RECLAMADA: Vistos os autos,Não consta dos autos prova do registro em cartório do contrato de compra e venda apresentado às fls. 156, de forma que, mesmo que sejam verdadeiras as alegações do executado, o contrato em tela somente obrigaria as partes contratantes, não tendo valor perante

terceiros.Diante disso, e pelo fato de ter sido o bem objeto do referido contrato penhorado no estabelecimento da devedora emerge a presunção de que pertencem à executada. Não existindo nos autos provas capazes de elidir tal presunção, e sendo inconteste que a propriedade de bens móveis aperfeiçoa-se com a simples tradição (C.C., arts. 1.226 e 1.267), não há como se reconhecer que pertencem a terceiros.Nesse sentido, as seguintes ementas: 'BENS MÓVEIS -PROPRIEDADE - ART. 675 (hoje, 1.226) DO CÓDIGO CIVIL. A Propriedade dos bens móveis somente se transfere como a tradição, presumindo-se proprietário aquele que detém sua posse direta (art. 675 - hoje, 1.226 - do Código Civil). Assim sendo, compete ao autor, nos embargos de terceiro, demonstrar que as coisas penhoradas estavam com o executado por força de celebração de contrato de locação (arts. 818 da CLT e 333, inciso I do CPC)'. (TRT-18ª Região - AP-842/99 - Acórdão nº 5.886/99 - Rel. Juiz Octávio José de Magalhães Drummond Maldonado) - Grifei.'EMBARGOS DE TERCEIRO - ... - presume-se serem de propriedade da executada os bens penhorados no estabelecimento industrial da mesma. Para elidir tal presunção legal, é necessário que haja prova inequívoca da existência do contrato de arrendamento (ou de locação) noticiado, inclusive, do respectivo registro no cartório competente' (TRT-18ª Região - AP 24/2000 - Acórdão nº 1.346/2000 - Rel. Juiz Octávio José de Magalhães Drummond Maldonado) - Grifei.'(...) o contrato de locação juntado pelo recorrente às fls. 13/15 não afigura-se capaz de afastar a propriedade da executada sobre o bem. É que este nem mesmo fora levado a registro público, de sorte que seus efeitos não se operam perante terceiros, consoante previsão do artigo 221 do Código Civil e 127, I, da Lei 6.015/73 (Lei dos registros Públicos). Ademais, a falta de registro não permite afirmar com segurança que o contrato de locação não tenha sido produzido com intuito fraudulento, ou seja, visando dar suporte ao pedido ora requerido'(TRT-18ª Região - AP-1128/04 - publ. em 28.01.2005 - Rel. Juíza Ialba-Luza Guimarães de Mello). Outrossim, a decisão de fls. 140 está em perfeita consonância com os princípios processuais da celeridade e economia, bem assim, com o teor do disposto no art. 878, da CLT.Por todo o exposto, indeferem-se os pedidos de fls. 154/155, devendo a executada proceder ao pagamento das demais execuções, conforme determinado às fls. 152, no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de ser considerada litigante de má-fé e condenada no pagamento de multa em favor da execução no importe de 1% sobre o valor remanescente desta (R$14.149,84) - a comissão do leiloeiro já foi depositada (fls. 157).

Notificação Nº: 4374/2007
Processo Nº: RT 00890-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WELIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista do ofício de fl. 104 ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4379/2007
Processo Nº: CCS 01003-2006-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: JOVELINO GONÇALVES DE REZENDE
ADVOGADO: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE (AUTOR): Vistos os autos, Intime-se a advogada da requerente para comprovar nos autos o recolhimento em favor da sua constituinte, no prazo de 48 horas, da quantia de R$749,04, decorrente da diferença entre o valor do recolhimento determinado às fls. 164, para o ano de 2001 (R$2.191,10) e o valor efetivamente recolhido (R$1.443,95), sob pena de execução e comunicação ao Ministério Público Federal para apuração de indícios de cometimento do crime de apropriação indébita.

Notificação Nº: 4372/2007
Processo Nº: RT 00108-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA VAZ CARDOSO
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): OSVALDINA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 98/99, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A reclamada restou isenta do recolhimento de custas processuais, em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita (fl. 36). Contribuição previdenciária cota parte do empregado, empregador e relativas ao vínculo de emprego, pela reclamada, no importe de R$ 1.447,95, atualizado até 30.05.2007. A reclamada deverá comprovar o recolhimento, no prazo de 10 dias, das contribuições previdenciárias, devidamente atualizadas, sob pena de execução. Esclareça-se que o numerário bloqueado na conta judicial de fl. 94 somente será liberado à reclamada após o recolhimento da contribuição previdenciária devida. Extingue-se a execução do valor principal da reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. O INSS foi devidamente intimado (fl. 82-verso). Intimem-se.

Notificação Nº: 4391/2007
Processo Nº: RT 00325-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTA VENÍCIA MESQUITA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): AB FARMOQUÍMICA LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. À vista da manifestação de fls. 348/349, intime-se a executada para regularizar o recolhimento previdenciário de fls. 341/342, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4373/2007
Processo Nº: RT 00343-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE PIRES BENTO
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E IND. LTDA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 105/110, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante, com juros e correção monetária, no prazo legal, indenização por danos morais e honorários advocatícios, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Indevidos os Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, devido à natureza indenizatória da parcela. Custas, pelos Reclamados, no importe de R$528,00, calculadas sobre R$26.400,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se. ' Prazo legal.

Notificação Nº: 4381/2007
Processo Nº: RT 00461-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIAS DA LUZ
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
ADVOGADO....: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 51/52, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, JULGA-SE PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM RAZÃO DO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DESTA JUSTIÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. Custas pelo Reclamante, no importe de R$104,49, calculadas sobre R$5.224,80, das quais fica isento, nos termos da lei. Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4363/2007
Processo Nº: RT 00465-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4370/2007
Processo Nº: AD 00481-2007-051-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - REP. SR PEDRO FERNANDO SAHIUM
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DUARTE MENDES
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - SINDIANÁPOLIS - REP. P/ REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 156/159, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, rejeitam-se as preliminares de coisa julgada e litispendência e julga-se IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Custas, pelo Requerente, no importe de R$10,64, calculadas sobre R$100,00, valor atribuído à causa, das quais resta isento (art. 790-A, inc. I/CLT). Intimem-se as partes.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4368/2007
Processo Nº: RT 00593-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANI BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - MASSA FALIDA + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 44/46, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar as Reclamadas MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. e MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. E EXP. LTDA., esta última subsidiariamente, a pagarem ao reclamante GEOVANI BISPO DOS SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem

como a cumprir as obrigações de fazer. Liquidação por cálculos.Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Expeça-se ofícios à DRT e à CEF.Intimem-se as partes.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4389/2007
Processo Nº: RT 00733-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALMI DO NASCIMENTO CUNHA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARTEFATO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 01/08/2007, às 14:30 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5171/2007
Processo Nº: RT 00197-1996-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARQUES E OUTROS (03)
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
ADVOGADO....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA
DESPACHO: Despacho de fls. 1607/1608: Inicialmente, determino à Secretaria que reitere o teor da intimação de fls. 1.582, desta feita, diretamente ao executado, via postal. À petição de fls. 1.583/1.584, os exeqüentes Laércio da Silva Troncha e Scyllis Pereira Olive noticiam que o executado procedeu à incorporação das diferenças salariais devidas, relativamente ao período de janeiro a maio de 2007, conforme se verifica nos contracheques juntados às fls. 1.585 e 1.587. Alegam que 'não houve a incorporação das parcelas vencidas em NOV/2006 e DEZ/2006, bem como do 13º Salário/2006, induvidosamente devidas para ambos, em razão da decisão condenatória'. Por fim, requerem a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para apuração das aludidas diferenças - observando-se o reajuste salarial de 3,5% -, e dos honorários advocatícios deferidos. Em face do teor da certidão supra e tendo em vista que os cálculos elaborados às fls. 1.472/1.479 referem-se apenas ao período de junho de 2006 a outubro de 2006, defiro o requerimento formulado às fls. 1.583/1.584, a fim de determinar a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para apuração das diferenças devidas aos exeqüentes acima descritos, quanto ao período de novembro, dezembro e 13º salário, todos do ano de 2006. Elaborada a conta supramencionada, expeça-se mandado de citação do executado, no endereço informado pelos exeqüentes às fls. 1.584. Dê-se ciência aos exeqüentes acerca do inteiro teor deste despacho, bem como acerca do expediente de fls. 1.603/1.604, por meio do qual o Banco do Brasil demonstra que expediu ofício à Secretaria da Receita Federal, repassando pedido de emissão de REDARF, conforme determinação constante no despacho de fls. 1.573. Anápolis-GO, 11 de julho de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5175/2007
Processo Nº: RT 00152-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FATIMA DAS DORES ADÃO COSTA
ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO: Despacho de fls. 154: Considerando o teor da petição de fls. 152, por meio da qual a exeqüente manifesta seu interesse na adjudicação dos bens constritos às fls. 113, determino que eles sejam novamente levados à hasta pública, ocasião em que a credora poderá fazer valer o seu direito de preferência e adjudicar os aludidos bens. Proceda-se, pois, à realização da praça. Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se novo leilão, que poderá ser realizado no local onde se encontram os bens. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas. Publique-se o edital, intimando-se as partes e seus procuradores, bem com o leiloeiro nomeado. Dê-se ciência à exeqüente do inteiro teor deste despacho. Anápolis-GO, 11 de julho de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5176/2007
Processo Nº: RT 00152-2005-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FATIMA DAS DORES ADÃO COSTA
ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 13/08/2007, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/08/2007, ÀS 09:02 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 5184/2007
Processo Nº: RT 01024-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA DEVEDORA.

Notificação Nº: 5165/2007
Processo Nº: RT 00280-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: GISLENO RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA - AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/P DO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS + 001
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: Despacho fls. 93/94: Antes de qualquer outra providência, determino à Secretaria que expeça os ofícios determinados na sentença de fls. 67/78 [INSS, DRT/GO, CEF e Juízo Falimentar]. Revendo os autos, observo que o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a obreira possa pleitear o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa ainda não terminou, razão pela qual determino à Secretaria do Juízo que proceda à imediata autenticação de cópias desta decisão, da sentença de fls. 67/78, da certidão de fls. 85 e da petição inicial, fazendo a entrega à reclamante, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, códigos 100). Ressalte-se que o indeferimento do seguro-desemprego pela via administrativa, por circunstâncias alheias à vontade da reclamante, e que decorra de ação ou omissão da reclamada, acarretará na condenação do reclamado em indenização substitutiva pelo valor equivalente. Ato contínuo, oficie-se à CEF requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, extrato detalhado da conta vinculada da obreira. Com a chegada do documento acima descrito, retornem os autos conclusos. Dê-se ciência à reclamante do inteiro teor deste despacho, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar as cópias referenciadas no segundo parágrafo. Intime-se a 2ª reclamada para, no prazo de 2(dois) dias proceder à devolução da CTPS do reclamante, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. Anápolis-GO, 11 de julho de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5166/2007
Processo Nº: RT 00314-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADONIR ALVES DE AMORIM
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Despacho fls. 53/54: Revendo os autos, observo que o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a obreira possa pleitear o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa ainda não terminou, razão pela qual determino à Secretaria do Juízo que proceda à imediata autenticação de cópias desta decisão, da ata de fls. 25/26 e da petição inicial, fazendo a entrega à reclamante, conforme dispõe o Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, códigos 100).Ressalte-se que o indeferimento do seguro-desemprego pela via administrativa, por circunstâncias alheias à vontade da reclamante, e que decorra de ação ou omissão da reclamada, acarretará na condenação do reclamado em indenização substitutiva pelo valor equivalente. Ato contínuo, oficie-se à CEF requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, extrato detalhado da conta vinculada da obreira. Com a chegada do documento acima descrito, retornem os autos conclusos. Dê-se ciência à reclamante do inteiro teor deste despacho, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar as cópias referenciadas no primeiro parágrafo. À Secretaria para que proceda às anotações na CTPS do reclamante, devolvendo-a em seguida ao autor. Anápolis-GO, 11 de julho de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5164/2007
Processo Nº: RT 00448-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: AISLAN CABRAL DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CARVÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: Despacho fls. 51/52: Tendo em vista o teor da promoção de fls. 45/48, por meio da qual o Ministério Público do Trabalho manifesta-se pela convalidação dos atos praticados nestes autos, homologo o acordo de fls. 22/23, nos termos do art. 269, III, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto com resolução de mérito. Custas pelo reclamante, no

importe de R$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo, R$ 1.500,00, de cujo recolhimento está isento nos termos da lei nº. 1060/50.Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias na forma da legislação pertinente, sob pena de execução (Emenda Constitucional nº. 20/98). Comprovados os recolhimentos devidos, arquivem-se os autos. Caso contrário, executem-se. Notifique-se a União (art. 832, § 4º, CLT).Intimem-se as partes e seus procuradores. Intime-se o reclamante, ainda, para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar a guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa dos autos. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo ora homologado. Anápolis-GO, 11 de julho de 2007, 3ª feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5183/2007
Processo Nº: RT 00542-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO BATISTA SANTANA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 98/100.

Notificação Nº: 5163/2007
Processo Nº: RT 00555-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JÂNIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vista à 1ª Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 42, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 5173/2007
Processo Nº: RT 00631-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NOELI ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): TOK GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 205 E 206/207, RESPECTIVAMENTE. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5174/2007
Processo Nº: RT 00652-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CERAMICA PINHEIROS LTDA
ADVOGADO....: ITAIR NUNES DE LIMA JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 5179/2007
Processo Nº: AAT 00660-2007-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: LÚCIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA O PRAZO DE 5(CINCO) DIAS PROCEDER AO DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, ARBITRADOS PROVISORIAMENTE EM R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Notificação Nº: 5168/2007
Processo Nº: RT 00729-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SAMPAIO REIS
ADVOGADO....: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO(A): BRITA BRASÍLIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO JERÔNYMO DE OLIVEIRA PIAZZI
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA ANTERIORMENTE DESIGNADA, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 23/07/2007 ÀS 13:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT.

Notificação Nº: 5169/2007
Processo Nº: RT 00729-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SAMPAIO REIS
ADVOGADO....: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO(A): ASFALTO BRASÍLIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO JERÔNYMO DE OLIVEIRA PIAZZI
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA ANTERIORMENTE DESIGNADA, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 23/07/2007 ÀS 13:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT.

Notificação Nº: 5172/2007
Processo Nº: CP 00742-2007-052-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: EURÍPEDES LUIZ VIEIRA BARCELOS
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
REQUERIDO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ROSE MARY DE JESUS CORREA FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/08/2007 ÀS 14:40 HORAS, NA SEDE DESTE JUÍZO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0172/2007
PROCESSO: RT 00152-2005-052-18-00-6
Reclamante: FATIMA DAS DORES ADÃO COSTA
Exeqüente : FATIMA DAS DORES ADÃO COSTA
Executado : MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE LTDA
Data da Praça 13/08/2007 às 10h00min.
Data do Leilão 30/08/2007 às 09h02min.
O Doutor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme auto de penhora de fls.113, encontrados no seguinte endereço: BR 414, KM 65, ZONA RURAL CORUMBÁ DE GOIÁS, e que são os seguintes: - 60m³ (sessenta metros cúbicos) de areia lavada, a ser retirada no local, avaliada em R$14,00 o m³, totalizando R$ 840,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze de Julho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4546/2007
Processo Nº: CS 00434-1996-053-18-01-0 3ª VT
EXEQUENTE...: MARIA ETERNA SOARES DE FARIA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
EXECUTADO(A): C.C.A- COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMOVEIS E OUTRA + 001
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.1.229), ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4529/2007
Processo Nº: RT 00035-1999-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO NAVES DE REZENDE
ADVOGADO....: ESMÊNIA GERALDA DIAS
RECLAMADO(A): CMC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A
ADVOGADO....: GERALDO MAGELA CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA/EXECUTADA: Tomar ciência de que foi designado, no Juízo Deprecado (3ª VT de UBERLÂNDIA - AV. CESARIO ALVIM, 3200, BAIRRO BRASIL, UBERLÂNDIA-MG), praceamento dos bens penhorados a ser realizado no dia 27/08/2007, às 10 horas. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação dos bens nem requerimento de adjudicação ou remição, ou, ainda, não tendo sido efetuado o pagamento do débito em execução, realizar-se-á leilão no mesmo dia, às 11 horas.

Notificação Nº: 4520/2007
Processo Nº: RT 00815-2003-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CELIA MAURA AMENCIO
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE MISAEL CASSAL DE MEDEIROS (REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE RAQUEL STEIMAN)
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
DESPACHO: AO ESPÓLIO/EXECUTADO: Vistos, etc. Considerando-se que o espólio-executado efetuou o pagamento do valor total constante dos cálculos de fls. 240/247 (cf. guia de depósito de fl. 275), desconstitui-se a penhora de fl. 130, liberando-se a Sr.ª RAQUEL STEIMAN, inventariante do espólio, do encargo de depositária do imóvel constritado (nomeação em fl. 266-verso).Intimem-se o espólio-executado e a depositária....Anápolis-GO, 11 de julho de 2007 (4ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4519/2007
Processo Nº: RT 00387-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALEIXO DE SOUZA
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA
RECLAMADO(A): BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Atendendo-se ao primeiro requerimento formulado pelo reclamante/exeqüente às fls. 350/351, oficie-se à JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL requisitando cópias dos contratos sociais, bem assim das eventuais alterações, das empresas BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (1ª executada) e VEDOVA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.Dispõe o art. 26 da Resolução/TSE nº 020132, de 19/03/1998, que não se fornecerão informações personalizadas constantes dos cadastros eleitorais, tais como filiação, data de nascimento, profissão, estado civil, escolaridade e endereço, exceto quanto aos pedidos formulados pelo eleitor sobre seus dados pessoais e por autoridade judiciária criminal.Assim sendo, indefere-se a pretensão do reclamante/exeqüente no sentido de que seja expedido ofício à Justiça Eleitoral para obtenção de informação sobre o atual paradeiro do 2º e 3ª executados (PAULO DELLA VEDOVA e FRANCIS TIEKO CABRAL). Intime-se o reclamante/exeqüente deste despacho.Após a juntada dos documentos a serem fornecidos pela JCDF, dê-se vista ao reclamante/exeqüente pelo prazo de 10 dias, a fim de que ele requeira o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.Anápolis-GO, 11 de julho de 2007 (4ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4519/2007
Processo Nº: RT 00387-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALEIXO DE SOUZA
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA
RECLAMADO(A): BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Atendendo-se ao primeiro requerimento formulado pelo reclamante/exeqüente às fls. 350/351, oficie-se à JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL requisitando cópias dos contratos sociais, bem assim das eventuais alterações, das empresas BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (1ª executada) e VEDOVA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.Dispõe o art. 26 da Resolução/TSE nº 020132, de 19/03/1998, que não se fornecerão informações personalizadas constantes dos cadastros eleitorais, tais como filiação, data de nascimento, profissão, estado civil, escolaridade e endereço, exceto quanto aos pedidos formulados pelo eleitor sobre seus dados pessoais e por autoridade judiciária criminal.Assim sendo, indefere-se a pretensão do reclamante/exeqüente no sentido de que seja expedido ofício à Justiça Eleitoral para obtenção de informação sobre o atual paradeiro do 2º e 3ª executados (PAULO DELLA VEDOVA e FRANCIS TIEKO CABRAL). Intime-se o reclamante/exeqüente deste despacho. ...Anápolis-GO, 11 de julho de 2007 (4ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4515/2007
Processo Nº: RT 00604-2005-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOSÉ JUNHO ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECHO - DR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos, etc.Os documentos de fls. 65/67 demonstram que foi concedido pelo órgão previdenciário, no dia 03/07/2007, o parcelamento do débito previdenciário apurado em fl. 36, sendo que a GPS de fl. 65 comprova o recolhimento da 1ª parcela. O débito remanescente será recolhido em 08 parcelas (cf. documento de fl. 66). Assim, com fulcro no § 1º do art. 889-A da CLT, acrescentado pela Lei nº 10.035/2000, suspende-se a execução pelo prazo de 09 meses. Intime-se a União (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433, de 25 de abril de 2007 e Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ Nº 010/2007).Decorrido o prazo acima assinalado, intime-se a União para, em 10 dias, informar se foi integralmente cumprido o parcelamento do débito previdenciário, com a advertência de que o seu silêncio será entendido como resposta positiva, o que importará a extinção da execução (CPC, art. 794, I, c/c o art. 769 da CLT).Intime-se o executado do teor deste despacho.Anápolis-GO, 11 de julho de 2007 (4ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4534/2007
Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: BRASILINO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002
ADVOGADO....: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor da decisão exarada à fl. 309 dos autos, a saber: Vistos, etc.Os bens particulares dos sócios somente respondem pela execução após esgotados os meios de serem excutidos os bens da sociedade, nos termos dos arts. 1.024 e 1.053 do CC/2002 e do art. 596 do CPC.Pois bem. A nomeação de bens à penhora de fl. 301 revela que a 1ª Executada (AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA) possui bens livres e desembaraçados, suficientes para garantir a execução, o que afasta, por ora, a responsabilidade dos seus sócios, Srs. FABIANO BASSO e SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO, os quais foram incluídos no pólo passivo da execução por força da decisão de fls. 290/291.Assim sendo, determina-se a penhora e avaliação do bem ofertado pela 1ª Executada (fl. 301), devendo o sócio FABIANO BASSO acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, ficando ciente de que, na hipótese de não seja encontrado o bem nomeado ou no caso de estar o mesmo sucateado ou que seja inviável a sua penhora, ficará, automaticamente, autorizado o penhora de seus bens particulares.Expeça-se o competente mandado.Intime-se o 2º executado, Sr. FABIANO BASSO e o reclamante/exeqüente do teor desta decisão.Anápolis-GO, 09 de julho de 2007 (2ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4510/2007
Processo Nº: RT 00100-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLY AMERICANO MOREIRA
ADVOGADO....: EURIPES DA SILVA ROZA
RECLAMADO(A): ANNE CALÇADOS IND. E COM LTDA.N/P DOS SÓCIOS VALDINEY JOSÉ GRANDE E CARLOS DE TAL
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Para, no prazo de 05 dias, informar se já recebeu os bens adjudicados (100 pares de calçados femininos - v. fl 91), advertindo-a de que o silêncio será entendido como resposta positiva, o que importará a extinção da execução do seu crédito, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 4509/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ANIVALDO RODRIGUES CABRAL
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: À 2ª EXECUTADA: Vistos, etc. Ante a discordância manifestada pelo reclamante/exeqüente na petição de fls. 383/384, tem-se por ineficaz a nomeação de bem à penhora feita pela 2ª executada, JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, (fl. 373)...Anápolis, 10 de julho de 2007 (3ª-feira). Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4509/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ANIVALDO RODRIGUES CABRAL
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: À 2ª EXECUTADA: Vistos, etc. Ante a discordância/recusa manifestada pelo reclamante/exeqüente na petição de fls. 383/384, tem-se por ineficaz a nomeação de bem à penhora feita pela 2ª executada, JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, (fl. 373). Intime-se a 2ª executada....Anápolis, 10 de julho de 2007 (3ª-feira). Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4537/2007
Processo Nº: AAT 00728-2006-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. + 001
ADVOGADO: DRA. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se pelo autor, do esclarecimento prestado pelo perito em fl. 301.

Notificação Nº: 4539/2007
Processo Nº: AAT 00728-2006-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A + 001

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. ...Para prosseguimento da instrução, designa-se audiência para o dia 08/08/2007, às 14h00min, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão ficta (Súmula nº 74 do C. TST), trazendo as suas testemunhas independentemente de intimação (CLT, arts. 825 e 845).Intimem-se as partes e seus advogados.Anápolis-GO, 11 de julho de 2007 (4ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4513/2007
Processo Nº: RT 00900-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BOSCO SANTOS
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): GLOBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA (DE JOÃO ALBERTO MARTINS DOS SANTOS)
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE?EXEQÜENTE: Vistos, etc.Diante do noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça em fl. 77, intime novamente a reclamante/exeqüente para, no prazo de 05 dias, dizer se tem interesse em assumir o encargo de depositário dos bens penhorados em fl. 67, hipótese em que deverá providenciar os meios necessários à remoção de tais bens, ou, em caso negativo, requerer o que for de seu interesse, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.Anápolis-GO, 11 de julho de 2007 (4ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4513/2007
Processo Nº: RT 00900-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BOSCO SANTOS
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): GLOBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA (DE JOÃO ALBERTO MARTINS DOS SANTOS)
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Vistos, etc.Diante do noticiado pelo Sr. Oficial de Justiça em fl. 77, intime novamente a reclamante/exeqüente para, no prazo de 05 dias, dizer se tem interesse em assumir o encargo de depositário dos bens penhorados em fl. 67, hipótese em que deverá providenciar os meios necessários à remoção de tais bens, ou, em caso negativo, requerer o que for de seu interesse, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.Anápolis-GO, 11 de julho de 2007 (4ª-feira).Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4528/2007
Processo Nº: RT 00961-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA FARIA DE MORAIS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): SONMA COMERCIAL LTDA (SUCESSORA DE UNIEMES COMERCIAL LTDA) + 001
ADVOGADO....: MOACIR ARAÚJO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer nesta Secretaria, para receber o TRCT e as Guias de CD/SD,que se encontra macostados aos presentes autos.

Notificação Nº: 4508/2007
Processo Nº: AAT 00136-2007-053-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RÉU: Vistos, etc. Intime-se o subscritor da "impugnação ao laudo pericial" de flS. 480/483, na pessoa do advogado do reclamado, para, no prazo de 02 dias, apor sua assinatura à mesma, sob pena de ser considerada inexistente. Anápolis, 11 de julho de 2007 (4ª-feira). Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4508/2007
Processo Nº: AAT 00136-2007-053-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RÉU: Vistos, etc. Intime-se o subscritor da 'impugnação ao laudo pericial' de flS. 480/483, na pessoa do advogado do reclamado, para, no prazo de 02 dias, apor sua assinatura à mesma, sob pena de ser considerada inexistente. Anápolis, 11 de julho de 2007 (4ª-feira). Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4514/2007
Processo Nº: RT 00624-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO FASSINI LTDA. (JORGE CESSINE ACHCAR - JL DERIVADOS DE PETRÓLEO)
ADVOGADO....: GILMAR ROCHA E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Para, no prazo de 05 dias, receber os documentos (CTPS, TRCT, CD/SD, CSE, aviso prévio), os quais se encontram em apenso.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 180/2007
PROCESSO Nº RT 00502-2006-053-18-00-1
Reclamante: WESLLENE NUNES CAETANO
Exeqüente : UNIÃO
Executados: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA + 04
Data da Praça : 09/08/2007 às 10h00min
Data do Leilão: 30/08/2007 às 09h03min
Localização do Bem: AV. BRASIL SUL Nº 2.000, JARDIM GONÇALVES, ANÁPOLIS-GO
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 604 (itens 01 e 02), na guarda da depositário, Sr. FERNANDO SÉRGIO DA CRUZ E VASCONCELOS.
RELAÇÃO DOS BENS: a) 01 (um) veículo espécie tipo: PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo VW/GOL I, ano de fabricação e modelo 1996, combustível gasolina, placa HOV-7245-Anápolis-GO, pot./cil./cap.: 52 cv, 5 P, chassi 9BWZZZ377TP519778, categoria particular, licenciado 2005, em nome de Araguaia Adm. de Cons. S/C Ltda, sem reserva de domínio, 2 portas, pneus em regular estado, bancos com rasgados, odômetro marcando 51.083 Km, sem som e tampa do porta-luva, maçaneta da porta do passageiro quebrada, falta o botão de direcionamento do ar (ventilador), com todos os equipamentos obrigatórios, funcionando, avaliado por R$ 8.000,00; b) 01 (um) veículo espécie tipo: PAS/AUTOMÓVEL, marca modelo FIAT/UNO MILLE EX, placa KDP-6402-Anápolis-GO, chassi 9BD158018W4022378, combustível gasolina, ano de fabricação 1998, ano modelo 1999, cor predominante branca, cap./pot./cil. 5P/58cv, categoria particular, sem reserva de domínio, em nome de Araguaia Adm. de Cons. S/C Ltda, 2 portas, com bancos rasgados, odômetro marcando 344.959 Km, sem som e tampa do porta-luva, falta o tampo do bagageiro, com engate, calota e equipamentos obrigatórios, pneus em bom estado, apresentando avaria na lataria, lado direito/frente, funcionando, avaliado por R$ 8.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as executadas não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dez de julho de dois mil e sete (3ª-feira).QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 182/2007
PROCESSO Nº RT 00724-2007-053-18-00-5
RECLAMANTE: CLAUDINO RODRIGUES FARINHA
RECLAMADA : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada, STECKELBERG & IRMÃOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 01/08/2007, às 13h15min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada

a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, a expedição de alvará judicial para saque do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 369,83. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos onze de junho de dois mil e sete (4ª-feira).QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5638/2007
Processo Nº: RT 00240-2002-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO BISPO PALMEIRA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COONSERV COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Concedo ao Exequente mais 10 dias de prazo para indicar os meios para o prosseguimento da execução, ficando o mesmo ciente de que não havendo manifestação após o referido prazo, os autos enviados serão enviados ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intime-se. Em 11.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5614/2007
Processo Nº: RT 00287-2003-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ROBERTO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 296: Considerando o cancelamento da reserva de crédito efetivada junto aos autos da RT nº 836/2004-7 da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, fls. 656/659, intimem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de trinta dias, se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. Na omissão, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 212 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 10.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5650/2007
Processo Nº: RT 00762-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA FELIPE FERREIRA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5635/2007
Processo Nº: RT 00682-2004-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: DENNYS OLIVEIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
RECLAMADO(A): MORAIS E MORAIS LABORATÓRIOS CLÍNICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: FABIOLA CAROLINA FERREIRA DA ROCHA
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 199, cujo teor é o seguinte: 1- Considerando o parcelamento do débito previdenciário às fls. 194/197, determino a suspensão da execução por 12 meses, nos termos do parágrafo 1º do art. 889-A da CLT. 2- A Executada deverá comprovar nos autos o recolhimento dos valores relativos às respectivas parcelas, bem como das custas processuais, ciente de que, na omissão, a execução terá prosseguimento, após o decurso do prazo de suspensão referido no item anterior. Intime-se. Em 10.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5648/2007
Processo Nº: RT 00950-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LAÉRCIO ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LOTHAR SCHILLER(ESPÓLIO DE) - FAZENDA SCHANGRI-LA
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Homologo a Praça registrada às fls. 249.Lavre-se o respectivo auto. Intimem-se as partes. Em 06.07.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5621/2007
Processo Nº: RT 00139-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO AGUILLERA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): IMPROAGO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO MUNIZ
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 228, cujo teor é o seguinte: Seja a 2ª reclamada Improagro Indústria de Produtos Alimentícios Goianápolis Ltda intimada para manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo do INSS, prazo legal. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, venham os autos à conclusão para julgamento da impugnação ao cálculo de fls. 194/207.Em 27.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5634/2007
Processo Nº: RT 00180-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): DROGA LIMA LTDA.
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: Vista à Exeqüente da certidão exarada às fls. 107, prazo de 05 dias. Intime-se. Em 10.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5645/2007
Processo Nº: RT 00260-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA DROGA VILAS + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica V. Sª intimado do teor do despacho de fl.143/143 cujo teor é o seguinte: Tem prevalecido, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o entendimento de que o Juízo somente encontra-se garantido após a formalização de penhora de bens que alcancem o valor integral do débito em execução, sendo então iniciada a contagem do prazo para oferecimento de embargos à execução. Tal entendimento objetiva dar efetividade à execução e maior garantia ao exeqüente, em benefício do qual se processa a execução. Entretanto, existem casos em que a observância desse procedimento, ao invés de beneficiar o exeqüente, o prejudica, como por exemplo, na hipótese de execução em que, após a penhora de bem de valor inferior ao débito em execução, não são mais encontrados outros bens capazes de garantir sua totalidade, uma vez que, neste caso, o credor fica impossibilitado de obter, até mesmo, a quitação parcial de seu crédito. Assim, entendo que, constatada a inviabilidade do prosseguimento da execução, ante a ausência de outros bens passíveis de penhora, deve ser aberto prazo para a apresentação de embargos à execução, após o que poderá ser realizada a praça do bem constritado ou o levantamento da quantia penhorada, acaso existente, atendendo-se, desse modo, ao princípio de que a execução é conduzida em benefício do credor. Ante estas considerações, tendo em vista a dificuldade em encontrar outros bens passíveis de penhora, havendo, tão-somente, bloqueio da importância de R$150,00 na conta bancária do sócio executado, Marcelo Graziani, fls. 98, determino a conversão em penhora de referido valor e que a executada e o sócio titular da conta bloqueada sejam intimados da penhora em questão, nos termos do artigo 884 da CLT (o sócio deverá ser intimado por edital). Cientifique-se o Exeqüente. Em 11.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5657/2007
Processo Nº: RT 00771-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE DA COSTA QUEIROZ
ADVOGADO....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5613/2007
Processo Nº: RT 00824-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON DE PAULA PEREIRA
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SILVER DROGARIA LTDA. (NOVA DROGA VILLA'S) - SUCESSORA DE DROGARIA BRASIL CENTRAL LTDA.(DROGA VILLA'S) + 002
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: Deverá o reclamante apresentar sua CTPS nesta Secretaria, a fim de serem procedidas a anotações pertinentes.

Notificação Nº: 5656/2007
Processo Nº: RT 00842-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA DA SILVA BELTRÃO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5640/2007
Processo Nº: RT 00946-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO FERREIRA BRASIL
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): A. L. COMÉRCIO E TRANSPORTE DE LENHAS LTDA - ME
ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber a guia de levantamento de seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5651/2007
Processo Nº: RT 00950-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5623/2007
Processo Nº: RT 00983-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SOLIMAR NOGUEIRA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): IVAN ROGÉRIO DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado pelo reclamante às fls. 76, seja oficiado aos Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, requisitando informações acerca da existência de imóveis cadastrados me nome do executado. Caso existam, deverá o respectivo Cartório encaminhar cópia atualizada da matrícula do imóvel. Intime-se o exequente. Em 10.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5649/2007
Processo Nº: RT 00986-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO REMÍGIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GRANJA ALEXAVES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: Aos procuradores das partes. Tomarem conhecimento da sentença de fls. 319/321, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, conheço dos embargos de declaração opostos pela reclamada para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, cujo teor se integra a esta conclusão. Intimem-se. Anápolis-GO, 12 de julho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5624/2007
Processo Nº: RT 00063-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Seja a executada intimada da penhora realizada às fls. 109. Após, seja oficiado à 5ª Vara Cível desta Comarca, solicitando informações acerca da existência de numerário disponível nos autos onde foi realizada a penhora de fls. 109.Em 10.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5639/2007
Processo Nº: AUS 00329-2007-054-18-01-1 4ª VT
REQUERENTE..: JOCENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
REQUERIDO(A): WL REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
ADVOGADO....: VALDIVINO CLARINDO LIMA
DESPACHO: Vista à reclamada da petição de fls. 33, prazo de cinco dias, na qual o reclamante requer o fornecimento pela reclamada das guias para requerimento do seguro-desemprego. Tendo em vista que não constou do acordo homologado tal obrigação, fls. 03/05, fica a reclamada ciente de que a entrega em Juízo dos documentos (CD/SD) dar-se-á em caráter facultativo. Intime-se a reclamada. Em 10.07.2007.Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5647/2007
Processo Nº: RT 00347-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOACI LOURENÇO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GRANJA ALEXAVES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES - DR
DESPACHO: Aos procuradores das partes. Tomarem conhecimento da sentença de fls. 412/414, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, conheço dos embargos de declaração opostos pela reclamada para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, cujo teor se integra a esta conclusão. Intimem-se. Anápolis-GO, 12 de julho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5655/2007
Processo Nº: RT 00403-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MADALENA GOMES DUTRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5625/2007
Processo Nº: RT 00414-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DA ROÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 5658/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JNA SERVIÇOS LTDA.- N/P SÓCIO JOSÉ NÉLSON DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5637/2007
Processo Nº: RT 00527-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL ALVES RABELO
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS GUIMARÃES FREIRE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando o não atendimento pelas partes das condições estabelecidas no item 2 do despacho de fls. 20, mantenho a decisão de fls. 14, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Em 11.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL Nº244/2007
PROCESSO Nº RT 00391-2007-054-18-00-0
RECLAMANTE: HELOÍSA BORGES COUTINHO - ASSISTIDA P/ AURILENE BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): KI FESTAS ARTIGOS PARA ENFEITES LTDA. (LANCHONETE KOISA BOA)E MÁRCIA MARIA ROSA SIMÃO MENDES
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) KI FESTAS ARTIGOS PARA ENFEITES LTDA. (LANCHONETE KOISA BOA) E MÁRCIA MARIA ROSA SIMÃO MENDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 40/48, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar as empresas reclamadas KI FESTAS ARTIGOS PARA ENFEITES LTDA (LANCHONETE KOISA BOA) e MARCIA MARIA ROSA SIMÃO MENDES, de forma solidária, a pagarem à reclamante HELOÍSA BORGES COUTINHO - ASSISTIDA POR AURILENE BORGES DA SILVA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: aviso prévio indenizado e sua projeção no tempo de serviço para todos os efeitos legais; de 09/12 (nove doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2005 e 12/12 (doze doze avos) de 2006 (já considerada a projeção do aviso prévio indenizado); de 12/12 (doze doze avos) de férias vencidas do período aquisitivo de 2005/2006 e de 09/12 (nove doze avos) proporcionais, referentes ao período aquisitivo 2006/2007 (já considerado o período do aviso prévio indenizado), ambas com abono constitucional; 380 (trezentos e oitenta) horas extras (limite do pedido), com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), com reflexos sobre aviso prévio, décimos terceiros salários, férias, com abono constitucional e repousos semanais remunerados; multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT, multa de 50% prevista no artigo 467

da CLT incidente sobre as parcelas de aviso prévio indenizado, férias proporcionais com abono e multa fundiária; além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre os salários percebidos durante o pacto laboral, aviso prévio indenizado (Enunciado 305/TST), 09/12 (nove doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2005 e 11/12 (onze doze avos) de 2006 (desconsiderado o período do aviso prévio indenizado); 380 (trezentos e oitenta) horas extras (limite do pedido), com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), com reflexos sobre aviso prévio, décimos terceiros salários e repousos semanais remunerados; e, ainda, recolher a indenização compensatória de 40% (quarenta por cento)e contribuição de 10% (dez por cento); ainda, deverá anotar as datas da admissão e do desligamento, bem como a função e a remuneração em CTPS. Ainda, fornecer TRCT Complementar - código 01 com conectividade e guias CD/SD Complementares para percepção de diferenças de seguro-desemprego, bem como, os três últimos recibos salariais (mês inteiro), sob pena de pagar indenização substitutiva. Concedeu-se à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 09/12 (nove doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2005 e 11/12 (onze doze avos) de 2006 (desconsiderado o período do aviso prévio indenizado) e 380 (trezentos e oitenta) horas extras (limite do pedido), com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), com reflexos sobre aviso prévio, décimos terceiros salários e repousos semanais remunerados, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias - simples e proporcionais - com abono; 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2006 referente à projeção do aviso prévio; multa do artigo 467 da CLT; multa do artigo 477/CLT; indenizatória dos depósitos do FGTS e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada.O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive a cota-parte da reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando a empregada, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de comunicação ao INSS. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à DRT. Oficie-se ao Ministério Público Municipal com cópia desta sentença para informar o labor da reclamante, enquanto menor de 16 (dezesseis anos). Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.E para que chegue ao conhecimento de KI FESTAS ARTIGOS PARA ENFEITES LTDA. (LANCHONETE KOISA BOA)E MÁRCIA MARIA ROSA SIMÃO MENDES é mandado publicar o presente Edital.EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Doze de Julho de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL Nº241/2007
PROCESSO Nº RT 00424-2007-054-18-00-2
Exeqüente(s): VALDIR BICUDO DA ROCHA
Executado(s): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls.32/35 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$271,04; CUSTAS PROCESSUAIS-R$10,64; DIVERSOS r$20,00; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$1,36; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$303,04; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/06/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, digitei e subscrevi, aos Nove de Julho de Dois mil e Sete.CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7178/2007
Processo Nº: RT 00783-2003-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE PEREIRA BARROS NETO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTA VITORIA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 7170/2007
Processo Nº: RT 00319-2004-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
RECLAMADO(A): ZUPPANI TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito líquido do exeqüente, bem como o valor referente aos honorários periciais.Para tanto, intimem-se o exeqüente, bem como o perito.Recolham-se, em guias próprias os valores relativos às contribuições previdenciárias e imposto de renda

Notificação Nº: 7159/2007
Processo Nº: RT 00618-2004-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DOMINI PEREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
RECLAMADO(A): MARCELO TEIXEIRA CUSTÓDIO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vistos, etc.Libere-se o valor a disposição deste Juízo ao exeqüente. Após encaminhe-se ao cálculo para as deduções pertinentes. Considerando: - que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas; que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora; que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive,expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente, - a inviabilidade prática desta execução. Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS. Para tanto, intimem-se. Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor. Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sóciosproprietários porventura bloqueados no DETRANGO. Após, estando em condições, arquive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Credito,com cópia de documento, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7161/2007
Processo Nº: RT 00042-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): CLASSE "A" MÓVEIS + 002
ADVOGADO....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 13/08/2007, às 13:16 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 15/08/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 7174/2007
Processo Nº: RT 00340-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VICENTE DE JESUS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): JL LESSA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos de fls.551/554, dê-se vista ao exeqüente, por 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de direito.

Notificação Nº: 7172/2007
Processo Nº: RT 00365-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE ABRÃO NETO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL - SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se ao exeqüente o valor à disposição do Juízo.Intime-se.Após, certifique-se de forma circunstanciada, todos os valores levantados pelo exeqüente, declinando a origem do numerário.

Notificação Nº: 7144/2007
Processo Nº: RT 01354-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA EDLEUSA MIRANDA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PASTIFÍCIO SANTA CLARA LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE LUNES MACHADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA Intime-se a executada a, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento do valor remanescente da execução.

Notificação Nº: 7175/2007
Processo Nº: RT 01747-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉA ANTUNES CARVALHAES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a reclamada apresentar o Alvara que pretentde seja substituido.

Notificação Nº: 7171/2007
Processo Nº: RT 00233-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARÇAL NETO ARAÚJO PEREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCêS CHAVES LEITE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se vista ao autor, por 30 (trinta) dias, a fim de que requeira o que for de direito, salientando que seu silêncio conduzirá ao arquivamento do feito.

Notificação Nº: 7150/2007
Processo Nº: RT 00978-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DE FATIMA REZENDE
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SINOMAR GONÇALVES DE MOURA
ADVOGADO....: RUY CORDEIRO GUERRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos de fls.161/162, dê-se vista ao exeqüente, a fim de requeira o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 7146/2007
Processo Nº: CAU 01094-2006-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: FLAVIA RIBEIRO DIAS
ADVOGADO: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RÉU(RÉ).: SPF ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Compulsando os autos, verifico que a empresa-ré não fora regularmente notificada, conforme determina a r. decisão de fls.33/34.Por outro lado, a ré encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme noticia as certidões exaradas pelo i. meirinho às fls.46 e 50.Em sendo assim, sem prejuízo de ulterior análise do pleito de fls.173/174, notifique-se a requerida, nos termos da decisão mencionada alhures, via edital. Cientifique-se a autora.

Notificação Nº: 7142/2007
Processo Nº: RT 01403-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos que vieram aos autos, dê-se vista ao exeqüente, a fim de que indique meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 7154/2007
Processo Nº: AAT 01422-2006-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: WESLEY DAVID DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
RÉU(RÉ).: CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. (MABEL)
ADVOGADO: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para vista acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 7157/2007
Processo Nº: AAT 01836-2006-081-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DOMINGOS SABINO DANTAS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: SPECTRO CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU Intimação ao reu para contra arrazoar recurso ordinario do autor, prazo legal.

Notificação Nº: 7153/2007
Processo Nº: ACP 01872-2006-081-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: BAZAR PROFESSOR ALCIDES LTDA. (REP. PELO SRº ALCIDES RIBEIRO FILHO)
ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS
CONSIGNADO(A): GLAUCO SABINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Intimação ao consignante para anotar a CTPS do reclamante, prazo de 02 dias, de acordo com a r. sentença.

Notificação Nº: 7165/2007
Processo Nº: AAT 02075-2006-081-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: MARGARETE DA PENHA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS VIPS LTDA.
ADVOGADO: RODRIGO JORGE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7179/2007
Processo Nº: RT 02194-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Ante ao teor da petição de fls.389, suspende-se às determinações insertas no despacho exarado às fls.385.Inclua-se o feito na pauta do dia_01/08/2007 às 14hs10min, para audiência de tentativa de conciliação.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 7141/2007
Processo Nº: CPE 02813-2006-081-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
EXECUTADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. + 02
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Intime-se o exeqüente da penhora ultimada nestes autos, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7156/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMNATE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.101 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7148/2007
Processo Nº: ET 00121-2007-081-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: SHELL BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
EMBARGADO(A): KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Aguarde-se por mais 10 (dez) dias, conforme requerido pela embargante às fls. 436.Intime-se a embargante

Notificação Nº: 7173/2007
Processo Nº: RT 00312-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR FRANCISCO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA ME. (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Oficiem-se à DRT, à CEF e ao INSS, dando-lhes ciência da decisão exarada às fls. 77/84, para as providências que entenderem cabíveis. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.Tendo recebido o referido documento, intime-se a reclamada, para:- proceder as anotações, conforme determinado na r. sentença, sob pena da Secretaria desta Vara fazê-la;- comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários na conta vinculada do obreiro, além da multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva;- entregar na Secretaria desta Vara as guias do TRCT, no código 01, para levantamento do FGTS deferido e porventura depositado, sob pena de expedição de alvará.Para tanto, assinalo o prazo de 05 (cinco) dias.Decorrido in albis o prazo assinalado, certifique-se. Após, providencie-se as anotações na CTPS do autor, ntimando-o, em seguida, para receber sua CTPS já devidamente anotada.Em seguida, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para liquidação de sentença.

Notificação Nº: 7167/2007
Processo Nº: ET 00342-2007-081-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): MANOEL DOMINGOS DE SENA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7168/2007
Processo Nº: ET 00342-2007-081-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): MANOEL DOMINGOS DE SENA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7143/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinario da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 7149/2007
Processo Nº: RT 00691-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA GOMES BANDEIRA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): I.D. DA SILVA COSTA (GANDH CONFECÇÃO)
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Defiro conforme requerido, às fls. 35, pela reclamante. À Secretaria do Juízo para adoção das providências decorrentes.Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 7152/2007
Processo Nº: RT 00697-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FRANCISCO DE MIRANDA
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE
RECLAMADO(A): GRUPO MABEL - CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para vista acerca do laudo pericial,prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 7166/2007
Processo Nº: RT 00870-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO KAZUYOSHI TOMO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): TRINDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se vistas ao reclamante dos documentos de fls. 46/47, 107/122 e 124/153 pelo prazo de 5 (cinco) dias, ficando o mesmo e os seus procuradores advertidos, se for o caso, quanto à possibilidade de aplicação nos presentes autos dos artigos 16 a 18 e 129 do CPC c/c artigo 769 da CLT, sem prejuízo de expedição de ofícios ao Ministério Público Federal e ao Conselho de Ética da OAB-Seção de Goiás.

Notificação Nº: 7185/2007
Processo Nº: AIN 01001-2007-081-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: MARLENE RODRIGUES DE MELO ALENCAR
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
REQUERIDO(A): VALDIR FERREIRA BASTOS
ADVOGADO....: VICTOR GONCALVES
DESPACHO: AOS PROCURADORE DAS PARTES Indefiro a produção de depoimentos pessoais e testemunhais, considerando o não cumprimento integral da determinação judicial de fl.91 pela Requerente, o que atrai a aplicação da súmula nº 74/TST. Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 01/08/2007, às 15h20min, para encerramento de instrução, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.Intimem-se as partes deste despacho.

Notificação Nº: 7184/2007
Processo Nº: RT 01100-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENITA ARAÚJO ROCHA
ADVOGADO....: LUIZ CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 12/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7138/2007
Processo Nº: RT 01258-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): SULAMÉRICA SUPERMERCADO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 15 de agosto de 2007, as 14 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 171/2007
PROCESSO Nº RT 00042-2005-081-18-00-0
.Autos de nº RT 00042-2005-081-18-00-0
Exeqüente: JÚLIO CÉSAR DA SILVA, INSS E UNIÃO
Executada: CLASSE "A" MÓVEIS + 002
Praça : 13/08/2007 às 13h16min.
Leilão: 15/08/2007 às 13h00min.
Localização do(s) bem(ns): LOTE 04, QD. 03, JD. OLÍMPICO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado,, reavaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 142 e auto de reavaliação de fls. 314, na guarda do depositário, Sr. Burton Júnior Assis.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) lote de terras de nº 04, quadra 31, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia, com área de 280,48 m2, com um galpão, no valor de R$ 40.000,00. Matrícula 172.962, livro 02, ficha 1, Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia.
OBS.: O imóvel descrito acima encontra-se hipotecado em nome do Sr. Osmar Vieira de Faria (fls. 298).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/08/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser

depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 185/2007
PROCESSO Nº AEXF 02007-2006-081-18-00-6
.Autos de nº AEF 02007-2006-081-18-00-6
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADOS: TECNOHOUSE IND E COM DE CASAS PRE FABRICADAS LTDA + 001
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os executados TECNOHOUSE IND E COM DE CASAS PRE FABRICADAS LTDA E MALONI PINTO DA SILVA JÚNIOR atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R$ 6.071,86 (seis mil, setenta e um reais e oitenta e seis centavos) ou garantir a execução, nos termos dos artigos 1º, 8º, inciso I, in limine da Lei nº 6.830/80, c/c o artigo 223 do CPC, conforme despacho de fls. 49: DESPACHO: "Vistos, etc. Em atenção ao pleito de fl. 40, cites-e o requerido via EDITAL. Em, 10 de julho de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR -JUIZ DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento dos reclamados TECNOHOUSE IND E COM DE CASAS PRE FABRICADAS LTDA E MALONI PINTO DA SILVA JÚNIOR , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de julho de Dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6437/2007
Processo Nº: RT 00271-1999-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE GASPAR GERALDO DE JESUS REPRESENTADO PELA VIÚVA ELAINE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REVESTIMENTO 2 IRMAO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Ficar ciente de foi deferida a dilação do prazo por mais 30(trinta) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 6446/2007
Processo Nº: AEX 01073-2004-082-18-00-3 2ª VT
EXEQUENTE...: BARTOLOMEU BUENO DE SOUZA
ADVOGADO....: GEOVAH JOSÉ DOS SANTOS
EXECUTADO(A): ALEX MARQUES MENDES + 002
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 212:'Vistos, etc.Desnecessária a expedição de certidão de crédito ao perito e ao INSS nos presentes autos, diante da existência de certidão expedida nos autos da RT nº 425/97,conforme se verifica à fl.11.Desconstitua-se a penhora de fl.83.Após,arquivem-se os presentes autos.Intimem-se as partes.Em 11.07.2007.Camila Baião Vigilato.Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 6448/2007
Processo Nº: RT 01444-2004-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO SOARES
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): LC & E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Vista à credora dos documentos de fls. 195/201 e certidão de fl.204, por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 6426/2007
Processo Nº: RT 00398-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FERNANDES MACHADO FILHO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): CLUBE CONDOMÍNIO RECANTO DAS ACÁCIAS
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 6447/2007
Processo Nº: RT 01362-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
RECLAMADO(A): QUATRO R SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO LTDA (VISON HAIR SALON)
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: À PROCURADORA DA EXEQUENTE: Fica intimada a exequente a entregar sua CTPS, na Secretaria desta Vara, em 10(dez)dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6429/2007
Processo Nº: RTN 01491-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRIOS CALIFÓRNIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 490, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Examinando-se os presentes autos, verifica-se que o devedor Pedro Sérgio Balestra Sanches não foi citado, havendo, entretanto, penhora em dinheiro em suas contas bancárias. Em face da ausência da citação válida anterior, torno nulas as penhoras de fls. 488 e 489. Não obstante, com base no poder geral de cautela, não tendo sido encontrado o sócio/devedor (fl. 444) e existindo dívida líquida e certa, nos termos do art. 814, I, do CPC, converto os bloqueios de fls. 488/489 em arresto. Com a manifestação de fls. 456/458, considero que o devedor ficou ciente da presente execução, motivo pelo qual determino a sua intimação, através de seu procurador, no endereço indicado à fl. 459, para que se manifeste sobre o arresto, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de conversão deste em penhora. Intime-se o credor. Aos 09.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6434/2007
Processo Nº: RT 01515-2005-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ PALMEIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): PERFINASA - PERFILADOS E FERREOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 277, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamado, da petição de fl. 274 - NA QUAL O RECLAMADA INFORMA QUE: '...A reclamada ora executada, ao devolver a CTPS, via petição de fls. 223, deixou de fornecer o TRCT no Código 01 e guias CD/SD, como determinado pela r. sentença de fls. 137 e seguintes dos autos. Requer a notificação da reclamada, para o devido atendimento das determinações constantes da sentença, sob as penas das cominações ali previstas...' - , por 10(dez) dias. Quanto à determinação de fl. 264 (liberar à reclamada o saldo remanescente), aguarde-se. Em 11.07.2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6440/2007
Processo Nº: ACR 00085-2006-082-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: ALENCAR OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista, por 10(dez) dias, das certidões de fls.201 , na qual informa que a notificação de fl. 200, endereçada ao reclamado JAIME FERNANDES DIAS foi devolvida pelos correios com a seguinte informação: MUDOU-SE e da certidão de fl. 210 na qual informa que notificação de fl. 209, endereçada ao reclamado , também devolvida, com a informação: DESCONHECIDO.

Notificação Nº: 6449/2007
Processo Nº: RT 02081-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO JORGE DA SILVA NAZARÉ
ADVOGADO....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FLÁVIO BORGES RIBEIRO ME + 001
ADVOGADO....: RAIMUNDA IRIS GATENHA ROCHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista, por 05(cinco)dias, ao credor da certidão de fl. 255 a qual informa o Sr. Oficial de Justiça não ter intimado a reclamado porque o mesmo mudou-se.

Notificação Nº: 6461/2007
Processo Nº: RT 02259-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MILTON FLÁVIO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.258:'Vistos etc.O procurador do reclamante requer seja designada nova data para a realização da audiência de instrução após o dia 22/07/2007, tendo em

vista estar com viagem marcada para o dia 16/07/2007.Diante da concordância do procurador da reclamada,conforme se verifica na petição de fl. 256, defere-se o requerimento supra,redesignando o dia 17/08/07, às 10:00 horas, para realização de audiência de instrução.Intimem-se as partes e as testemunhas arroladas à fl. 245.Em 12.07.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6454/2007
Processo Nº: AAT 02477-2006-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: HENRIQUE PINHO DOS SANTOS (MENOR ASSISTIDO POR SUA MÃE SRª.IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS) + 001
ADVOGADO: MARCOS TERRA IACOVELO
RÉU(RÉ).: PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA.
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 291/293, opostos por PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA, nos autos da ação de indenização decorrente de acidente de trabalho, que lhe movem HENRIQUE PINHO DOS SANTOS (MENOR ASSISTIDO POR SUA MÃE, SRª IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS) e IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS, para, no mérito, dar-lhes provimento, em parte, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 12 de julho de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 6455/2007
Processo Nº: AAT 02477-2006-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS + 001
ADVOGADO: DYOGO HENRIQUE BARNABÉ TINOCO
RÉU(RÉ).: PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA.
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 291/293, opostos por PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA, nos autos da ação de indenização decorrente de acidente de trabalho, que lhe movem HENRIQUE PINHO DOS SANTOS (MENOR ASSISTIDO POR SUA MÃE, SRª IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS) e IDALICE PINHO DO NASCIMENTO SANTOS, para, no mérito, dar-lhes provimento, em parte, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 12 de julho de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 6425/2007
Processo Nº: RT 00096-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SELMA RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): NILZA MARIA SIQUEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 98, cujo teor é o seguinte: ' Face à promoção do Ministério Público do Trabalho às fls. 91/92 e à indicação da filha da reclamada à fl. 96, nomeio Regiane Siqueira Barbosa curadora de sua mãe, a reclamada Nilza Maria Siqueira Barbosa. Incluam-se os autos na pauta do dia 31/07/2007, às 14:40 Horas, para audiência de instrução. Mantém como defensora da reclamada a Drª Rita de Cássia Nunes Machado. Intime-se a curadora nomeada, por mandado. Dê-se vista ao Ministério Público do Trabalho, com a remessa dos autos, pelo prazo legal. Intimem-se. Aos 06.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.' O PROCURADOR DO RECLAMANTE DEVERÁ CIENTIFICAR O SEU CONSTITUINTE DA DATA DA AUDIÊNCIA.

Notificação Nº: 6433/2007
Processo Nº: RT 00173-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GILDETE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ CAMARGO
RECLAMADO(A): IDELMA SILVA DE ASSIS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
DESPACHO: DOS AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente dos documentos fornecidos pelo reclamante às fls. 37/39 e 43/44, intime-se a reclamada a tomar as providências cabíveis no que tange à anotação da CTPS, em 10(dez) dias. Em 11.07.2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6460/2007
Processo Nº: ET 00501-2007-082-18-00-3 2ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): JOSÉ PACHECO DE SOUZA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
DESPACHO: À PROCURADORA DA EMBARGANTE: Dê-se vista à embargante dos documentos de fl. 213/214, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6441/2007
Processo Nº: RT 00585-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON DA SILVA REGO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DO AGRAVADO/RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte; ' Vistos, etc. Pelos motivos já expostos no despacho de fl. 103 dos autos principais, mantenho a decisão agravada. Vista ao agravado para oferecer suas contra-razões, no prazo de 08(oito) dias, devendo juntar procuração e demais peças que entender conveniente. Certifique-se nos autos principais a interposição e processamtno do presente agravo. Em 11.07.2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRBALHO'.

Notificação Nº: 6444/2007
Processo Nº: RT 00587-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL BARBOSA MARQUES
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AGRAVADO/RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte; ' Vistos, etc. Pelos motivos já expostos no despacho de fl. 102 dos autos principais, mantenho a decisão agravada. Vista ao agravado para oferecer suas contra-razões, no prazo de 08(oito) dias, devendo juntar procuração e demais peças que entender conveniente. Certifique-se nos autos principais a interposição e processamtno do presente agravo. Em 11.07.2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRBALHO'.

Notificação Nº: 6442/2007
Processo Nº: AI 00593-2007-082-18-01-4 2ª VT
AGRAVANTE..: MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO...: SARA MENDES
AGRAVADO(A): DAYANE FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO...: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
DESPACHO: À PROCURADORA DO AGRAVADO/RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte; ' Vistos, etc. Pelos motivos já expostos no despacho de fl. 114 dos autos principais, mantenho a decisão agravada. Vista ao agravado para oferecer suas contra-razões, no prazo de 08(oito) dias, devendo juntar procuração e demais peças que entender conveniente. Certifique-se nos autos principais a interposição e processamtno do presente agravo. Em 11.07.2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRBALHO'.

Notificação Nº: 6445/2007
Processo Nº: AI 00633-2007-082-18-01-8 2ª VT
AGRAVANTE..: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO...: SARA MENDES
AGRAVADO(A): ANA MARIA ALVES DE MOURA
ADVOGADO...: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AGRAVADO/RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte; ' Vistos, etc. Pelos motivos já expostos no despacho de fl. 129 dos autos principais, mantenho a decisão agravada. Vista ao agravado para oferecer suas contra-razões, no prazo de 08(oito) dias, devendo juntar procuração e demais peças que entender conveniente. Certifique-se nos autos principais a interposição e processamtno do presente agravo. Em 11.07.2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRBALHO'.

Notificação Nº: 6445/2007
Processo Nº: AI 00633-2007-082-18-01-8 2ª VT
AGRAVANTE..: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO...: SARA MENDES
AGRAVADO(A): ANA MARIA ALVES DE MOURA
ADVOGADO...: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AGRAVADO/RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte; ' Vistos, etc. Pelos motivos já expostos no despacho de fl. 129 dos autos principais, mantenho a decisão agravada. Vista ao agravado para oferecer suas contra-razões, no prazo de 08(oito) dias, devendo juntar procuração e demais peças que entender conveniente.

Certifique-se nos autos principais a interposição e processamtno do presente agravo. Em 11.07.2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRBALHO'.

Notificação Nº: 6443/2007
Processo Nº: RT 00634-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DO AGRAVADO/RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte; ' Vistos, etc. Pelos motivos já expostos no despacho de fl. 102 dos autos principais, mantenho a decisão agravada. Vista ao agravado para oferecer suas contra-razões, no prazo de 08(oito) dias, devendo juntar procuração e demais peças que entender conveniente. Certifique-se nos autos principais a interposição e processamtno do presente agravo. Em 11.07.2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRBALHO'.

Notificação Nº: 6435/2007
Processo Nº: RT 00716-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARIANO DIAS
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PESQUE PAGUE ALDEIAS (NA PESSOA DO PROPRIETÁRIO WAGNER GOMES DA SILVA)
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ ROSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 47, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamado da petição e documentos de fls. 42/45, dendo tomar as medidas cabíveis, em 05(cinco) dias, sob as penas cominadas à fl. 26/27. Aos 11.07.2007. CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 6456/2007
Processo Nº: RT 01031-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO.Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA a pagar ao reclamante JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, no prazo legal: a) R$ 2,80 de diferença de 13º salário proporcional; b) R$ 18,67 de diferença de férias proporcionais com mais 1/3; c) R$ 103,29 de multa por litigância de má-fé; d) diferença de FGTS, incidente sobre as tarefas e respectivo RSR, com multa de 40%, cujos valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se a prescrição qüinqüenal e os demais comandos da fundamentação supra que integram esta decisão.Os pedidos líquidos serão atualizados a partir da data da rescisão contratual, incidindo juros na forma da lei.No mesmo prazo supra, a reclamada deverá: 1) pagar ao sindicato assistente os honorários advocatícios fixados em 15% do valor da condenação; 2) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais acima deferidas e imposto de renda cabível, cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, sob pena de execução.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,67, valor mínimo legal, ficando arbitrada em R$ 400,00 o valor da condenação.Intimem-se as partes.Aparecida de Goiânia, 11 de julho de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6457/2007
Processo Nº: RT 01071-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIALVA VALERIANA PEREIRA CARVALHO
ADVOGADO....: DÊNIO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada CRUZEIRO INDUSTRIAL QUÍMICA LTDA a pagar à reclamante MARIALVA VALERIANA PEREIRA CARVALHO, no prazo de 8 (oito) dias, sob pena de execução: a) R$ 444,90 de ressarcimento de desconto indevido; b) R$ 690,93 de multa do art. 477 da CLT.Não havendo pagamento no prazo supra, incidirão juros e correção monetária desde a presente data até a efetivação do pagamento.Em razão da natureza e do valor das parcelas deferidas, não há incidência de contribuição previdenciária nem de imposto de renda.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 22,71, calculadas sobre R$ 1.135,83, valor da condenação.Intimem-se as partes.Não havendo recurso nem pagamento e transitada em julgado esta sentença, expeça-se mandado de citação, sob pena de penhora em dinheiro, através do sistema BACENJUD.Aparecida de Goiânia, 11 de julho de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 6453/2007
Processo Nº: RT 01119-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JEOVANNY MOREIRA DIAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para declarar rescindido o contrato de trabalho entre as partes em 5.7.2007, por pedido de demissão, e condenar a reclamada GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA a pagar ao reclamante JEOVANNY MOREIRA DIAS, no prazo de 8 (oito) dias contados da ciência desta decisão: a) R$ 190,00 de 13º salário proporcional; b) R$ 422,23 de férias proporcionais com mais 1/3; c) R$ 443,33 de salários vincendos. Incidirão juros e correção monetária somente a partir de agosto/2007. No mesmo prazo supra, a reclamada deverá: 1) proceder à baixa do contrato na CTPS do autor, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria; 2) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução.Em razão da litigância de má-fé, condeno o reclamante a pagar multa de R$ 37,23 em favor da reclamada, ficando desde já autorizada a Secretaria deste Juízo a proceder à retenção do valor acima dos créditos do autor.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 20,37, calculadas sobre R$ 1.018,43, valor da condenação, já deduzida a multa em favor da reclamada (1.055,56 - 37,23). Intimem-se as partes.Aparecida de Goiânia, 10 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6452/2007
Processo Nº: RT 01121-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VANTERLI VIEIRA DA SILVA (VANTERLI VIEIRA DE SOUZA)
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): IRONTEC - CONSTRUÇÕES METÁLICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA RODRIGUES FREITAS
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, considerando as divergências supra citadas e o fato de que o advogado subscritor da petição inicial não tem poderes outorgados pelo autor, determino o ARQUIVAMENTO da reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT.Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 26,65, calculadas sobre R$ 1.332.72, valor dado à causa, ficando isento na forma da lei por ser beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se as partes.Aparecida de Goiânia, 10 de julho de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6438/2007
Processo Nº: RT 01193-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): CIEB IND. COM. ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da certidão do Sr. Oficial de Justia, à fl. 23, na qual este informa que dirigiu-se ao endereço da reclamada, Av. São João, Qd. 04, Lt. 04, Sala 02, Vila Alzira, Ap. de Goiânia, em 04.07.2007 e constatou que o local estava fechado e em estado de abandono. Diante da exiguidade do prazo o MM. Juiz determinou que se aguardasse a audiência.

Notificação Nº: 6459/2007
Processo Nº: AAT 01257-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: ENÉIAS PEREIRA BORGES
ADVOGADO: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RÉU(RÉ).: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO: OSVALDO ALVES FREIRE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:35 horas do dia 30 de JULHO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS:Ficam intimados o autor e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E.TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 6465/2007
Processo Nº: RT 01271-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MANOELINO DE ÁVILA
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho a seguir: 'Vistos etc.JOSÉ MANOELINO DE ÁVILA ajuizou a presente reclamação trabalhista em face de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., com pedido de antecipação de tutela, pretendendo, com fulcro no disposto no artigo

273, inciso I, do CPC, sua efetivação no cargo que ocupa na empresa reclamada, até que a presente lide seja julgada em definitivo'.A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273, I, do CPC, no qual se socorre o reclamante, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação.Ora, é de bom alvitre lembrar que prova inequívoca é aquela a respeito da qual não mais se admite maiores discussões.In casu, a alegação a respeito da real função eventual exercida pelo autor e o salário por ele porventura percebido na reclamada dependem de prova, a cargo do autor, diga-se de passagem, já que sua CTPS foi anotada por empresas diversas e não pela parte ré.Assim, havendo necessidade da produção de prova, como no caso vertente, descabe a outorga da tutela antecipada.Destarte, indefiro a antecipação da tutela pretendida, determinando, de conseguinte, a inclusão do presente feito na pauta do dia 30/07/2007, às 13h30min, para realização de audiência INICIAL. Intimem-se o reclamante e seu procurador.Notifique-se a reclamada. Em 11.07.2007.CAMILA BAIÃO VIGILATO.JUÍZA DO TRABALHO .'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 5099/2007
Processo Nº: RT 00726-2002-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIMAR ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): TOWER ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TURÍSTICOS LTDA
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para entregar sua CTSP na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 5121/2007
Processo Nº: RT 00575-2004-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ACIONI LEITE + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): UNICALDAS - SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas (vide fls. 185/186), extingo a execução no particular (art. 794, I, do CPC). Fica desconstituída a penhora havida à fl. 68 e o depositário fiel livre de seu encargo. Intimem-se.

Notificação Nº: 5127/2007
Processo Nº: RT 00310-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MONTANA RESTAURANTE E PIZZARIA
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Deverá o exeqüente apontar diretrizes, a fim de viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5100/2007
Processo Nº: RT 00730-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JORIAN GOMES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Retifico o valor indicado no despacho de fl. 232, vez que a quantia a ser observada em caso de adjudicação compreende o crédito líquido e o IRRF, ou seja, R$1.640,85 (mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). Assim, a diferença a ser depositada é de R$359,15 (trezentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos). Considerando que foi efetuado o depósito de R$287,74 (fl. 234), falta a diferença de R$71,41 (setenta e um reais e quarenta e um centavos). Para homologação da adjudicação, deverá o exeqüente depositar a diferença apontada.

Notificação Nº: 5120/2007
Processo Nº: RT 00470-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ABADIA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: O crédito obreiro restou satisfeito com o levantamento dos valores pelo alvará à fl. 159. Assim, comprovado o recolhimento do IR, das custas e das contribuições sociais (vide fls. 161/162 e 168), extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 5090/2007
Processo Nº: RT 00560-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR AUGUSTINHO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM E OUTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fls. 81/82, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 5097/2007
Processo Nº: RT 00590-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FREITAS PEREIRA
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o pleito de vista dos autos (fls. 505).

Notificação Nº: 5087/2007
Processo Nº: RT 00819-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIANA APARECIDA RUDOLPH ROSA + 001
ADVOGADO....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
RECLAMADO(A): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA. (N/P VALDIR ALVES DE GODOY)
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: A advogada da reclamada aviou petição e documento às fls. 158/159, comunicando a renúncia aos poderes que lhe foram outorgados e requerendo a citação de sua constituinte para ciência da renúncia. Deixo, por ora, de acolher a renúncia noticiada e indefiro o pleito para citação da mandante, vez que é diligência que compete à causídica (art. 45, do CPC). Informe com clareza a advogada se o documento acostado às fls. 160 realmente indica que a sua cliente foi devidamente cientificada da renúncia.

Notificação Nº: 5119/2007
Processo Nº: RT 00052-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
DESPACHO: Fica intimado o exeqüente para manifestar-se acerca de embargos à execução oposto pelo executado. Prazo legal.

Notificação Nº: 5123/2007
Processo Nº: RT 00124-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EGILSON MORAES CHAVES
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA SINHÁ, PÃES E DOCES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica intimado o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 13/15, valendo seu silêncio como assentimento. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 5118/2007
Processo Nº: RT 00165-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELI SILVA DAS NEVES + 001
ADVOGADO....: VANESSA FERNANDES E SILVA
RECLAMADO(A): ZUUM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. (ZUUM DISCO CLUB)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: As partes, SUELI SILVA DAS NEVES, reclamante, e ZUUM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA., reclamada, colacionaram termo de acordo à fl.75, no qual ficou avençado o pagamento pela reclamada da importância de R$3.000,00 (três mil reais), sendo, a importância de R$ 1.000,00, à vista e o restante, R$ 2.000,00, até o dia 30/07/2007, em dinheiro. Previram ainda o fornecimento pela reclamada, até o dia 11/07/2007, das guias TRCT, código 01 e CD/SD para percepção do seguro desemprego. No caso de não pagamento dos valores combinados e o não fornecimento das aludidas guias dentro do prazo, fica estipulada multa de 50% sobre o valor do avençado. Pelo valor recebido e cumprimento integral do acordo a reclamante dá plena e geral quitação aos objetos da lide. Homologo o acordo entabulado à fl. 75, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as contribuições sociais e custas já apuradas, vez que as partes não podem transigir acerca de verbas de terceiros, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, sob pena de prosseguimento da execução. Ressalte-se que em razão das alterações do art. 876, da CLT, a reclamada deverá comprovar nos autos ainda o recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre os salários pagos durante o vínculo contratual reconhecido na sentença. Intimem-se. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 5111/2007
Processo Nº: RT 00186-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA JARDIM
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Observo que o acordo entabulado pelas partes cujo termo foi colacionado à fl. 56 dizem respeito apenas quanto às parcelas pecuniárias objeto da condenação. Tendo em vista que a sentença ainda não havia transitado em julgado quando da protocolização do acordo, digam as partes quanto à anotação da CTPS do obreiro do vínculo laboral reconhecido na sentença. Adverte-se que o silêncio implicará na homologação do acordo, observando-se o vínculo reconhecido na sentença, bem como que o pacto abrange a obrigação de anotação da CTPS.

Notificação Nº: 5125/2007
Processo Nº: RT 00224-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DEODATO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA
ADVOGADO....: CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO
DESPACHO: Vista ao reclamante do recurso ordinário interposto pelo reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 5124/2007
Processo Nº: RT 00246-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): PROTEGE LAR VENDAS DE PRODUTOS INSETICIDAS E DE SEGURANÇA E APLICAÇÕES LTDA. (INSET LAR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica intimado o reclamante para retirar certidão narrativa para habilitação no seguro desemprego.

Notificação Nº: 5095/2007
Processo Nº: RT 00247-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS GONÇALVES MOREIRA (ESPÓLIO DE JOSIAS GONÇALVES MOREIRA) REP. P/ NILVA CRUVINEL DOS SANTOS MOREIRA, DÉBORA CRUVINEL MOREIRA, DANIEL CRUVINEL MOREIRA E DANILO CRUVINEL MOREIRA
ADVOGADO....: VARLEI ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.
ADVOGADO....: NERI GONÇALVES E OUTROS
DESPACHO: Vista à reclamada do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 5093/2007
Processo Nº: RT 00257-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON JORGE FERNANDES
ADVOGADO....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA
RECLAMADO(A): FRICALDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para manifestar-se acerca da petição do reclamante, na qual comunica o descumprimento do acordo homologado, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5096/2007
Processo Nº: RT 00258-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERÔNIMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): TOWER CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do laudo pericial, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5086/2007
Processo Nº: RT 00272-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NATALINO CAETANO DOURADO
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: Fica intimada a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT no código 01, conforme determinado na sentença, bem como comprovar nos autos os recolhimentos fiscais e previdenciários sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5083/2007
Processo Nº: RT 00297-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE MENEZES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SANDÉ LTDA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para manifestação acerca do laudo pericial, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5091/2007
Processo Nº: RT 00351-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ CAVALCANTE DE MENEZES
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 5098/2007
Processo Nº: RT 00371-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMIRA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO
RECLAMADO(A): M A COSTA SOBRINHO - ME
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para entregar sua CTSP na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 5092/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR CLEMENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): RIO DAS PEDRAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Vista ao reclamado do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 5109/2007
Processo Nº: RT 00468-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA RODRIGUES DA SILVA NAVES
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): EDUCAN EDUCADORA DE CALDAS NOVAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: No documento de fls. 30/31, intitulado de termo de acordo trabalhista, constam obrigações pactuadas mas não há qualquer requerimento dirigido a este Juízo. Ademais, é mencionado no item "6" a desistência da ação, consoante disposto no art. 267, VIII, do CPC. Além disso, o documento não acompanha procuração outorgada pela reclamada à causídica signatária. Destarte, mantenho a decisão de arquivamento de fl. 29. Nada a apreciar quanto à petição de fls. 37/38, vez que, como já mencionado, não consta nos autos procuração outorgada pela reclamada. Intimem-se. Arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5094/2007
Processo Nº: RT 00470-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI S.A. (NACIONAL EXPRESSO)
ADVOGADO....: ALEXSANDRO NASCIMENTO
DESPACHO: Vista ao reclamado do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 5126/2007
Processo Nº: RT 00478-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIVALDO MOREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): V. J. DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA
DESPACHO: Fica intimado o reclamado para manifestar-se acerca de recurso adeviso interposto pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 5085/2007
Processo Nº: RT 00559-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA VIEIRA CASTILHO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VEIGA SANDÁLIAS BORDADAS LTDA
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES

DESPACHO: Fica intimado o reclamante para manifestar-se acerca de embargos declaratórios apresentados pela reclamada.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 194/2007
PROCESSO Nº RT 00863-2004-161-18-00-9
Exeqüente: Raimunda Castro de Almeida Sousa + 001
Executado: Sirley José de Oliveira - ME
Data da Praça: 06/08/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 27/08/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 06 de agosto de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Av. D, Qd. 02, Lt. 02, Lago das Brisas, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Syrley José de Oliveira/Lúcia Maria de Oliveira (sócia), conforme fls. 82/183 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01). 01 (um) Armário ou Câmara fria, marca Forte, com duas portas em vidro, cor branca com vermelha, medindo 2,00m x 1,80m, estado de uso, conservação e funcionamento semi-nova, avaliada em, R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). 02). 01 (um) Balcão expositor, marca Gelopar, cor predominante branco com azul, com frente em vidro, com motor elétrico e uso de gáz de geladeira, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em, R$ 1.000,00 (um mil reais). Total da avaliação, R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 27 de agosto de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 09 dias do mês de julho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 196/2007
PROCESSO Nº RT 00340-2006-161-18-00-4
Exeqüente: Jerônimo Pereira Maciel
Executados: Cláudio Lopes dos Santos + Daniel Aires Martins + Marcelo Passos Martins + Marcos Everaldo da Mata Santiago.
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os sócios e ex-sócios da executada, respectivamente, CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS E MARCOS EVERALDO DA MATA SANTIAGO, DANIEL AIRES MARTINS E MARCELO PASSO MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 114/115, cujo teor é o seguinte: ... Intimem-se os sócios e ex-sócios a indicarem bens da devedora, livres e desembaraçados, suficientes à garantia do juízo, sob pena de que a execução se volte contra seus respectivos patrimônios particulares (art. 596 e § 1º, do CPC). Prazo de 05 (cinco) dias... E para que chegue ao conhecimento das sócias executadas supracitadas, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 198/2007
PROCESSO Nº RT 00910-2006-161-18-00-6
Reclamante: Karem Cristina Bernardes Neiva + 001
Reclamados: DD Pereira e Companhia Ltda. (Rep. P/ Djair Darc Pereira) + Djair Darc Pereira + José Roberto Vieira Junior.
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o reclamado, JOSÉ ROBERTO VIEIRA JUNIOR - CPF Nº 065.892.118-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 2.137,35 (dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondente a crédito líquido do reclamante, R$ 1.759,76; contribuições previdenciárias, R$ 366,96; e custas de liqüidação, R$ 10,63. VALOR ATUALIZADO ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados supracitados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 11 dias do mês de julho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 197/2007
PROCESSO Nº RT 00949-2006-161-18-00-3
Reclamante: Wilson da Silva Almeida
Reclamada: Caldas Distribuidora de Produtos Impermeabilizantes Ltda.
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, CALDAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS IMPERMEABILIZANTES LTDA. -CNPJ Nº 00.282.818/0001-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.70, cujo teor é o seguinte: ... Intime-se a reclamada, para em 48 horas, proceder à anotação da CTPS do obreiro, nos termos determinados na sentença, bem ainda para que em 15 dias comprove nos autos o recolhimento do FGTS e multa devidos, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT, quanto à primeira e, responder pelos valores correspondentes, quanto à segunda... E para que chegue ao conhecimento das sócias executadas supracitadas, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 11 dias do mês de julho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 195/2007
PROCESSO Nº RT 00552-2007-161-18-00-2
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: MARIA DO DIVINO AUDIOSO MUNIZ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): R.G. DA CUNHA PEIXOTO + 002
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados R.G. DA CUNHA PEIXOTO - CNPJ Nº 05.881.835/0001-11, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 14/08/2007 às 16:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pela reclamante acima identificada, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS/GO. MARIA DO DIVINO AUDIOSO MUNIZ DOS SANTOS, brasileira, separada, Gerente Administrativo e Financeiro, portadora da CTPS nº 38.848, Série 332/SP, CI/RG. nº 10.937.630-4 – SSP/SP, CPF nº 597.052.728-91, residente e domiciliada na Rua D - nº 385, BL. 6, Apto. 302, Vila Viana, Goiânia, GO., CEP 74.635-120, vem a ilustre presença de Vossa Excelência, por seu advogado infra-assinado, propor a presente ação reclamatória de direitos trabalhistas pelo rito ORDINÁRIO em face das firmas CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA, CNPJ nº 04.980.205/0001-31, sito na Rua do Turismo, 440, Qd. 12, Lt. 06-R, Caldas Novas, GO, CEP. 75.690-000. R. G. DA CUNHA PEIXOTO, CNPJ 05.881.835/0001-11, sito na Rodovia GO – 213, Km – 05, Fazenda Córrego Fundo, Caldas Novas, GO., residência e Fazenda onde reside os sócios da 1ª e 3ª reclamada, Sr. Jorge da Rocha Cirne e Sr. Leonardo. ROCHA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIRO LTDA, CNPJ 06.993.849/0001-90, sito na Rua do Turismo, 440-B, Qd. 12, Lt. 06-R, Caldas Novas, GO, CEP. 75.690-000, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor e a final requerer o seguinte: Requer seja intimada a 2ª reclamada por oficial de justiça, eis que localizada na Rodovia GO – 213, Km – 05, Fazenda Córrego Fundo, Caldas Novas, GO., residência e Fazenda onde reside os sócios da 1ª e 3ª reclamada, Sr. Jorge da Rocha Cirne e Sr. Leonardo, neto do 1º, também sócios da 1ª e 3ª Reclamada, bem como o sócio da firma, R. G. DA CUNHA PEIXOTO - Ricardo Gomes da Cunha Peixoto, Nome Fantasia - O Mundo dos Morangos – Produtos Hidropônicos, CPF Nº 987.918.186-72, não pagava aluguel; recebia salário pela mesma e pela 1ª reclamada; que também efetuou pagamentos dos outros empregados da firma individual através da conta da Construtora, vide 02/04/04, Saldo de Salário/março/04; bem como os bens de exploração do empreendimento continuam no local; também efetuava transferência de numerário da conta da Firma, Bradesco Ag. Caldas Novas, CC 20.344-0, Agosto/2004, para a Construtora, vide transferência dia 05/08/04 no valor de R$ 1.900,00, pelo que se infere que Ricardo Gomes da Cunha Peixoto foi apenas “LARANJA” dos verdadeiros proprietários, que é o Sr. Jorge da

Rocha Cirne, para efeito de responsabilidade. Relatório Sintético dos Fatos e Direitos: 1. A reclamante trabalhou para a 1ª reclamada, de 08/03/02 a 30/06/05, na função de Gerente Administrativo e Financeiro, mas prestou serviço também e simultaneamente, na mesma função, para a 2ª reclamada, no período de 01/10/03 a 12/04/05 e 3ª reclamada no período de dezembro/04 a abril/05, vide documentos de controle financeiro em anexo. Mesmo firmas diferentes, os serviços foram prestados no mesmo local fornecido pela 1ª e 3ª reclamada, pois o sócio individual da 2ª Reclamada, Sr. Ricardo Gomes da Cunha Peixoto, era funcionário da 1ª Reclamada, constando em sua Folha de Pagamento, de Março/05, nº 23, Gerente Administrativo, Abril/05, nº 51, e nº 04, cópias de doc. da RT nº / , de Josiney José Ribeiro Peixoto / Const. e Incorporadora Rocha Ltda. A 3ª Reclamada é parte integrante do Grupo Empresarial Rocha. Laborou no seguintes horários médios: Das 7h00 a 21/23h00, de 2ª a sábado, com 01h00 de intervalo. Foi registrada na CTPS pelo CNPJ da 01ª reclamada, período de 08/03/02 a 30/09/03, baixada e registrado com o CNPJ da 2ª reclamada, de 01/10/03 a 12/04/05, continuando a prestação de serviço, sem solução de continuidade até 30/06/05, com a dispensa sumaria sem justa causa. Dos períodos de contrato de trabalho na CTPS, inclusive, mesmo constando mais de 12 meses de serviço para firma construtora, foram homologadas RESCISÕES , pelo advogado da firma, que é o mesmo que assiste a obreira e mesmo advogado do Sindicato Rural de Caldas Novas, GO, conforme Ata de Audiência em anexo. 2. Remuneração - Evolução - Redução Unilateral - Diferença. Foi contratada em São Paulo, para trabalhar em Caldas Novas, iniciando em 08/03/02, com CTPS assinada, com remuneração de R$ 1.430,00, reajustada em 01/06/02 para R$ 1.561,56, reajustado em 01/06/03 para R$ 1.869,34, reajustado em 01/01/04 para R$ 2.400,00, reajustado em 01/05/04 para R$ 2.805,72; 2.1. Foi dada Baixa na CTPS, em 12/04/05, mas continuou a prestação de serviço, sem solução de continuidade, com redução salarial para R$ 2.500,00, período 13/04/05 a 30/06/05. Assim é devido diferenças salariais de 13/04/05 e de diferenças + reajuste a partir de 01/05/06, no percentual de 5,10%, para os profissionais que não tem Piso Definido conforme cláusula 4ª, CCT de 2006/2008 em anexo. De 13/04/05 a 30/04/05 = 18 dias = R$ 2.805,72 : 30 X 18 = R$ 1.683,43. R$ 2500,00 : 30 X 18 dias = 1.500,00. Diferença de R$ 183,43. De 01/05/05 a 30/06/06 = 02 meses = Salário com reajuste = R$ 2.948,81/mês. Valor pago/mês = R$ 2.500,00. Diferença/mês de R$ 448,81 X 2 = R$ 897,62. Total Diferença = R$ 1.081,05. 3. Períodos sem pagamento de salário - 1ª reclamada e 3ª reclamada. No período de 01/10/03 a 12/04/05, não recebeu salários da 1ª reclamada e no período de dezembro/04 a abril/05, não os recebeu da 3ª reclamada. Assim, é devido seguintes salários, 13º sal, férias com 1/3 e FGTS com multa. 1ª reclamada = De 01/10/03 a 12/04/05 = 01 ano, 6 meses e 12 dias, pela seguinte evolução salarial: Período de 01/10/03 a 31/12/03 = salário de R$ 1.869,34 X 03 meses = R$ 5.608,02. Período de 01/01/04 a 30/04/04 = salário de R$ 2.400,00 X 04 meses = R$ 9.600,00. Período de 01/05/04 a 12/04/05 = salário de R$ 2.805,72 X 11 meses e 12 dias =R$27.360,00. Total da 1ª reclamada R$ 42.568,02. 3ª reclamada = dezembro/04 a abril/05 - 05 meses. Período de Dezembro/04 = R$ 1.869,34. De janeiro a 30/04/05 = 04 meses de R$ 2.400,00 = R$ 9.600,00. Total da 2ª reclamada R$ 11.469,34. Em ambas as firmas se acresce de 13º salário, férias com 1/3, fgts com 40%. 4. Salário Utilidade - Fornecimento de Moradia e Alimentação pelo Serviço - Período sem Pagamento de Alugueis de imóvel e alimentação - Novo período com pagamento de Aluguel / Moradia sem pagamento das demais despesas - Integração a remuneração. Além do salário supra, desde a contratação, foi combinado e fornecido pelo serviço, de moradia, luz, empregada, refeições, etc, sendo que no período de 08/03/02 a 30/12/02, residiu na propriedade do sócio majoritário, 95% firma, Sr. Jorge da Rocha Cirne, Casa de Alto Padrão, localizada no mesmo endereço da 2ª reclamada, que estima em R$ 1.000,00/mês. Em final de dezembro/03, pediram a obreira para deixar a casa, locar outra e que arcariam com o pagamento em valor equivalente ao que usufruía pelo serviço, tendo a mesma locado uma residência na Rua V, Qd. 03, Lt. 07, Jardim Roma, nesta, pelo valor de R$ 450,00. No período de 11/01/03 a outubro/03, não pagaram os alugueis, 10 meses, que monta a R$ 4.500,00. Também não arcaram com as outras despesa, alimentação, luz, água, empregada domestica, etc, 10 meses, que perfaz o valor de R$ 5.500,00. No período de novembro/03 a 30/06/05, pagaram aluguel pela prestação de serviço no valor mensal de R$ 450,00, reajustado em 09/02/04 para R$ 500,00 mantido até 30/06/05, mas não arcaram com as demais despesas, de luz, água, gás, empregada domestica e alimentação, etc, diferença mensal de R$ 550,00, três meses = R$ 1.650,00 e de R$ 500,00 período de fevereiro/04 a 30/06/05, 15 meses, R$ 7.500,00. Os valores pagos comprova-se pelas Transferências Bancarias da empresa para a firma Locadora, em anexo. Total de indenização de R$ 19.150,00, sem reflexos e consectários legais. Como fornecido ou pago, as utilidades pela prestação de serviço, integram a remuneração para todos os efeitos legais, repercutindo em 13º salários, férias com 1/3, FGTS com multa de 40%, bem como a remuneração final para todos os efeitos legais. 5. Multa artigo 477 da CLT - Ultimo período laborado, sem CTPS assinada, 13/04/05 a 30/06/05, paga em 20/07/05, e de forma parcial, pois os valores que a reclamada entendeu de direito foi de R$ 6.246,13 e depositado só R$ 5.000,00 em data de 20/07/01, conforme comprovante de Deposito em Ag. 1923, CP 17900-0. DA SUMA DOS PEDIDOS a) Conforme acima exposto, requer seja condenada as reclamadas, solidariamente /subsidiariamente, nas obrigações de pagar e fazer, todos os direitos acima descritos e abaixo especificado, para todos os efeitos legais, pela média da maior remuneração, composta de maior salário + salários utilidades, com reflexos em todos os direitos: a) Salário mensal, R$ 2.948,81. Salario utilidade, R$ 1.000,00. Valor para efeito de verbas rescisórias R$ 3.948,81. b) Multa artigo 477 da CLT, R$ 3.948,81. c) Salarios nao pagos 1ª reclamada, R$ 42.568,02. d) 13º salarios - 01ª reclamada, 1a, 6m, 12 dias, R$ 3.783,82. e) Férias com 1/3 - 1ª reclamada, R$ 3.783,82. f) Fgts com multa 1ª reclamada, R$ 5.276,54. g) Salarios nao pagos 3ª reclamada, R$ 11.469,34. h) 13º Salário, 3ª reclamada. R$ 1.000,00. i) Férias com 1/3 - 3ª reclamada, R$ 1.330,00. j) FGTS com multa 3º reclamada, R$ 1.396,53. k) Diferenças salarial. R$ 1.312,25. l) Salario utilidade, R$. 19.150,00. m) Verbas Rescisórias. 1. Diferença de Verbas Rescisorias, R$ 1.246,13. 2. Aviso prévio indenizado, R$ 3.948,81. 3. 13º Salário/02 - 10/12 avos, R$ 3.290,68. 4. 13º Salário/03 - 12/12 avos, R$ 3.948,81. 5. 13º Salário/04 - 12/12 avos, R$ 3.948,81. 6. 13º Salário/05 - 12/12 avos, R$ 3.948,81. 7. 13º Salário/06 - 07/12 avos, R$ 2.303,47. 8. Ferias - 08/03/02 a 07/03/03, R$ 3.948,81. 9 Ferias - 08/03/03 a 07/03/04. R$ 3.948,81. 10. Ferias - 08/03/04 a 07/03/05. R$ 3.948,81. 11. Ferias - 08/03/05 a 30/07/05 = 05/12 avos, R$ 1.645,34. 12. 1/3 de férias, R$ 4.497,29. 13. FGTS com multa, 19.017,42. 14. Artigo 467 da CLT verbas incontroversas, R$ 43.814,15. 15. Sub total dos pedidos sem JAM, R$ 198.475,28. 16. Compensar valores do TRCT e FGTS c/multa, R$ a apurar. 17. Total dos Pedidos a apurar. h) Como obrigação de fazer, sob pena de multa astreinte e do valor respectivo, como abaixo descritas: 1. Recolher e comprovar nos autos mês a mês, todos os valores devidos para o FGTS com 40%, sob todos os pedidos, pena de execução do valor respectivo. Requer os benefícios da Gratuidade da Justiça, na forma da Lei nº 1.060/50, pelo que declara que não tem condições de arcar com as despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e dos seus. Ante o exposto, requer sejam Intimadas as reclamada, para, querendo, contestarem a presente, apresentando os recibos de salários: 01 reclamada, do período de 01/10/03 a 12/04/05 e 3ª reclamada do período de dezembro/04 a abril/05; 1ª reclamada do período de 13/04/05 a 30/06/05, sob pena de confissão, arts. 355 c/c 359 e revelia, e a final, julgada procedente em todos os seus termos, com a condenação nas obrigações de pagar e fazer, com JAM e custas na forma da lei. Protesta provar o alegado por provas periciais contábeis, testemunhais e depoimento das reclamadas. Dá-se à presente, o valor de R$ 198.475,28, para efeito de alçada . Caldas Novas, 25 de Maio 2007. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Nove dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4064/2007
Processo Nº: CPE 00499-2005-141-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: ALDEMIR MEIRELES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
EXECUTADO(A): OSVALDO BERTÃO
ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨[...]. Outrossim, tratando-se de execução por carta, oficie-se, eletronicamente, ao MM. Juízo deprecante, para que informe a este Juízo sobre o oferecimento ou não perante o mesmo. Não oferecidos embargos, desde já, defiro o pedido retro, devendo o adjudicante assinar o auto quando da retirada da respectiva carta de adjudicação. Intime-se. Em 10/07/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4065/2007
Processo Nº: AAT 00752-2005-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ROSIMEIRA FRANCELINO BATISTA + 002
ADVOGADO: ANNA PAULA SILVA MANTANA E OUTRO
RÉU(RÉ).: LUIZ MARCELO MONTEIRO DE AQUINO + 001
ADVOGADO: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO E OUTROS
DESPACHO: Para ciência dos EXEQUENTES: ¨Manifestem-se os exeqüentes, no prazo de dez dias, sobre a resposta da consulta feita junto à JUCEG às fls. 613. Intime-se. Em 11.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4066/2007
Processo Nº: AAT 00752-2005-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: GUSTAVO BATISTA SILA + 002
ADVOGADO: CLÁUDIA CARNEIRO PEIXOTO
RÉU(RÉ).: LUIZ MARCELO MONTEIRO DE AQUINO + 001
ADVOGADO: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO E OUTROS
DESPACHO: Para ciência dos EXEQUENTES: ¨Manifestem-se os exeqüentes, no prazo de dez dias, sobre a resposta da consulta feita junto à JUCEG às fls. 613. Intime-se. Em 11.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4067/2007
Processo Nº: AAT 00752-2005-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: VINÍCIOS BATISTA SILVA + 002
ADVOGADO: CLÁUDIA CARNEIRO PEIXOTO
RÉU(RÉ).: LUIZ MARCELO MONTEIRO DE AQUINO + 001
ADVOGADO: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO E OUTROS

DESPACHO: Para ciência dos EXEQUENTES: ¨Manifestem-se os exeqüentes, no prazo de dez dias, sobre a resposta da consulta feita junto à JUCEG às fls. 613. Intime-se. Em 11.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4083/2007
Processo Nº: RT 00533-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRAS
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO GRACIANO SOARES + 001
ADVOGADO....: SERGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Diante dos termos constantes da petição e documento de fls. 20/22, manifeste-se o reclamante, no prazo de cinco dias, sobre as alegações retro, valendo seu silêncio como assentimento, inclusive, reputando integralmente cumprida a obrigação em relação ao mesmo. Intime-se. Em 11.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4086/2007
Processo Nº: RT 01305-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER DE SOUSA
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): POSTO SANTA MARIA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar guia de levantamento de depósito (alvará), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 74.

Notificação Nº: 4084/2007
Processo Nº: CCS 00034-2007-141-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: HELENO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da AUTORA: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$1.419,75, sendo R$1.261,44 referentes ao crédito das contribuições sindicais devidas, R$126,14 referentes aos honorários advocatícios, R$25,23 referentes às custas processuais e R$6,94 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o réu/devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o autor/credor dos referidos cálculos. Em 11.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4073/2007
Processo Nº: RT 00302-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA
RECLAMADO(A): MERINA MESQUITA ME
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Reincluo o feito em pauta para realização de audiência de conciliação no dia 23.07.2007 às 14h20min, cientes as partes de que deverão comparecer, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do §1º do art. 843 da CLT. Intimem-se a partes e procuradores, as primeiras pela via postal ou mandado. Em 11.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4070/2007
Processo Nº: RT 00307-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANI DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): JOSÉ MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Reincluo o feito em pauta para realização de audiência de conciliação no dia 23.07.2007 às 13h45min, cientes as partes de que deverão comparecer, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do §1º do art. 843 da CLT. Intimem-se a partes e procuradores, as primeiras pela via postal ou mandado. Em 11.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4068/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEUZA MARIA BORGES
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): GRACIELE MARTINS DE ALMEIDA DARNIER
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Reincluo o feito em pauta para realização de audiência de conciliação no dia 23.07.2007 às 13h15min, cientes as partes de que deverão comparecer, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do §1º do art. 843 da CLT. Intimem-se a partes e procuradores, as primeiras pela via postal ou mandado. Em 11.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4076/2007
Processo Nº: RT 00605-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO QUIRINO FERREIRA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): FRISUL FRIGORÍFICO SUDESTE LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: ¨Reincluo o feito em pauta para realização de audiência de conciliação no dia 23.07.2007 às 14h50min, cientes as partes de que deverão comparecer, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do §1º do art. 843 da CLT. Intimem-se a partes e procuradores, as primeiras pela via postal ou mandado. Em 11.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4082/2007
Processo Nº: ACP 00610-2007-141-18-00-3 1ª VT
CONSIGNANTE..: BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE
CONSIGNADO(A): UDILEI DOS SANTOS FARIA
ADVOGADO.....: CIRENE ESTRELA
DESPACHO: Para ciência do CONSIGNADO: ¨Diante dos termos constantes da petição retro, manifeste-se o consignado, no prazo de cinco dias, valendo seu silêncio como assentimento, inclusive, reputando integralmente cumprida a obrigação em relação ao obreiro. Em 11.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4081/2007
Processo Nº: ACP 00640-2007-141-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE
CONSIGNADO(A): EUGÊNIO MOREIRA SOBRINHO
ADVOGADO.....: CIRENE ESTRELA
DESPACHO: Para ciência do CONSIGNADO: ¨Diante dos termos constantes da petição retro, manifeste-se o consignado, no prazo de cinco dias, valendo seu silêncio como assentimento, inclusive, reputando integralmente cumprida a obrigação em relação ao obreiro. Intime-se. Em 11.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 4080/2007
Processo Nº: ACP 00641-2007-141-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE..: BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE
CONSIGNADO(A): FÁBIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: CIRENE ESTRELA
DESPACHO: Para ciência do CONSIGNADO: ¨Diante dos termos constantes da petição retro, manifeste-se o consignado, no prazo de cinco dias, valendo seu silêncio como assentimento, inclusive, reputando integralmente cumprida a obrigação em relação ao obreiro. Intime-se. Em 11.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 129/2007
PROCESSO Nº RT 01234-2005-141-18-00-2
Exeqüente: HUGO LADEIRA FURQUIM WENECK
Executada: CONSTEC PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA CONSTEC PROJETOS E MONTANGES INDUSTRIAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 76.181,34 (setenta e seis mil cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), correspondente a execução, sendo R$ 56.012,42 referente ao crédito do exequente; R$ 8.250,31, à contribuição previdenciária; R$ 379,01, às custas processuais e de liquidação e R$ 11.539,60, ao imposto de renda, atualizada até 31/07/2007, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: ¨Com vistas ao prosseguimento da execução, expeça-se edital de citação da executada para que efetue o pagamento do montante apurado, ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora. Em 09.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨. E para que chegue ao conhecimento da Executada CONSTEC PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 128/2007
PROCESSO Nº ACCS 00778-2007-141-18-00-9
Reclamante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Reclamada: ANTONIETA VAZ DOS REIS
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada ANTONIETA VAZ DOS REIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 81/87, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO. EX POSITIS, ao apreciar a ação de cobrança ajuizada pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ANTONIETA VAZ DOS REIS, pronuncio, de ofício, a prescrição referente à contribuição sindical de 2002, julgando o processo, no particular, EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO e, quanto aos demais exercícios postulados, julgo PROCEDENTE EM PARTE a pretensão, a fim de condenar a parte ré no pagamento das outras contribuições sindicais arroladas na inicial, acrescidas de honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação tudo nos estritos termos da fundamentação precedente, que passa a integrar o presente dispositivo. O quantum debeatur será apurado mediante liquidação de sentença por cálculos, observadas as estritas determinações do presente título, incidindo multa, juros e correção monetária nos termos e parâmetros definidos na fundamentação. Custas a cargo da parte ré, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação em R$700,00, no importe de R$14,00. P. R. I. Catalão-GO, 20 de junho de 2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Onze dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4579/2007
Processo Nº: RT 00005-2005-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL CARLOS FERREIRA PIRES
RECLAMADO(A): CLUBE RECREATIVO DE ITAPACI
ADVOGADO....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Requerer, em trinta (30) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 4577/2007
Processo Nº: RT 00852-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ROBERTO RASSI
ADVOGADO....: ADELIO JOSE DIAS
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Vista, para fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 4578/2007
Processo Nº: RT 00852-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ROBERTO RASSI
ADVOGADO....: ADELIO JOSE DIAS
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Vista, para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 4585/2007
Processo Nº: RT 01015-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RAMOS FURTADO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, em 10 (dez) dias, sobre a Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 4586/2007
Processo Nº: RT 01016-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, em dez (10) dias sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 145/150).

Notificação Nº: 4607/2007
Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ALVES MARTINS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Vista do laudo pericial juntado às fls. 182/188.

Notificação Nº: 4592/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 72/91).

Notificação Nº: 4590/2007
Processo Nº: RT 00627-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR FERREIRA LOPES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): JOÃO MOREIRA PIMENTA ME F-03 (SÓ COLCHÕES - NOME FANTASIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 55/56).

Notificação Nº: 4606/2007
Processo Nº: RT 00678-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI OLIVEIRA DE MELO
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 55/79).

Notificação Nº: 4589/2007
Processo Nº: RT 00694-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO CARVALHO FURTADO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Oferecer, querendo, contra-razões ao recurso ordinário apresentado pelo INSS (fls. 178/183).

Notificação Nº: 4587/2007
Processo Nº: RT 00709-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDELY BARBOSA DE ANDRADE
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): MOTO TAXI GOIANÉSIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Oferecer, querendo, contra-razões ao recurso ordinário apresentado pelo INSS (fls. 74/84).

Notificação Nº: 4588/2007
Processo Nº: RT 00710-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VITALINA TEREZINHA BARCELOS ALVES
ADVOGADO....: CLAUDEMIR DA SILVA
RECLAMADO(A): MOTO TAXI GOIANÉSIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Oferecer, querendo, contra-razões ao recurso ordinário apresentado pelo INSS (fls. 71/81).

Notificação Nº: 4582/2007
Processo Nº: RT 00729-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Diante do noticiado acima (trânsito em julgado da decisão proferida nestes autos) e em atenção à norma inserta no parágrafo único do art. 217-A do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região, remetam-se os autos o Juízo Auxiliar de Execução, para fins de liquidação e desecadeamento dos demais atos executórios. Antes da remessa dos autos, intimem-se as partes do teor deste despacho. Ceres-GO, 05 de julho de 2007 Lívia Fátima Gondim prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4583/2007
Processo Nº: RT 00729-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Diante do noticiado acima (trânsito em julgado da decisão proferida nestes autos) e em atenção à norma inserta no parágrafo único do art. 217-A do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região, remetam-se os autos o Juízo Auxiliar de Execução, para fins de liquidação e desecadeamento dos demais atos executórios. Antes da remessa dos autos, intimem-se as partes do teor deste despacho. Ceres-GO, 05 de julho de 2007 Lívia Fátima Gondim prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4584/2007
Processo Nº: RT 00729-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Diante do noticiado acima (trânsito em julgado da decisão proferida nestes autos) e em atenção à norma inserta no parágrafo único do art. 217-A do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região, remetam-se os autos o Juízo Auxiliar de Execução, para fins de liquidação e desencadeamento dos demais atos executórios. Antes da remessa dos autos, intimem-se as partes do teor deste despacho. Ceres-GO, 05 de julho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4594/2007
Processo Nº: RT 00735-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA APARECIDA FRANCA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 60/65).

Notificação Nº: 4599/2007
Processo Nº: RT 00736-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AURENIVA COELHO SANT' ANA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 46/51).

Notificação Nº: 4600/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESINHA AURENIVA COELHO COSTA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 44/49).

Notificação Nº: 4601/2007
Processo Nº: RT 00739-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIOMAR FERREIRA SOUTO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 53/58).

Notificação Nº: 4602/2007
Processo Nº: RT 00740-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA MARIA COELHO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 44/51).

Notificação Nº: 4596/2007
Processo Nº: RT 00741-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANI APARECIDA VIEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 44/51).

Notificação Nº: 4598/2007
Processo Nº: RT 00742-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA TORQUATO DO NASCIMENTO MATOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 47/54).

Notificação Nº: 4604/2007
Processo Nº: RT 00743-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE DOS REIS CORREIA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 45/50).

Notificação Nº: 4605/2007
Processo Nº: RT 00744-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA GOMES CORREIA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 45/50).

Notificação Nº: 4595/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA CRUZ
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 45/50).

Notificação Nº: 4603/2007
Processo Nº: RT 00746-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAL DE JESUS MARTINS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, sobre a Impugnação aos cálculos apresentados pelo INSS (fls. 49/54).

Notificação Nº: 4580/2007
Processo Nº: RT 00797-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLA CRISTINA GOMES
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
RECLAMADO(A): WALQUIRIA VIEIRA CUSTODIO - GATO CORAL
ADVOGADO....: HILDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Ante os termos da certidão exarada acima, reitere-se a intimação da Reclamada, desta feita também diretamente, pela via postal, para que forneça, em dez (10) dias, cópias dos recibos dos três últimos pagamentos de salários feitos à Reclamante, sob pena de incorrer na penalidade estabelecida no termo da homologação do acordo (fls. 25/26), consistente em indenização substitutiva do Seguro-Desemprego. Ceres(GO), 12 de julho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4576/2007
Processo Nº: RT 01127-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIRON ALVES PEIXOTO
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS AGRICULTORES - ANPA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Emendar à inicial, em (10) dez dias, o endereço atual da 2ª reclamada, sob pena de indeferimento e extinção do feito em relação a ela.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3041/2007
Processo Nº: RT 00151-1999-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISON GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: IVAN ORNELAS
RECLAMADO(A): MARCIVON JUNIOR COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
DESPACHO: PARTES 'Vistos, etc. Ante a renúncia de fls. 70, declaro extinta a execução no que pertine ao crédito do exequente, nos termos do art. 794, III, do CPC, e convolo em penhora o bloqueio noticiado à fl. 68. Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores. Não havendo embargos, fica desconstituída a penhora de fls. 39, devendo ser procedida a atualização das custas e da contribuição previdenciária e providenciado o respectivo recolhimento em guias próprias, com remessa de cópia da GPS à Receita Federal do Brasil. Após, libere-se o saldo remanescente ao executado e arquivem-se os autos. Em, 10.07.07'

Notificação Nº: 3028/2007
Processo Nº: RT 00180-1999-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JAMIL VAZ DA COSTA
ADVOGADO....: IVAN ORNELAS
RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Atualizem-se os cálculos. Feito, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano ante a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas/ inércia do credor em indicar outros bens com maior atrativo para a praça, caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud ou a consulta ao Detran/GO acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em 02.07.07'

Notificação Nº: 3030/2007
Processo Nº: RT 00559-2001-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: GLAUBER MARCELO DE CARVALHO MENDES
RECLAMADO(A): ESTIRPE INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 161/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3025/2007
Processo Nº: RT 00045-2002-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALVES ARAUJO
ADVOGADO....: JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO
RECLAMADO(A): AGUIA TRADING LTDA
ADVOGADO....: IZABEL CRISTINA CARVALHO LACERDA TORREAO
DESPACHO: EXEQUENTE 'Vistos, etc. Atualizem-se os cálculos. Haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano, pela não localização de bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora/inércia do(a) credor(a) em indicá-los, caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud ou a consulta ao Detran/GO acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 02.07.07'.

Notificação Nº: 3033/2007
Processo Nº: CS 00336-2006-211-18-01-0 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ RAFAEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
EXECUTADO(A): ANÁLISE E SÍNTESE PESQUISA E MARKETING LTDA. + 001
ADVOGADO....: MATEUS ACHILES GOMES
DESPACHO: RECLAMADA/EMBARGANTE 'Vistos, etc. Vista à embargante, por cinco dias, para manifestação acerca dos documentos apresentados pelo embargado às fls. 155/165. Int. Em 11.07.07'

Notificação Nº: 3022/2007
Processo Nº: RT 00753-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERARDO BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA (EMBARGOS À EXECUÇÃO) DE FLS. 164/165, PROFERIDA NO DIA 10.07.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, julgo PROCEDENTES os embargos manejados para, excluindo a quantia atinente ao FGTS relativo a abril/05, fixar o valor da execução em R$526,82, na data de 28.02.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Custas pelo executado/embargante, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, isento na forma da lei (art. 790-A, I, da CLT). Intimem-se. Após, considerando que a presente sentença não é passível de recurso, remetam-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, nos termos do Ofício Circular TRT 18-SCR no. 16/2007, de 04.05.07. Em, 10.07.07' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3035/2007
Processo Nº: RT 00928-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DINIZ SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMTEMPO LTDA.
ADVOGADO....: ANA FLAVIA LOBO
DESPACHO: RECLAMADO/A Fica V. Sª. intimado a, no prazo de 48 horas: a) juntar aos autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente e expedição de alvará para levantamento dos valores que se encontram depositados; b) entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) complementar/assinar anotação na CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente (DRT) para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 3018/2007
Processo Nº: RT 00225-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIVERSON NUNES DOURADO
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): JUVENOR BARBOSA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: SEVERINO PIMENTEL DE SOUSA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 37/47, PROFERIDA NO DIA 06.07.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - extinguir o processo, sem resolução do mérito, no que pertine ao pedido de salário de novembro/06, nos termos do art. 267, IV e par. 3o., do CPC; II – rejeitar a preliminar de carência do direito de ação, por ilegitimidade passiva ad causam, argüida pelo terceiro reclamado; e III – no mérito: 1) JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face do terceiro reclamado, JUVENOR BARBOSA DA SILVA; e 2) JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando os reclamados, CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA – ME e DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA, solidariamente, a pagar ao reclamante, ANIVERSON NUNES DOURADO, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, horas extras e reflexos, salários de setembro e outubro/06, aviso prévio indenizado, férias proporcionais, com adicional de 1/3, 13º. salário proporcional de 2006 e multas dos arts. 467 e 477, par. 8º., da CLT, devendo, ainda, recolher à conta vinculada do autor o FGTS/multa de 40% sobre a remuneração do período de 01.02.06 a 13.12.06, observada a incidência sobre aviso prévio indenizado, gratificação natalina proporcional e horas extras, e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) juntar as autos as guias comprobatórias de tais recolhimentos e entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para levantamento, sob pena de execução pelo equivalente; b) entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) retificar/anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se ao primeiro e ao segundo reclamados que recolham, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Deverão, ainda, recolher e comprovar nos autos, sob a mesma penalidade retro, a contribuição previdenciária (inclusive parte do segurado) sobre o salário-de-contribuição dos períodos de 01.02.06 a 31.08.06 e 01.11.06 a 13.12.06. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO RECLAMADOS PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Oficiar à DRT e CEF, nos moldes lançados na fundamentação. Determina-se de imediato a expedição de mandado ao CRI de Formosa-GO para inscrição da hipoteca judiciária sobre os imóveis

constantes das certidões de fls. 08/09, matriculados sob os nos. 40.333, Livro 2-EE, Registro Geral, fls. 133, e 40328, Livro 2-EE, Registro Geral, fls. 128, fixando-se o valor da dívida garantida em montante equivalente ao atribuído à causa (R$14.633,00), para os efeitos da inscrição. Custas, pelos primeiro e segundo réus, no importe de R$300,00, calculadas sobre R$15.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e após a definição da forma de intimação a que alude o Ofício-Circular TRT 18ª. GP/SCJ no. 10, de 02.05.07.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3019/2007
Processo Nº: RT 00226-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): JUVENOR BARBOSA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: SEVERINO PIMENTEL DE SOUSA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 44/55, PROFERIDA NO DIA 10.07.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – rejeitar a preliminar de carência do direito de ação, por ilegitimidade passiva ad causam, argüida pelo terceiro reclamado; e II – no mérito: 1) JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face do terceiro reclamado, JUVENOR BARBOSA DA SILVA; e 2) JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando os reclamados, CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA – ME e DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA, solidariamente, a pagar ao reclamante, LEANDRO SILVA DE JESUS, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, horas extras/adicional de horas extras e reflexos, salário de agosto/06, aviso prévio indenizado, gratificação natalina e férias proporcionais, estas com adicional de 1/3, e multas dos arts. 467 e 477, par. 8º., da CLT, devendo, ainda, recolher à conta vinculada do autor o FGTS/multa de 40% sobre a remuneração do período de 05.02.06 a 05.10.06, observada a incidência sobre aviso prévio indenizado, gratificação natalina proporcional e horas extras/adicional de horas extras, e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) juntar as autos as guias comprobatórias de tais recolhimentos e entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para levantamento, sob pena de execução pelo equivalente; b) entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se ao primeiro e ao segundo reclamados que recolham, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Deverão, ainda, recolher e comprovar nos autos, sob a mesma penalidade retro, a contribuição previdenciária (inclusive parte do segurado) sobre o salário-de-contribuição dos períodos de 05.02.06 a 31.07.06 e 01.09.06 a 05.10.06. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO RECLAMADOS PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Oficiar à DRT e CEF, nos moldes lançados na fundamentação. Determina-se de imediato a expedição de mandado ao CRI de Formosa-GO para inscrição da hipoteca judiciária sobre os imóveis constantes das certidões de fls. 16/17, matriculados sob os nos. 40.333, Livro 2-EE, Registro Geral, fls. 133, e 40328, Livro 2-EE, Registro Geral, fls. 128, fixando-se o valor da dívida garantida em montante equivalente ao atribuído à causa (R$16.965,73), para os efeitos da inscrição. Custas, pelos primeiro e segundo réus, no importe de R$260,00, calculadas sobre R$13.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e após a definição da forma de intimação a que alude o Ofício-Circular TRT 18ª. GP/SCJ no. 10, de 02.05.07.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3026/2007
Processo Nº: RT 00227-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO LOPES DOURADO
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): JUVENOR BARBOSA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: SEVERINO PIMENTEL DE SOUSA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 41/52, PROFERIDA NO DIA 10.07.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I - extinguir o processo, sem resolução do mérito, no que pertine ao pedido de salário de novembro/06, nos termos do art. 267, IV e par. 3o., do CPC; II – rejeitar a preliminar de carência do direito de ação, por ilegitimidade passiva ad causam, argüida pelo terceiro reclamado; e III – no mérito: 1) JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face do terceiro reclamado, JUVENOR BARBOSA DA SILVA; e 2) JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando os reclamados, CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA – ME e DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA, solidariamente, a pagar ao reclamante, CARLOS ROBERTO LOPES DOURADO, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, horas extras e reflexos, salários de setembro e outubro/06, aviso prévio indenizado, férias proporcionais, com adicional de 1/3, 13º. salário proporcional de 2006 e multas dos arts. 467 e 477, par. 8º., da CLT, devendo, ainda, recolher à conta vinculada do autor o FGTS/multa de 40% sobre a remuneração do período de 01.02.06 a 13.12.06, observada a incidência sobre aviso prévio indenizado, gratificação natalina proporcional e horas extras, e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) juntar as autos as guias comprobatórias de tais recolhimentos e entregar na Secretaria da Vara o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para levantamento, sob pena de execução pelo equivalente; b) entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) retificar/anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se ao primeiro e ao segundo reclamados que recolham, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Deverão, ainda, recolher e comprovar nos autos, sob a mesma penalidade retro, a contribuição previdenciária (inclusive parte do segurado) sobre o salário-de-contribuição dos períodos de 01.02.06 a 31.08.06 e de 01.11.06 a 13.12.06. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO RECLAMADOS PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Oficiar à DRT e CEF, nos moldes lançados na fundamentação. Determina-se de imediato a expedição de mandado ao CRI de Formosa-GO para inscrição da hipoteca judiciária sobre os imóveis constantes das certidões de fls. 08/09, matriculados sob os nos. 40.333, Livro 2-EE, Registro Geral, fls. 133, e 40328, Livro 2-EE, Registro Geral, fls. 128, fixando-se o valor da dívida garantida em montante equivalente ao atribuído à causa (R$14.633,00), para os efeitos da inscrição. Custas, pelos primeiro e segundo réus, no importe de R$160,00, calculadas sobre R$8.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e após a definição da forma de intimação a que alude o Ofício-Circular TRT 18ª. GP/SCJ no. 10, de 02.05.07.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3020/2007
Processo Nº: RT 00366-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA LUZIA DO CARMO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NEIVA TEREZINHA HOLZ E OUTROS
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 28/38, PROFERIDA NO DIA 09.07.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – rejeitar a preliminar de carência do direito de ação, por ilegitimidade passiva ad causam; e II – no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA, a pagar à reclamante, CLÁUDIA LUZIA DO CARMO, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, diferenças salariais, aviso prévio indenizado, gratificações natalinas proporcionais de 2006 e 2007 e férias proporcionais, com adicional de 1/3, devendo a ré, ainda, após o trânsito em julgado desta decisão e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade, anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre a remuneração paga no período de 18.09.06 a 17.02.07, bem como sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A RECLAMADA PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O

CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Custas, pela reclamada, no importe de R$16,00, calculadas sobre R$800,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e após a definição da forma de intimação a que alude o Ofício-Circular TRT 18ª. GP/SCJ no. 10, de 02.05.07. ' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3039/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS AMA LTDA. (SUPERMERCADO ECONÔMICO-FILIAL DE FORMOSA-GO)
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADO(A) 'Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pelo reclamado a fls. 72. Int. Em, 10.07.07'

Notificação Nº: 3023/2007
Processo Nº: RT 00470-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO FLÁVIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE TELEVISÃO EDUCATIVA DE FORMOSA LTDA. (TV ITIQUIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3036/2007
Processo Nº: RT 00482-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
RECLAMADO(A): RURÍCULA AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA RURAL LTDA.
ADVOGADO....: ALMERINDO PEREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3038/2007
Processo Nº: RT 00482-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
RECLAMADO(A): RURÍCULA AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA RURAL LTDA.
ADVOGADO....: ALMERINDO PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADO(A) TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS.25/28, DEVENDO V. Sª RETIRAR AS GUIAS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE PROCEDER OS DEVIDOS RECOLHIMENTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, conforme despacho do seguinte teor: 'Vistos, etc. Diante da certidão supra, e visando facilitar e simplificar os procedimentos de execução, determino que a contribuição previdenciária/custas/demais atos deste processo e as dos processos 483/07 e 484/07 sejam executadas/cumpridos nos presentes autos, com arrimo nas disposições do art. 28, da Lei 6830/80, e nos termos da PORTARIA MPS Nº 1.293/05, arts. 1°, 1°§, e 3°, II. Homologo os cálculos de fls. 25/28, fixando o valor da execução em R$229,05, conforme a seguir discriminado, na data de 31.07.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: contribuição previdenciária: R$227,91 (R$177,90 - empregador/sat/empregado; R$31,20 - terceiros; e R$18,81 - juros e multa); e R$1,14 - custas de liquidação. Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação. No momento de praxe, dê-se ciência à União acerca da presente decisão e dos cálculos, cumprindo-se, no mesmo ato, a determinação contida nos penúltimos parágrafos das atas de fls. 16, 29 (Proc. 483/07) e 30 (Proc. 484/07. Junte-se cópia deste despacho à RTs 483/07 e 484/07 e arquivem-nas, em seguida, certificando nos autos. Em, 12.07.07'

Notificação Nº: 3043/2007
Processo Nº: RT 00575-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE DE MATOS
ADVOGADO....: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARTES Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 23.07.2007, às 15:00 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor: 'Vistos, etc. Para encerramento da instrução e tentativa conciliatória final, inclua-se o feito na pauta do dia 23/07/07, às 15:00 horas. Intimem-se as partes ao comparecimento, na pessoa dos seus procuradores. Dê-se vista às partes acerca dos docs. juntados às fls. 188/189 (194/195) e 191/192, pelo prazo de cinco dias. Em, 11.07.07.'

Notificação Nº: 3040/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GENILDO CARNEIRO SANTIAGO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA (FAZENDA VELHA/FORMOSA DOS CRIXÁS)
ADVOGADO....: TIAGO SEDRAZ LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADO(A) 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamado acerca da petição de fls. 51, intimando-o a, no prazo de 48 horas, juntar aos autos as guias do seguro-desemprego e a chave de identificação para saque do FGTS, sob pena de conversão em indenização substitutiva/execução pelo equivalente, o que fica desde já determinado, no caso de omissão. Em, 10.07.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 154/2007
PROCESSO Nº RT 00744-2006-211-18-00-0
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Reclamante: MARCUS CELIO FONSECA DE ALMEIDA
Executado(s): R&R PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA. (NOME FANTASIA RICKY E RANGEL)
Valor da execução: R$3.842,66, atualizado até 31.07.2007
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O (A)(S) EXECUTADO (A)(S), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despachos exarado às fls. 80 e 101 dos autos em epígrafe, do seguinte teor: "Vistos, etc. Junte-se a presente CP ao autos principais. Em face do noticiado na petição de fls. 83/84 (RT), declaro extinta a execução, no pertinente ao crédito do/a exequente, nos termos do art. 794, II, do CPC. Intime-se o autor. Ante o teor da certidão de fls. 11 da CP, expeça-se edital de citação da executada para pagar a contribuição previdenciária/custas apurada nos autos, devidamente atualizadas. Informe-se à Receita Federal, acerca da omissão da executada em comprovar o recolhimento do imposto de renda. Em, 21.06.07" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos onze dias do mês de julho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3889/2007
Processo Nº: RT 00541-2004-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BALDUÍNO RIBEIRO
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): CLAUDION MENDES
ADVOGADO....: GARY ELDER DA COSTA CHAVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS (fls. 322/336). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 3909/2007
Processo Nº: RT 00560-2005-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO BISPO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA IMPERIAL LTDA
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 407/431), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3888/2007
Processo Nº: RT 00903-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS (fls. 364/370). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 3852/2007
Processo Nº: RT 00034-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE..: ÁLCIO JACOBSON DI SILVA PERES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Ante o teor da peça de fls. 290, destituo o Dr. Jobson Dias Batista do encargo de perito oficial e nomeio o Dr. Oswaldo Eloy Otero Chaves de Oliveira, inscrito no CRM/GO nº 1946, com endereço à Av. 84 nº 714, Setor Sul, Goiânia/GO- CEP: 74.080-400, Fones: (62) 3281-7511 e 9118-2190, para realização da perícia médica determinada às fls. 227, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os assistentes técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Intimem-se as Partes e o Perito nomeado supra (este, para tomar ciência de sua nomeação, bem como de que os autos estarão à sua disposição, na Secretaria de Cadastramento Processual em Goiânia). 3. Intime-se, também, o Perito ora destituído do encargo, para ciência. 4. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria de Cadastramento Processual em Goiânia, para serem entregues ao Sr. Perito.´´

Notificação Nº: 3890/2007
Processo Nº: RT 00068-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NEYMIER MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS (fls. 439/445). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 3894/2007
Processo Nº: RT 00101-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JORGE JOSÉ DA SILVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 67/87, no prazo legal.

Notificação Nº: 3891/2007
Processo Nº: RT 00433-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS MIGUEL DIAS
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO ALVES SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DE ASSIS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS (fls. 664/670). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 3895/2007
Processo Nº: RT 00546-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUZA INACIO VITO
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): ADRIAN BOSCATTI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Ficam Vossa Senhoria intimada para, caso queira, contraminutar Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 123/139, no prazo legal.

Notificação Nº: 3906/2007
Processo Nº: RT 00667-2006-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS GOMES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GERALDO BATISTA GONDIM
ADVOGADO....: BENEDITO RANGEL
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 121/128), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3892/2007
Processo Nº: RT 00828-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ADENIR DOS SANTOS MOTA
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 207/231, no prazo legal.

Notificação Nº: 3896/2007
Processo Nº: RT 00871-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO FELIPE FERREIRA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): IRES JOSÉ DE SOUZA (ITABEL ITABERAÍ BEBIDAS LTDA)
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam VossaS SenhoriaS intimadaS para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 182/202, no prazo legal.

Notificação Nº: 3887/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDIM SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DR. MAÍSIO DE OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
ADVOGADO....: DIVINO CARDOSO DA PAIXAO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS (fls. 156/162). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 3907/2007
Processo Nº: RT 01140-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARCELO BIAGINI ALMEIDA
ADVOGADO....: RICARDO HELVECIO PEREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 63/83), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3849/2007
Processo Nº: RT 00188-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA APARECIDA MUNIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARIA DA GLÓRIA SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, bem como para receber Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3908/2007
Processo Nº: RT 00351-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DILANE APARECIDA FERREIRA TELES
ADVOGADO....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
RECLAMADO(A): ROMUALDO VITALINO DAMÁSIO JÚNIOR
ADVOGADO....: DIVINO CÉSAR DAMÁSIO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 57/77), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3899/2007
Processo Nº: RT 00451-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR JOSÉ MARQUES
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): LEONARDO VICENTE DA SILVA + 001
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 44/64), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3904/2007
Processo Nº: RT 00761-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DOS REIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COSTA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER RODUVALHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 35/54), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3905/2007
Processo Nº: RT 00761-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: DOMINGOS DOS REIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 35/54), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3850/2007
Processo Nº: AAT 00820-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: JOÃO GOULART MOREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RÉU(RÉ).: ABATEDOURO SÃO SALVADOR
ADVOGADO: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Para realização da perícia médica determinada às fls. 43/45, nomeio perito do Juízo o Dr. Oswaldo Eloy Otero Chaves de Oliveira, com endereço à Av. 84, nº 714, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.080-400 - Fones: (62) 3281-7511 e 9118-2190, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.´´

Notificação Nº: 3848/2007
Processo Nº: RT 01033-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: MARCIA CAMARGO CALIXTRATO
RECLAMADO(A): CERÂMICA CAITÉ LTDA (REPRESENTADA PELO JOSÉ DIAS)
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3884/2007
Processo Nº: CCS 01058-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOAQUIM PEIXOTO DOS SANTOS SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 74/75, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3877/2007
Processo Nº: CCS 01059-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LINCONCELIO ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 73/74, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3885/2007
Processo Nº: CCS 01060-2007-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: REGINALDO DA VEIGA JARDIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 74/75, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3866/2007
Processo Nº: CCS 01062-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MANOEL RODRIGUES FRAGA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3864/2007
Processo Nº: CCS 01067-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VILMA GERTRUDES VEIGA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3868/2007
Processo Nº: CCS 01068-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MANOEL BENEDITO PINTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3872/2007
Processo Nº: CCS 01069-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ABENONE ANDALECIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3855/2007
Processo Nº: CCS 01073-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ALCIDES MARTINS PERES
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3865/2007
Processo Nº: CCS 01074-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS BATISTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3867/2007
Processo Nº: CCS 01075-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MILMA APARECIDA BORGES DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3873/2007
Processo Nº: CCS 01079-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SILVIO CARLOS MOREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 73/74, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3863/2007
Processo Nº: CCS 01082-2007-221-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: REGINALDO DA VEIGA JARDIM JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3861/2007
Processo Nº: CCS 01083-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MANOEL MARQUES FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3874/2007
Processo Nº: CCS 01084-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO MARQUES DINIZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 73/74, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3881/2007
Processo Nº: CCS 01085-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DELCIO RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 74/75, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3880/2007
Processo Nº: CCS 01086-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JAIRO CORREIA BATISTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 74/75, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3856/2007
Processo Nº: CCS 01088-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DIJARI FRANCISCO DOS REIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3860/2007
Processo Nº: CCS 01089-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ LEONARDO ROMUALDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3879/2007
Processo Nº: CCS 01093-2007-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LUIZ DE PAULA ASSIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 74/75, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3875/2007
Processo Nº: CCS 01096-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ISABEL CESTA FORTI
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 73/74, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3862/2007
Processo Nº: CCS 01097-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ALTINA ROSA DE ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3882/2007
Processo Nº: CCS 01102-2007-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 74/75, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3857/2007
Processo Nº: CCS 01103-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: AMANCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3858/2007
Processo Nº: CCS 01105-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: WALDIJOU MACHADO DA MÃE DE DEUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3859/2007
Processo Nº: CCS 01109-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VAINSTOM ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3883/2007
Processo Nº: CCS 01114-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ONOFRE JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 74/75, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3876/2007
Processo Nº: CCS 01117-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ULISSES PAULISTA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 73/74, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3871/2007
Processo Nº: CCS 01143-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VALDIVINO MILITAP
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3886/2007
Processo Nº: CCS 01152-2007-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: TEOTONIO GONÇALVES RIOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 74/75, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3869/2007
Processo Nº: CCS 01167-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JEOVAH CÂNDIDO DOS REIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3870/2007
Processo Nº: CCS 01168-2007-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARGARIDA UMBELINA DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 75/46, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3878/2007
Processo Nº: CCS 01170-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sª intimada acerca da decisão de fls. 74/75, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2702/2007
Processo Nº: RT 00024-2000-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FRANCINO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE FRANCA DA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2703/2007
Processo Nº: RT 00176-2002-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLAN PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO BEGALLES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WOLCER FREITAS MAIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à esta secretaria para receber o valor que lhe é devido.

Notificação Nº: 2704/2007
Processo Nº: RT 00176-2002-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLAN PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO BEGALLES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WOLCER FREITAS MAIA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da transferência do saldo remanescente conforme documento de fls. 618.

Notificação Nº: 2695/2007
Processo Nº: RT 00371-2006-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CÁTIA MÔNICA BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIANE HELENA AMARAL
RECLAMADO(A): C. P BORGES AUTOMÓVEIS - MULTICAR FINANCIAMENTO
ADVOGADO....: CLAITON ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Indefiro pelos mesmos fundamentos do despacho exarado à fl. 68, tendo em vista a ausência de prova da referida tradição. Intime-se. Aguarde-se por 30 (trinta) dias. ...``

Notificação Nº: 2699/2007
Processo Nº: RT 00527-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MOZART TOMAZ DA SILVA MONTE LAGE
ADVOGADO....: MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 2700/2007
Processo Nº: RT 00528-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MANOEL PERES GONÇALVES
ADVOGADO....: MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: AO RECTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 6514/2007
Processo Nº: RT 00280-1992-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUSELENA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): CINTRA E LOPES LTDA(A/C.ZILVA LOPES CINTRA)LAB.ANA.MINISTERIO AGRICULTURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador, intimado para, vista do ofício da Receita Federal às fls. 110, e no derradeiro prazo de 30 dias, indicar bens da executada passíveis de penhora, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, conforme despacho de fl. 302.

Notificação Nº: 6543/2007
Processo Nº: RT 00498-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FERTMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: FICA A PARTE ECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 714/2007, O QUAL

ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6546/2007
Processo Nº: CCS 01766-2006-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: FRANCISCO PEREIRA MATOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador, intimado para vista da declaração de bens da Executada (fls. 161/163), bem como de que terá o prazo de 10 dias para indicar bens da Executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, conforme o art. 10, inc. VI, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6538/2007
Processo Nº: RT 02169-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON JOSÉ SANTOS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 130, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Citada, a devedora oferece o depósito recursal de fls. 27 para pagamento do crédito do exeqüente. Reputo extinta a execução do crédito trabalhista, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. De conseqüência, libere-se ao exeqüente, através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 120, a ser sacado do aludido depósito recursal, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias. Por outro lado, expeça-se as guias para recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias, intimando-se a executada para, no prazo de 05 dias, retirá-las e providenciar seu recolhimento, comprovando nos autos, sob pena de parte deste recolhimento ser efetivado pela Secretaria do Juízo com o valor remanescente do depósito recursal. Intimem-se. Publique-se na internet(...).´´

Notificação Nº: 6533/2007
Processo Nº: RT 00397-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROGERIO BERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIO SHIMOHIRA E OUTROS
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador, intimado para, no prazo de 10 dias, ter vista da certidão de fls. 113, e para indicar bens do(s) Executado(s), passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, consoante art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6521/2007
Processo Nº: RT 00466-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO HENRIQUE GOMES
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu Procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 4ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 72/73, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 6545/2007
Processo Nº: RT 00673-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERMINA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido, por seu Procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 219/222), pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6527/2007
Processo Nº: RT 00738-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NEREIDA RODRIGUES MARQUES RAMOS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): F.S. TAMER-ME + 001
ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu Procurador, intimado para, retificar as anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), pelo prazo legal, tudo conforme restou determinado na Ata de Audiência de fls. 38/39, sob as penas do art. 39, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 6531/2007
Processo Nº: RT 00922-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ALCOOL S/A
ADVOGADO....: ANDREZA MARIA DE AROLA FONTES
DESPACHO: Fica o Reclamado, por sua Procuradora, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da única parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 19, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 6532/2007
Processo Nº: RT 00929-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ORLANDO DE OLIVEIRA ATAIDE
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ALCOOL S/A
ADVOGADO....: ANDREZA MARIA DE AROLA FONTES
DESPACHO: Fica o Reclamado, por sua Procuradora, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da única parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 19, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 6539/2007
Processo Nº: RT 00930-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SALUSTRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ALCOOL S/A
ADVOGADO....: ANDREZA MARIA DE AROLA FONTES
DESPACHO: Fica o Reclamado, por sua Procuradora, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da única parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 19, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 6540/2007
Processo Nº: AIN 00932-2007-121-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: RONES DOS REIS GONÇALVES
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu Procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 20, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 6525/2007
Processo Nº: RT 00945-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDELL MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): PROJETO MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido, por sua Procuradora, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado/Recorrente (fls. 92/97), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6535/2007
Processo Nº: RT 01005-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SEBASTIÃO PEREIRA
ADVOGADO....: CINTIA MARQUES CUNHA
RECLAMADO(A): VERA LÚCIA ALVES REZENDE PEREIRA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada, para vista do petição e peças de fls 43/52, para manifestação, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6537/2007
Processo Nº: RT 01005-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SEBASTIÃO PEREIRA
ADVOGADO....: CINTIA MARQUES CUNHA
RECLAMADO(A): VERA LÚCIA ALVES REZENDE PEREIRA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada, para jungir aos autos cópia de sua certidão de casamento, bem como fornecer o atual endereço de seu ex-cônjuge a fim de viabilizar a análise do pedido, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6536/2007
Processo Nº: RT 01006-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS MANOEL PEREIRA
ADVOGADO....: CINTIA MARQUES CUNHA
RECLAMADO(A): VERA LÚCIA ALVES REZENDE PEREIRA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada, para vista do petição e peças de fls 43/52, para manifestação, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6541/2007
Processo Nº: RT 01011-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOURA SOBRINHO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu Procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 20, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 6513/2007
Processo Nº: CCS 01031-2007-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: WANDER LUIZ MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R$ 78,53, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6529/2007
Processo Nº: CCS 01035-2007-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: CLEUSMAR MARQUES DO PRADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da Sentença Homologatória de Acordo de fls. 83, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrita: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 82, no importe de R$ 763,98, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R$ 15,27, isento na forma da lei. Como as parcelas do acordo referem-se à contribuição sindical não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. Cumprido o acordo, fica extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo os autos ser arquivados em definitivo. Caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet(...).´´

Notificação Nº: 6524/2007
Processo Nº: AEX 01076-2007-121-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: RAIMUNDA TENÓRIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
EXECUTADO(A): LUCEIR APARECIDA OLIVEIRA E CIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Exeqüente/Embargada, por sua Procuradora, intimada para, vista dos Embargos à Execução, interpostos pela Executada/Embargente, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6508/2007
Processo Nº: RT 01093-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 64, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro a perícia grafotécnica requerida pelo reclamante. Nomeia-se perito do Juízo o DR. PETRÔNIO ÁLVARES DA SILVA, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, no seguinte endereço: RUA JOSÉ FLÁVIO SOARES, 80, VILAGE BEIRA RIO, ITUMBIARA-GO, CEP: 75.524-150, tel: (64) 3431-0697; se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias, e inclua-se o processo em pauta para encerramento da instrução probatória, com a intimação das partes da audiência, facultada a presença das mesmas. Publique-se na internet(...).´´

Notificação Nº: 6510/2007
Processo Nº: RT 01093-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6512/2007
Processo Nº: RT 01254-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GERALDO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): COLORADO SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR O TRCT, ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6511/2007
Processo Nº: RT 01255-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FELIPE FILHO
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): COLORADO SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR A CHAVE DE CONECTIVIDADE, ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6542/2007
Processo Nº: RT 01309-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: LUCIANO MACIEL CARDOSO E OUTROS
DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para vista dos documentos de fls. 259/362, conforme Ata de Audiência de fls 254/258.

Notificação Nº: 6547/2007
Processo Nº: RT 01419-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO ANTÔNIO SILVA
RECLAMADO(A): SABÁ ARMAZENS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE MELO HORDONES E OUTROS
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas, para ciência de que foram recebidos nesta VT, os autos do Processo nº 549-2007-044-03-00-7, os quais tomaram o nº 01419-2007-121-18-00-4, e, de que foi designada audiência inicial, a realizar no dia 01/08/2007, às 09:20 horas.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 5000/2007
Processo Nº: RT 00026-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): POLLO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
DESPACHO: Fica o credor intimado para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 4998/2007
Processo Nº: RT 01806-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DOS ANJOS FREITAS
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): COMPANHIA MUNICIPAL E TURISMO E AGUAS TERMAIS - COMTAT + 001
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
DESPACHO: Fica o credor intimado para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 4971/2007
Processo Nº: RT 02004-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA PIEDADE FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a autora intimada, por sua procuradora, a trazer aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 4999/2007
Processo Nº: AEX 02020-2006-111-18-00-2 1ª VT
EXEQUENTE...: MARIA HELENA DA COSTA E SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
EXECUTADO(A): IZOLINA BORGES GOUVEIA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a credora intimada de que tem vista da nova certidão de fl. 26. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4992/2007
Processo Nº: AIN 02067-2006-111-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CELSO VIEIRA BORGES
ADVOGADO....: GILDENICIO FRANCISCO DOS SANTOS
REQUERIDO(A): COMÉRCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA COINBRA
ADVOGADO....: DRª. ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestarem, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, inciando pelo reclamante, acerca do laudo pericial, bem como de que os presentes autos serão incluídos na pauta de audiências após a manifestação das partes sobre o referido laudo.

Notificação Nº: 4994/2007
Processo Nº: RT 00082-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE CHARLES ALVES DOS SANTOS (REP. PELA INVENTARIANTE MARLUCE BARBOSA VIEIRA)
ADVOGADO....: LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS
RECLAMADO(A): LUIZ RIBEIRO AUTOMOTORES + 001
ADVOGADO....: ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestarem, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, inciando pelo reclamante, acerca do laudo pericial, bem como de que os presentes autos serão incluídos na pauta de audiências após a manifestação das partes sobre o referido laudo.

Notificação Nº: 4995/2007
Processo Nº: RT 00082-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE CHARLES ALVES DOS SANTOS (REP. PELA INVENTARIANTE MARLUCE BARBOSA VIEIRA)
ADVOGADO....: LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S/A + 001
ADVOGADO....: DENISE CABRAL GARCIA NOGUEIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestarem, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, inciando pelo reclamante, acerca do laudo pericial, bem como de que os presentes autos serão incluídos na pauta de audiências após a manifestação das partes sobre o referido laudo.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4363/2007
Processo Nº: RT 00836-2001-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR DE BARROS BARBOSA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): CELSO CORREIA LIMA
ADVOGADO....: WALTER DE CASTRO COUTINHO + 002
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber guia de levantamento de depósito.

Notificação Nº: 4350/2007
Processo Nº: RT 00078-2003-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO(A): PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Em razão das infrutíferas tentativas de penhora on line e Detran's, bem como da informação de fls. 269, arquivem-se os autos, provisoriamente, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4359/2007
Processo Nº: RT 00154-2003-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO LIMA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE CORREA AZEVEDO
ADVOGADO....: JORGE PEREIRA CORTES E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO Obedecendo os parâmetros do Enunciado 16 do TST, constata-se que o prazo para embargos do devedor decorreu em 28/05/2007, 2ª f, conforme intimação de fls. 263. Sendo assim, deixo de conhecer da petição de fls. 266/267, em razão de sua intempestividade. No entanto, apenas como esclarecimento, registro que o crédito perseguido neste processo é de natureza alimentícia, dai porque a jurisprudência deste regional tem aprovado a penhora de parcela de salário para a quitação do crédito trabalhista, conforme despacho de fls. 241/242, de 02/02/2007.

Notificação Nº: 4366/2007
Processo Nº: RT 01472-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WERLEY BATISTA DORNELES
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SUPER COLA - COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA + 003
ADVOGADO....: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Fica intimado o reclamante, através de seu procurador, para, em 30 (trinta) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4374/2007
Processo Nº: RT 01770-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCINO RIBEIRO E SILVA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): DARCI GOMES FERNANDES
ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO Tomar ciência do julgamento e publicação da decisão de embargos à execução, nos autos epigrafados, no dia 26/06/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4353/2007
Processo Nº: RT 01228-2005-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO GOMES MORAIS
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQÜENTE Intime-se o Reclamante/Exeqüente para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar a propriedade do imóvel a ser penhorado, e dizer, se o aludido imóvel pertence aos executados ou não.

Notificação Nº: 4371/2007
Processo Nº: RT 01231-2005-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LAURINDO DE ALMEIDA AGUIAR
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 4351/2007
Processo Nº: RT 00436-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO CESARIO DA SILVA
ADVOGADO....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SABINO & SOUSA LTDA + 002
ADVOGADO....: VERA LUCIA VIEIRA CAIXETA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Defiro o requerimento de fl. 79. Assim, suspenda-se o curso da execução por 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 4368/2007
Processo Nº: RTV 01027-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AURI CÉZAR SOARES RODRIGUES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SANDRI ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: MAURICIO UCCI PINHEIRO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 11/07/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4360/2007
Processo Nº: RT 00279-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WYLLKER LIMA AMARAL SOARES
ADVOGADO....: LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ + 001
RECLAMADO(A): AGUAS CLARAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber guia.

Notificação Nº: 4369/2007
Processo Nº: RT 00502-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINETE BEZERRA MELO
ADVOGADO....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS

RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA Conforme se observa das fls. 41/43, não foi solicitado nem deferido razões finais por meio de memoriais. Mesmo se houvesse sido, as razões de fls. 100/102 estariam intempestivas, em razão da sentença de fls. 86/95. Por isso, não conheço da peça de fls. 100/102.

Notificação Nº: 4354/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTO ANTÔNIO BELA VISTA (PROPRIETÁRIA MARILENE ALESSIO)
ADVOGADO....: WALTER GONÇALVES BOAVENTURA JÚNIOR
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO Diante do noticiado na petição de fls. 102/103, tenho como cumprida a determinação constante da Ata de fl. 23. Assim, não há que se falar em aplicação de multa pelo não recebimento da RAIS pela CEF, já que o reclamante não teria direito ao recebimento do PIS.

Notificação Nº: 4355/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTO ANTÔNIO BELA VISTA (PROPRIETÁRIA MARILENE ALESSIO)
ADVOGADO....: WALTER GONÇALVES BOAVENTURA JÚNIOR
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a, em 20 (vinte) dias, receber os documentos juntados às fls. 104/116, para que sejam tomadas as medidas cabíveis junto à CEF.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4270/2007
Processo Nº: RT 00522-2005-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR BORGES LOPES
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): TRENTIN E TRENTIN LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo o acordo celebrado pelas partes às fls. 219/220, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. 2. O executado deverá comprovar nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, os recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, com base nos cálculos já homologados nos autos, como determina o § 6º, do art. 832 da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/07. 3. Registro que a penhora incidente sobre os 1.060 litros do produto Basfoliar Manganês, que não foi objeto do acordo, subsistirá até a integral satisfação da dívida. 4. Caso decorra o prazo supra, sem comprovação, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo para atualização. 5. Comprovando os recolhimentos, conclusos os autos. 6. Solicite-se ao Juízo deprecado (VT de Jataí - GO) a devolução da carta precatória, sendo que esta decisão, devidamente assinada, valerá como ofício. 7. Intimem-se.

Notificação Nº: 4266/2007
Processo Nº: RT 00534-2005-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO MARTINS DE MORAIS
ADVOGADO....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - CONCLUSÃO Recebo os Embargos opostos por JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO à Execução que ALTAMIRO MARTINS DE MORAIS move em seu desfavor, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, com a desconstituição das penhoras de fls. 226 e 280, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Proceda-se à penhora e avaliação de toda a parte de terra indicada na petição de fls. 192/193 (10 alqueires), com cópia desta e informação clara no mandado, devendo o Oficial de Justiça proceder à intimação da esposa do executado. Custas nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4267/2007
Processo Nº: RT 00535-2005-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IONARA FERNANDES BARROS
ADVOGADO....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - CONCLUSÃO Recebo os Embargos opostos por JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO à Execução que IONARA FERNANDES BARROS move em seu desfavor, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, com a desconstituição das penhoras de fls. 220 e 284, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Proceda-se à penhora e avaliação de toda a parte de terra indicada na petição de fls. 188/189 (10 alqueires), com cópia desta e informação clara no mandado, devendo o Oficial de Justiça proceder à intimação da esposa do executado. Custas nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4268/2007
Processo Nº: RT 00141-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA RAMOS DE JESUS
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. 1. Solicite-se a transferência do depósito recursal de fls. 190 para uma conta judicial da agência congênere, devendo o respectivo valor ficar à disposição deste Juízo. 2. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 253/257), fixando o valor da condenação em R$7.626,32 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 3. Vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. 3. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se a multa legal de 10% sobre o valor da diferença havida da conta de liquidação e do depósito recursal.

Notificação Nº: 4287/2007
Processo Nº: RT 00428-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELMO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): CAMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS LTDA + 001
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intimem-se os reclamados para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a alegação de descumprimento do acordo formulada pelo reclamante às fls. 98/99. 2. Decorrido in albis o prazo acima, à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 4276/2007
Processo Nº: RT 00588-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HAGAMENON RESENDE CARVALHO
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: RONALDO RAYES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: 3-CONCLUSÃO - ISTO POSTO, recebo os Embargos opostos por BUNGE ALIMENTOS S.A. à Execução que HAGAMENON RESENDE CARVALHO move em seu desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Custas nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4289/2007
Processo Nº: RT 00644-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURA MARIA ALVES DE ANICÉSIO MACHADO
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: ENALDO RESENDE LUCIANO
DESPACHO: Vistos etc. 1. Defiro o requerimento do reclamado de fls. 360, como pedido. Expeça-se o respectivo alvará. 2. Quanto ao requerimento da reclamante formulado às fls. 358, analiso. Com a entrega da prestação jurisdicional ficou declarado em vigor o contrato de trabalho da reclamante e que esta é detentora de estabilidade acidentária após receber alta médica, já que está afastada pela previdência social. O restabelecimento do plano de saúde não foi objeto da demanda. Nesse sentido, não há que falar em expedição de mandado de anulação da dispensa por justa causa e restabelecendo o plano de saúde. 3. Intimem-se. 4. Realizada a transferência do depósito recursal, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4285/2007
Processo Nº: RT 00664-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNANDO BENTO PEREIRA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): OLÁVIO LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo a arrematação do bem levado à hasta pública, pelo lanço oferecido pelo único licitante, Sr. Divino Carrijo do Espírito Santo, no importe de R$700,00 (setecentos reais). 2. Lavre-se o Auto de Arrematação, intimando-se o arrematante a assiná-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. 3. Intime-se o executado desta decisão, nos termos do art. 205, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. 4. Decorrido o prazo para oposição de Embargos, expeça-se mandado de entrega do bem, intimando-se o arrematante a acompanhar o Oficial de Justiça na diligência.

Notificação Nº: 4264/2007
Processo Nº: CCS 00082-2007-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JANIO MARCOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a este Juízo se o acordo foi cumprido integralmente. Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á como adimplido devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4288/2007
Processo Nº: RT 00178-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCEONE RODRIGUES SOUSA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): IVANILDO ROSA DA CONCEIÇÃO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar a CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 4275/2007
Processo Nº: RT 00315-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR REGO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): OLÍMPIA JUSTINO DE MORAES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando que a reclamada providenciou a baixa da CTPS, perdeu o objeto o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 103. 2. Intime-se o reclamante para receber a CTPS em 5 (cinco) dias. 3. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4286/2007
Processo Nº: RT 00354-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO OSMAR SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): PEDRO WALDOMIRO NEIS (FAZENDA NHANDUTI
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc.1. Homologo, para todos os efeitos, o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 171/172, determinando a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. 2. Deverá o reclamado apresentar discriminação das parcelas indenizatórias de forma proporcional aos pedidos constantes da inicial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de recolhimento previdenciário sobre o valor integral do acordo. 3. Custas, pelo reclamante, no importe de R$700,00, calculadas sobre o valor do acordo de R$35.000,00, dispensado do recolhimento em benefício da conciliação. 4. Após 5 (cinco) dias do vencimento do acordo, presumir-se-á cumprido. 5. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. 6. Caso contrário, execute-se. 7. Intime-se a UNIÃO, nos termos do § 4º do art. 832 da CLT.

Notificação Nº: 4269/2007
Processo Nº: AC 00421-2007-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: DEJACI CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: HOMENIDES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ROBERTO MARQUES DE SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência que, conforme determinação de fls.102, foi designada audiência para o dia 24/07/2007 às 10 horas.

Notificação Nº: 4277/2007
Processo Nº: RT 00427-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CEDIMAR SOUZA CHAVES
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por CEDIMAR SOUZA CHAVES em face de CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante indenização no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), com juros de mora e correção monetária a partir da publicação desta sentença. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao reclamante. Custas no importe de R$40,00, pela reclamada, calculadas sobre $2.000,00, valor arbitrado à condenação. Isenta. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4280/2007
Processo Nº: RT 00439-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FRANCO DA SILVA
ADVOGADO....: CASSEMIRO ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por MÁRCIO FRANCO DA SILVA em face de MINEIROS ESPORTE CLUBE, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedentes os pedidos para condenar o reclamado às seguintes obrigações: I - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, retificar a CTPS do reclamante; II - no prazo de oito dias do trânsito em julgado, pagar ao reclamante: a) saldo de salário de fevereiro, março, abril e 10 dias de maio de 2007; b) multa do art. 477, § 8º, da CLT; c) 04/12 avos de décimo terceiro e 04/12 avos de férias (+ 1/3); d) diferenças de FGTS; e) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e autorizo a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário das parcelas salariais da condenação e sobre os salários do período contratual. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Custas no importe de R$760,00, pelo reclamado, calculadas sobre R$38.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Oficie-se à CEF, INSS e DRT. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4269/2007
Processo Nº: RT 00450-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CIDROMAR BATISTA SILVA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos das contribuições sociais e imposto de renda de fls. 81/86, no valor de R$1.539,00, atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a reclamada para, no prazo fixado na ata de fls. 152 (até 14.08.2007), comprovar o recolhimento previdenciário e fiscal, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4263/2007
Processo Nº: RT 00588-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO BENTO PEREIRA
ADVOGADO....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ORIVAL ANDRELA
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
DESPACHO: Vistos etc. 1. Deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo reclamado, por falta de preparo. 2. Intime-se.

Notificação Nº: 4278/2007
Processo Nº: RT 00666-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELVIANE LUIZA DE MORAES
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): SÔNIA LIMA TEODORO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por ELVIANE LUIZA DE MORAES em face de SÔNIA LIMA TEODORO, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, decido julgar parcialmente procedentes os pedidos para condenar a reclamada a retificar a CTPS da reclamante, no prazo de cinco dias do trânsito em julgado.Defiro os benefícios da justiça gratuita à reclamante.Custas no importe de R$19,77, pela reclamante, calculadas sobre o valor da causa, isenta do recolhimento. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4283/2007
Processo Nº: CCS 00671-2007-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSÉ CARLOS FEROLDI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOSÉ CARLOS FEROLDI, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o réu a pagar à autora as contribuições sindicais dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação.Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento).Custas pelo réu no valor de R$160,00, calculadas sobre R$8.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação.Prestação jurisdicional entregue.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: ww.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4281/2007
Processo Nº: CCS 00676-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MARIA EMILIA MIRAGAIA FEROLDI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO Vistos e examinados estes autos de ação de cobrança ajuizada por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de MARIA EMILIA MIRAGAIA FEROLDI, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a ré a pagar à autora a contribuição sindical do ano de 2002. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários de sucumbência arbitrados em 10% (dez por cento). Custas pela ré no valor de R$16,00, calculadas sobre R$800,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4499/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALMI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JAMEL SABA MATRAK + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a amanifestar-se acerca da petição de fls. 492/496, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4496/2007
Processo Nº: RT 00830-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO PEREIRA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a esta Secretaria para receber alvará. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4469/2007
Processo Nº: RT 00831-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONINO OLIVEIRA LEMOS
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da Secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para receber seu crédito.

Notificação Nº: 4497/2007
Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: MARIA DE PAULA SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica na pericianda, a ser realizada no dia 09/08/2007. às 08h30min, no consultório do Perito Médico, Dr. JOBSON DIAS BATISTA, localizado no seguinte endereço: CTO Centro de Traumatologia e Ortopedia - Avenida Santos Dumont, nº 836, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO. Na ocasião, a pericianda deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 4498/2007
Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: MARIA DE PAULA SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SANTANDER SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica na pericianda, a ser realizada no dia 09/08/2007. às 08h30min, no consultório do Perito Médico, Dr. JOBSON DIAS BATISTA, localizado no seguinte endereço: CTO Centro de Traumatologia e Ortopedia - Avenida Santos Dumont, nº 836, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO. Na ocasião, a pericianda deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 4470/2007
Processo Nº: RT 00420-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEI GONÇALVES DOS REIS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da Secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para receber seu crédito.

Notificação Nº: 4471/2007
Processo Nº: RT 00420-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEI GONÇALVES DOS REIS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo de fls. 18/19, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4485/2007
Processo Nº: RT 00617-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO LUCIANO ALVES
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MHELIZA MARIANI MENDES LOYOLA RIOS MACHADO (PROCURADORA)
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 232, abaixo transcrito: Antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 16/07/2006, às 17h20min, para esta data, às 08 horas. Intimem-se as partes. Porangatu, 12 de junho de 2007 (5ª fª) HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4486/2007
Processo Nº: RT 00617-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO LUCIANO ALVES
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MHELIZA MARIANI MENDES LOYOLA RIOS MACHADO (PROCURADORA)
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, JULGAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por MÁRCIO LUCIANO ALVES, já qualificado na petição inicial de fls. 02/04, ajuizou a presente reclamatória trabalhista em face do ESTADOL DE GOIÁS. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. Custas processuais pelo autor, no importe de R$327,73, calculadas sobre R$16.386,64, valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado. Retirem-se os autos da pauta de 16.7.2007 em razão da antecipação do julgamento. Intimem-se as partes. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4472/2007
Processo Nº: ET 00798-2007-251-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE..: JORCINEI TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELIO BRAGA
EMBARGADO(A): CARLOS JANUÁRIO DE ABREU + 001
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de terceiros de fls. 43/47, cuja conclusão é inteiramente transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de terceiro apresentados que, no mérito, são JULGADOS IMPROCEDENTES, mantendo-se a penhora realizada nos autos

da RT-00504-2005-251-18-3. CONCEDE-SE à embargante os benefícios da assistência judiciária. INDEFIRO a condenação em honorários advocatícios. Custas processuais pela embargante, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensada. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Nada mais.

Notificação Nº: 4473/2007
Processo Nº: RT 00816-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA + 001
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 173, abaixo transcrito: Antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 16/07/2006, às 17 horas, para esta data, às 08h05min. Intimem-se as partes. Porangatu, 12 de junho de 2007 (5ª fª) HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4474/2007
Processo Nº: RT 00816-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 173, abaixo transcrito: Antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 16/07/2006, às 17 horas, para esta data, às 08h05min. Intimem-se as partes. Porangatu, 12 de junho de 2007 (5ª fª) HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4479/2007
Processo Nº: RT 00816-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA + 001
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, JULGAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por WILSON GONÇALVES SANTOS em face da EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA e de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. CONCEDE-SE ao autor a gratuidade da Justiça. Custas processuais pelo autor, no importe de R$36,02, calculadas sobre R$1.801,15, valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado. Retirem-se os autos da pauta do dia 16.7.2007 em razão da antecipação do julgamento. Intimem-se as partes. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4480/2007
Processo Nº: RT 00816-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, JULGAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por WILSON GONÇALVES SANTOS em face da EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA e de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. CONCEDE-SE ao autor a gratuidade da Justiça. Custas processuais pelo autor, no importe de R$36,02, calculadas sobre R$1.801,15, valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado. Retirem-se os autos da pauta do dia 16.7.2007 em razão da antecipação do julgamento. Intimem-se as partes. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4475/2007
Processo Nº: RT 00817-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 132, abaixo transcrito: Antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 16/07/2006, às 17h05min, para esta data, às 08h15min. Intimem-se as partes. Porangatu, 12 de junho de 2007 (5ª fª) HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4476/2007
Processo Nº: RT 00817-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 132, abaixo transcrito: Antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 16/07/2006, às 17h05min, para esta data, às 08h15min. Intimem-se as partes. Porangatu, 12 de junho de 2007 (5ª fª) HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4481/2007
Processo Nº: RT 00817-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, JULGAM-SE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por WILSON GONÇALVES SANTOS em face das empresas BAURUENSE – TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICA S/A, a fim de condenar a reclamadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante horas extras in itinere, com reflexos, nos exatos termos da fundamentação (item 2.1), a qual é declarada parte integrante desta conclusão para todos os efeitos legais. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, conforme art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento na razão de 1% ao mês, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a condenação subsidiária da segunda reclamada, deverão comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária, devida pela empresa e pelo trabalhador, e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e à CEF. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Retirem-se os autos da pauta do dia 16.7.2007 em razão da antecipação do julgamento. Intimem-se as partes. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4482/2007
Processo Nº: RT 00817-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, JULGAM-SE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por WILSON GONÇALVES SANTOS em face das empresas BAURUENSE – TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICA S/A, a fim de condenar a reclamadas, a segunda em caráter subsidiário, a pagarem ao reclamante horas extras in itinere, com reflexos, nos exatos termos da fundamentação (item 2.1), a qual é declarada parte integrante desta conclusão para todos os efeitos legais. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, conforme art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento na razão de 1% ao mês, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As reclamadas, observada a condenação subsidiária da segunda reclamada, deverão comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária, devida pela empresa e pelo trabalhador, e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e à CEF. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Retirem-se os autos da pauta do dia 16.7.2007 em razão da antecipação do julgamento. Intimem-se as partes. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4487/2007
Processo Nº: RT 00818-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURINEI FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A.
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 176, abaixo transcrito: Antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 16/07/2006, às 17h10min, para esta data, às 08h20min. Intimem-se as partes.

Porangatu, 12 de junho de 2007 (5ª fª) HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4488/2007
Processo Nº: RT 00818-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURINEI FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A.
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por MAURINEI FRANCISCO RIBEIRO em face de TELEMONT – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A, a fim de condenar a reclamada a pagar ao autor o adicional de periculosidade previsto na Lei nº 7.369/1985, no período de 02.8.2004 a 30.4.2006, com reflexos, conforme parâmetros ditados na fundamentação (item 2.1), a qual declara-se parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONCEDE-SE ao reclamante a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária (da empresa e do trabalhador) e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$90,00, calculadas sobre R$4.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Retirem-se os autos da pauta do dia 16.7.2007 em razão da antecipação do julgamento. Intimem-se as partes. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4477/2007
Processo Nº: RT 00820-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA + 001
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 328, abaixo transcrito: Antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 16/07/2006, às 17h15min, para esta data, às 08h10min. Intimem-se as partes. Porangatu, 12 de junho de 2007 (5ª fª) HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4478/2007
Processo Nº: RT 00820-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 328, abaixo transcrito: Antecipa-se a audiência anteriormente designada para o dia 16/07/2006, às 17h15min, para esta data, às 08h10min. Intimem-se as partes. Porangatu, 12 de junho de 2007 (5ª fª) HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4483/2007
Processo Nº: RT 00820-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA + 001
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, JULGAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por JOANA ANTUNES DA SILVA em face da EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA e de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. CONCEDE-SE à autora a gratuidade da Justiça. Custas processuais pela autora, no importe de R$261,17, calculadas sobre R$13.058,35, valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado. Retirem-se os autos da pauta do dia 16.7.2007 em razão da antecipação do julgamento. Intimem-se as partes. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4484/2007
Processo Nº: RT 00820-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: À vista do exposto, JULGAM-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por JOANA ANTUNES DA SILVA em face da EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA e de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. CONCEDE-SE à autora a gratuidade da Justiça. Custas processuais pela autora, no importe de R$261,17, calculadas sobre R$13.058,35, valor atribuído à causa, de cujo pagamento está isentado. Retirem-se os autos da pauta do dia 16.7.2007 em razão da antecipação do julgamento. Intimem-se as partes. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4489/2007
Processo Nº: RT 00823-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE RODRIGUES ARAÚJO
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): GALDINO ISAAC DE FRANÇA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 14, abaixo transcrito: Em 10 de julho de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 16h33min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o(a) reclamado(a) acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ODUVALDO SANTANA, OAB nº 1633/GO. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 16,94, calculadas sobre R$ 847,00, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 16h33min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4491/2007
Processo Nº: RT 00827-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIOMAR FERREIRA GAMA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): MARCELO DE SOUZA CARVALHO & CIA LTDA (M.C. TERRAPLANAGEM)
ADVOGADO....: GARY FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 11, abaixo transcrito: Em 11 de julho de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 15h02min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o proprietário do(a) reclamado(a), Sr(a). MARCELO DE SOUZA CARVALHO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GARY FRANCISCO MARQUES, OAB nº 7236/GO. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 429,04, calculadas sobre R$ 21.452,18, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h05min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4492/2007
Processo Nº: RT 00838-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM LÚCIA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTO CENTER CARRIJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 18, abaixo transcrito: Em 12 de julho de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 10h27min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 191,08, calculadas sobre R$ 9.554,00, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 10h29min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 166/2007
PROCESSO Nº RT 00037-2005-251-18-00-1
Reclamante: JEANE ROSA FREIRE / INSS
Reclamados: INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMICA EUROFORMICA LTDA + 02

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª executada - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÓRMICA EUROFÓRMICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 157 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se o executado dos bloqueios de fls. 124, 140 e 155, via edital. Após, suspenda-se o curso do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para que a exeqüente localize bens do executado passíveis de penhora. Intime-se. Porangatu, 11 de julho de 2007 (4ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 167/2007
PROCESSO Nº RT 00037-2005-251-18-00-1
Reclamante: JEANE ROSA FREIRE / INSS
Reclamados: INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMICA EUROFORMICA LTDA + 02
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado 2º executado – BRUNO HENRIQUE DOS REIS SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 157 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:Intime-se o executado dos bloqueios de fls. 124, 140 e 155, via edital. Após, suspenda-se o curso do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para que a exeqüente localize bens do executado passíveis de penhora. Intime-se. Porangatu, 11 de julho de 2007 (4ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do TrabalhoE para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168/2007
PROCESSO Nº RT 00037-2005-251-18-00-1
Reclamante: JEANE ROSA FREIRE / INSS
Reclamados: INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMICA EUROFORMICA LTDA + 02
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada 3ª executada – MARTA DE OLIVEIRA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 157 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se o executado dos bloqueios de fls. 124, 140 e 155, via edital. Após, suspenda-se o curso do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias para que a exeqüente localize bens do executado passíveis de penhora. Intime-se. Porangatu, 11 de julho de 2007 (4ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3363/2007
Processo Nº: RT 00007-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR RIBEIRO BARROS
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): GIGANTE DA SERRA OGAJ SUPER POSTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 10/08/2007 às 15:00 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 24/08/2007, às 15:00 horas.

Notificação Nº: 3364/2007
Processo Nº: RT 00007-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR RIBEIRO BARROS
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): OSWALDO GALVÃO ANDERSON JÚNIOR + 002
ADVOGADO....: MARISSOL MARIA DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 10/08/2007 às 15:00 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 24/08/2007, às 15:00 horas.

Notificação Nº: 3357/2007
Processo Nº: RTV 00262-2005-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI CAMPELO DE MIRANDA
ADVOGADO....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CARLOS PERUSSO DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO JORGE MONTEIRO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 180 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Intime-se o executado da penhora, para as finalidades do art. 884, da CLT.Transcorrido in albis o prazo legal, à Secretaria deverá providenciar ao recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, conforme cálculos de fls. 165, utilizando todo o saldo da conta judicial de fls. 179 dos autos, devendo dividir proporcionalmente a multa de 10%.Comprovado os recolhimentos dos encargos legais, arquivem-se definitivamente os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3385/2007
Processo Nº: RT 00299-2005-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DORIVAL SUARES PINTO
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA + 001
ADVOGADO....: ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '.Vistos, etc. Intime-se o exeqüente para tomar ciência do teor do ofício de fls. 178, bem como, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito...'

Notificação Nº: 3384/2007
Processo Nº: RT 00511-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO SOUSA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ARNALDO HORÁCIO FERREIRA (REPRESENTADO POR MARIA CARDOSO FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSIAS GARCIA RIBEIRO
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se o executado da efetivação da penhora, inclusive para as finalidades do art. 884, da CLT.'

Notificação Nº: 3361/2007
Processo Nº: RT 00610-2006-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): KENNEDY HUMBERTO JUSSIANI
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA
DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 10/08/2007 às 14:50 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 24/08/2007, às 14:50 horas.

Notificação Nº: 3376/2007
Processo Nº: RT 00723-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE SOUSA SOARES
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTO FLORESTAIS S/A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista que o reclamante não informou nos autos, o descumprimento do acordo, no prazo que lhe foi concedido na audiência de fls.17, indefere-se o requerimento de fls. 48. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se as informações solicitadas nos autos da RT nº 795/2006.'

Notificação Nº: 3374/2007
Processo Nº: RT 00795-2006-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista que o reclamante não informou nos autos, o descumprimento do acordo, no prazo que lhe foi concedido na audiência de fls.19, indefere-se o requerimento de fls. 65. Intime-se o reclamante...'

Notificação Nº: 3382/2007
Processo Nº: RT 00815-2006-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO FLORENTINO DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTO FLORESTAIS S/A + 003
ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: ' Vistos, etc. Tendo em vista que o reclamante não informou nos autos, o descumprimento do acordo, no prazo que lhe foi concedido na audiência de fls.19, indefere-se o requerimento de fls. 69. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se as informações solicitadas nos autos da RT nº 795/2006.'

Notificação Nº: 3381/2007
Processo Nº: CAU 00097-2007-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ÁDIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se o autor para, no prazo legal, requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 3369/2007
Processo Nº: CAU 00170-2007-231-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: MARIA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO: DEUDESTE NEVES DE ARAUJO
RÉU(RÉ).: CARLOS FELIPE PEREIRA NORONHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se a autora para, no prazo legal, requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 3386/2007
Processo Nº: AAT 00182-2007-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ PEREIRA SANTANA (ESPÓLIO DE , R/P ABADIA SOARES SANTANA)
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: NELSON RIBEIRO NEVES + 001
ADVOGADO: EMERSON BARBOSA MACIEL
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista a preclusão consumativa, indefere-se a juntada dos quesitos suplementares, razão pela qual, junte-se apenas à título de documentação do ato. Intime-se o reclamante.'

Notificação Nº: 3354/2007
Processo Nº: CCS 00231-2007-231-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS
RÉU(RÉ).: JORGE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 117 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Intime-se a autora para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos, o comprovante do recolhimento das custas processuais. Comprovado o pagamento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.Transcorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3370/2007
Processo Nº: CCS 00232-2007-231-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS
RÉU(RÉ).: PAULO ALVES DOURADO
ADVOGADO: FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se a autora para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R$10,64, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...'

Notificação Nº: 3355/2007
Processo Nº: CCS 00241-2007-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS
RÉU(RÉ).: APARECIDA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 97 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Intime-se a autora para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos, o comprovante do recolhimento das custas processuais. Comprovado o pagamento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.Transcorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3356/2007
Processo Nº: CCS 00242-2007-231-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS
RÉU(RÉ).: CARLOS ANTONIO BRINK
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 97 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Intime-se a autora para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos, o comprovante do recolhimento das custas processuais. Comprovado o pagamento, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.Transcorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3371/2007
Processo Nº: CCS 00249-2007-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS
RÉU(RÉ).: VENCESLAU ANTONIO PRADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se a autora para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R$13,60, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%...'

Notificação Nº: 3340/2007
Processo Nº: CCS 00270-2007-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: OTAVIANO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 87 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Homologo a desistência da ação, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.267, VIII, do CPC, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.Custas pela autora, no importe de R$19,37, calculadas sobre o valor do acordo de R$968,58, devendo comprovar nos autos, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de execução.Recolhido as custas, arquivem-se os autos.Intime-se a autora.

Notificação Nº: 3367/2007
Processo Nº: CCS 00275-2007-231-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: SANTANO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista a petição de acordo, retire-se o feito da pauta de audiência. Intime-se a autora para, no prazo de 48 horas, juntar aos autos, os documentos pessoais do réu, sob pena de prosseguimento do feito. Transcorrido in albis o prazo, sem manifestação, conclusos os autos.'

Notificação Nº: 3341/2007
Processo Nº: CCS 00287-2007-231-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: ADOLFO ANTONIO MENDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 87 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.A autora requer a desistência da ação.Homologo a desistência, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.267, VIII, do CPC, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.Custas pela autora, no importe de R$28,35, calculadas sobre o valor do acordo de R$1.417,91, devendo comprovar nos autos, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de execução. Recolhido as custas, arquivem-se os autos.Intime-se a autora.

Notificação Nº: 3338/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉDSON PEREIRA DE CAMPOS (R/P ESPÓLIO DE LUCIENE MATIAS DE LIMA)
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
RECLAMADO(A): JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: CARLOS COSTA SILVA FREIRE
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é o transcrito abaixo: ' ...DISPOSITIVO Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por Espólio de ÉDSON PEREIRA DE CAMPOS (Inventariante: Luciene Matias de Lima) em face de JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO e SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO, resolvo julgar IMPROCEDENTES

todos os pedidos. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 57,05, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 2.852,68), dispensado o recolhimento por força do benefício da Justiça Gratuita. Intimem-se as Partes. O INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 3339/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉDSON PEREIRA DE CAMPOS (R/P ESPÓLIO DE LUCIENE MATIAS DE LIMA)
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
RECLAMADO(A): SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: CARLOS COSTA SILVA FREIRE
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da sentença proferida por este Juízo, cujo dispositivo é o transcrito abaixo: ' ...DISPOSITIVO Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por Espólio de ÉDSON PEREIRA DE CAMPOS (Inventariante: Luciene Matias de Lima) em face de JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO e SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO, resolvo julgar IMPROCEDENTES todos os pedidos. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 57,05, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 2.852,68), dispensado o recolhimento por força do benefício da Justiça Gratuita. Intimem-se as Partes. O INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 3383/2007
Processo Nº: RT 00423-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA BENÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA - GO
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Dê-se vistas às partes da promoção do Ministério Público do Trabalho de fls. 75/77, pelo prazo comum de 48 horas. Transcorrido in albis o prazo, conclusos os autos para julgamento.'

Notificação Nº: 3379/2007
Processo Nº: RT 00461-2007-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ROBSON SILVA DE FARIAS AUTOMOTIVA E ALINHAMENTO GABRIELA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Intime-se a autora para, no prazo de 48 horas, juntar aos autos, os documentos pessoais do reclamado. Transcorrido in albis o prazo, sem manifestação, aguarde-se a audiência.'

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 98/2007
PROCESSO: RT 00007-2005-231-18-00-0
Exeqüente : ADEMAR RIBEIRO BARROS
Executado : GIGANTE DA SERRA OGAJ SUPER POSTO LTDA + 002.
Data da 1ª Praça: 10/08/2007 às 15h.00min.
Data da 2ª Praça: 24/08/2007 às 15h.00min.
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme auto de penhora de fls.277, encontrados no seguinte endereço: ZONA RURAL, GUARANI DE GOIÁS - GO, tendo como fiel depositário o Sr. Oswaldo Galvão Anderson Júnior, e que é o seguinte: DESCRIÇÃO DO BEM: 1)(uma) Gleba de terras no imóvel Coité, deste Município, com área de mais ou menos 70 (setenta)alqueires, toda cercada, limitando ao Norte com terras do outorgado comprador; ao Sul com a Serra Geral; ao Leste com a Serra Geral e ao Oeste com a Rodovia Posse-Guarani; havida aos outorgantes por compra a Waldemar Silva Porto e Tomaz da Silva Porto e respectivas esposas. O imóvel encontra-se com as seguintes edificações e benfeitorias: 01 (uma) residência medindo aproximadamente 16,00 metros por 25,00 metros; com área em volta de toda casa de 2,5 mts, de área, com 12 cômodos, toda forrada em madeira (forro baiano), portas e janelas todas em madeira maciças. A estrutura da área em volta da casa todo em madeira, a edificação toda coberta com telha colonial. 01 (uma) antena de telefone medindo aproximadamente 30,00 mts, a propriedade toda cercada em arame liso; 01 (um) galpão , em alvenaria, coberto de telha eternit, com 02 cômodos fechados, 02 (duas) casas de caseiro, sendo 01 (uma) de 07 (sete) cômodos, tendo colunas de madeira e paredes de alvenaria, telha plan, janelas e portas em madeiras; a 2ªcasa, com 12 cômodos, toda em alvenaria , coberta com telha plan, janelas e portas de madeira; 01 (um) curral, medindo aproximadamente 33,00X28,00metros, com 06 compartimentos, sendo 01 (um) com: embarcador de gado, 01 (um) brete, e 01 (um) tronco e uma balança, coberto de telha francesa, sendo que a estrutura do curral é de troncos e madeiras roliças em aroeira. Área toda formada de pastagens de Agropolo e Braqueara e outras em reserva florestal. O imóvel esta Registrado no livro de Registro de Imóveis - Registro Geral nº 2-A, às fls. 266, Matricula: Nº314, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Guarani de Goiás. Avaliado em 4.000,00, cada alqueire, num total geral de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze de julho de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 95/2007
PROCESSO: CPEX 00238-2006-231-18-00-5
Exeqüente : JADISVAN PEREIRA DIAS
Executado : NELSON RIBEIRO NEVES
Data da 1ª Praça: 10/8/2007 às 14h.30min.
Data da 2ª Praça: 24/8/2007 às 14h.10min.
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fls.16, encontrados no seguinte endereço: KM 18, GO 236, ZONA RURAL MAMBAÍ-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): 1) 14.52.00 ha, do imóvel designado como lote de nº84, terras de cultura e cerrado, a parte de cultura encontra-se toda formada. Começa a demarcação da área penhorada: começa na confrontação do lote de nº163, por este rio Buriti acima até a barra de uma vertente, daí segue confrontando com o lote nº85, por esta vertente acima, até perfazer uma área total de 14.52.00 ha, conforme consta do livro nº2-B, fls. 075 do Registro R-03, M075, do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis, circunscrição de Mambaí/GO. Avaliado em R$19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze de julho de dois mil e sete.JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 97/2007
PROCESSO: RT 00610-2006-231-18-00-3
Exeqüente : JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA
Executado : KENNEDY HUMBERTO JUSSIANI
Data da 1ª Praça: 10/08/2007 às 14h 50min.
Data da 2ª Praça: 24/08/2007 às 14h 50min.
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme auto de penhora de fls. 57, encontrado em mãos do fiel depositário o Sr. Kennedy Humberto Jussiani no endereço: Fazenda Santa Genoveva, BR 020, à direita, Posse -GO, o qual é o seguinte: 01 (uma) grade de "arrasto", com trinta e seis discos, estado de uso, conservação e funcionamento "regular", cor predominante amarela, avaliada em R$ 4.100,00 (quatro mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de julho de dois mil e Sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5223/2007
Processo Nº: RT 00981-1991-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: JOAO FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS CARAN
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado através de seu procurador para que o mesmo no prazo 10 dias, regularize a respectiva representação processual, com a apresentação do termo de nomeação de inventariante, face a existência de bens a inventariar (fl. 145/146).

Notificação Nº: 5204/2007
Processo Nº: RT 01468-2000-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JONIDAS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): IRMAOS SOARES LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À VINDICADA: Fica a vindicada intimada no prazo de 05(cinco) dias, informar nos autos qual instituição financeira detinha a gestão da conta do FGTS do Autor no período anterior a dezembro/1990.

Notificação Nº: 5226/2007
Processo Nº: RT 02327-2000-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HIPOLITO SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): I.R.H. MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO LEAL DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do art. 40 §2º, da Lei 6.830/80

Notificação Nº: 5227/2007
Processo Nº: RT 03151-2000-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IZAIAS DA SILVA BRAZ + 001
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): VANDERLEI CASSOL
ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5224/2007
Processo Nº: RT 00763-2002-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVALCI FARIAS DE AVELAR
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLEUSDEIR CAMILO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito face a certidão de fl. 624.

Notificação Nº: 5234/2007
Processo Nº: RT 01671-2003-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉZ JERÔNIMO DE JESUS
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): PETROVERDE COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO CAIAPÓ) + 002
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica o procurador da 1ª reclamada intimada para no prazo de 05 dias carrear aos autos o endereço da sua constituinte, sob pena no silêncio, de considerá-la em lugar incerto e não sabido.

Notificação Nº: 5175/2007
Processo Nº: RT 00669-2004-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAMAR ALVES DIAS GOMES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ELIETI BRAZ DE OLIVEIRA PAULA
ADVOGADO....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO
DESPACHO: A DEVEDORA: Fica a devedora intimada para no prazo de 05(cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento dos débitos exeqüendos, sob pena, no silêncio, de ser determinado penhora na "boca do caixa", conforme requerido pelo Autor.

Notificação Nº: 5176/2007
Processo Nº: RT 00669-2004-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAMAR ALVES DIAS GOMES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ELIETI BRAZ DE OLIVEIRA PAULA
ADVOGADO....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO
DESPACHO: A DEVEDORA: Fica a devedora intimada para no prazo de 05(cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento dos débitos exeqüendos, sob pena, no silêncio, de ser determinado penhora na ´´boca do caixa´´, conforme requerido pelo Autor.

Notificação Nº: 5238/2007
Processo Nº: RT 01589-2004-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MOZART SOUZA CONSTANTINO JUNIOR
ADVOGADO....: DR. DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a 2ª reclamada intimada para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5230/2007
Processo Nº: RT 01925-2004-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA ANICETO FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SERVE RIO VERDE LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer acerca do teor da petição de fls. 707 e documentos que a acompanharam, visto que a execução encontra-se em curso, inclusive, com praça e leilão designados.

Notificação Nº: 5197/2007
Processo Nº: RT 00499-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS JUSTINIANO DE JESUS
ADVOGADO....: DRª. ANA DILMA C. M. MIRANDA
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO REQUERENTE: Fica o requerente intimado para ter vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5184/2007
Processo Nº: RT 00565-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR FELIPE DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA - FAZENDA SAMAMBAIA
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀO VINDICADO: Fica o vindicado intimado para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 5206/2007
Processo Nº: RT 01390-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS ATAÍDE
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada Brasil Telecom S/A intimada para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5242/2007
Processo Nº: RT 01554-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLINY AZEVEDO MIRANDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA.
ADVOGADO....: OMAR VIRGINIO BADAUY
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos , no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5235/2007
Processo Nº: RT 01619-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONINA MOREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento dos honorários periciais, no importe de R$ 1.000,00; sob pena de execução.

Notificação Nº: 5232/2007
Processo Nº: RT 01762-2005-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MARTINS BORGES
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5228/2007
Processo Nº: RT 02109-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OTAIDES ALVES DE BRITO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: DEGNA CRISTINA DE SOUZA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito face a certidão de fl. 139, sob pena, no silêncio, de se determinar o retorno dos autos da carta precatória n. 00157-2007-101-24-00-3, que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 5229/2007
Processo Nº: RT 02221-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BMZ COUROS LTDA.
ADVOGADO....: LÍDIA FÁTIMA DE MELLO FERNANDES ROSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 5248/2007
Processo Nº: RTN 00410-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILTON SOUZA COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO BRANDÃO
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 5196/2007
Processo Nº: RT 00494-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OSCALINO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 5189/2007
Processo Nº: RT 00521-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FRANCISCO VINHAL
ADVOGADO....: SEBASTIAO GONZAGA
RECLAMADO(A): JARIBE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5203/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON SOUZA SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TERMAQ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´ Ante os termos da petição de fl. 519, a qual noticia o óbito do autor da presente ação executória, suspendo o processamento dessa, com fulcro no art. 265, inc. I, do CPC.Retifique-se o pólo ativo destes autos, devendo, doravante, figurar como Espólio de WASHINGTON SOUZA LIMA. Nessa esteira, também resta revogado os poderes conferidos à fl. 11. Ante a ausência de dependentes do falecido habilitados junto ao INSS, mesmo já restando provado nos autos a existência de 01(uma) filha menor (fl. 522), determino, como medida acautelatória, que a habilitação incidental seja realizada mediante a apresentação do termo de inventário ou, ainda, alvará judicial onde declare os sucessores previstos em lei civil (Lei n. 6.858/80).Tudo cumprido, volvam-me conclusos para deliberar quanto aos cálculos de liquidação.´´

Notificação Nº: 5188/2007
Processo Nº: RT 00564-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDES SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 92/93, para que produzam os seus efeitos legais.Decorridos 10 dias após a data prevista para pagamento do acordo, independentemente de qualquer manifestação das partes ou do Juízo, considerar-se-á cumprida a obrigação.Atualizem-se os créditos fiscais e da contribuição previdenciária.Após, intime-se a devedora desta decisão, bem como para no prazo de 05(cinco) dias, comprovar os débitos pendentes, sob pena de prosseguimento desta ação executória. Intime-se o Autor desta decisão.´´

Notificação Nº: 5183/2007
Processo Nº: RT 00613-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE - DIRCE GUIMARÃES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 18.07.2007, às 08h10min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 5181/2007
Processo Nº: RTN 00617-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS CURI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para fornecer o endereço do reclamado, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5177/2007
Processo Nº: RT 00719-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTINA CONCEIÇÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): MARTINS REFEIÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito face a certidão de fl. 67. Registra-se, por oportuno, que o veículo descrito à fl. 45 foi transferido para outra Unidade Federativa, restando dessa forma impossível o registro de embargo judicial através do DETRAN-GO.

Notificação Nº: 5172/2007
Processo Nº: RT 00734-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ROMÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SETE LEGUAS S/A
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, querendo no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 5220/2007
Processo Nº: RT 00794-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE JESUS RUAS DE ABREU
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TECSOLO ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já ficou autorizado.

Notificação Nº: 5216/2007
Processo Nº: CCS 00914-2006-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: HILDA ROSA DO PRADO + 007
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para manifestar-se nos termos do despacho de fl. 285(item 2), bem como para, no prazo de 05 dias, manifestar-se quantoa a nomeação de bens de fl. 294.

Notificação Nº: 5213/2007
Processo Nº: RT 01060-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA DE PAULA LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para querendo no prazo legal de 05 dias, impugnar os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 5214/2007
Processo Nº: RT 01185-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO VENÂNCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado LUIZ HENRIQUE MEIRELLES VASCONCELOS intimado para, no prazo legal de 05(cinco) dias, indicar nos autos onde se encontram os veículos descritos às fls. 135/136 para a efetivação da penhora, sob pena da omissão ser interpretada como ato atentatório à dignidade da Justiça, aplicando-se, por conseqüência, a multa prevista no art. 601 do CPC, que fixo em 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução.

Notificação Nº: 5215/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO CARDOSO DA CRUZ
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE ACÚCAR E ÁLCOOL S.A
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito dos honorários periciais, no importe de R$ 350,00.

Notificação Nº: 5210/2007
Processo Nº: AAT 01206-2006-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: RENIVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇAO DE MECADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO: DR. VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para manifestarem sobre a manifestação do perito, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 5211/2007
Processo Nº: AAT 01206-2006-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: RENIVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: COMIGO- COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA + 001
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para manifestarem sobre a manifestação do perito, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 5212/2007
Processo Nº: RT 01247-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARQUES DE MORAIS
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a 2ª reclamada intimada para no prazo de 05(cinco) dias, indicar bens da empresa SARKIS ENGENHARIA LTDA. passíveis de serem penhorados, sob pena, no silêncio, de se presumir o estado de insolvência dessa e, por conseguinte, esta execução voltar-se em relação a Agência Goiana de Transportes e Obras (responsável subsidiária).

Notificação Nº: 5207/2007
Processo Nº: RT 01283-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS PAULINO FRANÇA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS GALVÃO GONÇALVES
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber sua CTPS acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5205/2007
Processo Nº: RT 01418-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO (FAZENDA MONTE ALEGRE I)
ADVOGADO....: MARIA HELENA BORDINI
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5243/2007
Processo Nº: RT 01482-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DE LURDES G. ALVES + 001
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
DESPACHO: À AUTORA: Fica autora intimada para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se quanto ao bem nomeado, sob pena, no silêncio, de se presumir sua aquiescência.

Notificação Nº: 5244/2007
Processo Nº: RT 01502-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBY ROMANA DE JESUS
ADVOGADO....: CAROLINE FICHER
RECLAMADO(A): CLEONICE MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
DESPACHO: À AUTORA: Fica autora intimada para no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito face a certidão de fl. 40, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 5245/2007
Processo Nº: RT 01519-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RAIMUNDO MEIRELES RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a 1ª reclamada intimada para comprovar nos autos, as contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício ora reconhecido, bem como sobre as demais parcelas de natureza salarial deferidas na sentença,sob pena de execução, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5236/2007
Processo Nº: RT 01642-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA IRACEMA DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): WILLIAN COSTA RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: ROSANGELA DE FREITAS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5233/2007
Processo Nº: RT 01702-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO GAVIOLI FACHINI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5201/2007
Processo Nº: RT 00131-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO PIGNATTI DO NASCIMENTO
DESPACHO: À DEVEDORA: Fica a devedora intimada para se manifestar, no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fls. 70/71, a qual noticia o descumprimento da avença homologada.

Notificação Nº: 5246/2007
Processo Nº: RT 00203-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANÍSIO GUILHERME DE MENEZES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LIMA
DESPACHO: Á RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 dias, comprovar no sautos as contribuiçõse devidas ao FGTS, sobre as parcelas de natureza salarial deferidas em sentença, acrescido da indenização constitucional de 40%, pena de execução direta e imediata.

Notificação Nº: 5231/2007
Processo Nº: RT 00240-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADJAR GOMES DE AQUINO
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PESQUE E PAGUE ESTÂNCIA IGREJINHA DA SERRA
ADVOGADO....: ROBERTO SILVA AMARANTE
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5247/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX TEIXEIRA DE MACEDO
ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001
ADVOGADO....: DEJANE MARA MAFFISSONI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5199/2007
Processo Nº: RT 00472-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: ZIRALDO MARTINS VIEIRA
RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: DRª. IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho que deferiu o desentranhamento da peça de fls.389/393.

Notificação Nº: 5200/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALCANTARA NUNES
ADVOGADO....: REINALDO LUCIANO FERNANDES
RECLAMADO(A): SERIDO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito face aos termos da certidão de fl. 36.

Notificação Nº: 5195/2007
Processo Nº: RT 00514-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE OZINO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS OLIGO LTDA.
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho a seguir:´´ É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R$ 634,56. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador:Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre a reclamada recairá o ônus da prova sempre que ela (a empregadora) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos.Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, a reclamada deverá adiantar o valor de R$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando o mesmo advertido de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos a Lei 1.060/50 e 5.584/70.Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsado a demandada.´´

Notificação Nº: 5194/2007
Processo Nº: RT 00534-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIVALDO VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUNA E SILVA LTDA.
ADVOGADO....: MARIENE LEÃO LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho a seguir:´´ É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R$ 650,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador:Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre a reclamada recairá o ônus da prova sempre que ela (a empregadora) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos.Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, a reclamada deverá adiantar o valor de R$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando o mesmo advertido de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos a Lei 1.060/50 e 5.584/70.Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsado a demandada.´´

Notificação Nº: 5187/2007
Processo Nº: RT 00572-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): ACQUATEC POÇOS ARTESIANOS LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da determinação de uma nova perícia, nos termos do despacho de fl.83.

Notificação Nº: 5182/2007
Processo Nº: RT 00625-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX VIANA LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À VINDICADA: Fica a vindicada intimada para comprovar nos autos o depósito judicial, no importe de R$ 500,00, correspondente ao adiantamento dos honorários periciais, conforme anteriormente determinado às fls. 63/64.

Notificação Nº: 5180/2007
Processo Nº: RT 00641-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS TADEU FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): BILHARBOL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MESAS BILHAR LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: A RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de cinco dias, levantar e anotar a CTPS do obreiro, nos termos do acordo homologado às fls. 76/77.

Notificação Nº: 5193/2007
Processo Nº: RT 00668-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por RAIMUNDO NONATO MARQUES DOS SANTOS em face de MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A, conforme fls. 67/72.

Notificação Nº: 5174/2007
Processo Nº: RT 00744-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GENILSON PAULINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: A VINDICADA: Fica a vindicada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o depósito judicial, no importe de R$ 500,00, correspondente ao adiantamento dos honorários periciais, conforme anteriormente determinado às fls. 46/47.

Notificação Nº: 5221/2007
Processo Nº: CCS 00892-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LAERTE ROSA DO PRADO
ADVOGADO: ALEXANDRE APRIGIO DO PRADO

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se quanto aos embargos opostos.

Notificação Nº: 5225/2007
Processo Nº: RT 00978-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERAFIM DA SILVA
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): TAPUIA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova.No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R$ 413,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre a reclamada recairá o ônus da prova sempre que ela (a empregadora) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos.Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, a reclamada deverá adiantar o valor de R$ 500,00, referente as despesas iniciais da perícia, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova.Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70.Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha sucumbir no pedido objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica , e conseqüentemente, reembolsada a demandada.´´

Notificação Nº: 5219/2007
Processo Nº: RT 01057-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): JOÃO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da decisão que extingui o feito sem julgamento do mérito, conforme fls. 19/20.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 175/2007
PROCESSO: ACCS 00062-2007-101-18-00-2
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RÉU(RÉ): CARMEM SILVA MELO
O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Ré, CARMEM SILVA MELO, atualmente em local desconhecido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados pela Autora, conforme consta, na íntegra, às fls. 106/108 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada. E para que chegue ao conhecimento de CARMEM SILVA MELO é mandado publicar o presente Edital. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos doze de Julho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6017/2007
Processo Nº: RT 00353-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: AROM MOREIRA BORGES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Srª intimada para fornecer, no prazo de 05 dias, o correro endereço do Cartório da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6014/2007
Processo Nº: RT 00447-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALÍRIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ELÉTRICA NETO ENGENHARIA + 003
ADVOGADO....: DRª. AMANDA GOMES MELLO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado a tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça à fl. 321 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6008/2007
Processo Nº: RT 00094-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GELSON LAURENTINO PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS DE RIO VERDE + 001
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Fica V.Srª intimada para retirar CTPS do reclamante, nesta secretaria, e proceder as devidas anotações no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6009/2007
Processo Nº: RT 00157-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDENI MANGABEIRA DE ASSIS JÚNIOR
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do Ofício de fl. 320 pelo prazo comum de 48 horas.

Notificação Nº: 6016/2007
Processo Nº: RT 00179-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY SOUZA MARTINS
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MIZUNO - SCHICARIOL + 002
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sª intimada para os efeitos do art.884/ CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6012/2007
Processo Nº: RT 00594-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUMAR GRIGORIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COMIGO - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA + 001
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada do r. despacho de fl. 751, que indefiriu o pedido de retificação dos cálculos.´´

Notificação Nº: 6013/2007
Processo Nº: RT 00861-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDCARLOS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado a requerer o que entender de direito, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6026/2007
Processo Nº: RT 00870-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VARCELI ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência que a praça no Juízo Deprecado foi designada para o dia 13/08/2007 e 20/08/2007, ambas às 14 horas.

Notificação Nº: 6002/2007
Processo Nº: RTN 01087-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA ALVES DE BRITO
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a receber o Alvará Judicial nº 138/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6003/2007
Processo Nº: RTN 01184-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIO FLÁVIO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sª intimado para receber os alvarás no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6029/2007
Processo Nº: AAT 01345-2006-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: ADAILTON MARCELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: REINALDO LUCIANO FERNANDES
RÉU(RÉ).: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca do despacho de fl. 162, nos seguintes termos: ´´Homologo a composição celebrada pelas partes, conforme termo de acordo apresentado às fl. 139/140, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Não há incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda, vez que conforme petição inicial, o pedido está adstrito à indenização por danos morais e materiais. Em razão do acordo, fixo os honorários periciais em R$ 500,00, já pagos pela Reclamada. Intime-se o perito, Dr. Roberto Cardoso. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, R$ 7.000,00, no importe de R$ 140,00, pelo reclamante, das quais fica isento do recolhimento, na forma da lei. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).

OUTRO : ROBERTO CARDOSO
Notificação Nº: 6030/2007
Processo Nº: AAT 01345-2006-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: ADAILTON MARCELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: REINALDO LUCIANO FERNANDES
RÉU(RÉ).: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca do despacho de fl. 162, nos seguintes termos: ´´Homologo a composição celebrada pelas partes, conforme termo de acordo apresentado às fl. 139/140, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Não há incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda, vez que conforme petição inicial, o pedido está adstrito à indenização por danos morais e materiais. Em razão do acordo, fixo os honorários periciais em R$ 500,00, já pagos pela Reclamada. Intime-se o perito, Dr. Roberto Cardoso. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, R$ 7.000,00, no importe de R$ 140,00, pelo reclamante, das quais fica isento do recolhimento, na forma da lei. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).

Notificação Nº: 6019/2007
Processo Nº: RT 01374-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAIR DE BRITO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sª intimada do despacho de fl.153, cujo teor é o seguinte: Vistos etc... A Reclamada antes de garantida à execução, impugna o valor da execução aduzindo que a multa de 50% sobre a parcela do acordo paga em atraso importa em R$ 675,00 e não R$ 1.241,00, conforme está sendo executada. Não obstante o juízo não se encontrar garantido, analisa-se o pedido. Sem razão à executada. Observa-se da planilha que o valor da multa apurada em razão do descumprimento do acordo é R$ 675,00, acrescido dos rendimentos legais totalizou R$ 682,75. O valor de R$ 552,66 refere-se à contribuição previenciária, R$ 6,18 custas de execução e R$ 11,06, também custas de execução. Assim, indefere-se o pleito da Reclamada.

Notificação Nº: 6023/2007
Processo Nº: RT 01448-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (MULTI SERVICE COURIER LTDA)
ADVOGADO....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresente aos autos em 05 dias, as guias CD/SD e TRCT (cód. 01), sob pena de execução do valor equivalente às parcelas a que tem direito o Autor.

Notificação Nº: 6022/2007
Processo Nº: RT 01457-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADÍLIO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 326/327, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: ´´Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por ADÍLIO GOMES DE SOUZA, nos termos da fundamentação procedente. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 6007/2007
Processo Nº: RT 01537-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEZZINI
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): MARIO FACCIN
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 78, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Dê-se vista do laudo pericial às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante. Intimem-se. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 29.08.07 às 16 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 6025/2007
Processo Nº: RT 01651-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VIANA DA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES BRAGHETTO
ADVOGADO....: GUSTAVO ODONE GONÇALES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 6020/2007
Processo Nº: RT 01852-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GIVALDO FREIRE PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de embargos à execução de fls. 81/84, cujo teor é seguinte: ´´ julgo IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. em face de JOÃO BISPO DE ALMEIDA...´´

Notificação Nº: 6010/2007
Processo Nº: RT 00184-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Sª intimados para terem vista do Laudo Pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante, bem como da audiência de instrução aa realizar-se no dia 30.08.07 às 16 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 6027/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE ROCHA E SILVA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca do despacho de fl. 265, nos seguintes termos: ´´As partes apresentaram termo de acordo, devidamente firmado, antes do trânsito em julgado da sentença. Homologo a composição celebrada pelas partes para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. A Reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, incidentes sobre o total do acordo (11% parte do prestador do serviço e 20% referente à cota parte do tomador) até o 10º dia útil do mês de agosto/2007 (13/08/2007), sob pena de execução, ex officio, em relação às mesmas, na forma do artigo 876, parágrafo único da CLT. Não há incidência de imposto de renda. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, R$ 750,00, no importe de R$7,50, pelo reclamante, ficando isento do recolhimento na forma da lei. Recolhidas as custas processuais, a contribuição previdenciária e fiscal arquivem-se os autos. Intimem-se as partes, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).

Notificação Nº: 6028/2007
Processo Nº: RT 00385-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE ROCHA E SILVA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): CARRIJO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca do despacho de fl. 265, nos seguintes termos: ´´As partes apresentaram termo de acordo, devidamente firmado, antes do trânsito em julgado da sentença. Homologo a composição celebrada pelas partes para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. A Reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, incidentes sobre o total do acordo (11% parte do prestador do serviço e 20% referente à cota parte do tomador) até o 10º dia útil do mês de agosto/2007 (13/08/2007), sob pena de execução, ex officio, em relação às mesmas, na forma do artigo 876, parágrafo único da CLT. Não há incidência de imposto de renda. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, R$ 750,00, no importe de R$7,50, pelo reclamante, ficando isento do recolhimento na forma da lei. Recolhidas as custas processuais, a contribuição previdenciária e fiscal arquivem-se os autos. Intimem-se as partes, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT).

Notificação Nº: 6024/2007
Processo Nº: RT 00428-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO NOGUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios, de fls. 146/147, cujo teor é o seguinte: ´´...julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos declaratórios, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.´´

Notificação Nº: 6005/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JESUS ROCHA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 284, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Dê-se vista do laudo pericial às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante. Intimem-se. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 28.08.07 às 16 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 6001/2007
Processo Nº: ADI 00641-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO BATISTA BUENO
ADVOGADO: TATIANNY FURQUIM OLIVEIRA GUIMARÃES
RÉU(RÉ).: .
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a receber o Alvará Judicial nº 137/2007 e a devolver o Alvará Judicial nº 82/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6033/2007
Processo Nº: CCS 00805-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MIRON RIBEIRO MONTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca do despacho de fl. , nos seguintes termos: ´´Não obstante as partes não terem apresentado o termo de acordo, tendo em vista a declaração da autora/exeqüente que acertou e débito e recebeu cheques pré-datados em pagamento, homologo a quitação do crédito para extinguir a execução, nos termos do artigo 79I, I, do CPC. Custas processuais pela autora/exeqüente, no importe de R$ 29,20, as quais deverão ser recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. Recolhidas as custas processuais, arquivem-se os autos definitivamente´´.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 179/2006
PROCESSO Nº RT 00179-2006-102-18-00-1
RECLAMANTE: WESLEY SOUZA MARTINS
RECLAMADO(A): MARLENE VICENTE DE PAULA MIZUNO e ALICE SUMIE OSEKI.
O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimadas as executadas MARLENE VICENTE DE PAULA MIZUNO e ALICE SUMIE OSEKI, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 86, cujo inteiro teor é o seguinte: ´´INTIMEM-SE PARA OS EFEITOS DO ART. 884/CLT.´´ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze de Julho de Dois mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 166/2007
PROCESSO Nº ACCS 00074-2007-102-18-00-3
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RÉU: MANOEL VIEIRA DE MORAES
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Réu supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fl. 147, bem como para contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela autora, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ´Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o réu MANOEL VIEIRA DE MORAES a cumprir a obrigação de pagar CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre o exercícios de 2001 a 2005, devendo ser observado o valor do principal apurado à fl. 08 da exordial, acrescidos de multa juros e correção monetária nos termos do art. 600 da CLT, os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art. 219 do CPC. Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação, no total de R$ 101,73. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R$ 15,59, calculadas sobre R$ 779,98 valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.´ E para que chegue ao conhecimento de MANOEL VIEIRA DE MORAES é mandado publicar o presente Edital. Eu, Tarciana Veloso Pereira, Servidora Requisitada, subscrevi, aos Doze de julho de Dois Mil e Sete. Eu, Tarciana Veloso Pereira, Servidora Requisitada, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Doze de julho de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4503/2007
Processo Nº: RT 00838-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WADSON FRANÇA DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 539, cujo teor é o abaixo transcrito:"...A parte autora, na peça de fls. 528, devolve o alvará judicial nº 056/2007, alegando que não conseguiu sacar o FGTS, em virtude da parte demandada não ter depositado referida verba, requerendo a inclusão na conta de liquidação. Considerando que os valores já foram incluídos na conta de liquidação, conforme se observa pelos itens de nº 206, indefere-se o requerimento. Intime-se. Feito, providencie a secretaria a inutilização do alvará de fls. 529 e a certificação do prazo acerca dos mandado de fls. 524 e 526. Transcorrido in albis o prazo para a parte autora, cumpra-se as determinações insertas nos autos 00862-2006-181-18-00-0, trasladando cópia da r. decisão daqueles autos para este..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4499/2007
Processo Nº: RT 01206-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISAMAR ALVES LIMA DINIZ
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 154, cujo teor é o abaixo transcrito:"...A parte autora, na peça de fls. 150, alega que há necessidade de exames complementares para conclusão da perícia e que não tem condições financeiras para arcar com as despesas, requerendo que a parte demandada seja intimada para depositar o valor orçado. Considerando que o valor requerido não acarretaria maiores prejuízos à parte demandada, por se tratar de empresa de grande porte, defere-se como pede. Intime-se a parte demandada para depositar, no prazo de 05 (cinco), a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a título de antecipação de despesas periciais dias. Efetuado o depósito, libere-se ao autor, ficando este ciente de que deverá juntar aos autos os recibos dos exames realizados, bem ainda, proceder a entrega dos aludidos exames, tão logo seja realizado, ao perito para finalização do laudo técnico..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4505/2007
Processo Nº: RT 01248-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OSTEVALDO SILVANO DO AMARAL (ESPÓLIO DE) REP. P. NEUSA MARIA MAXIMINIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGROVETERINÁRIA PLUTO LTDA (AGRO SAL).
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
DESPACHO: RECLAMADO: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. sentença de fls. 106/114 . Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4508/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON ANTONIO ROSA FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 159, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Ante o teor da certidão de fls. 158 (notificação enviada ao autor devolvida por insuficiência de endereço), reputo válida a intimação da parte autora efetuada na pessoa de seu procurador às fls. 155. Não obstante, intime-se a parte autora, via de seu procurador, para, até a data da realização da audiência, informar o endereço correto de seu constituinte...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4502/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO PEREIRA DE ASSIS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS - RURAL CANA - CONSÓRCIO DE EMPREGADORES RURAIS DE JANDAIA E REGIÃO
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 240/250, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado MIGUEL PEREIRA BARBOSA, a pagar a reclamante PAULO PEREIRA DE ASSIS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4501/2007
Processo Nº: RT 00715-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS - RURAL CANA - CONSÓRCIO DE EMPREGADORES RURAIS DE JANDAIA E REGIÃO
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 243/253, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado MIGUEL PEREIRA BARBOSA, a pagar a reclamante RENATO FERREIRA DOS SANTOS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4891/2007
Processo Nº: RT 00449-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS/INSS
ADVOGADO....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência do bloqueio de valores de sua conta existente no Banco Itaú S.A, no importe de R$25.713,33, para opor embargos, caso queira, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4889/2007
Processo Nº: RT 00469-2005-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS SOBRINHO/INSS
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS S.A.
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº345/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4892/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): MATINHA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERV. LTDA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 30 (trinta) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 4894/2007
Processo Nº: RT 00013-2007-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOBALDO FERREIRA CASTRO
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: Vistas do laudo pericial ao reclamado, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4887/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL GARCIA FERNANDES
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): MOEMA ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da retirada do feito da pauta, nos termos do r. despacho de fls.373, qual seja:A PEDIDO DO PRÓPRIO RECLAMANTE, RETIRE-SE O FEITO DE PAUTA, DANDO-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, INCLUSIVE POR TELEFONE, CASO SEJA NECESSÁRIO, ANTE A EXIGUIDADE DE TEMPO.OFICIE-SE A AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, SOLICITANDO INFORMAÇÃO SOBRE A COMPENSAÇÃO DO CHEQUE DE FL.17.DEFERE-SE O REQUERIMENTO DE FL.370/371, PARA QUE SEJA EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA INDICADA PELO RECLAMANTE.JUNTE-SE O MANDADO Nº483/2007.APÓS, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÕES.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 3219/2007
Processo Nº: RT 01288-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): STUDIO V. SALLON LTDA (STUDIO ARTE) + 001
ADVOGADO....: OSTRILHO TOSTA FILHO
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas executivas e do imposto de renda devidos.'

Notificação Nº: 3221/2007
Processo Nº: RT 01288-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JANAÍNA BRAÚNA BRITO + 001
ADVOGADO....: OSTRILHO TOSTA FILHO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas executivas e do imposto de renda devidos.

Notificação Nº: 3211/2007
Processo Nº: RT 00731-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS BEZERRA HOLANDA
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTRO
RECLAMADO(A): MJ DROGARIA LTDA. (DROGARIA SÃO LUCAS)
ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA + 001
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 3218/2007
Processo Nº: RT 01072-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON GOMES MOURA
ADVOGADO....: ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE + 001
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRATA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 177 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão exarada pelo Sr.

Oficial de Justiça à fl. 176, intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, informar o endereço para citação da executada ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei.'

Notificação Nº: 3208/2007
Processo Nº: RT 00055-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: TAILTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: DANILO RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MERCADO NOGUEIRA - ME (REPRESENT. PL SÓCIO LUCAS COSTITI NOGUEIRA)
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 3212/2007
Processo Nº: RT 00084-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TAVARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO(A): ANFARI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO + 001
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS para retificação pela reclamada.

Notificação Nº: 3210/2007
Processo Nº: RT 00377-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA BORGES TORRES PEREZ E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas.

Notificação Nº: 3216/2007
Processo Nº: CCS 00558-2007-241-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: JOÃO JOSÉ MARTINS
ADVOGADO: EDSON SOARES DE SOUZA
DESPACHO: Fica o réu/requerido intimado do despacho de fl. 113 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos etc. O requerido interpõe, às fls. 90/111, recurso ordinário, tendo em vista a sentença proferida às fls. 84/88, que o condenou ao pagamento das contribuições sindicais rurais nos exercícios de 2002, 2004, 2005 e 2006, bem como às custas processuais, no importe de R$12,00, e arbitrando-se provisoriamente o valor de R$600,00 para a condenação. Não obstante o recurso ser adequado, tempestivo e regular a representação processual, verifico que o mesmo está deserto. A declaração de 'hipossuficiência de renda' apresentada pelo recorrente à fl. 93, com fins de concessão dos benefícios da justiça gratuita, implica na isenção das custas processuais, porém, a mesma não se estende ao depósito recursal. Conforme jurisprudência consolidada do TST, bem como dos Tribunais Trabalhistas pátrios, o depósito recursal possui natureza jurídica de garantia da execução, desta forma a dispensa do seu recolhimento não se encontra amparada pela Lei 1.060/50. Destarte, face à deserção pela ausência do depósito recursal, nego seguimento ao recurso interposto. Intime-se.'

Notificação Nº: 3207/2007
Processo Nº: RT 00625-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIAS DE AMORIM SANTOS
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA + 002
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E PANIFICADORA SHALON LTDA
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, apresentar, na Secretaria desta Vara do Trabalho, sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 3217/2007
Processo Nº: ET 00693-2007-241-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE
EMBARGADO(A): MARILENE SOARES ROSÁRIOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o autor intimado para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a petição inicial, indicando o pólo passivo da lide, bem como oendereço para citação, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 295, VI, c/c art. 284 e parágrafo único do CPC, de aplicação subsidiária.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 109/2007
Autos de nº RT 00312-2006-241-18-00-0
Exeqüente : DEUZINHA FERREIRA DOS SANTOS
Executado(a): CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA
Localização do(s) bem(ns): Quadra 646, Lote 13, Parque Estrela Dalva VI,Novo Gama-GO
O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 20/08/2007, às 10:00 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 4.000,00(quatro mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl.06. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):- 01(um) lote de terreno de nº 13, da quadra 646, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama-GO, com área de 450m²(quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), confrontando pela frente com a rua 146, com 15mts; pelos fundos com o lote nº 14, com 15mts; pela direita com o lote nº 11, com 30mts; e pela esquerda com o lote nº 15, com 30mts. O lote encontra-se totalmente murado com tijolos de oito furos, com portão de madeira e arame farpado, sem outras benfeitorias.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/09/2007, às 10:30 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEIEu, Patrícia Rodrigues Gomes, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos onzedias do mês de julho de dois mil e sete. PATRÍCIA RODRIGUES GOMES Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 110/2007
Autos de nº RT 00806-2006-241-18-00-5
Exeqüente : EVERTON DE PAULO MARIANO
Executado(a): NEI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
Localização do(s) bem(ns): Quadra 108, Conjunto B, Lote 08, Loja 02, Setor 10, Águas Lindas de Goiás-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 07/08/2007, às 10:32 horas, em LEILÃO, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais), conforme Auto de Penhora de fl. 100, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Francisca Maria Santos Moreno (fl. 106).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): - - 01 (um) freezer horizontal, metalfrio, branco, duas portas, sem plaqueta de identificação, funcionando, avaliado em R$ 600,00 (seiscentos reais);- 01 (um) freezer horizontal, metalfrio, com logotipo da Skol, duas tampas (sendo uma sem a borracha de vedação), funcionando, sem plaqueta de identificação, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais);- 40 engradados com vasilhames (sem líquido), marca KAISER, cor amarela, avaliados em R$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais) - vasilhames R$ 576,00 e engradados R$ 600,00;-03 (três) jogos de mesas de plástico, cor branca, com quatro cadeiras cada, sendo duas com parte encosto quebrado, em bom estado de conservação, avaliados em R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEIEu, Patrícia Rodrigues Gomes, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos onze dias do mês de julho de dois mil e sete.PATRÍCIA RODRIGUES GOMES Subdiretora de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1123/2007
Processo Nº: MCI 02025-1988-003-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
REQUERENTE..: JONAS MODESTO DA CRUZ
ADVOGADO....: ROSANE MARTINS DE ARAUJO
REQUERIDO(A): IAPAS INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO....: PROCURADORIA ESTADUAL DO INSS
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vista dos autos aos Credores para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre as alegações, da União, constantes da peça trazida às fls. 1.289/1.292.

Notificação Nº: 1132/2007
Processo Nº: RT 01163-1998-005-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: VALDENI NERES SENA + 026
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao Executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os cálculos.

Notificação Nº: 1122/2007
Processo Nº: RT 00876-2003-009-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Confiro ao Devedor mais 10 (dez) dias de prazo, para a quitação da percela inadimplidas do acordo, nos moldes da solicitação de fl. 499.

Notificação Nº: 1125/2007
Processo Nº: RT 00548-2005-010-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTÔNIO WALKER ROCHA MARINHO + 005
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO....: LUDMILLA COSTA LISITA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em conta que, por um equívoco, foi expedido o ofício precatório de fl. 820, o qual foi autuado sob o nº 189/2006, sendo certo que o crédito de cada dos Credores não alcança o teto limítrofe para expedição do referido expediente, determino a baixa do respectivo precatório e demais providências de mister. De consequência, expeça-se, com urgência, Requisição de Pequeno Valor.

Notificação Nº: 1121/2007
Processo Nº: RT 01636-2003-011-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOAO CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO + 001
ADVOGADO....: UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tendo em conta o teor da certidão trazida à fl. 844, bem como o documento carreado à fl. 843, TORNO SEM EFEITO o despacho exarado à fl. 842, haja vista a inexistência de saldo na conta noticiada.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO AUXILIAR DE EXECUÇAÕ
SETOR DE PRECATÓRIO E REQUISITÓRIO
RELAÇÃO DOS PRECATÓRIOS, COM VALORES ATUALIZADOS, A SEREM INCLUÍDOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2008

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Oficie-se aos Representantes legais das Entidades Devedoras.

Goiânia, 06 de julho de 2007.

original assinado
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

UNIÃO

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	58	2006	01615-1992-005-18-00-4	5ª	Goiânia	JOSÉ PERCILIO DA SILVA	31.846,45
2	87	2006	00107-2006-004-18-00-9	4ª	Goiânia	VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA	2.742,86
3	8	2007	01362-1989-005-18-00-3	5ª	Goiânia	HEGLES ROSA DE OLIVEIRA E OUTROS (09)	44.410,75
TOTAL							79.000,06

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	60	2006	00156-2003-001-18-00-0	1ª	Goiânia	FRANCISCO DE PAULA E SILVA	22.839,64
2	5	2007	01335-2003-006-18-00-6	6ª	Goiânia	ADENEUZO FERRAZ DE LIMA	25.589,26
3	17	2007	00219-2003-009-18-00-9	9ª	Goiânia	SINDICATO DOS VIGILANTES, DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGIAS E GUARDAS NOITE, VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS-SEESVIG	23.882,03
4	40	2007	00509-2003-081-18-00-0	1ª	Aparecida de Goiânia	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	23.581,88
TOTAL							95.892,81

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	22	2007	01780-2005-004-18-00-5	4ª	Goiânia	GOIÁS BRASIL LOPES DE SOUZA	2.009,59
2	30	2007	01040-2006-004-18-00-0	4ª	Goiânia	ALTAMIRO GARCIA DE MORAIS	2.220,75
TOTAL							4.230,34

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	24	2007	00262-1989-002-18-00-0	2ª	Goiânia	SALETE SILVA BASÍLIO E OUTROS	75.979,36
TOTAL							75.979,36

ESTADO DE GOIÁS

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	63	2006	01328-2002-007-18-00-0	7ª	Goiânia	VALDELINO DA HORA NASCIMENTO	32.093,64
2	76	2006	01497-2005-006-18-00-6	6ª	Goiânia	UNIÃO	173.948,11
3	91	2006	00444-1992-004-18-00-0	4ª	Goiânia	GERALDO MIGUEL GIANVECHIO CARVALHO	77.429,14
TOTAL							283.470,89

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	27	2006	00548-2005-010-18-00-1	10ª	Goiânia	ANTÔNIO WALKER ROCHA MARINHO E OUTROS	64.584,08
2	35	2006	00275-2005-013-18-00-4	13ª	Goiânia	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	20.878,88
3	75	2006	00948-2003-005-18-00-0	5ª	Goiânia	TELMO CASTRILLON DE MACEDO	104.646,27
4	79	2006	01269-2004-003-18-00-6	3ª	Goiânia	JOSÉ ROCHA DA SILVA	28.510,64
5	80	2006	01750-2003-005-18-00-3	5ª	Goiânia	JOSÉ GABRIEL NETO	34.335,11
TOTAL							252.954,98

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	28	2006	00977-2005-241-18-00-3	1ª	Valparaíso de Goiás	RIVANICE ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	14.630,84
TOTAL							14.630,84

MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	30	2006	00905-2005-052-18-00-3	2ª	Anápolis	ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14.371,96
2	42	2007	00648-2005-054-18-00-2	4ª	Anápolis	LUCIANA DA SILVA LEAL MACHADO	13.665,38
TOTAL							28.037,34

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	31	2006	00201-2005-251-18-00-0	1ª	Porangatu	ADIEL ANGELO CARDOSO	82.798,74
TOTAL							82.798,74

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	33	2006	00036-2004-052-18-00-6	2ª	Anápolis	PEDRO ALBERTO SOARES JÚNIOR	10.995,70
2	78	2006	00198-2003-054-18-00-6	4ª	Anápolis	SANDRA RODRIGUES	24.706,85
3	81	2006	00470-2003-054-18-00-8	4ª	Anápolis	MARIA LÚCIA BATISTA	124.720,14
4	14	2007	00529-2003-053-18-00-1	3ª	Anápolis	BENEDITA AMÉLIA DE SOUZA	65.221,42

5	16	2007	00200-2003-054-18-00-7	4ª	Anápolis	SIMONE APARECIDA RODRIGUES	16.707,58
TOTAL							242.351,69

MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	37	2006	00026-2004-161-18-00-0	1ª	Caldas Novas	AFONSO DOMINGOS ZAGO	1.983,48
2	38	2006	00039-2004-161-18-00-9	1ª	Caldas Novas	MILTON PASCOA DA SILVA	942,58
3	39	2006	00043-2004-161-18-00-7	1ª	Caldas Novas	DIVINO AMARAL	1.984,78
4	40	2006	00202-2004-161-18-00-3	1ª	Caldas Novas	JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA	1.810,50
5	41	2006	00176-2004-161-18-00-3	1ª	Caldas Novas	JOÃO GABRIEL DAMASCENA	1.879,30
6	42	2006	00023-2004-161-18-00-6	1ª	Caldas Novas	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DO NASCIMENTO	1.036,21
7	43	2006	00030-2004-161-18-00-8	1ª	Caldas Novas	MARIA ALVES VENUTO	1.376,96
8	44	2006	00052-2004-161-18-00-8	1ª	Caldas Novas	OMIURA MARIA FERREIRA DE SOUZA REIS	1.933,56
9	45	2006	00082-2004-161-18-00-4	1ª	Caldas Novas	LAURENCIANA MARCIANA DO CARMO	1.906,87
10	46	2006	00022-2004-161-18-00-1	1ª	Caldas Novas	ANTÔNIA CLEUMA MARIANO BATISTA SILVA	849,48
11	47	2006	00020-2004-161-18-00-2	1ª	Caldas Novas	TEREZA DE FÁTIMA DE JESUS E SILVA	1.063,66
12	48	2006	00018-2004-161-18-00-3	1ª	Caldas Novas	INÁCIA MARIA ALVES FERREIRA	1.023,50
13	49	2006	00037-2004-161-18-00-0	1ª	Caldas Novas	MARIA HELENA GOMES FERREIRA	1.052,72
14	50	2006	00024-2004-161-18-00-0	1ª	Caldas Novas	SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA	3.400,11
15	51	2006	00190-2004-161-18-00-7	1ª	Caldas Novas	ZILDA CÂNDIDA DE JESUS	1.365,27
16	52	2006	00548-2004-161-18-00-1	1ª	Caldas Novas	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	2.212,97
17	53	2006	00175-2004-161-18-00-9	1ª	Caldas Novas	APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	3.081,28
18	54	2006	00041-2004-161-18-00-8	1ª	Caldas Novas	ORDÁLIO MARTINS BARBOSA	1.403,43
19	55	2006	00028-2004-161-18-00-9	1ª	Caldas Novas	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	1.983,89
20	56	2006	00034-2004-161-18-00-6	1ª	Caldas Novas	CORINA SOUZA MIRANDA	1.363,56
21	64	2006	00027-2004-161-18-00-4	1ª	Caldas Novas	APARECIDA ALVES DE JESUS SILVA	1.082,13
22	65	2006	00042-2004-161-18-00-2	1ª	Caldas Novas	ENIVALDO OLIVEIRA SILVA	1.661,02

23	66	2006	00021-2004-161-18-00-7	1ª	Caldas Novas	OSWALDINA APARECIDA MARQUES	1.014,25
24	67	2006	00031-2004-161-18-00-2	1ª	Caldas Novas	BERNALDINO GOMES DE MOURA	1.553,54
25	68	2006	00017-2004-161-18-00-9	1ª	Caldas Novas	ROSANA GOMES DOS SANTOS	1.023,54
26	69	2006	00019-2004-161-18-00-8	1ª	Caldas Novas	MARIA LUÍZA LEITE	1.045,15
27	70	2006	00025-2004-161-18-00-5	1ª	Caldas Novas	ANTÔNIO PARREIRA DE ANDRADE	1.041,12
28	71	2006	00081-2004-161-18-00-0	1ª	Caldas Novas	FRANCISCA URBANA DO NASCIMENTO	759,79
29	72	2006	00016-2004-161-18-00-4	1ª	Caldas Novas	EDIMAR DE SOUZA	1.023,54
30	73	2006	00029-2004-161-18-00-3	1ª	Caldas Novas	IDÉLIA MOREIRA DA SILVA	859,02
31	74	2006	00174-2004-161-18-00-4	1ª	Caldas Novas	PAULO DOMINGOS BARBOSA	848,50
32	77	2006	00044-2004-161-18-00-1	1ª	Caldas Novas	LINDALVA MARIANO DOS REIS FERREIRA	1.000,49
TOTAL							46.566,20

MUNICÍPIO DE ITAPURANGA

Seq.	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	61	2006	00466-2005-221-18-00-7	1ª	Goiás	ORLANDO JESUS TOMAZINI	55.586,95
TOTAL							55.586,95

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	89	2006	00490-2005-171-18-00-4	1ª	Ceres	VALTECIR MAMÉDIO DA SILVA	26.786,22
TOTAL							26.786,22

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	1	2007	01351-2005-081-18-00-7	1ª	Aparecida de Goiânia	WESLEY AUGUSTO BATISTA PEIXOTO	6.349,14
2	34	2007	01221-2006-081-18-00-5	1ª	Aparecida de Goiânia	NARA RÚBIA MENDONÇA FERNANDES MORBECK	6.514,64
TOTAL							12.863,78

MUNICÍPIO DE TRINDADE

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	26	2007	00571-2006-010-18-00-7	10ª	Goiânia	JUDAS TADEU NUNES NÓBREGA	22.569,08
TOTAL							22.569,08

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	27	2007	00481-2005-171-18-00-3	1ª	Ceres	ROSENILDA MOREIRA DINIZ OLIVEIRA	13.009,91
TOTAL							13.009,91

MUNICÍPIO DE PLANALTINA

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	29	2007	00827-2005-211-18-00-8	1ª	Formosa	PAULA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA PINTO	55.145,22
TOTAL							55.145,22

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	35	2007	00080-2006-181-18-00-1	1ª	São Luis de Montes Belos	WALLACE DA COSTA NEVES	15.311,97
TOTAL							15.311,97

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exequente	Valor
1	29	2006	00647-2003-003-18-00-3	3ª	Goiânia	LAURICE POSE DE OLIVEIRA FERNANDES	42.324,13
2	32	2006	01681-2004-011-18-00-0	11ª	Goiânia	MAURO SILVA BATISTA	17.518,29
3	59	2006	01694-2004-006-18-00-4	6ª	Goiânia	ONEDES ALVES MARTINS	22.473,60
4	82	2006	01131-2005-008-18-00-0	8ª	Goiânia	CARLOS FERREIRA GONÇALVES	34.662,85
5	84	2006	00882-2004-007-18-00-1	7ª	Goiânia	JOSÉ FRANCO DE SÁ	119.538,15
6	85	2006	00882-2004-007-18-00-1	7ª	Goiânia	CLÁUDIO PEREIRA TELES	118.760,44
7	86	2006	01364-2004-004-18-00-6	4ª	Goiânia	GERCINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	37.744,29
8	90	2006	01494-2004-007-18-00-8	7ª	Goiânia	JOSÉ RAMOS DE ARAÚJO	17.714,28
9	3	2007	00383-2005-008-18-00-1	8ª	Goiânia	JOSÉ NUNES DE PAULA	52.580,50
10	4	2007	01408-2004-008-18-00-3	8ª	Goiânia	BOAVENTURA DE OLIVEIRA	72.464,96
11	6	2007	00749-2004-004-18-00-6	4ª	Goiânia	BENEDITO GARIBALDE DE ALMEIDA	90.306,04
12	7	2007	001464-2004-001-18-00-3	1ª	Goiânia	ROBERTO DOS SANTOS GOMES E OUTRO (1)	48.391,04
13	11	2007	00980-2005-007-18-00-0	7ª	Goiânia	NILTON MESSIAS DA SILVA	32.257,68
14	21	2007	02165-2005-011-18-00-4	11ª	Goiânia	FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	18.753,81
15	23	2007	00318-2006-005-18-00-8	5ª	Goiânia	SIMONE BORGES CLEMENTE	17.009,33
16	25	2007	00811-2006-010-18-00-3	10ª	Goiânia	CELEMIAS FRANCISCO DAS CHAGAS	47.068,39
17	28	2007	01359-2004-011-18-00-1	11ª	Goiânia	JOSÉ FRANCO DE SÁ	140.942,59
18	31	2007	00797-2006-221-18-00-8	1ª	Goiás	ANTÔNIO PIRES DE REZENDE	20.180,16
19	32	2007	01160-2005-005-18-00-2	5ª	Goiânia	MILTON BATISTA DE CARVALH0	19.916,94
20	33	2007	01060-2005-012-18-00-4	12ª	Goiânia	VIVIANE VIEIRA GAUY	236.706,80
21	36	2007	00642-2005-006-18-00-1	6ª	Goiânia	RENATO CARLOS SALGADO FERNANDES	31.496,02
22	37	2007	01025-2005-010-18-00-2	10ª	Goiânia	VALDEVAN MARTINS DA SILVA	17.248,65
23	38	2007	01712-2005-004-18-00-6	4ª	Goiânia	ORLANDINA FERNANDES DA SILVA	31.955,82

24	39	2007	00049-2005-011-18-00-0	11ª	Goiânia	JOÃO ALVES MOREIRA	61.118,14
25	41	2007	01970-2006-010-18-00-5	10ª	Goiânia	ILIDIO ALVES VITO	18.344,67
TOTAL							1.367.477,57

AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	62	2006	00306-2004-012-18-00-0	12ª	Goiânia	MARIA MIRTIS SAAD	20.926,60
2	83	2006	00632-2005-007-18-00-2	7ª	Goiânia	CÉLIO TELES GUERRA	82.204,50
3	9	2007	01289-2004-011-18-00-1	11ª	Goiânia	MARIA MIRTIS SAAD	30.362,33
4	13	2007	00652-2005-003-18-00-8	3ª	Goiânia	MARION PEIXOTO	24.569,64
5	20	2007	01395-2004-011-18-00-5	11ª	Goiânia	JOSÉ INÁCIO FILHO	13.809,06
TOTAL							171.872,13

AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO

Seq	Prec	Ano	Processo	vara		Exeqüente	Valor
1	36	2006	01152-2005-012-18-00-4	12ª	Goiânia	MAURA CARDOSO DO SACRAMENTO	80.005,88
2	2	2007	02226-2005-008-18-00-0	8ª	Goiânia	ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO COSTA FERREIRA	116.868,86
3	10	2007	00808-2004-002-18-00-3	2ª	Goiânia	LUIZ CARLOS DA SILVA NEIVA	105.066,53
TOTAL							301.941,27

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	12	2007	00189-2006-171-18-00-1	1ª	Ceres	JOSÉ SILVÉRIO NETO	15.089,43
TOTAL							15.089,43

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS

Seq	Prec	Ano	Processo	Vara		Exeqüente	Valor
1	19	2007	00404-2005-221-18-00-5	1ª	Goiás	CHRISTIANNE VIANA FERREIRA PAIVA GONZAGA	22.347,02
TOTAL							22.347,02

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174

Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.07.13 11:40:36 -03'00'